Diário Oficial

Nº 13.719 - Ano LVI | Quarta-feira, 03 de dezembro de 2025 | Prefeitura Municipal de Campinas
www.campinas.sp.gov.br

PODER EXECUTIVO

GABINETE DO PREFEITO

RETIFICAÇÃO

DECRETO Nº 24.180 DE 27 DE NOVEMBRO DE 2025

Onde se lê no Artigo 2º:

087000	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**
08730	**HOSPITAL DR. MÁRIO GATTI**
10.302.1004.4037	MANTER A QUALIDADE DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DA SAÚDE
319011	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
01.302.000	ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEX. AMB. E HOSPITALAR..... R$ 8.273.000,00

Leia se no Artigo 2º:

047100	**FUNDO MUNICIPAL DE PROT. DE DEF. DOS DIREITOS DO CONSUMIDOR**
04710	**FUNDO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO DE DEFESA DOS DIREITOS DO CONSUMIDOR**
04.122.2009.1012	AQUISIÇÃO E REFORMA DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS
449039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ
03.100.050	GERAL - RECURSOS PRÓPRIOS DO FMDDD R$ 784.000,00
087000	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**
08730	**HOSPITAL DR. MÁRIO GATTI**
10.302.1004.4037	MANTER A QUALIDADE DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DA SAÚDE
319011	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
01.302.000	ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEX. AMB. E HOSPITALAR..... R$ 7.489.000,00

DECRETO Nº 24.183, DE 2 DE DEZEMBRO DE 2025

Dispõe sobre a denominação de vias públicas do loteamento JARDIM BASSOLI, no município de Campinas.

O Prefeito do Município de Campinas, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Ficam denominadas as seguintes vias públicas do loteamento JARDIM BASSOLI, no município de Campinas:

I - RUA Doutor JOSÉ SAMARA, a Rua 15, com início na Rua Manuela Joaquina de Oliveira Santos (Rua 09) e término na Rua Leonel Ferreira Gomes (Rua 10), ambas no mesmo loteamento;

II - RUA Desembargador BENEDICTO JORGE FARAH, a Rua 16, com início na Rua Major Joaquim Quirino dos Santos (Rua 12) e término na Rua Leonel Ferreira Gomes (Rua 10), ambas no mesmo loteamento.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campinas, 02 de dezembro de 2025

DÁRIO SAADI
Prefeito Municipal

DR. PETER PANUTTO PANONT
Secretário Municipal de Justiça

MARCELO COLUCCINI DE SOUZA CAMARGO
Secretário Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano

Redigido em conformidade com os elementos do processo SEI PMC.2024.00075739-04.

ADERVAL FERNANDES JUNIOR
Secretário Municipal Chefe de Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 24.184, DE 2 DE DEZEMBRO DE 2025

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, NO VALOR DE R$ 8.114.100,00 (oito milhões, cento e quatorze mil e cem reais).

Considerando a necessidade de ajustar a execução orçamentária para atender as Emendas Municipais para continuidade do planejamento e implementação de projetos voltados ao fortalecimento das ações culturais no Município, conforme informações constantes no processo SEI n° **PMC.2025.00185024-69/SECULT**;

Considerando a necessidade de ajustar a execução orçamentária para atender as Emendas Municipais, conforme informações constantes no processo SEI n° **PMC.2025.00183643-09/SMS**;

Considerando o Artigo 42 da Lei nº 16.600, de 11 de julho de 2024, que "Dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o ano de 2025 e dá outras providências";

O Prefeito de Campinas, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto um crédito adicional, no valor **R$ 8.114.100,00 (oito milhões, cento e quatorze mil e cem reais)**suplementar ao Orçamento Programa vigente, nas seguintes classificações:

087000	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**
08710	**VIGILÂNCIA EM SAÚDE**
10.305.1004.4037	MANTER A QUALIDADE DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DA SAÚDE
339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ
08.300.618	EPI - SAÚDE - NELSON HOSSRI R$ 736.000,00
339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ
08.300.619	EPI - SAÚDE - MARCELO SILVA R$ 1.064.000,00
08750	**DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO**
10.301.1004.4033	MANTER O ABASTECIMENTO REGULAR DE MEDICAMENTOS / INSUMOS DE SAÚDE
339030	MATERIAL DE CONSUMO
08.300.614	EPI - SAÚDE - PERMÍNIO MONTEIRO R$ 600.000,00
10.301.1004.4037	MANTER A QUALIDADE DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DA SAÚDE
339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ
08.300.602	EPI - SAÚDE - ARNALDO SALVETTI R$ 736.000,00
339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ
08.300.604	EPI - SAÚDE - GUSTAVO PETTA R$ 50.000,00
339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ
08.300.606	EPI - SAÚDE - OTTO ALEJANDRO R$ 1.594.000,00
339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ
08.300.611	EPI - SAÚDE - EDUARDO MAGOGA R$ 50.000,00
339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ
08.300.618	EPI - SAÚDE - NELSON HOSSRI R$ 84.000,00
339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ
08.300.626	EPI - SAÚDE - LUIZ ROSSINI R$ 400.000,00
10.302.1004.4037	MANTER A QUALIDADE DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DA SAÚDE
339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ
08.300.602	EPI - SAÚDE - ARNALDO SALVETTI R$ 214.000,00
339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ
08.300.610	EPI - SAÚDE - CARMO LUIZ R$ 1.600.000,00
339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ
08.300.618	EPI - SAÚDE - NELSON HOSSRI R$ 380.000,00
339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ
08.300.630	EPI - SAÚDE - MARROM CUNHA R$ 550.000,00
111000	**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO**
11120	**DEPARTAMENTO DE CULTURA**
13.122.1006.4065	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS
339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ
08.100.619	EPI - GERAL - MARCELO SILVA R$ 56.100,00
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES	**..... R$ 8.114.100,00**

Artigo 2º - O Crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos provenientes da anulação parcial no referido Orçamento Programa, da seguinte dotação:

087000	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**
08770	**DEPARTAMENTO DGDO**
10.302.1004.1038	ADQUIRIR BENS MÓVEIS / EQUIPAMENTOS / MÁQUINAS / VEÍCULOS / OPERACIONAIS
445052	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
08.300.604	EPI - SAÚDE - GUSTAVO PETTA R$ 50.000,00
445052	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
08.300.611	EPI - SAÚDE - EDUARDO MAGOGA R$ 50.000,00
445052	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
08.300.614	EPI - SAÚDE - PERMÍNIO MONTEIRO R$ 600.000,00
445052	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
08.300.626	EPI - SAÚDE - LUIZ ROSSINI R$ 400.000,00
445052	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
08.300.630	EPI - SAÚDE - MARROM CUNHA R$ 550.000,00
10.302.1004.4034	MELHORAR, AMP A QUALIF. DO ATEND. HOSP. DE ESPECIAL.. E OU REFERÊNCIAS DE ENSINO EM SERVIÇOS PARA O SUS
339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ
08.300.602	EPI - SAÚDE - ARNALDO SALVETTI R$ 950.000,00
339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ
08.300.606	EPI - SAÚDE - OTTO ALEJANDRO R$ 1.594.000,00
339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ
08.300.610	EPI - SAÚDE - CARMO LUIZ R$ 1.600.000,00
339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ
08.300.618	EPI - SAÚDE - NELSON HOSSRI R$ 1.200.000,00
339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ
08.300.619	EPI - SAÚDE - MARCELO SILVA R$ 1.064.000,00
201000	**SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA**
20106	**DEPARTAMENTO DE PROJETOS E OBRAS**
15.451.3012.1270	OBRAS PÚBLICAS DE EDIFICAÇÃO
449051	OBRAS E INSTALAÇÕES
08.100.619	EPI - GERAL - MARCELO SILVA R$ 56.100,00
TOTAL DAS ANULAÇÕES	**..... R$ 8.114.100,00**

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Campinas, 02 de dezembro de 2025

DÁRIO SAADI
Prefeito Municipal

AURÍLIO SERGIO COSTA CAIADO
Secretário Municipal de Finanças

Decreto redigido no Departamento de Contabilidade e Orçamento da Secretaria Municipal de Finanças com os elementos constante dos processos SEI nºs **PMC.2025.00185024-69/SECULT e PMC.2025.00183643-09/SMS** publicado pela Coordenadoria de Expediente da Secretaria da Chefia do Gabinete do Prefeito, na data supra.

ADERVAL FERNANDES JUNIOR
Secretário Municipal Chefe de Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 24.185, DE 2 DE DEZEMBRO DE 2025

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, NO VALOR DE R$ 15.318.005,75 (quinze milhões, trezentos e dezoito mil, cinco reais e setenta e cinco centavos).

Considerando a necessidade de viabilizar a regularidade dos pagamentos e a continuidade dos serviços essenciais prestados pela Secretaria Municipal de Serviços Públicos, conforme informações constantes no processo SEI n° PMC.2025.00179311-11/SMSP;

Considerando o disposto nos Art. 4º, § 1º, inciso III e Art. 5° da Lei nº 16.681, de 27 de dezembro de 2024;

O Prefeito de Campinas, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto um crédito adicional, no valor **R$ 15.318.005,75 (quinze milhões, trezentos e dezoito mil, cinco reais e setenta e cinco centavos)**suplementar ao Orçamento Programa vigente, nas seguintes classificações:

I - Nos termos do artigo 4º, § 1º, inciso III, da Lei nº 16.681 de 27 de dezembro de 2024:

251000	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS**
25120	**COORDENADORA ESPECIAL DAS ADM. REGIONAIS E SUB PREFEITURAS**
15.452.3017.4166	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS
339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ
01.100.000	GERAL TOTAL R$ 1.765.567,40

II - NOS TERMOS DO ARTIGO 5º, DA LEI Nº 16.681 DE 27 DE DEZEMBRO DE 2024:

251000	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS**
25120	**COORDENADORA ESPECIAL DAS ADM REGIONAIS E SUB PREFEITURAS**
15.452.3017.4166	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS
339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ
01.100.000	GERAL TOTAL R$ 13.552.438,35
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES	**..... R$ 15.318.005,75**

Artigo 2º - O Crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos provenientes da anulação parcial no referido Orçamento Programa, das seguintes dotações:

251000	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS**
25110	**GABINETE DO SECRETÁRIO DE SERVIÇOS PÚBLICOS**
15.452.3017.4166	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS
339033	PAGAMENTO DE DESPESAS COM LOCOMOÇÃO
01.100.000	GERAL TOTAL R$ 1.200,00
339035	SERVIÇOS DE CONSULTORIA

01.100.000	GERAL TOTAL	R$ 7.200,00
25120	**COORDENADORA ESPECIAL DAS ADM REGIONAIS E SUB PREFEITURAS**	
15.126.3017.4166	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS	
339040	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	
01.100.000	GERAL TOTAL	R$ 20.916,34
15.331.3017.4167	VALE ALIMENTAÇÃO / REFEIÇÃO	
339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ	
01.100.000	GERAL TOTAL	R$ 1.643.783,35
15.452.3017.1162	AQUISIÇÃO E REFORMA DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS	
449093	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	
01.100.000	GERAL TOTAL	R$ 11.908.655,00
15.452.3017.4166	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS	
339030	MATERIAL DE CONSUMO	
01.100.000	GERAL TOTAL	R$ 1.299.676,75
339036	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PF	
01.100.000	GERAL TOTAL	R$ 433.404,20
339093	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	
01.100.000	GERAL TOTAL	R$ 3.170,11
TOTAL DAS ANULAÇÕES		**R$ 15.318.005,75**

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Campinas, 02 de dezembro de 2025

DÁRIO SAADI
Prefeito Municipal

AURÍLIO SERGIO COSTA CAIADO
Secretário Municipal de Finanças

Decreto redigido no Departamento de Contabilidade e Orçamento da Secretaria Municipal de Finanças com os elementos constantes do processo SEI nº **PMC.2025.00179311-11/SMSP** publicado pela Coordenadoria de Expediente da Secretaria da Chefia do Gabinete do Prefeito, na data supra.

ADERVAL FERNANDES JUNIOR
Secretário Municipal Chefe de Gabinete do Prefeito

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL

Em 2 de Dezembro de 2025

Processo SEI - nº CAMPREV.2025.00003288-40
Interessada: Auzeni Silva de Matos
Assunto: Pensão por morte
À vista do parecer da Procuradoria Jurídica, acolhido pelo Diretor Presidente do CAMPREV, **DEFIRO** o pedido de pensão por morte a Sra.**Auzeni Silva de Matos,** a partir da data do óbito (**15/10/2025**), com fundamento nos artigos 30 e 37, da Lei Complementar nº. 10/2004.
Ao CAMPREV para prosseguimento.

Processo SEI - nº CAMPREV.2025.00003298-11
Interessado: Helio Belucci
Assunto: Pensão por morte
À vista do parecer da Procuradoria Jurídica, acolhido pelo Diretor Presidente do CAMPREV, **DEFIRO** o pedido de pensão por morte ao Sr. **Helio Belucci,** a partir da data do óbito **(26/09/2025)**, com fundamento nos artigos 30 e 37, da Lei Complementar nº. 10/2004, salientando que a renda mensal inicial (R.M.I.) ficará condicionada à opção formal pelo benefício mais vantajoso, nos termos do art. 24, § 2º, EC n. 103/2019.
Ao CAMPREV para prosseguimento.

Processo SEI - nº CAMPREV.2025.00003315-57
Interessado: Lucindo Augusto da Silveira
Assunto: Pensão por morte
À vista do parecer da Procuradoria Jurídica, acolhido pelo Diretor Presidente do CAMPREV, **DEFIRO** o pedido de pensão por morte ao Sr. **Lucindo Augusto da Silveira,** a partir da data do óbito (**22/10/2025**), com fundamento nos artigos 30 e 37, da Lei Complementar nº. 10/2004, salientando que a renda mensal inicial (R.M.I.) ficará condicionada à opção formal pelo benefício mais vantajoso, nos termos do art. 24, § 2º, EC n. 103/2019.
Ao CAMPREV para prosseguimento.

Campinas, 02 de dezembro de 2025

DÁRIO SAADI
Prefeito Municipal

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL

Protocolado: 2025/10/3854
Interessado: Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas
Assunto: Avaliação de Servidor em Estágio Probatório
Considerando a manifestação da Comissão Permanente de Avaliação Probatória, bem como o parecer da Secretaria de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, às fls. 13-16, os quais acolho na íntegra, autorizo a exoneração da servidora estagiária, matrícula funcional nº 144.417-4, com fundamento no §4º, art. 41 da Constituição Federal e legislação municipal correlata.
Publique-se.
Após, encaminhe-se à Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, para conhecimento e adoção das demais providências cabíveis.

Protocolado: 2025/10/1233
Interessado: Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas
Assunto: Avaliação de Servidor em Estágio Probatório
Considerando a manifestação da Comissão Permanente de Avaliação Probatória, bem como o parecer da Secretaria de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, às fls. 10-14 e 44-52, os quais acolho na íntegra, autorizo a exoneração da servidora estagiária, matrícula funcional nº 139.853-9, com fundamento no §4º, art. 41 da Constituição Federal e legislação municipal correlata.
Publique-se.
Após, encaminhe-se à Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, para conhecimento e adoção das demais providências cabíveis.

Protocolado: 2025/10/3458
Interessado: Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas
Assunto: Avaliação de Servidor em Estágio Probatório
Considerando a manifestação da Comissão Permanente de Avaliação Probatória, bem como o parecer da Secretaria de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, às fls. 04-08 e 108-110, os quais acolho na íntegra, autorizo a exoneração do servidor estagiário, matrícula funcional nº 141.907-2, com fundamento no §4º, art. 41 da Constituição Federal e legislação municipal correlata.
Publique-se.
Após, encaminhe-se à Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, para conhecimento e adoção das demais providências cabíveis.

Protocolado: 2025/10/3851
Interessado: Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas
Assunto: Avaliação de Servidor em Estágio Probatório
Considerando a manifestação da Comissão Permanente de Avaliação Probatória, bem como o parecer da Secretaria de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, às fls. 15-18, os quais acolho na íntegra, autorizo a exoneração da servidora estagiária, matrícula funcional nº 139.624-2, com fundamento no §4º, art. 41 da Constituição Federal e legislação municipal correlata.
Publique-se.
Após, encaminhe-se à Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, para conhecimento e adoção das demais providências cabíveis.

Protocolado: 2025/10/3850
Interessado: Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas
Assunto: Avaliação de Servidor em Estágio Probatório
Considerando a manifestação da Comissão Permanente de Avaliação Probatória, bem como o parecer da Secretaria de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, às fls. 05-09 e 16-19, os quais acolho na íntegra, autorizo a exoneração da servidora estagiária, matrícula funcional nº 140.380-0, com fundamento no §4º, art. 41 da Constituição Federal e legislação municipal correlata.
Publique-se.
Após, encaminhe-se à Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, para conhecimento e adoção das demais providências cabíveis.

Protocolado: 2025/10/04052
Interessado: Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas
Assunto: Avaliação de Servidor em Estágio Probatório
Considerando a manifestação da Comissão Permanente de Avaliação Probatória, bem como o parecer da Secretaria de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, às fls. 05-09 e 18-22, os quais acolho na íntegra, autorizo a exoneração do servidor estagiário, matrícula funcional nº 138.521-6, com fundamento no §4º, art. 41 da Constituição Federal e legislação municipal correlata.
Publique-se.
Após, encaminhe-se à Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, para conhecimento e adoção das demais providências cabíveis.

Campinas, 02 de dezembro de 2025

DÁRIO SAADI
Prefeito Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DE CHEFIA DE GABINETE DO PREFEITO

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO ILMO. SR. SECRETÁRIO MUNICIPAL CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO

AUTORIZAÇÃO DE REAJUSTE E DE DESPESA

Processo administrativo nº2021/10/08571 (PMC.2021.00071612-74)
Interessado: Secretaria Municipal de Chefia de Gabinete do Prefeito
Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviço continuado de computação em nuvem privada compreendendo recursos e serviços para a Prefeitura Municipal de Campinas.
Assunto: Termo de Contrato nº 109/2021
Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo e ao disposto no Decreto Municipal nº 21.874/2021, AUTORIZO:
1. O reajuste do Termo de Contrato nº 109/2021 em 5,17% sobre os valores uni-

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Campinas (Lei Nº 2.819/63) é uma publicação da Prefeitura Municipal de Campinas Site: www.campinas.sp.gov.br

CONTEÚDO
O conteúdo publicado é de inteira responsabilidade das Secretarias e órgãos públicos emissores. Qualquer dúvida ou solicitação de errata deverá ser encaminhada diretamente ao órgão emissor.
Para informações sobre como contatar o órgão emissor, ligue para 156 - Serviço de Atendimento ao Cidadão.

ACERVO
Edições posteriores a 22 de fevereiro de 2002 estão disponíveis para consulta na Internet no seguinte endereço: http://www.campinas.sp.gov.br/diario-oficial/
Para acessar Suplementos, utilize o seguinte endereço: http://www.campinas.sp.gov.br/diario-oficial/suplementos.php Edições anteriores a 22 de fevereiro de 2002 deverão ser pesquisadas junto à Biblioteca Pública Municipal "Professor Ernesto Manoel Zink" (Avenida Benjamin Constant, 1.633, Centro, telefone: 2515-7091)

CERTIFICAÇÃO DIGITAL
Esta publicação é Certificada Digitalmente, acesse o guia de Certificação Digital: http://www.campinas.sp.gov.br/diario-oficial/guia.php.
Caso haja necessidade de cópias autenticadas em papel, contate a IMA, no endereço abaixo.

IMPRENSA OFICIAL
Edição, Diagramação e Publicação Eletrônica: IMA - Informática de Municípios Associados S/A, responsável pela Imprensa Oficial do Município de Campinas e-mail: diario.oficial@ima.sp.gov.br - site: www.ima.sp.gov.br Informações pelo Fone/Fax: (19) 3755-6533 ou na Rua Benedito de Campos, 853 - Jardim do Trevo, Campinas/SP.
Recebimento de conteúdo para publicação até as 17 horas do dia anterior.

tários, válido a partir de 05/07/2025, nos exatos termos da manifestação técnica - documentos SEI nº16717757e16719647;
2. A despesa no valor total de R$ 314.201,33 (trezentos e quatorze mil duzentos e um reais e trinta e três centavos) em favor da INFORMÁTICA DE MUNICÍPIOS ASSOCIADOS S.A., inscrita no CNPJ sob nº 48.197.859/0001-69, consoante aprovação do Comitê Gestor sob documento SEI nº 17018220, devendo o valor estimado de R$ 306.705,33 (trezentos e seis mil setecentos e cinco reais e trinta e três centavos) onerar o exercício financeiro de 2025 e o restante o exercício subsequente.
Publique-se. Após, encaminhe-se:
1. à Procuradoria Geral do Município - Núcleo de Formalização de Ajustes, para as devidas anotações; e
2. à Secretaria Municipal de Chefia de Gabinete do Prefeito - Departamento de Informatização, para as demais providências.

Campinas, 02 de dezembro de 2025
ADERVAL FERNANDES JUNIOR
Secretário Municipal Chefe de Gabinete do Prefeito

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
(EXCLUSIVO PARA ME/EPP/COOP)

Pregão nº 332/2025- **Eletrônico** - **Processo Administrativo**: PMC.2025.00078018-00 - **Interessado**: Secretaria Municipal de Saúde - **Objeto**: Fornecimento de mobiliário (balcão, banqueta, mesa tipo bistrô, mesa tipo bancada e sofá)- **Abertura da Sessão Pública para os lotes 01 a 03**: 17/12/2025 às 10h - **Disponibilidade do Edital**: a partir de 03/12/2025, no portal eletrônico www.gov.br/compras - **Unidade Compradora**: 986291 - **Número da Licitação**: 90332/2025. Esclarecimentos adicionais com a Pregoeira Fernanda Vieira pelo telefone (19) 2116-8462.

Campinas, 01 de dezembro de 2025
RAPHAEL BERNARDES PEIXOTO DOS SANTOS
Diretor(a) do Departamento de Licitações

COMUNICADO DE ESCLARECIMENTO

Processo Administrativo: PMC.2024.00159447-89
Interessado: Secretaria Municipal de Saúde
Assunto: Pregão nº 312/2025 - Eletrônico
Objeto: Prestação de serviços de assistência domiciliar - *Home Care*, em atendimento a Mandados Judiciais.
O Município de Campinas, por intermédio do Diretor do Departamento de Licitações, comunica que a resposta à solicitação de esclarecimento formulada por interessado, em relação à licitação em epígrafe, está disponível no sítio eletrônico oficial licitacoes.campinas.sp.gov.br e no portal eletrônico www.gov.br/compras - Unidade Compradora: 986291 - Número da Licitação: 90312/2025.

Campinas, 01 de dezembro de 2025
RAPHAEL BERNARDES PEIXOTO DOS SANTOS
Diretor(a) do Departamento de Licitações

COMUNICADO DE ESCLARECIMENTO E ALTERAÇÃO

Processo Administrativo: PMC.2025.00149023-14
Interessado: Secretaria Municipal de Serviços Públicos
Assunto: Pregão nº 310/2025 - Eletrônico
Objeto: Aquisição de telhas, cumeeiras e parafusos para a reforma do telhado da Diretoria do Departamento de Parques e Jardins.
O Município de Campinas, por intermédio do Diretor do Departamento de Licitações, em virtude de solicitação de esclarecimento apresentada por interessado, comunica que **ALTEROU** o edital da licitação em epígrafe. A resposta à solicitação de esclarecimento e o adendo estão disponíveis no sítio eletrônico oficial licitacoes.campinas.sp.gov.br e no portal eletrônico www.gov.br/compras - Unidade Compradora: 986291 - Número da Licitação: 90310/2025.
Tendo em vista que as alterações comprometem a formulação das propostas, fica designada a seguinte data e horário para abertura da **sessão pública dos lotes 01 e 02**: dia 16/12/2025 às 10h. Ficam mantidas as demais condições do edital do Pregão **nº 310/2025** e seus anexos, no que não colidirem com as do adendo.

Campinas, 01 de dezembro de 2025
RAPHAEL BERNARDES PEIXOTO DOS SANTOS
Diretor(a) do Departamento de Licitações

COMUNICADO DE ESCLARECIMENTO E DE ALTERAÇÃO

Processo Administrativo: PMC.2025.00109816-19
Interessado: Secretaria Municipal de Saúde
Assunto: Pregão n° 318/2025 - Eletrônico
Objeto: Aquisição de equipamentos de cozinha e máquina de costura.
O Município de Campinas, por intermédio do Diretor do Departamento de Licitações, em virtude de solicitação de esclarecimentos apresentada por interessado, comunica que **ALTEROU** o edital da licitação em epígrafe. A resposta à solicitação de esclarecimentos e o adendo estão disponíveis no sítio eletrônico oficial https://campinas.sp.gov.br/licitacoes/home e no portal eletrônico www.gov.br/compras - Unidade Compradora: 986291 - Número da Licitação: 90318/2025.
Tendo em vista que a alteração compromete a formulação das propostas, fica designada a seguinte data e horário para abertura da **sessão pública dos itens 01 a 11**:dia 17/12/2025 às 10h. Ficam mantidas as demais condições do edital do Pregão nº 318/2025e seus anexos, no que não colidirem com as do adendo.

Campinas, 02 de dezembro de 2025
RAPHAEL BERNARDES PEIXOTO DOS SANTOS
Diretor(a) do Departamento de Licitações

AVISO DE LICITAÇÃO
(EXCLUSIVO PARA ME/EPP/COOP)

Pregão nº 329/2025 - **Eletrônico** - **Processo Administrativo**: PMC.2025.00104188-76 - **Interessado**: Secretaria Municipal de Saúde - **Objeto**: Aquisição de materiais para pintura artística- **Abertura da Sessão Pública para os itens 01 a 26**: 17/12/2025 às 10h - **Disponibilidade do Edital**: a partir de 03/12/2025, no portal eletrônico www.gov.br/compras - **Unidade Compradora**: 986291 - **Número da Licitação**: 90329/2025. Esclarecimentos adicionais com o Pregoeiro Rômulo Carllo Bertolini Ormeleze pelo telefone (19) 2116-8464

Campinas, 02 de dezembro de 2025
RAPHAEL BERNARDES PEIXOTO DOS SANTOS
Diretor(a) do Departamento de Licitações

EXPEDIENTE DESPACHADO PELA SENHORA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO FINAL

Processo Administrativo: PMC.2025.00069361-91
Interessado: Secretaria Municipal de Justiça
Assunto: Pregão nº 248/2025 - Eletrônico
Objeto: Aquisição de materiais de infraestrutura para a readequação de espaços físicos e recuperação do piso de tacos de madeira.
Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, em especial do relatório da Pregoeira - documento SEI nº 17034200, acolhido pelo Diretor do Departamento de Licitações - documento SEI nº 17034202, e do disposto no art. 7º, inciso II, do Decreto Municipal nº 23.207/2024, resolvo:
1. **RERRATIFICAR** os atos de Adjudicação e Homologação Parcial referentes ao Pregão Eletrônico nº 248/2025, publicados no Diário Oficial do Município de Campinas, edição de 02/12/2025 (documento SEI nº 17030114), para **RETIFICAR** a razão social da empresa adjudicatária do lote **03**para**44.948.241 EDERLEY FERREIRA DE OLIVEIRA**, e **RATIFICAR** os demais atos.
2. **ADJUDICAR**a proposta da empresa **NM CONFECÇÕES LTDA.**, com os respectivos valores unitários entre parênteses para os itens que compõem o **lote 01:** itens **01** (R$ 153,90), **02** (R$ 149,90), **03** (R$ 22,70), **04** (R$ 14,86), **05** (R$ 6,50), **06** (R$ 3,55), **07** (R$ 18,10), **08** (R$ 98,60), **09** (R$ 5,52), **10** (R$ 3,83), **11** (R$ 10,37), **12** (R$ 9,63), **13** (R$ 6,65), **14** (R$ 17,00), **15** (R$ 122,90), **16** (R$ 9,44) e **17** (R$ 27,12), no valor global de R$ 76.995,12 (setenta e seis mil, novecentos e noventa e cinco reais e doze centavos).
3. **HOMOLOGAR** o Pregão nº 248/2025, referente ao lote **01**.
Publique-se na forma da lei. Encaminhe-se:
1. à Secretaria Municipal de Serviços Justiça, para autorização das despesas nos termos do Decreto Municipal nº 23.207/2024, observando o Decreto Municipal nº 24.130/2025;
2. à Equipe de Pregão, para registro da homologação no Sistema de Informação Municipal - SIM; e
3. à Secretaria Municipal de Justiça, para as demais providências.

Campinas, 02 de dezembro de 2025
MARIA EMILIA DE ARRUDA FACCIONI
Secretário(a) Municipal

EXPEDIENTE DESPACHADO PELA SENHORA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Adjudicação e Homologação

Processo Administrativo: PMC.2024.00104689-62
Interessado: Secretaria Municipal de Cultura e Turismo
Assunto: Pregão 152/2025 - Eletrônico
Objeto: Registro de Preços de prestação de serviços de gravação e edição de áudio e vídeo de concertos e vídeos institucionais da Orquestra Sinfônica Municipal de Campinas.
Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, em especial do relatório do Pregoeiro - documento SEI nº 16964081, acolhido pelo Diretor do Departamento de Licitações - documento SEI nº 16964087, e do disposto no art. 7º, inciso II, do Decreto Municipal nº 23.207/2024, resolvo:
1. **ADJUDICAR** o objeto à empresa **GREGORI FIORINI PRODUÇÕES AUDIOVISUAIS E ARTÍSTICAS LTDA.,**com os respectivos valores unitários entre parênteses, para ositens:01 (R$ 13.500,00),02 (R$ 11.000,00) e 03 (R$ 5.300,00).
2. **HOMOLOGAR** o Pregão nº 152/2025, referente ao objeto em epígrafe.
Publique-se na forma da lei. Encaminhe-se:
1. à Equipe de Pregão, para registro da homologação no Sistema de Informação Municipal - SIM;
2. à Procuradoria-Geral do Município - Núcleo de Formalização de Ajustes, para lavratura da Ata de Registro de Preços, com inclusão das licitantes que deverão compor o cadastro reserva conforme documento SEI nº 16836153; e
3. à Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, para as demais providências, em especial a reserva orçamentária eletrônica no SIM, o cumprimento do disposto nos artigos 8º e 10 do Decreto Municipal nº 23.725/2025 e a autorização das respectivas despesas, previamente à emissão das Ordens de Serviço à detentora da Ata.

Campinas, 02 de dezembro de 2025
MARIA EMILIA DE ARRUDA FACCIONI
Secretário(a) Municipal

EXPEDIENTE DESPACHADO PELA SENHORA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Adjudicação e Homologação

Processo Administrativo: PMC.2025.00089531-91
Interessado: Secretaria Municipal do Clima, Meio Ambiente e Sustentabilidade
Assunto: Pregão nº 265/2025 - Eletrônico
Objeto: Registro de Preços de feno e ração para equinos.
Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, em especial do relatório do Pregoeiro - documento SEI nº 16962935, acolhido pelo Diretor do Departamento de Licitações - documento SEI nº 16962947, e do disposto no art. 7º, inciso II, do Decreto Municipal nº 23.207/2024, resolvo:
1. **ADJUDICAR**o objeto às empresas abaixo relacionadas, para os itens indicados com os respectivos valores unitários entre parênteses:
- EMPÓRIO FAHL LTDA., item**01**(R$ 2,55); e
- REGIONAL AGROPECUÁRIA E BUSINESS LTDA., item **02**(R$ 2,00).
2. **HOMOLOGAR** o Pregão nº 265/2025, referente ao objeto em epígrafe.
Publique-se na forma da lei. Encaminhe-se:
1. à Equipe de Pregão, para registro da homologação no Sistema de Informação Municipal - SIM;
2. à Procuradoria-Geral do Município - Núcleo de Formalização de Ajustes, para lavratura das Atas de Registro de Preços, com inclusão das licitantes que deverão compor o cadastro reserva conforme documento SEI nº 16962921; e
3. à Secretaria Municipal do Clima, Meio Ambiente e Sustentabilidade, para as demais providências, em especial a reserva orçamentária eletrônica no SIM, o cumprimento do disposto nos artigos 8º e 10 do Decreto Municipal nº 23.725/2025 e a autorização das respectivas despesas, previamente à emissão das Ordens de Fornecimento às detentoras das Atas.

Campinas, 02 de dezembro de 2025
MARIA EMILIA DE ARRUDA FACCIONI
Secretário(a) Municipal

EXPEDIENTE DESPACHADO PELA SRA. SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

Processo Administrativo: PMC.2025.00140554-41
Interessado: Secretaria Municipal de Administração
Objeto: Contratação Direta da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - EBCT para prestação de serviços de envelopagem e postagem.
Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, em especial das justificativas apresentadas pelo Departamento de Gestão de Contratos Compartilhados

- Doc. SEI nº16867648, nº16870664e nº17036789, e dos pareceres da Secretaria Municipal de Justiça - Docs. SEI nº16998333, nº17000061, nº17001972e nº17002974,**AUTORIZO**, com fulcro no artigo 72, "caput", combinado com seu inciso VIII, da Lei Federal nº 14.133/21, e nos termos do disposto no artigo 6º, VI, do Decreto Municipal nº 23.207/24, a contratação direta da empresa**Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - EBCT**, inscrita no CNPJ nº 34.028.316/7101-51, pelo período de 12 (doze) meses, para a prestação de serviços de envelopagem e postagem, e a despesa decorrente o valor total estimado de R$ 3.114.690,00 (três milhões, cento e quatorze mil, seiscentos e noventa reais), devendo onerar dotação orçamentária do presente exercício o valor total estimado de R$ 619.175,00 (seiscentos e dezenove mil, cento e setenta e cinco reais) e o restante onerar dotação do próximo exercício.
Publique-se na forma da Lei. Encaminhe-se ao Departamento de Gestão de Contratos Compartilhados para as demais providências.
Campinas, 02 de dezembro de 2025
MARIA EMILIA DE ARRUDA FACCIONI
Secretária Municipal de Administração

SECRETARIA MUNICIPAL DO CLIMA, MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE SECLIMAS

SECRETARIA MUNICIPAL DO CLIMA, MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE

DEPARTAMENTO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL

RELATÓRIO SEMANAL PARA FINS DE CONTROLE NOS TERMOS DA DELIBERAÇÃO CONSEMA 01/2024

DOCUMENTOS EMITIDOS PELO DEPARTAMENTO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DO CLIMA, MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE ENTRE 24.11 A 28.11.2025

ATZ = AUTORIZAÇÃO / ETM = EXAME TÉCNICO MUNICIPAL / LP = LICENÇA PRÉVIA / LI = LICENÇA DE INSTALAÇÃO / LO = LICENÇA DE OPERAÇÃO / RLO = RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO / CDL = CERTIFICADO DE DISPENSA DE LICENCIAMENTO / TCA = TERMO DE COMPROMISSO AMBIENTAL / TI =TERMO DE INDEFERIMENTO / TR=TERMO DE RECEBIMENTO / TECA= TERMO DE ENCERRAMENTO DE COMPROMISSO AMBIENTAL / CRA = CERTIFICADO DE REGULARIZAÇÃO AMBIENTAL

*** OS DOCUMENTOS EMITIDOS LISTADOS NESSE QUADRO PODERÃO SER VERIFICADOS NO LINK: https://lao.campinas.sp.gov.br/consulta_licenca.php**

Nº PROCESSO*	INTERESSADO	DATA DO PEDIDO	ENDEREÇO DO EMPREENDIMENTO	DOCUMENTO EMITIDO	DATA DA EMISSÃO	DATA DE VALIDADE	OBJETO DO LICENCIAMENTO AMBIENTAL	SANSÕES ADMINISTRATIVAS
2025001429	IVO ZARZUR - CAMPINAS EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	24/10/2025	RUA 05, 48 (LOTE 01; QUADRA D; QUART. 18116) – RESIDENCIAL VEM VIVER CAMPINAS S/CEP	LI 186/2025-I	27/11/2025	26/11/2025	CONSTRUÇÃO MULTIFAMILIAR VERTICAL – EHIS COHAB TIPO B	-
202500149	HM 58 EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA	13/11/2025	AVENIDA GOVERNADOR PEDRO DE TOLEDO, 883 (LT 001-UNI – QT 01356) – BONFIM 13070-751	LO 187/2025-I	27/11/2025	-	EMPREENDIMENTO HABITACIONAL MULTIFAMILIAR VERTICAL – HMV	-
2023001055	GARDNER DENVER NASH BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE BOMBAS LTDA.	17/08/2023	AVENIDA MERCEDES BENZ, 700 (LOTE 003-F; QUART. 06937) – DISTRITO INDUSTRIAL 13054-750	LI 188/2025-I-REV	28/11/2025	28/11/2027	EDIFICAÇÃO TIPO CSEI	-
2023000232	PRIX CONSTRUTORA LTDA	17/11/2023	RUA LUIZ PASCOAL POLETTO, S/N (GLEBA 05-A. QUADRA B) - CHÁCARAS CAMPOS ELÍSEOS 13050-170	LP 189/2025-I-RET	28/11/2025	27/11/2028	EMPREENDIMENTO HABITACIONAL MULTIFAMILIAR VERTICAL – HMV	-
2025001513	WINITY S.A.	24/11/2025	RUA DOUTOR DANTE ERBOLATO, 1986 – CIDADE SATÉLITE ÍRIS 13059-646	CDL 038/2025-II	27/11/2025	-	PROJETO PARA CONSTRUÇÃO DE ESTAÇÃO RÁDIO BASE	-
2025000875	WALLACE FRANCO DA SILVA FAUTH	11/08/2025	RUA RAMIRE JOSÉ CALAMARI, S/N (LOTE 03) – COLINAS DO ERMITAGE 13106-124	TCA 340/2025-III	24/11/2025	-	CORTE DE ÁRVORES ISOLADAS VINCULADO A MOVIMENTAÇÃO DE TERRA	-
2025001228	DANIEL VALENTE DE MORAES ALVES	19/11/2025	RUA JUÇARA, 106 – BAIRRO DAS PALMEIRAS 13092-579	CDL 341/2025-III	25/11/2025	-	CORTE DE ÁRVORES ISOLADAS	-
2025001244	ANA CAROLINA DE OLIVEIRA	15/10/2025	RUA LUCIA RIBEIRO DO VALLE NOGUEIRA, 405 (LOTE 04 DA QUADRA F) - LOTEAMENTO RESIDENCIAL JAGUARI (SOUSAS) 13104-251	ATZ 183/2025-III-SG	24/11/2025	24/11/2027	MOVIMENTAÇÃO DE TERRA	-
2025001291	FABIO JARDINE	15/10/2025	RUA CLAUDIO LYSIAS VALVASSOURA, S/N (LOTE 11) - LOTEAMENTO RESIDENCIAL ENTRE VERDES (SOUSAS) 13104-288	ATZ 184/2025-III-SG	24/11/2025	24/11/2027	MOVIMENTAÇÃO DE TERRA	-
2025001300	ANDRÉ DOS SANTOS RIO	15/10/2025	RUA VINTE - LOTEAMENTO VILLE SAINTE ANNE, 9 (LOTE 09 QUADRA G1) - VILLE SAINTE ANNE 13105-341	ATZ 185/2025-III-SG	24/11/2025	24/11/2027	MOVIMENTAÇÃO DE TERRA	-
2025001417	SANDRO CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE	29/10/2025	RUA OSWALDO ARTHUR BRATKE, 139 (LOTE 01 QUADRA C) - LOTEAMENTO RESIDENCIAL PEDRA ALTA (SOUSAS) 13104-206	ATZ 186/2025-III-SG	24/11/2025	24/11/2027	MOVIMENTAÇÃO DE TERRA	-
2025000572	KESO DO BRASIL SISTEMAS DE SEGURANCA LTDA	17/07/2025	RUA SÃO PEDRO DO TURVO, 580 – PARQUE DA FIGUEIRA 13040-270	LP/LI 200/2025-IV	24/11/2025	24/11/2027	FABRICAÇÃO DE ARTIGOS DE SERRALHERIA, EXCETO ESQUADRIAS – FECHADURAS, GUARNIÇÕES E OUTRAS FERRAGENS PARA CONSTRUÇÃO	-
2025000506	MSO INDUTRIA DE PRODUTOS OTICOS LTDA	07/08/2025	AVENIDA ESTADOS UNIDOS, 1100 – JARDIM NOVA EUROPA 13040-099	RLO 201/2025-IV	28/11/2025	27/11/2029	FABRICAÇÃO DE ARTIGOS ÓPTICOS – ÓCULOS DE SOL	-
2025001497	HAF CENTRAL - COMERCIO DE ALIMENTOS E DESCARTAVEIS LTDA	24/11/2025	RUA SEBASTIÃO PEDRO FRANCESCHINI, 145 - PARQUE VIA NORTE 13065-701	TI 202/2025-IV	28/11/2025	-	FABRICAÇÃO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS NÃO ESPECIFICADO	-
2025001294	THIAGO MARCELINO DE FREITAS	24/11/2025	RUA JOEL MARTINS DOS SANTOS, 161 - JJARDIM ITAGUAÇU II 13053-196	TI 203/2025-IV	28/11/2025	-	RANICULTURA	-

RELATÓRIO SEMANAL PARA FINS DE CONTROLE

ENTRADA DE PROCESSOS PELO DEPARTAMENTO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DO CLIMA, MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE ENTRE 24/11/2025 e 28/11/2025

ATZ = AUTORIZAÇÃO / **LP** = LICENÇA PRÉVIA / **LI** = LICENÇA DE INSTALAÇÃO / **LO** = LICENÇA DE OPERAÇÃO / **RLO** = RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO / **CDL**= CERTIFICADO DE DISPENSA DE LICENCIAMENTO / **ETM** = EXAME TÉCNICO MUNICIPAL/ **LE**= LICENÇA ESPECÍFICA/ **CRA**= CERTIFICADO DE REGULARIZAÇÃO AMBIENTAL / **TR** = TERMO DE RECEBIMENTO

Nº PROCESSO	DATA PEDIDO	SOLICITAÇÃO	INTERESSADO	OBJETO DO LICENCIAMENTO AMBIENTAL	ENDEREÇO DO EMPREENDIMENTO
2025000678	24/11/2025	ATZ	PAULO SERGIO MANTOVANI	MOVIMENTAÇÃO DE TERRA	RUA ROMILDA APARECIDA CRUZ, 612, LOTE 9 QUADRA H, RESIDENCIAL JATIBELA
2025001294	24/11/2025	CDL	THIAGO MARCELINO DE FREITAS	ATIVIDADES POLUIDORAS	RUA JOEL MARTINS DOS SANTOS, 161, JARDIM ITAGUAÇU II
2025001235	24/11/2025	ATZ	EPICO PARTICIPACOES LTDA	MOVIMENTAÇÃO DE TERRA	AVENIDA ANTONIO CONCON, 118, CIDADE SATÉLITE ÍRIS
2025001416	24/11/2025	ATZ	ASSOCIAÇÃO RESIDENCIAL LAUERZ	CORTE DE ÁRVORES ISOLADAS	AVENIDA OSWALDO LEITE MOURA, 1, ASSOCIAÇÃO RESIDENCIAL LAUERZ, SWISS PARK
2025001427	24/11/2025	ETM	BENTLY DO BRASIL LTDA	ATIVIDADES POLUIDORAS	RODOVIA JORNALISTA FRANCISCO AGUIRRE PROENÇA - SP-101, SP 101 KM 3.8; : PREDIO MCC; BAIA 11 PARTE, PARQUE SANTA BÁRBARA
2025001431	24/11/2025	ATZ	CCDE ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES LTDA	MOVIMENTAÇÃO DE TERRA	RUA 17, 28, LOTE 19, QUADRA I, QUARTEIRÃO 16375, RESIDENCIAL JATIBELA
2025001435	24/11/2025	ATZ	ENGEMAPE CONSTRUÇÕES E COMERCIO LTDA	CORTE DE ÁRVORES ISOLADAS	RUA QUATRO PROLONG, 383, QUARTEIRÃO 49, JARDIM ROSANA.
2025001476	24/11/2025	LP/LI	TREVO COIFAS ACESSORIOS PARA CHURRASQUEIRA	ATIVIDADES POLUIDORAS	RUA RIBEIRÃO PRETO, 111, JARDIM DO TREVO
2025001484	24/11/2025	ETM	SABIC INNOV PLAST SOUTH AM - IND E COM DE PLASTICOS LTDA	ATIVIDADES POLUIDORAS	RUA MANOEL THOMAZ, 545, VILA LUNARDI
2025001497	24/11/2025	CDL	HAF CENTRAL - COMERCIO DE ALIMENTOS E DESCARTAVEIS LTDA	ATIVIDADES POLUIDORAS	RUA SEBASTIÃO PEDRO FRANCESCHINI, 145, PARQUE VIA NORTE
2025001501	24/11/2025	LO	GEA EQUIPAMENTOS E SOLUCOES LTDA	ATIVIDADES POLUIDORAS	AVENIDA MERCEDES BENZ, 679, PRÉDIO 3F1 EST. IND.; PRÉDIO 4D2 ANDAR 1, DISTRITO INDUSTRIAL
2025001513	24/11/2025	CDL	WINITY S.A.	INFRAESTRUTURA	RUA DOUTOR DANTE ERBOLATO, 1986, CIDADE SATÉLITE ÍRIS
2025001518	24/11/2025	LI	HYPE T920121 SPE LTDA	EDIFICAÇÕES E CONDOMÍNIOS HORIZONTAIS	RUA TEODORO OLIVA, 74, LOTES 18-UNI QUART 00706-6, NOVA CAMPINAS
2025001521	24/11/2025	LP/LI/LO	PAULO DECHICHI JUNIOR	REGULARIZAÇÃO IMOBILIÁRIA	RUA DOM PEDRO II, 458, LOTE 09, QUADRA 16, QUARTEIRÃO 072, JARDIM CONCEIÇÃO SOUZAS
		ATZ		COMPENSAÇÃO	
2024000720	25/11/2025	ETM	QUIBRITA MINERADORA LTDA	MOVIMENTAÇÃO DE TERRA	RODOVIA JORNALISTA FRANCISCO AGUIRRE PROENÇA - SP-101, KM 2,3, CHÁCARA NOVA BOA VISTA
2025001297	25/11/2025	LP/LI/LO	IBIAMA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	ATIVIDADES POLUIDORAS	RUA NICARÁGUA, 452, MEZANINO, JARDIM NOVA EUROPA
2025001343	25/11/2025	CDL	JULIO ALBERTO BERTUZZI	CORTE DE ÁRVORES ISOLADAS	RUA MORRO AGUDO, 111, JARDIM ALTO DA BARRA
2025001432	25/11/2025	ATZ	CASA PENHA SPE LTDA	MOVIMENTAÇÃO DE TERRA	RUA PAULO VANZOLINI, 748, LOTE 9, QUADRA P, QUARTEIRÃO 11371, LOTEAMENTO RESIDENCIAL PEDRA ALTA (SOUSAS)
2025001434	25/11/2025	CDL	CONJUNTO RESIDENCIAL PARQUE DOS EUCALIPTOS	CORTE DE ÁRVORES ISOLADAS	RUA ALBATROZ, 65, VILA PADRE MANOEL DE NÓBREGA
2025001445	25/11/2025	ATZ	MV E SF - EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	CORTE DE ÁRVORES ISOLADAS	RUA UMBU, 327, LOTEAMENTO ALPHAVILLE CAMPINAS
2025001446	25/11/2025	ATZ	ROBERT BOSCH LIMITADA	CORTE DE ÁRVORES ISOLADAS	RODOVIA ANHANGUERA - SP330, JARDIM EULINA
2025001453	25/11/2025	CDL	CAMPINAS LOCACOES DE ESPACOS LTDA	CORTE DE ÁRVORES ISOLADAS	AVENIDA ENGENHEIRO ANTONIO FRANCISCO DE PAULA SOUZA, 1444, JARDIM ANTONIO VON ZUBEN
2025001462	25/11/2025	ATZ	EDSON LUIS BORTOLETTO MACHADO	CORTE DE ÁRVORES ISOLADAS	RODOVIA JOSÉ BONIFÁCIO COUTINHO NOGUEIRA (SP-081), KM 14, VALE DAS CABRAS LOTE 39, SOUSAS
		ATZ		MOVIMENTAÇÃO DE TERRA	
2025001505	25/11/2025	CDL	LINDA GENTRY EL DASH	CORTE DE ÁRVORES ISOLADAS	RUA ÉDELE PROSPERO PICCOLI, 419, JARDIM JOSÉ MARTINS
2025001537	25/11/2025	CDL	CONDOMINIO AROEIRA	CORTE DE ÁRVORES ISOLADAS	RUA ANGELA RUSSO TAFNER, 155, LOTEAMENTO COUNTRY VILLE
2025001550	25/11/2025	CDL	RESIDENCIAL SÃO BERNARDO	CORTE DE ÁRVORES ISOLADAS	AVENIDA PADRE GUILHERME ARY, 81, VILA SATÚRNIA
2025001607	25/11/2025	TR	MARCO ANTONIO DE SOUZA	MOVIMENTAÇÃO DE TERRA	RUA CLAUDIO LYSIAS VALVASSOURA, 321, LOTEAMENTO RESIDENCIAL ENTRE VERDES (SOUZAS)
2025001255	27/11/2025	ATZ	DANIEL PASSARELLI QUITERIO	CORTE DE ÁRVORES ISOLADAS	RUA LUIZ OSVALDO ARTUSI, LOTE 01, QD N1, PARQUE RURAL FAZENDA SANTA CÂNDIDA
2025001538	27/11/2025	ETM	B.B. COMERCIO DE MATERIAIS RECICLAVEIS LTDA	ATIVIDADES POLUIDORAS	RUA PEDRO MOREIRA, 156, PARQUE VIA NORTE
2025001540	27/11/2025	ATZ	RESIDENCIAL SUNSET VILLAGE	CORTE DE ÁRVORES ISOLADAS	RUA DAS HORTÊNCIAS, 415, CHÁCARA PRIMAVERA
2025001545	27/11/2025	CDL	V.TAL - REDE NEUTRA DE TELECOMUNICACOES S.A.	INFRAESTRUTURA	RUA BARÃO DO PIRAÍ, 29, VILA ZELINA
2025001584	27/11/2025	LO	RS SOUZA PARTICIPAÇÕES E INVESTIMENTOS LTDA	EDIFICAÇÕES E CONDOMÍNIOS HORIZONTAIS	RUA IRENE MINUTTI DE SOUZA, 36, LOTE 001-B-SUB; QUART. 6360; QUADRA H, PARQUE RURAL FAZENDA SANTA CÂNDIDA
		ATZ		COMPENSAÇÃO	
2025001442	27/11/2025	ETM	CONCINI EMPREENDIMENTOS LTDA	EDIFICAÇÕES E CONDOMÍNIOS HORIZONTAIS	RUA ANA FRATTA DE PAULA, 35, QUARTEIRÃO 15238, CHACARAS SÃO FRANCISCO DO AEROPORTO
2025000790	28/11/2025	LP/LI/LO	MRF BOMBAS DE HIDROJATO LTDA	ATIVIDADES POLUIDORAS	RUA RODOLFO PANONI, 57, JARDIM SÃO JOSE
2025001243	28/11/2025	LO	ASSOCIACAO DOS PROPRIETARIOS E MORADORES DO LOTEAMENTO PARQUE DOS ALECRINS	OBRA DE INFRAESTRUTURA	RUA SÉRGIO BORTOLOTTO, PARQUE DOS ALECRINS
2025001333	28/11/2025	RLO	MARTIN ENGINEERING LTDA	ATIVIDADES POLUIDORAS	RUA ESTÁCIO DE SÁ, 2104, JARDIM SANTA GENEBRA
2025001396	28/11/2025	LP	TOWNHOUSE CAMPINAS EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA	OBRA DE INFRAESTRUTURA	RUA JOSÉ DE FREITAS AMORIM, 278, LOTE 011, QUADRA C, QUARTEIRÃO 6356,MANSÕES SANTO ANTÔNIO
		ATZ		INTERVENÇÃO EM APP	

LICENCIAMENTO AMBIENTAL De acordo com o estabelecido no artigo 4º da Lei Federal nº 10.650/2003, que dispõe sobre o acesso público aos dados e informações ambientais existentes nos órgãos e entidades integrantes do Sistema Nacional do Meio Ambiente - SISNAMA, a Lei Complementar nº 49/2013 e o Decreto Municipal nº 18.705/ 2015, que versam sobre o licenciamento ambiental em âmbito local, informamos as relações de solicitações e d e documentos emitidos pela Secretaria Municipal do Clima, Meio Ambiente e Sustentabilidade entre os dias 24 a 28 de novembro de 2025.

Campinas, 28 de novembro de 2025
BRAZ DOS SANTOS ADEGAS JÚNIOR
SECRETÁRIO MUNICIPAL DO CLIMA MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE

DEPARTAMENTO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL

COMUNIQUE-SE

Solicitação LAO: 2025001004 - Regularização de Atividades Poluidoras sem Licença Anterior
Interessado: MUNDO COMUNICACAO VISUAL LTDA

Para prosseguimento da análise do processo deverão ser anexados/adequados os seguintes documentos no Sistema de Licenciamento Ambiental Online (LAO), no prazo de 20 dias a partir da data desta publicação, nos termos do Decreto Municipal 18.705/15:

- Apresentar procuração Responsável pela Solicitação e documento;
- Revisar Croqui de Localização (raio de 100 metros do limite do empreendimento) e caracterizar usos no entorno;
- Atualizar informação balanço hídrico (considerar dias produtivos) no MCE;
- Esclarecer quando atividade iniciou no local e uso(s) anterior(es);
- Detalhar listagem de resíduos no MCE.

Dúvidas, entrar em contato com a Secretaria Municipal do Clima, Meio Ambiente e Sustentabilidade através do e-mail mariana.druszcz@campinas.sp.gov.br

Campinas, 01 de dezembro de 2025
MARIANA B. DRUSZCZ
Engenheira Ambiental

DEPARTAMENTO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL

COMUNIQUE-SE

Requerente: MAV OLIVEIRA CONSTRUCOES LTDA
Protocolo: LAO 2025000311

Prezado(s), em atendimento de sua solicitação número 2025000311, foi efetuada análise da documentação entregue, observando-se o seguinte:

- Apresentar Certidão de não enquadramento a ser fornecida pelo GRAPROHAB.

- Verificar a adequar os documentos, onde necessário, quanto às assinaturas que devem ser digitais certificadas, não sendo aceitas colagens.

- Corrigir no LAO o Tipo de Construção/Categoria.

- Por se tratar de regularização, presume-se haver definição mais precisa do quantitativo e tipologia dos resíduos gerados e sua destinação. Apresentar tal informação do PGRS.

Dúvidas, entrar em contato com a Secretaria Municipal do Clima, Meio Ambiente e Sustentabilidade
através do e-mail glauco.cabral@campinas.sp.gov.br

Campinas, 01 de dezembro de 2025
GLAUCO DAVID FROIO CABRAL
Engenheiro Civil

DEPARTAMENTO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL

COMUNIQUE-SE

REQUERENTE: FASCIATA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA
PROTOCOLO: LAO 2025001262

Prezado(s), em atendimento de sua solicitação número 2025001262, foi efetuada análise da documentação entregue, observando-se o seguinte:

- Apresentar Certidão de não enquadramento a ser fornecida pelo GRAPROHAB.

- Segundo as FICs, o endereço é Rua 35 para dois lotes e Avenida Adolfo Lutz para 1 lote. Corrigir endereço informado (Rua 32) no LAO e demais documentos, onde for necessário.

- Verificar a adequar os documentos, onde necessário, quanto às assinaturas que devem ser digitais certificadas.

- Apresentar projeto de unificação dos lotes conforme apresentado à SEMURB. Caso o projeto se encontre aprovado, apresenta a FIC atualizada com a nova configuração.

- Apresentar ART dos membros da equipe técnica responsável pelos estudos apresentados, devidamente preenchidas.

- O endereço apresentado no relatório de sondagem não corresponde ao local da obra.

- Verificou-se que o projeto apresentado, referente ao protocolo COHAB.2025.00003988-99, encontra-se com endereço para a Rua 32. Rever também o processo de solicitação de EIV/RIT, se necessário.

- Rever todas as ART quanto ao endereço da obra informado, bem como ao preenchimento das atividades técnicas. Atualizar os respectivos números nos demais documentos, onde necessário.

Dúvidas, entrar em contato com a Secretaria Municipal do Clima, Meio Ambiente e Sustentabilidade
através do e-mail glauco.cabral@campinas.sp.gov.br

Campinas, 01 de dezembro de 2025
GLAUCO DAVID FROIO CABRAL
Engenheiro Civil

RERRATIFICAÇÃO DO ANEXO I DO EDITAL Nº 001/2025 - CONVOCAÇÃO PARA CADASTRAMENTO DE ENTIDADES PARA COMPOR O CONSELHO DE CONTROLE E REGULAÇÃO DA ARES - PCJ - BIÊNIO 2025/2026

Correção das datas do Cronograma (parte integrante do Edital Nº 001/2005/CRCS - ARES-PCJ), PUBLICADO em 13/11/2025 e rerratificado em 24/11/2025, Excluа-se Onde se lê:
10/12/2025 - Convocação em Diário Oficial para Assembleia de Eleição das Entidades inscritas, caso haja mais de uma entidade cadastrada para vaga 17/12/2025 - Assembleia de eleição das entidades caso haja mais de uma entidade cadastrada para cada vaga Leia-se conforme abaixo:

11/12/2025	Assembleia de eleição das entidades caso haja mais de uma entidade cadastrada para cada vaga.

Campinas, 02 de dezembro de 2025
BRAZ DOS SANTOS ADEGAS JÚNIOR
Secretário Municipal do Clima, Meio Ambiente e Sustentabilidade

SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

EXPEDIENTE DESPACHADO PELA SENHORA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

Processo: PMC.2024.00130431-30
Interessado: Secretaria Municipal de Cultura e Turismo
Referência: Pregão Eletrônico nº 099/2025
Objeto: Registro de Preços de infraestrutura para eventos (tendas, barracas, camarins, gradis, barricadas e fechamentos metálicos).
Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, ao disposto no artigo 8° do Decreto Municipal nº 21.874 de 30 de dezembro de 2021 e ao documento SEI n.º 17024019, AUTORIZO a despesa no valor total de R$ 3.332,00 (três mil trezentos e trinta e dois reais), a favor da empresa BARNABÉ PRODUÇÕES E PROMOÇÕES DE EVENTOS LTDA, referente aos itens 13, 19, 35 e 39 da Ata de Registro de Preços nº 307/25.
Publique-se na forma da lei.

Campinas, 02 de dezembro de 2025
ALEXANDRA CAPRIOLI DOS SANTOS FONTOLAN
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

EXPEDIENTE DESPACHADO PELA SENHORA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

Processo: PMC.2024.00063617-76
Interessado: Secretaria Municipal de Cultura e Turismo
Referência: Pregão Eletrônico nº 010/2025
Objeto: Registro de Preços de serviços de infraestrutura para eventos (palcos, passarela e praticável).
Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, ao disposto no artigo 8° do Decreto Municipal nº 21.874 de 30 de dezembro de 2021 e ao documento SEI n.º 17023955, AUTORIZO a despesa no valor total de R$ 5.535,71 (cinco mil quinhentos e trinta e cinco reais e setenta e um centavos), a favor da empresa MLC LOCAÇÕES PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA, referente ao item 3 da Ata de Registro de Preços nº 168/2025.
Publique-se na forma da lei.

Campinas, 02 de dezembro de 2025
ALEXANDRA CAPRIOLI DOS SANTOS FONTOLAN
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

EXPEDIENTE DESPACHADO PELA SENHORA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

Processo: PMC.2025.00035826-74
Interessado: Secretaria Municipal de Cultura e Turismo
Referência: Pregão Eletrônico nº 161/2025
Objeto: Registro de Preços de serviços de instalação, manutenção, desinstalação e coleta de resíduos de sanitários químicos.
Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, ao disposto no artigo 8° do Decreto Municipal nº 21.874 de 30 de dezembro de 2021 e ao documento SEI n.º 17024568, AUTORIZO a despesa no valor total de R$ 404,00 (quatrocentos e quatro reais), a favor da empresa VR BARROS SANITÁRIOS QUÍMICOS EIRELI, referente aos itens 1 e 2 da Ata de Registro de Preços nº 397/2025.
Publique-se na forma da lei.

Campinas, 02 de dezembro de 2025
ALEXANDRA CAPRIOLI DOS SANTOS FONTOLAN
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

EXPEDIENTE DESPACHADO PELA SENHORA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

Processo: PMC.2024.00130431-30
Interessado: Secretaria Municipal de Cultura e Turismo
Referência: Pregão Eletrônico nº 099/2025
Objeto: Registro de Preços de infraestrutura para eventos (tendas, barracas, camarins, gradis, barricadas e fechamentos metálicos).
Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, ao disposto no artigo 8° do Decreto Municipal nº 21.874 de 30 de dezembro de 2021 e ao documento SEI n.º 17009233, AUTORIZO a despesa no valor total de R$ 7.617,00 (sete mil seiscentos e dezessete reais), sendo R$ 925,00 (novecentos e vinte e cinco reais) a favor da empresa TP PRODUÇÕES IMPORTAÇÕES E EXPORTAÇÃO LTDA., referente ao item 65 da Ata de Registro de Preços nº 316/25 e R$ 6.692,00 (seis mil seiscentos e noventa e dois reais) a favor da empresa BARNABÉ PRODUÇÕES E PROMOÇÕES DE EVENTOS LTDA, referente aos itens 69, 13, 15, 19 e 35 da Ata de Registro de Preços 307/2025.
Publique-se na forma da lei.

Campinas, 02 de dezembro de 2025
ALEXANDRA CAPRIOLI DOS SANTOS FONTOLAN
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

CHAMADA PÚBLICA Nº 005/2025 - "CAMPANHA DE POPULARIZAÇÃO DO TEATRO EM CAMPINAS 2026""

RESULTADO DE HABILITAÇÃO

Processo Administrativo SEI: PMC.2025.00177429-97
Interessado: Secretaria Municipal de Cultura e Turismo
Fundamento Legal: Decreto Municipal 11.063, de 30 de dezembro de 1992 e Lei Municipal 15.516, de 07 novembro de 2017
Objeto: A presente Chamada Pública tem o objetivo de selecionar propostas de espetáculos teatrais para a Campanha de Popularização do Teatro em Campinas 2025, a ser realizada de 10 de janeiro a 07 de fevereiro de 2026, no Teatro Municipal "José de Castro Mendes".
A Comissão Administrativa da **"Chamada Pública 005/2025"**, com base no item 12 e subitens 12.2 e 12.3 de seu edital e tendo transcorrido o prazo de 2 (dois) dias úteis para o saneamento de falhas na documentação apresentada no ato da inscrição, decide por:
1) HABILITAR as(os) seguintes proponentes:

Proponente: Marcos Vigani de Vuono - inscrição nº 01
Projeto: Quando os olhos não veem

Proponente: Luis Cesar Povero - inscrição nº 02
Projeto: O jogo da realidade

Proponente: Marcos Vigani de Vuono - inscrição nº 04
Projeto: O Homem que queria ser um Village People

Proponente: Los Circo Los Produções Ltda - inscrição nº 06
Projeto: La Trattoria

Proponente: MG8 Produções Artísticas e Culturais Ltda - inscrição nº 09
Projeto: Como Salvar um Casamento

Proponente: Rodrigo Pereira do Nascimento - inscrição nº 10
Projeto: O Andante

Proponente: Silval de Oliveira - inscrição nº 11
Projeto: A Cigarra e a Formiga

Proponente: Associacao Cultural "Teatro Musical Ceart - Centro De Artes" - inscrição nº 12
Projeto: Nos Tempos da Brilhantina

Proponente: Alessandra Rodrigues de Souza - inscrição nº 13
Projeto: A Lenda do Palhaço Kung Fu

Proponente: Alexandre Bueno Biondi - inscrição nº 14
Projeto: Gato Andorinha - Um Musical em Retalhos

Proponente: Oswaldo Luiz de Moraes - inscrição nº 15
Projeto: Doce de leite, a luta antimanicomial

Proponente: Bruno Henrique Ferian - inscrição nº 16
Projeto: Alice no País das Hortaliças

Proponente: Bruno Henrique Ferian - inscrição nº 18
Projeto: Diferentão

Proponente: Andreia Stela de Almeida - inscrição nº 19
Projeto: O Encanto da Minhoca

Proponente: Andreia Stela de Almeida - inscrição nº 20
Projeto: A menina Centopéia

Proponente: Andreia Stela de Almeida - inscrição nº 21
Projeto: O Homem

Proponente: Agência Mzzr Ltda - inscrição nº 22
Projeto: Memórias de um Povo Estrangeiro

Proponente: 45426545 Andreia Jesus Alecrim - inscrição nº 23
Projeto: Quando falta o ar

Proponente: Companhia Teatral Cenarte Produções Artísticas - inscrição nº 24
Projeto: A Cigarra e a Formiga

Proponente: Bromelia Produções Ltda - inscrição nº 25
Projeto: TOP 10 da Galinha Pintadinha

Proponente: 57.166.69 Juan Eduardo Saucedo Isaza - inscrição nº 26
Projeto: Circo Godot

Proponente: karla Maturana Iurcic - inscrição nº 27
Projeto: Pudor em chamas

Proponente: Augusto Baraldi Ramos Duarte Bispo - inscrição nº 28
Projeto: Não é um Filme

Proponente: Estudio Cênico Ltda - inscrição nº 29
Projeto: Suassuna Musicado

Proponente: Tadoma Produções Artísticas Ltda - inscrição nº 30
Projeto: Guerra dos Sexos - um é pouco, dois é bom, três é demais

Proponente: City Web Produção Teatral e Audiovisual Ltda - inscrição nº 32
Projeto: Dona Julia

Proponente: Esteban Adrian Hetsch - inscrição nº 33
Projeto: Mobile

Proponente: Gustavo Alves Rubira - inscrição nº 34
Projeto: Apofenia

Proponente: Luiz Humberto Siqueira - inscrição nº 35
Projeto: Os Senhoras

Proponente: Cláudia Cristina Stein - inscrição nº 36
Projeto: Sonho de uma noite de verão - Uma comédia nordestina

Proponente: Cláudia Cristina Stein - inscrição nº 37
Projeto: Chapeuzinho Vermelho e o Lobo do Circo

Proponente: C. David da Silva Produções Artísticas - inscrição nº 39
Projeto: Musical Aniversário de 22 Anos

Proponente: Walter Rhis de Jesus 01665543833 - inscrição nº 40
Projeto: Confissões de um Doido só - Monólogo

Proponente: Patricia Blumes Byrro - inscrição nº 41
Projeto: Azimute

Proponente: Companhia Teatral Cenarte Produções Artísticas - inscrição nº 42
Projeto: Pequeno Príncipe: No Planeta das Crianças
Proponente: Victor Tosi Hunger - inscrição nº 43
Projeto: Eu, Tu e o Mar

Proponente: Arthur Casagrande Silva - inscrição nº 44
Projeto: Depois que ela se foi

Proponente: Agência Mzzr Ltda - inscrição nº 45
Projeto: Memórias de Mãe

Proponente: Antonio Carlos Pires do Prado - inscrição nº 46
Projeto: Forever Saltimbancos

Proponente: Jéssica Ribeiro Fernandes - inscrição nº 47
Projeto: No meio do caminho

Proponente: 23.787.22 Lara Lydia Crivellari - inscrição nº 48
Projeto: As Aventuras de Tomas

Proponente: Marisa Ribeiro Soares 5513632667 - inscrição nº 49
Projeto: Assaga: uma aventura de palhaça

Proponente: Lara de Sena Egilio - inscrição nº 50
Projeto: A Gaiola de Porcelana

Proponente: Associacao Cultural "Teatro Musical Ceart - Centro de Artes" - inscrição nº 51
Projeto: Musical Infantil Os 3 Porquinhos

Proponente: 23.787.22 Lara Lydia Crivellari - inscrição nº 52
Projeto: Efêmera Gaia

Proponente: Associacao Cultural "Teatro Musical Ceart - Centro de Artes" - inscrição nº 53
Projeto: O Mágico de Oz

Proponente: Esteban Adrian Hetsch - inscrição nº 54
Projeto: Circo Clown Infantil

Proponente: Sara Pietrobom Moura - inscrição nº 55
Projeto: Aprendiz de Bandida

Proponente: Associacao Cultural "Teatro Musical Ceart - Centro de Artes" - inscrição nº 56
Projeto: Pinóquio

Proponente: Arthur Casagrande Silva - inscrição nº 57
Projeto: Emoções à Solta

Proponente: Tadoma Produções Artísticas Ltda - inscrição nº 58
Projeto: Aparências, penso, logo tenho medo

Proponente: Sociedade Carlos Gomes Coreto Cultura - inscrição nº 59
Projeto: Por Elise

Proponente: Tadoma Produções Artísticas Ltda - inscrição nº 60
Projeto: Auto da Compadecida

2) INABILITAR as(os) seguintes proponentes:

Proponente: Priscila Marcelle Mariano Gomes da Costa e Souza - inscrição nº 03
Projeto: Odara
Não apresentou:
7.4.9.1. comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral de Pessoa Jurídica - CNPJ, obtido no endereço eletrônico https://solucoes.receita.fazenda.gov.br/Servicos/cnpjreva/Cnpjreva_Solicitacao.asp, proponente enviou Certificado MEI;
7.4.9.8. currículo de cada um dos integrantes relacionados na ficha técnica, relatando a trajetória profissional e trabalhos realizados dos artistas e demais profissionais envolvidos no espetáculo, não foi possível analisar sem a apresentação do anexo do projeto correto;
7.4.9.9. projeto, de acordo a modalidade pretendida, conforme modelo contido no Anexo II, anexo enviado não está de acordo.

Proponente: Claudinei Paulino dos Santos 4445005614 - inscrição nº 05
Projeto: Moana O Musical
Não apresentou:
7.4.9.1. comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral de Pessoa Jurídica - CNPJ, obtido no endereço eletrônico https://solucoes.receita.fazenda.gov.br/Servicos/cnpjreva/Cnpjreva_Solicitacao.asp, proponente enviou consulta com data desatualizada de 27/04/2023 e Certificado da Condição do Microempreendedor Individual - CCMEI, sem data;
7.4.9.5. comprovante de Situação Cadastral de Pessoa Física - CPF, obtido no endereço eletrônico https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/CPF/ConsultaSituacao/ ConsultaPublica.asp, da(o) Proponente ou representante legal, proponente enviou o Cartão do CPF e não enviou a consulta solicitada;
7.4.9.8. currículo de cada um dos integrantes relacionados na ficha técnica, relatando a trajetória profissional e trabalhos realizados dos artistas e demais profissionais envolvidos no espetáculo, não foi possível analisar sem a apresentação do anexo do projeto correto;
7.4.9.9. projeto, de acordo a modalidade pretendida, conforme modelo contido no Anexo II, anexo enviado não está de acordo.

Proponente: R2 Group Ltda - inscrição nº 07
Projeto: The beast experience

Não apresentou:
7.4.9.8. currículo de cada um dos integrantes relacionados na ficha técnica, relatando a trajetória profissional e trabalhos realizados dos artistas e demais profissionais envolvidos no espetáculo, não foi possível analisar sem a apresentação do anexo do projeto correto;
7.4.9.9. projeto, de acordo a modalidade pretendida, conforme modelo contido no Anexo II, anexo enviado não está de acordo.

Proponente: R2 Group Ltda - inscrição nº 08
Projeto: Mauro Henrique
Não apresentou:
7.4.9.8. currículo de cada um dos integrantes relacionados na ficha técnica, relatando a trajetória profissional e trabalhos realizados dos artistas e demais profissionais envolvidos no espetáculo, não foi possível analisar sem a apresentação do anexo do projeto correto;
7.4.9.9. projeto, de acordo a modalidade pretendida, conforme modelo contido no Anexo II, anexo enviado não está de acordo;
7.4.9.10. link de vídeo integral ou, na impossibilidade, de teaser do espetáculo, não necessitando ser vídeo professional, proponente enviou página official e não o video solicitado.

Proponente: Roberto Bonifácio - inscrição nº 17
Projeto: Artur Bispo do Rosário "O Rei"
Não apresentou:
7.4.9.8. currículo de cada um dos integrantes relacionados na ficha técnica, relatando a trajetória profissional e trabalhos realizados dos artistas e demais profissionais envolvidos no espetáculo, proponente enviou apenas currículo do proponente;
7.4.9.9. projeto, de acordo a modalidade pretendida, conforme modelo contido no Anexo II, anexo enviado não está de acordo.

Proponente: Allan Henrique Gatti Marques - inscrição nº 31
Projeto: A outra margem do rio
Não apresentou:
7.4.9.5. comprovante de Situação Cadastral de Pessoa Física - CPF, obtido no endereço eletrônico https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/CPF/ConsultaSituacao/ ConsultaPublica.asp, da(o) Proponente ou representante legal, proponente enviou consulta sem data de emissão;
7.4.9.8. currículo de cada um dos integrantes relacionados na ficha técnica, relatando a trajetória profissional e trabalhos realizados dos artistas e demais profissionais envolvidos no espetáculo, não foi possível analisar sem a apresentação do anexo do projeto correto;
7.4.9.9. projeto, de acordo a modalidade pretendida, conforme modelo contido no Anexo II, anexo enviado não está de acordo.

Proponente: Geraldo Donizeti Franco - inscrição nº 38
Projeto: O Casamento de Dona Baratinha
Não apresentou:
7.4.9.5. comprovante de Situação Cadastral de Pessoa Física - CPF, obtido no endereço eletrônico https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/CPF/ConsultaSituacao/ ConsultaPublica.asp, da(o) Proponente ou representante legal, proponente enviou Cartão de CPF e não enviou a consulta solicitada;
7.4.9.9. projeto, de acordo a modalidade pretendida, conforme modelo contido no Anexo II, anexo enviado não está de acordo.

Proponente: 60.493.487 Malim Luci José Ciurcio - inscrição nº 61
Projeto: MovieMento, Cinema em Dança
Não apresentou:
7.4.9.2. contrato Social e suas alterações, registrado na Junta Comercial, Certificado da Condição do Microempreendedor Individual - CCMEI; ou
7.4.9.3. estatuto Social e suas alterações, registrado no Cartório de Registros de Pessoas Jurídicas; 7.4.9.4. ata de eleição da diretoria em exercício ou termo de posse indicando o Presidente e Dirigentes, registrado no Cartório de Registros de Pessoas Jurídicas, quando o caso, proponente não enviou nenhum dos documentos solicitados nos itens acima;
7.4.9.5. comprovante de Situação Cadastral de Pessoa Física - CPF, obtido no endereço eletrônico https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/CPF/ConsultaSituacao/ ConsultaPublica.asp, da(o) Proponente ou representante legal, proponente enviou consulta com data desatualizada de 31/03/2024;
7.4.9.8. currículo de cada um dos integrantes relacionados na ficha técnica, relatando a trajetória profissional e trabalhos realizados dos artistas e demais profissionais envolvidos no espetáculo, não foi possível analisar sem a apresentação do anexo do projeto correto;
7.4.9.9. projeto, de acordo a modalidade pretendida, conforme modelo contido no Anexo II, anexo enviado não está de acordo;
7.4.9.10. link de vídeo integral ou, na impossibilidade, de teaser do espetáculo, não necessitando ser vídeo professional, proponente enviou link sem acesso.

3) FASE DE JULGAMENTO

Conforme item 13 do Edital, os projetos habilitados seguirão para "Fase de Julgamento".

Campinas, 02 de dezembro de 2025
COMISSÃO ADMINISTRATIVA
MARLON BENDER PRADO
MEMBRO
MARCOS ROGÉRIO CHINE
MEMBRO
RICARDO PEREIRA DA SILVA
MEMBRO
COORDENADORIA DE GESTÃO DOS EDITAIS DE FOMENTO
SANDRA REGINA PERES

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

DESPACHO AUTORIZATIVO

Despacho expedido pela Secretária Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social em 02/12/2025

Processo Administrativo: PMC.2025.00094090-01
Interessado: Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social - SMDAS
Assunto: AMIL nº 154
Objeto: Serviço de manutenção de impressoras

Diante dos elementos constantes no presente processo administrativo, do disposto no Decreto Municipal nº 21.874/2021 e suas alterações e do valor a ser utilizado para Serviço de manutenção de impressoras, visando atender demanda desta SMDAS, AUTORIZO, com fulcro no Artigo 75, Inciso II, da Lei Federal 14.133/21 e suas alterações, a despesa no valor de R$ 2.465,00 (dois mil, quatrocentos e sessenta e cinco reais) à ESQUINA DAS IMPRESSORAS LTDA - ME, CNPJ Nº11.001.092/0001-40.

Campinas, 02 de dezembro de 2025
VANDECLEYA MORO
Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social

DESPACHO AUTORIZATIVO

Despacho expedido pela Secretária Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social em 02/12/2025

Processo Administrativo: PMC.2025.00140814-42
Interessado: Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social - SMDAS
Assunto: AMIL nº 152/2025
Objeto: Compra de roupa íntima para os usuários do SAMIM

Diante dos elementos constantes no presente processo administrativo, do disposto no Decreto Municipal nº 21.874/2021 e suas alterações e do valor a ser utilizado para compra de roupa íntima para os usuários do SAMIM visando atender demanda desta SMDAS, AUTORIZO, com fulcro no Artigo 75, Inciso II, da Lei Federal 14.133/21 e suas alterações, a despesa no valor de R$ 60.389,00 (sessenta mil, trezentos e oitenta e nove reais) à DISCWORD COMERCIAL LTDA, CNPJ Nº. 47.242.717/0001-03.

Campinas, 02 de dezembro de 2025
VANDECLEYA MORO
Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social

DESPACHO AUTORIZATIVO

Despacho expedido pela Secretária Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social em 02/12/2025

Processo Administrativo: PMC.2025.00159304-94
Interessado: Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social - SMDAS
Assunto: AMIL nº 356
Objeto: Contratação de Empresa para Manutenção de Impressoras com Fornecimento de Peças.

Diante dos elementos constantes no presente processo administrativo, do disposto no Decreto Municipal nº 21.874/2021 e suas alterações e do valor a ser utilizado para Contratação de Empresa para Manutenção de Impressoras com Fornecimento de Peças, visando atender demanda desta SMDAS, AUTORIZO, com fulcro no Artigo 75, Inciso II, da Lei Federal 14.133/21 e suas alterações, a despesa no valor de R$ 1.720,00 (um mil, setecentos e vinte reais) à ESQUINA DAS IMPRESSORAS LTDA. - ME, CNPJ Nº 11.001.092/0001-40.

Campinas, 02 de dezembro de 2025
VANDECLEYA MORO
Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social

ORDEM DE SERVIÇO SMDAS Nº 002/2025

Dispõe sobre o fluxo para referenciamento e inclusão de famílias nos serviços da Proteção Social Especial de Média Complexidade do município de Campinas através do sistema municipal de requerimentos.

A Secretária Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando que o Sistema Único de Assistência Social (SUAS), modelo de gestão que visa promover e ampliar o acesso e a cobertura do atendimento às demandas e necessidades sociais de responsabilidade da Assistência Social, estabelece procedimentos técnico-operacionais para a promoção de uma política de excelência, organizando o atendimento em Proteção Social Básica (PSB) e Proteção Social Especial (PSE), sendo está dividida em Média Complexidade (PSE-MC) e Alta Complexidade (PSE-AC);

Considerando que a Proteção Social Especial de Média Complexidade, no Município de Campinas, tem como objetivo oferecer acompanhamento, apoio e orientações às famílias com um ou mais membros em situação de violação de direitos no âmbito doméstico/intrafamiliar, compreendendo atenção direcionada à promoção desses direitos, à preservação e ao fortalecimento de vínculos familiares, comunitários e sociais;

Considerando que se compreende como violação de direitos a ocorrência de violência física, psicológica, negligência, abuso ou exploração sexual, abandono, vivência do trabalho infantil e outras formas de violações que provocam danos ou agravos à condição de vida;

Considerando que, no Município de Campinas, os Centros de Referência Especializados de Assistência Social (CREAS) ofertam os Serviços de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos (PAEFI) e vinculam-se a essas unidades os seguintes serviços tipificados: Serviço de Proteção Social Especial no Domicílio para Pessoas com Deficiência, Idosas e suas Famílias; Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência e suas Famílias em Centro Dia de Referência; Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas Idosas e suas Famílias em Centro Dia de Referência; e os serviços complementares: Serviço Especializado de Proteção Social à Família (SESF) e Serviço Complementar para Atendimento à Pessoa com Deficiência;

Considerando os conteúdos da Resolução nº 109/2009 do Conselho Nacional de Assistência Social, que institui a Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais, da Lei Federal nº 8.742/1993 (LOAS) e suas modificações, especialmente a Lei nº 12.435/2011, da Resolução nº 006/2001 do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA), que dispõe sobre o atendimento às famílias no Município de Campinas, e da Resolução nº 009/2005 do CMDCA, que estabelece normas e procedimentos da política de prevenção, atenção e proteção a crianças e adolescentes em situação de violência doméstica e a seu grupo familiar;

Considerando os Parâmetros para o Trabalho Social com Famílias na Proteção Social Especial de Média Complexidade, do Município de Campinas (2016), que estabelecem proposta metodológica para os serviços deste nível de complexidade;

Considerando que a execução dos serviços da Proteção Social Especial de Média Complexidade ocorre tanto por unidades públicas dos CREAS quanto pela rede parceira, havendo necessidade de padronização e informatização da forma de referenciamento das famílias, bem como a qualificação das informações;

DETERMINA:

Artigo 1º - Os referenciamentos das famílias em situação de violação de direitos e/ou violência doméstica deverão ser realizados via sistema municipal de requerimentos. (Vide anexo I)

Artigo 2º - Caberá ao Setor de Vagas receber os referenciamentos das famílias e analisar se as informações encaminhadas são suficientes e estão dentro dos critérios para inclusão nos serviços da Proteção Social Especial de Média Complexidade. Caso haja necessidade, o Setor de Vagas entrará em contato, por meio do e-mail informado pelo serviço ou órgão referenciador, para esclarecimentos. (Vide Anexo II)

Artigo 3º - Para a inclusão das famílias nos Serviços de Proteção Social Especial no Domicílio para Pessoas com Deficiência, Idosas e suas Famílias; Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência e suas Famílias em Centro Dia; Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas Idosas e suas Famílias em Centro Dia; e Serviço Complementar para Atendimento à Pessoa com Deficiência, é necessário o envio de documentação complementar por meio do sistema municipal de requerimentos. (Vide Anexo III)

Artigo 4º - A relação dos serviços da Proteção Social Especial de Média Complexidade e os conceitos utilizados para subsidiar o referenciamento das famílias encontra-se no glossário desta Ordem de Serviço. (Vide Anexo IV)

Artigo 5º - Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Campinas, 02 de dezembro de 2025

MARIA APARECIDA GIANI OLIVA MODENESI BARBOSA

Diretora do Departamento de Proteção Social Especial

VANDECLEYA MORO

Secretária Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social

ANEXO I

Os referenciamentos serão realizados através do sistema municipal de requerimentos e os endereços para acesso são:

Link para acesso de usuários externos:
https://requerimentos-prod.campinas.sp.gov.br/externo/rascunhos/novo? id=7b04f335600c2f756f071df0c530bff8c0964dc2

Link para acesso de usuários internos:
https://requerimentos-prod.campinas.sp.gov.br/interno/rascunhos/novo? id=7b04f335600c2f756f071df0c530bff8c0964dc2

Dúvidas:
mediacomplexidade@campinas.sp.gov.br
Tel: (19)2116-0228

ANEXO II

Atribuições do Setor de Vagas dos Serviços da Proteção Social Especial de Média Complexidade:

Receber os referenciamentos das famílias para os Serviços da Proteção Social Especial de Média Complexidade através do sistema municipal de requerimentos;
Organizar as informações referentes ao perfil das famílias referenciadas através do sistema municipal de requerimentos.

Realizar a inclusão das famílias nos serviços de proteção social especial de média complexidade conforme disponibilidade de vagas nos serviços elencados abaixo:

a) Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos - PAEFI
b) Serviço de proteção social especial para pessoas com deficiência e suas famílias em CENTRO DIA;
c) Serviço de proteção social especial para pessoas idosas e suas famílias em CENTRO DIA;
d) Serviço de proteção social especial no domicílio para pessoas com deficiência, idosas e suas famílias
e)Serviço especializado de proteção social a família - SESF;
f) Serviço complementar para atendimento à Pessoa com Deficiência
g) Medida socioeducativa em meio aberto em Liberdade Assistida e Prestação de Serviço à Comunidade:

· Solicitar, quando necessário, informações complementares aos serviços da rede e demais órgãos integrantes do Sistema de Garantia de Direitos, visando a qualificação da demanda para posterior encaminhamento das famílias referenciadas;
· Monitorar, sistematizar e avaliar os dados referentes às famílias e referenciamentos recebidos no Setor de Vagas em conjunto com a Coordenadoria Departamental de Média Complexidade e CREAS;
· Armazenar, processar, analisar as informações referentes aos referenciamentos realizados através do sistema municipal de requerimentos visando a qualificação dos dados a serem compartilhados com a Coordenadoria Departamental de Média Complexidade e CREAS.

ANEXO III

Relatório de saúde contendo as seguintes informações:o CID - Código Internacional de Doenças ou HD- Hipótese Diagnóstica da Pessoa com Deficiência, se existe algum tipo de dependência de cuidados, medicações prescritas e a identificação da pessoa e/ou rede de apoio.

ANEXO IV

GLOSSÁRIO

Serviços da Proteção Social Especial de Média Complexidade:

- Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos - PAEFI: O Serviço de Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos (PAEFI) é um serviço voltado para famílias e pessoas que estão em situação de risco social ou tiveram direitos violados. Oferece apoio, orientação e acompanhamento para a superação desses quadros por meio da promoção de direitos, da preservação e do fortalecimento das relações familiares e sociais. É ofertado pelo Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS), para pessoas e famílias que sofrem algum tipo de violação de direito, como violência física e/ou psicológica, negligência, violência sexual (abuso e/ou exploração sexual), adolescentes em cumprimento de medidas socioeducativas ou sob medidas de proteção, tráfico de pessoas, situação de rua, abandono, trabalho infantil, discriminação por orientação sexual e/ou raça/etnia, entre outras.

- Serviço de proteção social especial para pessoas com deficiência em Centro Dia: São serviços da Proteção Social Especial de Média Complexidade que atendem pessoas com deficiência, de 18 a 59 anos, e suas famílias. São ofertadas atividades de convivência, cuidados pessoais, fortalecimento de vínculos e ampliação das relações sociais para pessoas com deficiências intelectual, física, sensorial ou múltipla, desde que a pessoa tenha independência ou dependência leve ou moderada para as atividades básicas da vida diária, e pessoas com Transtorno do Espectro do Autismo (TEA)com suporte leve ou moderado. Ambos os perfis precisam ter retaguarda familiar.

- Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas Idosas e suas Famílias - Centro Dia da Pessoa Idosa: Serviço referenciado ao Centro de Referência Especializado da Assistência Social - CREAS, destinado a pessoas idosas em situação de risco pessoal ou social, cujos direitos tenham sido violados ou ameaçados. As ações dos Serviços da Proteção Especial de Média Complexidade têm caráter protetivo e objetivam o enfrentamento de situações de violações de direitos por ocorrência de violência física ou psicológica, abuso ou exploração sexual, abandono, rompimento ou fragilização de vínculos familiares. O Centro Dia da Pessoa Idosa tem a finalidade de proporcionar acolhimento, inclusão, proteção social, convivência, melhoria da qualidade de vida, e diminuição de sobrecarga para os cuidadores domésticos. Pode evitar a institucionalização precoce da pessoa idosa, além de contribuir para o desenvolvimento de autonomia, evitando assim o isolamento social. Deve contar com equipe específica e habilitada para a prestação de serviços especializados a pessoas idosas. A atuação baseia-se no reconhecimento do potencial da família e do cuidador, na aceitação e valorização da diversidade e na redução da sobrecarga do cuidador, decorrente da prestação de cuidados diários prolongados.

- Serviço de Proteção Social Especial no Domicílio para pessoas com deficiência, idosas e suas famílias: Serviço para a oferta de atendimento especializado a famílias com pessoas adultas com deficiência e pessoas idosas com algum grau de dependência, que tiveram suas limitações agravadas por violências e/ou violações de direitos. Com o objetivo de promover a autonomia e a melhoria da qualidade de vida de pessoas com deficiência e idosas com dependência, seus cuidadores e suas famílias; Desenvolver ações especializadas para a superação das situações violadoras de direitos que contribuem para a intensificação da dependência; prevenir o abrigamento e a segregação dos usuários do serviço, assegurando o direito à convivência familiar e comunitária; promover acesso a benefícios, programas de transferência de renda e outros serviços socioassistenciais, das demais políticas públicas setoriais e do sistema de garantia de direitos; promover apoio às famílias na tarefa de cuidar, diminuindo a sobrecarga de trabalho e utilizando meios de comunicar e cuidar que visem a autonomia dos envolvidos e não somente cuidados de manutenção; acompanhar o deslocamento, viabilizar o desenvolvimento do usuário e o acesso a serviços básicos, tais como: bancos, mercado, farmácia, etc., conforme necessidades; prevenir situações de sobrecarga e desgaste de vínculos provenientes da relação de prestação/ demanda de cuidados permanentes/prolongados.

Serviço Especializado de Proteção Social a Família - SESF: Serviço complementar referenciado ao Centro de Referência Especializado da Assistência Social - CREAS oferece um conjunto de procedimentos técnicos especializados por meio de atendimento social; psicossocial na perspectiva da interdisciplinaridade, articulação intersetorial e em rede, de caráter continuado, com centralidade na família para atendimento às crianças, adolescentes, adultos, idosos e vítimas de violência doméstica - violência física, psicológica e negligência, abuso e/ou exploração sexual, abandono, exploração financeira, trabalho infantil com existência de outras violações de direitos, bem como aos seus familiares e, quando possível, ao agressor, proporcionando-lhes condições para o fortalecimento da autoestima, superação da situação de violação de direitos ou restauração do direito violado. Esse serviço está vinculado aos CREAS e mantém relação direta com a equipe técnica destes Centros que deverão operar a referência e a contrarreferência com a rede de serviços socioassistenciais da proteção social básica e especial e com o Poder Judiciário, Ministério Público, Defensoria Pública, Conselhos Tutelares, outras Organizações de Defesa de Direitos e demais políticas públicas, no intuito de estruturar uma rede efetiva de proteção social.

Serviço complementar para atendimento a Pessoa com Deficiência: Serviço para promover a autonomia e a melhoria da qualidade de vida de pessoas consideradas com deficiência e suas famílias; promover acessos a benefícios, programas de transferência de renda e outros serviços socioassistenciais, das demais políticas públicas setoriais e do Sistema de Garantia de Direitos; fortalecimento da convivência familiar e comunitária; proteção social e cuidados individuais e familiares voltados ao desenvolvimento de autonomia e habilidades, potencialidades e fortalecimento dos vínculos afetivos; visitas domiciliares, abordagem psicossocial individual e grupal.

CONCEITOS:

Automutilação: ato que consiste na agressão direta e deliberada sobre o próprio corpo, ainda que sem intenção de suicidar-se (BRASIL, 2005).

Automutilação grave: ato de cortar dedos, mãos, braços, pés, pernas ou genitália (BRASIL, 2005).

Automutilação estereotipada: designa os gestos repetidos de se machucar, tais como bater a cabeça, morder-se, arrancar cabelos (BRASIL, 2005).

Automutilação superficial ou moderada: distingue-se das categorias anteriores por seu menor grau de gravidade, como arranhar-se, queimar-se ou perfurar levemente a pele, por exemplo (BRASIL, 2005).

Autonomia: capacidade individual de decisão e comando sobre as ações, estabelecendo e seguindo as próprias regras. (MORAES, 2012). Está relacionada não somente ao nível do autocuidado, mas também à participação na sociedade enquanto cidadão de plenos direitos (PORTUGAL, 2009). Verificar os conceitos de funcionalidade e independência.

Crianças e adolescentes em situação de rua, com manutenção de vínculos familiares e comunitários: crianças e adolescentes que buscam renda para seu próprio sustento e/ou para sua família (via mendicância ou furtos), que se alimentam, têm lazer e eventualmente, dormem na rua. Apresentam abandono progressivo da escola, uso de drogas e não retorno diário à família (RIZZINI, 2003).

Exploração Sexual Comercial: "caracteriza-se pela utilização de pessoas, independentemente da idade, do sexo ou da identidade de gênero, com fins comerciais e de lucro, seja para a prática de atos sexuais (...), a exposição do corpo nu e de relações sexuais ao vivo (...), ou mediante imagens publicadas em revistas, filmes, fotos, vídeos ou sítios na internet. No caso de pessoas adultas, considera-se exploração sexual quando, nessas situações, não há o consentimento da vítima ou este é obtido com base na força, no engano, na intimidação ou em qualquer outra forma de coerção. É considerado explorador sexual, portanto, qualquer um que obtenha, mediante qualquer forma de pagamento ou recompensa, serviços sexuais, de forma direta ou com recurso de intermediários (agenciamento direto, indução, facilitação)". (BRASIL, 2011)

Família: "(...) é o grupo de pessoas que se acham unidas por laços consanguíneos, afetivos e/ou de solidariedade. A família, independente dos formatos ou modelos que assume, é mediadora das relações entre os sujeitos e a coletividade. Caracteriza-se como um espaço contraditório, cuja dinâmica cotidiana de convivência é marcada por conflitos e geralmente, também, por desigualdades, sendo a família a base fundamental no âmbito da proteção social" (BRASIL, 2015).

Funcionalidade é um termo que engloba as funções do corpo, atividades e participação do indivíduo na vida familiar e na sociedade (OMS, 2003). Verificar os conceitos de autonomia e independência.

Ideação suicida: pensamentos, ideias e desejos de cessar a própria vida. (OMS, 1993)

Independência: "capacidade de realizar algo com os próprios meios, permitindo que o indivíduo cuide de si e de sua vida" (RIBEIRO e ARAÚJO, 2012). Verificar os conceitos de autonomia e funcionalidade.

LGBTQIPNA+: sigla utilizada para identificar a população que ultrapassa os padrões heteronormativos e de gênero ainda dominantes em nossa sociedade. Esta população é compreendida por pessoas que se identificam lésbicas, gays, bissexuais, travestis, transexuais, queers, intersexuais, ou outra forma de identificação não convencional. A sexualidade humana, formada por uma múltipla combinação de fatores biológicos, psicológicos e sociais, é basicamente composta por:

Sexo Biológico: "conjunto de informações cromossômicas, órgãos genitais, capacidades reprodutivas e características fisiológicas secundárias que distinguem machos e fêmeas. Há também pessoas que nascem com uma combinação diferente destes fatores, e que podem apresentar características de ambos os sexos. Essas pessoas são chamadas de Intersexos" (SÃO PAULO, 2018).

Orientação Sexual: atração afetiva e/ou sexual "que uma pessoa manifesta em relação à outra, para quem se direciona, involuntariamente, o seu desejo". Existem três tipos majoritários convencionados: heterossexual, ou seja, pessoa que se sente atraída afetiva e/ou sexualmente por pessoas do gênero oposto; homossexual, ou seja, pessoa que se sente atraída afetiva e/ou sexualmente por pessoas do mesmo gênero; e bissexual, ou seja, "pessoa que se sente atraída afetiva e/ou sexualmente por pessoas de ambos os gêneros (SÃO PAULO, 2018).

Expressão e identidade de gênero: modo como a pessoa manifesta publicamente a sua identidade de gênero, por meio do seu nome, da vestimenta, do corte de cabelo, dos comportamentos, da voz e/ou características corporais e da forma como interage com as demais pessoas". Independente do marcador biológico, as pessoas podem identificar suas expressões de gênero como masculinas, femininas ou como não binárias, ou seja, que não se localiza nem no masculino nem no feminino (SÃO PAULO, 2018).

Negligência: a negligência é uma violência interpessoal em que o autor tem uma relação de responsabilidade

pelo cuidado e/ou proteção, que pode ser legal ou não, por relações de consanguinidade e/ou afetividade, e que geralmente estão em uma relação desigual de poder. Ocorre quando os pais ou responsáveis deixam de prover - em dispondo de condição para tal - os meios, recursos e cuidados necessários ao desenvolvimento físico, psíquico e social de crianças, adolescentes, idosos e pessoas com deficiência sob sua guarda e/ou responsabilidade. Exemplos: "privação de medicamentos; falta de cuidados necessários com a saúde; descuido com a higiene; ausência de proteção contra as inclemências do meio, como o frio e o calor; ausência de estímulo e de condições para a frequência à escola. O abandono é uma forma extrema de negligência" (BRASIL, 2011).

Pessoa com Deficiência (PCD): "Considera-se pessoa com deficiência aquela que tem impedimento de longo prazo de natureza física, mental, intelectual ou sensorial, o qual, em interação com uma ou mais barreiras, pode obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas", conforme a Lei Federal 13146/2015, em seu Artigo 2º. Para inclusão nos serviços socioassistenciais - Serviço Domiciliar e Centro Dia para Pessoa com Deficiência e suas Famílias - considera-se aquelas pessoas com deficiência que, por uma condição existencial, dado longo histórico de
exclusão de vários processos sociais, sejam estes na educação, saúde, habitação, convivência familiar e comunitária, dentre outros, apresentam maiores impedimentos de participação e consequentemente maiores níveis de vulnerabilidade e risco social.

Rede de Atendimento: Composta por um ou vários serviços socioassistenciais e intersetoriais, com objetivos comuns e ações articuladas e integradas, visando o atendimento, cuidado e proteção de famílias, indivíduos, grupos e comunidades.

Substancias psicoativas: substâncias que atuam no sistema nervoso central e causam alterações/modificações nas emoções, no humor, no pensamento e no comportamento. (OMS, 1995)

Uso Frequente: uso, em 6 ou mais vezes, nos últimos 30 dias (SENAD, 2011).

Uso abusivo: padrão de uso que tenha causado um dano real à saúde física ou mental do usuário, mas não preenche ainda os critérios de dependência (SENAD, 2011).

Dependência: forte desejo ou compulsão pelo consumo, dificuldade de controlar o comportamento de uso, sinais e sintomas de abstinência, evidência de tolerância, abandono progressivo de prazeres em favor do uso da substância psicoativa, persistência no uso da substância a despeito de evidência clara de consequências nocivas (OMS, 1993).

Tentativa de Suicídio: ato de tentar cessar a própria vida, porém, sem consumação da morte. (OMS, 1993)

Transtorno mental: termo usado para indicar existência de um conjunto de sintomas ou comportamentos clinicamente reconhecível e associado, na maioria dos casos, a sofrimentos e interferência nas funções pessoais. Desvio ou conflito social sozinho, sem disfunção pessoal, não deve ser confundido com transtorno mental (OMS, 1993). Partindo de uma perspectiva biopsicossocial, multidimensional e sistêmica, podemos entendê-lo como "vivência da ameaça de ruptura da unidade/identidade da pessoa", geralmente descritas e categorizadas como sofrimento psíquico comum ou transtornos graves e persistentes, como as psicoses. (BRASIL, 2013)

Trabalho Infantil: A Organização Internacional do Trabalho (OIT) define como trabalho infantil aquele que priva as crianças de sua infância, seu potencial e sua dignidade. É também a forma de trabalho prejudicial ao desenvolvimento físico e mental das crianças, aquela as priva de oportunidades de frequentar a escola. A Constituição brasileira determina que o trabalho é permitido apenas a partir dos 16 anos, desde que não seja em condições insalubres, perigosas ou no período noturno. Nesses casos, é terminantemente proibido até os 18 anos. A partir dos 14 anos, é permitido contrato especial de trabalho na condição de aprendiz, com o objetivo de oferecer ao jovem formação profissional compatível com a vida escolar. A proibição é reforçada na Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), que restringe a possibilidade de trabalho a menores de 16 anos apenas a casos autorizados pela Justiça e estabelece os critérios para a contratação de aprendizes. O direito à profissionalização e proteção no trabalho para os aprendizes também está disposto no Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA). Alguns tipos e lugares de ocorrência de trabalho infantil: panfletagem, trabalho doméstico, lava rápido, varejão, agricultura, olarias, exploração sexual comercial, venda de balas, etc.

Violação de Direitos: atentado aos direitos do cidadão, por ação ou omissão, que infrinja norma ou disposição legal ou contratual, podendo se dar através de negligência, discriminação, violência, crueldade ou opressão" (BELO HORIZONTE, 2007).

Violência: é caracterizada pela ação ou omissão e/ou pelo uso intencional da força e do poder, real ou sob forma de ameaça, contra si mesmo, contra outra pessoa, contra um grupo ou comunidade, que resulta ou tem grande probabilidade de causar dano, morte, constrangimento, limitação, sofrimento físico, sexual, moral, psicológico, social, político, financeiro ou patrimonial (OMS, 2002).

Violência autoinfligida e autonegligência: atos ou omissões que comprometam a própria integridade física e/ou vida. Um dos primeiros sinais de autonegligência é a atitude de isolar-se, de se recusar tomar banho, de não alimentar-se direito e de não tomar os medicamentos, indicando direta ou indiretamente a vontade de morrer; pode manifestar-se também através de ideações e/ou tentativas de suicídio (BRASIL, 2013).

Violência doméstica/intrafamiliar: a que ocorre entre os parceiros íntimos e entre os membros da família ou pessoas que passam a assumir função parental, ainda que sem laços de consanguinidade, e que tenham relação de poder. A violência doméstica/intrafamiliar não se refere apenas ao ambiente da casa, mas às relações constituídas entre os membros (MINAYO, 2006).

Violência Fatal: atos e/ou omissões praticados por pais, parentes e/ou responsáveis, que sendo capazes de causar danos físicos, sexuais e/ou psicológicos podem ser condicionantes, únicos ou não, de sua morte (AZEVEDO e GUERRA, 2005).

Violência financeira/econômica/patrimonial: "é o ato de violência que implica dano, perda, subtração, destruição ou retenção de objetos, documentos pessoais, instrumentos de trabalho, bens e valores da pessoa atendida/vítima. Consiste na exploração imprópria ou ilegal, ou no uso não consentido de seus recursos financeiros e patrimoniais" (BRASIL, 2011).

Violência Física: corresponde ao emprego de força física, capaz de provocar dor, sofrimento, lesão e ferimentos, representando um continuum de violência (AZEVEDO & GUERRA, 2005). De acordo com Faleiros e Faleiros (2008), a violência física manifesta-se de várias formas: disciplina com fins corretivos (tapas, surras e agressões com qualquer tipo de objeto), tortura, privações físicas deliberadas e restrições de movimentos. A violência física severa caracteriza-se por atos com alto potencial de causar danos físicos, enfermidades ou morte.

Violência psicológica: "é toda forma de rejeição, depreciação, discriminação, desrespeito, cobrança exagerada, punições humilhantes e utilização da pessoa para atender às necessidades psíquicas de outrem. É toda ação que coloque em risco ou cause dano à autoestima, à identidade ou ao desenvolvimento da pessoa. Esse tipo de violência também pode ser chamado de violência moral".(BRASIL, 2011)

Violência sexual: qualquer ação na qual uma pessoa, valendo-se de sua posição de poder e fazendo uso de força física, coerção, intimidação ou influência psicológica, com uso ou não de armas ou drogas, obriga outra pessoa, de qualquer sexo, gênero e/ou idade, a ter, presenciar ou participar de alguma maneira de interação sexual (OMS, 2002). De acordo com Azevedo e Guerra (2007), a violência sexual pode ocorrer através de toques, carícias, sexo oral ou relações com penetração (digital, genital ou anal) e situações em que não há contato físico, tais como voyerismo, exibicionismo, assédio, exposição a imagens ou eventos sexuais e pornografia. Tais interações são impostas por meio de coerção (violência física, ameaça ou indução da vontade).

Violência transgeracional: refere-se ao processo de transmissão entre gerações sucessivas de uma família, de padrões de funcionamento violadores de direitos (FALCKE & WAGNER, 2005).

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

AZEVEDO, M. A.; GUERRA, V. N. A. (org). **Crianças vitimizadas: a síndrome do pequeno poder.** São Paulo: Iglu, 2007.
AZEVEDO, M. A.; GUERRA, V. N. A. **Infância e violência fatal em família.** São Paulo: Iglu, 1998.

AZEVEDO, M. A.; GUERRA, V. N. A. Infância e violência doméstica. **Telecurso de Especialização em Violência Doméstica contra Crianças e Adolescentes.** Volume 2. Módulo 3 A/B-6AB. São Paulo: LACRI/IPUSP/USP, 2005.

AZEVEDO, M. A.; GUERRA, V. N. A. **A violência doméstica na infância e na adolescência.** São Paulo: Robe Editorial, 1995.

BELO HORIZONTE. Secretaria Municipal Adjunta de Assistência Social. **Dicionário de Termos Técnicos da Assistência Social.** Belo Horizonte: ASCOM, 2007.

BRASIL. **Constituição da República Federativa do Brasil.** Brasília: Senado Federal, 1988.BRASIL. **Lei Maria da Penha**: Lei no 11.340, de 7 de agosto de 2006, que dispõe sobre mecanismos para coibir a violência doméstica e familiar contra a mulher. Brasília: Câmara dos Deputados, Edições Câmara, 2010.

BRASIL. Resolução nº 109 de 11 de novembro de 2009. **Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais**. Brasília: Conselho Nacional de Assistência Social - CNAS, 2009.

BRASIL. Secretaria de Direitos Humanos da Presidência da República. **Brasil: manual de enfrentamento à violência contra a pessoa idosa. É possível prevenir. É necessário superar**. Brasília: Secretaria de Direitos Humanos da Presidência da República, 2013.

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Vigilância em Saúde Departamento de Análise de Situação e Saúde. **Impacto da violência na saúde dos brasileiros.** Série B. Textos Básicos de Saúde. Brasília: Ministério da Saúde, 2005.

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Vigilância em Saúde. Departamento de Vigilância de Doenças e Agravos Não Transmissíveis e Promoção da Saúde. **Viva: instrutivo notificação de violência interpessoal e autoprovocada.** 2ª edição. Brasília: Ministério da Saúde, 2016.

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. **Cadernos de Atenção Básica, n. 34, Saúde Mental**. Brasília: Ministério da Saúde, 2013.

BRASIL. Ministério da Cidadania. Secretaria Especial do Desenvolvimento Social. Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família - PAIF. **Portal do Governo do Brasil.** Publicado em: 03 de agosto de 2015. Disponível em: http://mds.gov.br/acesso-a-informacao/perguntas-frequentes/assistencia-social/psb- protecao-social-basica/projetos-psb/servico-de-protecao-e-atendimento-integral-a-familia-2013-paif Acesso em: 16 de agosto de 2019.

BRASIL. Secretaria Nacional de Políticas Públicas Sobre Drogas (SENAD). **O Uso de Substâncias Psicoativas no Brasil: Epidemiologia, Legislação, Políticas Públicas e Fatores Culturais.** Brasília: 2011.

BRASIL. Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome. **Orientações Técnicas: Centro de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS**. Brasília: Gráfica e Editora Brasil LTDA, 2011.

CAMPINAS. Secretaria Municipal de Cidadania, Assistência e Inclusão Social. **Parâmetros para o Trabalho Social com Famílias na Proteção Social Especial de Média Complexidade.** Campinas, 2016.

FALCKE, D.; WAGNER, A. A dinâmica familiar e o fenômeno da transgeracionalidade: definição de conceitos. In: WAGNER, A. (Org.). **Como se perpetua a família? A transmissão dos modelos familiares.** Porto Alegre: EDIPUCRS, 2005.

FALEIROS, V.; FALEIROS, E. T. S. **Escola que protege: enfrentando a violência contra crianças e adolescente.** Coleção Educação para Todos. Brasília: Ministério da Educação, 2008.

IBGE. Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística. **Censo Demográfico 2010**. Rio de Janeiro, 2010. MINAYO, M. C. S. **Violência e Saúde**. Rio de Janeiro: Editora Fiocruz, 2006.

ORGANIZAÇÃO MUNDIAL DE SAÚDE (OMS). **Classificação Internacional de Doenças e Problemas relacionados à Saúde - CID 10.** São Paulo: EDUSP, 1993.

ORGANIZAÇÃO MUNDIAL DE SAÚDE (OMS). Organização Panamericana de Saúde (OPAS). **Informe Mundial sobre a violência e a saúde: resumo**. Washington: OPAS, 2003.

ORGANIZAÇÃO MUNDIAL DE SAÚDE (OMS). **Neurociências: consumo e dependências de substâncias psicoativas.** Genebra: OMS, 2004.

ORGANIZAÇÃO MUNDIAL DE SAÚDE (OMS). **Relatório Mundial sobre Violência e Saúde.** Genebra: OMS, 2002.

ORGANIZAÇÃO MUNDIAL DE SAÚDE (OMS). **CIF: Classificação Internacional de Funcionalidade, Incapacidade e Saúde**. São Paulo: EDUSP, 2003.

PORTUGAL. Gabinete de Estratégia e Planeamento. Ministério do Trabalho e da Solidariedade Social. **A dependência: o apoio informal, a rede de serviços e equipamentos e os cuidados continuados integrados.** Lisboa: Editorial do Ministério da Educação, 2009.

RIZZINI, I. **Vida nas ruas: crianças e adolescentes nas ruas: trajetórias inevitáveis.** São Paulo: Loyola, 2003.

SÃO PAULO. Governo do Estado. Secretaria da Justiça e da Defesa da Cidadania. Coordenação de Políticas para a Diversidade Sexual. **Diversidade sexual e cidadania LGBT**. 3ª edição. São Paulo: SJDC, 2018.

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo: PMC.2025.00165918-04
AMIL: 357
Dispensa de Licitação - Audesp: 560/2025
Solicitação de Compra:4556,4557,4558 e 4559/2025
Interessado:Fundo de Apoio à Atividade Econômica do Município de Campinas.
Objeto:Contratação de empresa para prestação de serviço de locação de equipamento de recreação para atração natalina
Diante dos elementos constantes no presente processo administrativo e ao disposto do artigo 6º do Decreto Municipal 23.207/2024, e de acordo com o inciso II do Artigo 75 da Lei Federal 14.133 de 1º de abril de 2021 e suas alterações, AUTORIZO A DISPENSA DA LICITAÇÃO e a DESPESA no valor total de R$ 62.010,00 (sessenta e dois mil e dez reais) a favor da empresa MB COMUNICAÇÃO E EVENTOS LTDA, CNPJ 52.642.062/0001-09.

Publique-se na forma da lei. Após encaminhar à Coordenadoria Administrativa Financeira para a emissão da nota de empenho.

Campinas, 02 de dezembro de 2025
ADRIANA MARIA GARAVELLO FAIDIGA FLOSI
PRESIDENTE DO FUNDO DE APOIO A ATIVIDADE ECONÔMICA DO MUNICÍPIO DE CAMPINAS

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CONSELHO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS DE CAMPINAS

CONVOCAÇÃO

A Presidenta do Conselho das Escolas Municipais de Campinas, CEMC, Sra. Laura Rondinella, no uso de suas atribuições legais, convoca os conselheiros eleitos para participar da 4ª reunião Extraordinária do Plenário de 2025, a realizar-se no dia 06 de dezembro de 2025, na sala de reuniões da Secretaria Municipal de Educação, localizada na Rua Barreto Leme, 1557- Centro - Campinas, primeira chamada às 8h30, segunda chamada às 9h.
Pauta:

1. Aprovação da ata da 4° reunião ordinária do plenário de 2025.
2. Informes: posse do CME, reunião acompanhamento de falta de vagas em creches e informes gerais.
3.Contrato dos terceirizados.
4. Avaliações externas de alto impacto.
5. Balanço e planejamento de ações para 2026.
6. Definição da data da primeira reunião do plenário seguinte.

Campinas, 02 de dezembro de 2025
LAURA RONDINELLA
Presidente do Conselho das Escolas Municipais de Educação

CONSELHO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR
ATA 3/2025 - 3ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA - 09/05/2025

Aos nove dias do mês de maio de dois mil e vinte e cinco, com início às dez horas, a **Terceira Reunião Extraordinária de 2025,** do Conselho de Alimentação Escolar de Campinas, essa reunião acontecerá em sala virtual, por videochamada. Para isso cada conselheiro (titular e suplente) deverá baixar o aplicativo Hangouts Meet. Presentes na reunião online, os conselheiros: Daniela Aparecida dos Santos Eugênio, Edinéia Marques Mendes, Joelma Moreira dos Santos, Leila Claudia Sarubbi, Lucilene Alves Ferreira Vieira, Márcia Maria Rocha, Mauricio Tomé, Sérgio Luis dos Santos e Tania Regina Irineu. A Presidente do Conselho de Alimentação Escolar, Leila Claudia Sarubbi Heleno da Silva deu início com a leitura da pauta da reunião: 1. FNDE. Pauta única, sobre Comunicado nº 70699/2025COACS/CGPAE/DIRAE/FNDE, o qual se refere a irregularidades no Conselho de Alimentação Escolar-CAE. O Conselho já está em ordem com a documentação e marcará no gabinete do prefeito o dia e horário para inserção dos documentos solicitados. A Conselheira Tânia irá pessoalmente com a Conselheira Márcia no próximo dia 12-05. Deixaremos registrado em ata pública que o conselho passou por outras eleições de diferentes segmentos e isso precisa ser atualizado no sistema https://www.fnde.gov.br/sigpnae. Feito atualização em 31-06-2024 e fará novamente. Sem mais, eu Márcia Maria Rocha, encerro esta ata.

CONSELHO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - CAE
ATA DA 4ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA - 31/07/2025

Aos trinta e um dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e cinco, às 9h, realizou-se reunião extraordinária on-line do Conselho de Alimentação Escolar - CAE, com a participação dos(as) seguintes membros e convidados(as): Andrea Ruffo (diretora - convidada), Daniela Eugenio, Edinéia Marques Mendes, Igor, Joelma Santos, Leila Claudia Sarubbi Heleno da Silva, Lucilene Alves Ferreira Vieira, Marta Garcia, Tânia Regina Irineu e Márcia Maria Rocha (e-mail CAE).
A Presidente do Conselho, Leila Claudia Sarubbi Heleno da Silva, declarou aberta a reunião e informou que a pauta única seria a finalização da organização do VII Seminário do CAE, com o objetivo de concluir pendências e alinhar os últimos encaminhamentos.
Durante a reunião, foram apresentados e tratados os elementos finais relativos à organização do VII Seminário do CAE. A Presidente realizou a leitura da programação oficial do evento, que ficou definida da seguinte forma:
-**8h às 8h45** - Credenciamento e acolhimento;
-**9h às 9h15** - Abertura com apresentação da Escola de Música;
-**9h15** - Fala das autoridades presentes;
-**9h15 às 9h25** - Homenagem;
-**9h30** - Apresentação da EJA Espaço Concórdia;
-**9h40 às 10h** - Apresentação da EMEFEI Orlando Carpino;
-10h às 11h - Bate-papo com alunos do Ensino Fundamental e oficinas para a Educação Infantil (AG III);
-**11h** - Avaliação do evento.
Também foram definidos, de maneira sucinta, os principais pontos organizacionais do seminário: acolhimento dos estudantes da Educação Infantil e do Ensino Fundamental; confirmação do transporte (9 ônibus, totalizando 248 alunos); logística de assentos reservados para as crianças; organização dos vídeos institucionais; orientações e comunicação aos NAEDs; distribuição das equipes de conselheiros entre os dias 11 e 12; dinâmica das oficinas e do bate-papo; responsabilidades pelos registros e apoio técnico; estrutura de som; articulação e confirmação do coffee break; verificação de materiais necessários; previsão de participação de autoridades; condução do cerimonial pelos estudantes; emissão de certificados on-line e lista de presença digital.
Nada mais havendo a tratar, a Presidente agradeceu a participação de todos(as), encerrou a reunião e fez o devido registro.

CONSELHO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - CAE
ATA DA 6ª REUNIÃO ORDINÁRIA

Aos doze dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e cinco, realizou-se a 6ª Reunião Ordinária do Conselho de Alimentação Escolar - CAE do Município de Campinas, com a presença dos(as) seguintes membros e convidados(as): Claudinei Almeida; Daniela Aparecida dos Santos Eugenio; Leila Claudia Sarubbi Heleno da Silva; Márcia Maria Rocha (e-mail CAE); Edenir Rodrigues de Barros; Sergio Luis dos Santos; Edinéia Marques Mendes; Joelma Santos; Maurício Tomé. A Presidente do Conselho, Leila Claudia Sarubbi Heleno da Silva, declarou aberta a reunião, agradeceu a presença de todos(as) e apresentou a pauta única do encontro, referente à organização do VII Seminário do CAE. Durante a reunião, foram discutidos os principais pontos relacionados ao evento, incluindo:organização geral da programação do seminário;definição do local, da estrutura de som e da organização do coffee break;logística do evento e transporte dos estudantes;reunião prévia realizada com a responsável pelo Centro de Eventos para alinhamento operacional;análise das propostas de apresentações e demais atividades previstas. Ficou registrado que a apresentação sugerida pela conselheira Joelma Santos não pôde ser encaminhada. Após diálogo com o responsável pelo serviço, ele entendeu que sua contratação não seria viável, em razão do valor da hora de trabalho permitido pelo contrato vigente da SME, o que inviabilizou a execução da proposta. Também foi discutido, no âmbito das reuniões de apresentação realizadas pelos NAEDs, que muitos gestores têm manifestado reclamações referentes aos cardápios, especialmente quanto à repetição de preparações, incluindo o uso frequente de ovos. Foram mencionadas ainda dificuldades relacionadas ao quadro de funcionários, destacando-se que, em casos de ausência, não há substituição imediata. Diante dessas demandas, os(as) gestores(as) solicitaram apoio do Conselho na interlocução com os setores responsáveis. Quanto às solicitações apresentadas pelos(as) gestores(as), ficou registrado que o Conselho encaminhará novamente a pauta à CONUTRI e ao Gabinete da Secretaria de Educação, conforme já realizado em outras ocasiões. Ressaltou-se que a questão da repetição dos cardápios é recorrente e demanda novos encaminhamentos formais. A Presidente reforçou a importância do alinhamento entre os(as) conselheiros(as) para garantir a realização adequada do VII Seminário do CAE, bem como a necessidade de manter o acompanhamento contínuo da organização até a data do evento.Falou-se também sobre o teste de aceitabilidade, considerando que o secretário de Educação, em reunião anterior com o CAE, sugeriu a possibilidade de sua realização durante o VII Seminário do Conselho. Registrou-se que tal iniciativa seria relevante, tendo em vista que o CAE não tem conseguido acompanhar a execução desses testes nas unidades escolares. Nada mais havendo a tratar, a Presidente agradeceu a participação de todos(as) e encerrou a reunião.

CONSELHO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR
ATA DA 7ª REUNIÃO ORDINÁRIA

Aos dezessete dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e cinco, realizou-se a 7ª Reunião Ordinária do Conselho de Alimentação Escolar - CAE do Município de Campinas, com a participação dos(as) conselheiros(as): Claudinei Almeida, Daniela Aparecida dos Santos Eugenio, Edinéia Marques Mendes, Leila Claudia Sarubbi Heleno da Silva, Lucilene Alves Ferreira Vieira, Márcia Maria Rocha, Marta Garcia e Tânia Regina Irineu. A Presidente, Leila Claudia Sarubbi Heleno da Silva, declarou aberta a reunião, informando que a pauta exclusiva seria dedicada à organização do VII Seminário do CAE, incluindo definição de encaminhamentos, responsabilidades e ajustes preliminares para sua realização. Leila destacou a necessidade de finalizar a estrutura organizacional do evento e reforçou que, caso houvesse pendências ao final da reunião, poderia ser convocada uma Reunião Extraordinária antes da data do seminário.**Encaminhamentos Registrados.**Durante a reunião, foram discutidos e encaminhados os seguintes pontos:**1. Inscrições, Transporte e Certificados**. A conselheira Edinéia Marques Mendes ficou responsável pela organização das inscrições, transporte e certificados, definidos como disponibilizados exclusivamente on-line.**2. Convites Oficiais.**Leila informou sobre a preparação e o envio dos convites oficiais, que foram encaminhados ao Gabinete, aos departamentos da Secretaria Municipal de Educação e às Diretorias de Ensino.**3. Divulgação junto às Diretorias de Ensino**O conselheiro Claudinei Almeida relatou que verificará a possibilidade de agendar reunião com a Dirigente da Diretoria de Ensino - Região Oeste, para tratar da divulgação e apresentação do evento, cujo convite já foi previamente encaminhado por e-mail às duas diretorias. Sugeriu também o encaminhamento do convite ao Presidente da Câmara Municipal e ao Presidente do CEASA.**4. Articulação com CONUTRI e CEASA**. A conselheira Tânia Regina Irineu ficou responsável pela articulação com a CONUTRI e com a CEASA, bem como pela autorização referente ao coffee, já autorizada pelo Gabinete.**5. Solicitação de Água**. Os conselheiros Márcia Maria Rocha e Claudinei Almeida ficaram encarregados da solicitação de água para o evento.**6. Cerimonial com Estudantes e Homenagem.**A conselheira Edinéia Marques Mendes sugeriu que o cerimonial fosse conduzido por estudantes, indicando alunos do Grêmio Estudantil e dos Colegiados. Informou também que já havia conversado com a equipe da EMEF Maria de Fátima Área, que concordou com a proposta. Houve concordância de todos os conselheiros. Edinéia sugeriu ainda uma homenagem ao estudante Filipe Almeida, autor da criação do logo do CAE, sendo a proposta aprovada. Leila ficará responsável pela atualização da apresentação oficial do evento.**7. Abertura**. Foi registrado que haverá participação de alunos da EJA - Espaço Concórdia na abertura do evento, articulação já realizada anteriormente, assim como do Projeto Primeira Nota da escola de música. **8. Ampliação de Convites**. O conselheiro Claudinei Almeida sugeriu o envio de convite ao Presidente da CEASA e ao Presidente da Câmara Municipal de Campinas.**9**. Organização dos estudantes. Haverá oficinas preparadas pela equipe da CEASA e pelas escolas para o Agrupamento III, realizadas no térreo. No auditório, será realizada a abertura e a roda de conversa com os estudantes das EMEFs e da EJA. Haverá, ainda, avaliação escrita para todos os estudantes do Ensino Fundamental e da EJA, enquanto a Educação Infantil realizará a avaliação de forma mais criativa, utilizando placas, além da avaliação dos participantes do seminário, que será on-line, por meio de formulário. Leila reforçou que, caso fosse julgado necessário pelos conselheiros, uma Reunião Extraordinária poderia ser convocada para ajustes finais antes da realização do seminário. Não havendo outros assuntos a tratar, encerraram-se os encaminhamentos relativos à organização do VII Seminário do CAE, sendo finalizada a reunião.

CONSELHO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - CAE
ATA DA 8ª REUNIÃO ORDINÁRIA

Aos vinte e um dias do mês de agosto de dois mil e vinte e cinco, às nove horas, realizou-se a 8ª Reunião Ordinária de 2025 do Conselho de Alimentação Escolar de Campinas, presencialmente, no Núcleo de Ação Educativa Descentralizada - NAED Norte, localizado na Rua Bernardo José Sampaio, nº 300, Botafogo. Estiveram presentes os(as) conselheiros(as): Leila Claudia Sarubbi, Edinéia Marques Mendes, Tânia Regina Irineu e Marta Garcia. A Presidente do Conselho de Alimentação Escolar, Leila Claudia Sarubbi, deu início à reunião com a leitura da pauta, composta pelos seguintes itens: Resposta ao e-mail da Vereadora Guida Calixto; Avaliação do VII Seminário 2025; Outros assuntos. Sobre a avaliação do VII Seminário, registrou-se que o evento foi considerado positivo, especialmente em razão do número de participantes, com destaque para os estudantes, que mais uma vez tiveram papel fundamental na condução e participação do encontro, conforme avaliações realizadas presencialmente e de forma on-line. As sugestões apresentadas serão encaminhadas ao Secretário Municipal de Educação. O Conselho fará agradecimentos formais aos colaboradores, às escolas participantes, aos estudantes responsáveis pelo cerimonial, à CEASA, à EducaTV, bem como a todas as coordenadorias e NAEDs que contribuíram para a organização do evento. Foram registradas 280 inscrições de adultos, além de 130 alunos inscritos (Educação Infantil, Ensino Fundamental e EJA). Recebemos 69 respostas no formulário de avaliação, com muitos elogios e pedidos de continuidade do evento, bem como pela manutenção da participação dos estudantes. Houve ainda o registro de 170 adultos que assinaram a lista de presença. Quanto ao item 1, deliberou-se que será encaminhado e-mail à CONUTRI solicitando esclarecimentos sobre a denúncia apresentada pela Vereadora Guida Calixto. Após manifestação da CONUTRI, o Conselho enviará resposta formal à vereadora. No tocante aos demais assuntos, decidiu-se que o Conselho intensificará as visitas às unidades escolares nos próximos meses, com o objetivo de ampliar o acompanhamento das condições da alimentação escolar no município. Nada mais havendo a tratar, eu, Leila Claudia Sarubbi, Presidente do Conselho de Alimentação Escolar, encerro a presente ata.

CONSELHO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR
ATA DA 9ª REUNIÃO ORDINÁRIA

Reuniu-se no dia dezoito de setembro de dois mil e vinte e cinco, em reunião ordinária, o Conselho de Alimentação Escolar - CAE, com a presença dos(as) seguintes membros e convidados(as):Claudinei Almeida,Lucilene Alves Ferreira Vieira,Daniela Aparecida dos Santos Eugenio,Leila Claudia Sarubbi Heleno da

Silva,Márcia Maria Rocha (e-mail do CAE),Sergio Luis dos Santos;Tânia Regina Irineu,Joelma Santos e Maurício Tomé. A Presidente do Conselho, Leila Claudia Sarubbi Heleno da Silva, iniciou a reunião agradecendo a presença de todos(as). Em seguida, tratou sobre as visitas às escolas e a necessidade de organização e acompanhamento das ações até o final do ano. No que se refere ao transporte destinado ao Conselho de Alimentação Escolar, foi informado que, conforme acordo com o Secretário, a agenda do veículo será organizada diretamente com a assessora do gabinete. Além disso, o CAE contará com o apoio do carro do Setor de Suprimentos para realização das visitas. A Presidente reforçou a importância da continuidade das visitas às unidades escolares. Discutiu-se também sobre a degustação pedagógica e sobre os projetos de alimentação escolar que vêm sendo desenvolvidos com êxito em algumas escolas, como o apresentado pela EMEFEI Orlando Carpino no VII Seminário do CAE, além de outras unidades que também desenvolvem práticas significativas. Quanto aos questionamentos apresentados pela vereadora, foi registrado que a resposta da CONUTRI já foi formalmente solicitada pelo CAE e será novamente cobrada presencialmente. Em relação à denúncia direcionada à CONUTRI, até o momento não há retorno oficial sobre seu andamento, embora o conselho já tenha reiterado a solicitação de informações. Por fim, tratou-se da eleição do CAE para o próximo quadriênio, assunto que seguirá para os encaminhamentos necessários. Nada mais havendo a tratar, a Presidente agradeceu a participação de todos(as) e encerrou a reunião.

CONSELHO MUNICIPAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

ATA DA 10ª REUNIÃO ORDINÁRIA

Aos nove dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e cinco, às 9h, nas dependências do NAED Norte, situado à Rua Bernardo José Sampaio, nº 300, Botafogo, Campinas/SP, realizou-se a 10ª Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Alimentação Escolar - CAE. Estiveram presentes os(as) conselheiros(as): Leila Claudia Sarubbi, Tânia Regina Irineu, Joelma Moreira Souza dos Santos, Sérgio Luiz dos Santos e Márcia Maria Rocha. A Presidente do Conselho, no uso de suas atribuições legais, declarou aberta a reunião, convocada aos Conselheiros Titulares e com a presença de Conselheiros Suplentes convidados. Após a verificação do quórum, iniciou-se a discussão dos itens constantes na pauta. 1. **Visitas às Unidades Escolares**. Foram apresentados os relatos das visitas realizadas às unidades escolares, com observações referentes à infraestrutura, organização dos espaços de preparo e distribuição da alimentação escolar, condições de armazenamento, recebimento de gêneros alimentícios e adequação ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE). Os conselheiros propuseram a continuidade do cronograma de visitas e registraram as principais demandas identificadas. 2. **Eleições do CAE**. A Presidente apresentou informações sobre o processo eleitoral para a renovação do Conselho de Alimentação Escolar. Foram discutidos os prazos, etapas, responsabilidades e estratégias de divulgação junto à comunidade escolar. Os conselheiros destacaram a importância da ampla participação dos segmentos representativos. 3. **Informe CAE nº 1 - Podcast sobre Educação Alimentar e Nutricional**. Foi informado sobre o lançamento de um novo podcast desenvolvido com o objetivo de ampliar a compreensão da importância da educação alimentar e nutricional nas escolas. Os participantes ressaltaram o potencial pedagógico do material e sugeriram sua divulgação nas unidades escolares e em canais oficiais. 4. **Informe CAE nº 2 - Renovação dos Conselhos de Alimentação Escolar**. A Presidente apresentou comunicado referente às orientações nacionais sobre o processo de renovação dos Conselhos de Alimentação Escolar. Foram esclarecidos os procedimentos administrativos, a documentação necessária e os prazos estabelecidos pelos órgãos competentes. 5. **Outros Assuntos**. Foram discutidos assuntos gerais relacionados ao funcionamento do Conselho, incluindo encaminhamentos internos, definição da agenda das próximas reuniões e atualização das informações referentes ao acompanhamento do PNAE. Nada mais havendo a tratar, a Presidente agradeceu a presença de todos e encerrou a reunião.

CONSELHO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

ATA 11/2025 - 11ª REUNIÃO ORDINÁRIA - 13/11/2025

Aos treze dias do mês de novembro de dois mil e vinte e cinco, com início às nove horas, a **décima primeira Reunião Ordinária de 2025,** do Conselho de Alimentação Escolar de Campinas, realizada presencialmente no Núcleo de Ação Educativa Descentralizada - NAED NORTE. Endereço: Rua Bernardo José Sampaio, nº 300. Botafogo, Campinas - SP, 13030-110. Presentes na reunião os conselheiros: Daniela Aparecida dos Santos Eugênio, Joelma Moreira dos Santos, Leila Claudia Sarubbi, Márcia Maria Rocha, Mauricio Tomé, Sérgio Luis dos Santos, e Tania Regina Irineu. Também presente Andrea Cristina Ruffo Cope, Diretora Educacional. A Presidente do Conselho de Alimentação Escolar, Leila Claudia Sarubbi Heleno da Silva deu início com a leitura da pauta da reunião: 1. Eleições do CAE, 2. Outros assuntos. Estudo da Minuta de chamamento e regulamento para Eleição do Conselho de Alimentação Escolar do quadriênio 2026 - 2029 e a minuta de portaria de nomeação da comissão responsável pelo processo de composição do CAE. Em outros assuntos foi realizado a visita na Unidade Escolar EMEF Orlando Carpino, pois houve denúncia de que os alunos não poderiam repetir a alimentação. Os conselheiros fizeram as devidas orientações na escola, cozinha e solicitou encaminhamentos ao CONUTRE. Sem mais tratar, eu Márcia Maria Rocha, encerro esta ata.

EXPEDIENTE DESPACHADO PELA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (REPUBLICADO POR CONTER INCORREÇÕES - PUBLICAÇÃO ORIGINAL DE 23/10/2025 PUBLICADA EM 28/10/2025 NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CAMPINAS)

AUTORIZAÇÃO DE DESPESA

Processo Administrativo: PMC.2020.00062494-96
Interessado:Secretaria Municipal de Educação
Objeto:Termo de Colaboração - Obra Social São João Bosco - CEI Bem Querer Prefeito Francisco Amaral - Gleba B - **Rescisão Contratual.**

À vista das informações do presente processo administrativo, com fundamento na Lei Federal nº 13.019/2014 e de acordo a competência estabelecida com o Decreto Municipal nº 23.207/2024,**AUTORIZO:**

I. A despesa complementar decorrente de repasse de recursos para pagamento de verbas rescisórias no montante de R$ 186.112,27 (cento e oitenta e seis mil, cento e doze reais e vinte e sete centavos), conforme Ofício 16566964 e item 2.1.1 da cláusula segunda do Termo de Colaboração nº 16/2021 (3311699),celebrado entre o Município de Campinas e Organização da Sociedade Civil Obra São João Bosco - CEI Prefeito Francisco Amaral, CNPJ n.º: 46.046.389/0003-79, onerando em sua integralidade das dotações no presente exercício de 2025, consoante aprovação do Comitê Gestor (16616471).

Publique-se na forma da Lei. Encaminhe-se:
1. Ao Núcleo de Formalização de Ajustes / SMJ para o devido apostilamento;
2. ao Setor de Contabilidade (SME-DF-CONT) da Secretaria Municipal de Educação para as demais providências.

Campinas, 23 de outubro de 2025
PATRÍCIA ADOLF LUTZ
Secretária Municipal de Educação

EXPEDIENTE DESPACHADO PELA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

AUTORIZAÇÃO DE DESPESA

Processo Administrativo:PMC.2024.00026132-74
Interessado:Secretaria Municipal de Educação
Modalidade:Pregão Eletrônico - nº 236/2024
Objeto:Fornecimento parcelado de leite em pó integral para o Programa Municipal de Alimentação Escolar - **Registro de Preço.**

Diante dos elementos constantes no presente processo administrativo, e do disposto no Decreto Municipal nº 23.207/2024 e suas alterações,**AUTORIZO** a despesa em favor da empresa:

1. NUTRESSENCIAL ASSESSORIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA., CNPJ nº: 08.727.723/0001-07, com fulcro na Ata de Registro de Preços nº 664/2024, no valor de R$ 2.115.200,00 (dois milhões, cento e quinze mil e duzentos reais), conforme aprovação do Comitê Gestor no documento17022783.

Publique-se na forma da lei.

I. Após, encaminhe-se ao Setor de Contabilidade - SME para emissão de empenho e demais providências.

Campinas, 02 de dezembro de 2025
PATRÍCIA ADOLF LUTZ
Secretária Municipal de Educação

COMUNICADO SME Nº279, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2025

A Secretária Municipal de Educação, no uso das atribuições de seu cargo e,

CONSIDERANDO a Resolução SME Nº 17, de 21 de outubro de 2025, que regulamenta a atribuição de agrupamentos, turmas e local de trabalho aos(às) Agentes de Educação Infantil Efetivos(as) e aos(às) Monitores(as) Infanto-juvenis I Efetivos(as), Função Atividade, que atuam na Secretaria Municipal de Educação de Campinas.

CONSIDERANDO o Comunicado SME nº 262, de 22 de Outubro de 2025, que divulga o cronograma de atribuição de agrupamentos, turmas e local de trabalho aos(às) Agentes de Educação Infantil Efetivos(as) e aos(às) Monitores(as) Infanto-juvenis I Efetivos(as).

CONSIDERANDO a necessidade de ajustes no Planejamento Escolar para o ano de 2026.

COMUNICA:

1- Fica suspensa a participação dos Agentes de Educação Infantil na Fase de Local Definitivo.
2- As novas datas serão divulgadas posteriormente.

Campinas, 02 de dezembro de 2025
PATRÍCIA ADOLF LUTZ
Secretária Municipal de Educação

AUTORIZAÇÃO DE DESPESA

PROCESSO ADMINISTRATIVO: PMC.2025.00173103-45
INTERESSADA:Secretaria Municipal de Educação
ASSUNTO:Adesão às Ata de Registro de Preços n.º 36/00121/25/05, 36/00118/25/05 LOTE 2 e 36/00119/25/05 LOTE 2 da FDE - Fundação para o Desenvolvimento da Educação

AUTORIZO a adesão às referidas atas de registro de preços, com a consequente contratação das empresas QUICKLOG COMERCIO ATACADISTA E LOGISTICA LTDA, inscrita sob CNPJ n° 22.929.478/0001-33 e CONSÓRCIO QUICK KITS ESCOLARES, inscrita sob CNPJ n° 62.748.459/0001-25, para a Aquisição, Montagem e Distribuição/Entrega de Kits de Materiais Escolares destinados aos alunos do Ensino Infantil, Ensino Fundamental Anos Iniciais e Ensino Fundamental Anos Finais/EJA da rede pública municipal, bem como a respectiva despesa no valor total de R$ 3.897.119,53 (três milhões oitocentos e noventa e sete mil e cento e dezenove reais e cinquenta e três centavos), onerando o presente exercício.

Campinas, 02 de dezembro de 2025
PATRÍCIA ADOLF LUTZ
Secretária Municipal de Educação

PORTARIA SME Nº256, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2025

A Secretária Municipal de Educação, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 2º da Resolução SME/Fumec nº 04, de 18 de julho de 2007; e
CONSIDERANDO a Resolução CME nº 01, de 11 de junho de 2010;
CONSIDERANDO a Resolução CME nº 02, de 05 de dezembro de 2024;
CONSIDERANDO a Resolução SME nº 04, de 03 de julho de 2018;
CONSIDERANDO a Resolução SME nº 03, de 25 de fevereiro de 2025; e
CONSIDERANDO o contido no processo SEI FUMEC.2025.00002877-10,

RESOLVE:

Art. 1º Fica criada a Escola de Educação Básica da Fumec - UEF PALÁCIO DA CIDADE, para funcionamento com o curso Ensino Fundamental Anos Iniciais, Modalidade Educação de Jovens e Adultos (EJA), situada na Rua Regente Feijó, s/n, 4º andar, Centro, no Município de Campinas, Estado de São Paulo, mantida pela Fundação Municipal para a Educação Comunitária (Fumec), abrangida pelo Sistema Municipal de Ensino de Campinas/SP.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campinas, 02 de dezembro de 2025
PATRÍCIA ADOLF LUTZ
Secretária Municipal de Educação

FUNDAÇÃO MUNICIPAL PARA EDUCAÇÃO COMUNITÁRIA - FUMEC

AUTORIZAÇÃO DE DESPESA

> FUMEC-DSC/
Campinas, 28 de novembro de 2025.
Processo Administrativo n.º FUMEC.2024.00000385-91
Interessado: Fundação Municipal para Educação Comunitária - FUMEC
Pregão Eletrônico n.º 03/2024

Objeto: Registro de Preços para a eventual contratação de SERVIÇO DE BUFFET, em formato Coffee Break, para atendimento de eventos de caráter institucional da FUMEC, e de eventos apoiados pela FUMEC, conforme condições e especificações do Termo de Referência.

Diante dos elementos constantes no presente processo administrativo, **AUTORIZO** a despesa em favor da empresa:
- HABILIDADE ESPORTE SERVICOS LTDA, com fulcro na Ata de Registro de Preços n.º 20/2024, Termo de Aditamento nº 12/2025, no valor de R$ 2.491,80 (dois mil quatrocentos e noventa e um reais e oitenta centavos).

Ao Departamento Financeiro e de Projetos - FUMEC para emissão dos empenhos e para as demais providências.

PATRICIA ADOLF LUTZ
Secretária Municipal de Educação e Presidente da FUMEC

ADJUDICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E AUTORIZAÇÃO DE DESPESA

Processo Administrativo: FUMEC.2025.00002073-84. **Interessada:** FUMEC. **Assunto:** Pregão Eletrônico nº 24/2025. **OBJETO:** Aquisição de equipamentos de informática com garantia on-site (cpu ultracompacto, notebook e gabinete de recarga), periféricos de informática, microfones com garantia, câmera fotográfica com garantia e acessórios para câmera e celular com garantia e acessórios para celular para as unidades da FUMEC.

Em face dos elementos constantes no processo administrativo em epígrafe, e do disposto no art. 71, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/21, **RESOLVO**:

1. ADJUDICAR o objeto, com os preços totais entre parênteses, às empresas abaixo relacionadas:
. LICITAMAIS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - CNPJ nº 13.201.732/0001-91 - Grupo 1: (R$ 54.012,84);
. DLS COMÉRCIO LTDA - CNPJ nº 43.431.371/0001-30 - Grupo 2 (R$ 6.614,06);
. UDIMAXBR COMÉRCIO LTDA - CNPJ nº 57.115.331/0001-94 - Grupo 3 (R$ 21.141,00)
. VF LICITAÇÕES - CNPJ nº 49.221.055/0001-10 - Grupo 4 (R$ 6.125,00);
. MICROWARE ENGENHARIA DE SISTEMAS LTDA - CNPJ nº 08.615.859/0001-17 - item 17 (R$ 1.071.648,76);
. DATEN TECNOLOGIA LTDA - CNPJ nº 04.602.789/0001-01 - item 18 (R$ 928.800,00)
. ROBERTO CARLOS DA SILVA TELECOMUNICAÇÃO - ME - CNPJ nº 14.419.553/0001-98 - item 19 (R$ 19.500,00).

2. HOMOLOGAR o Pregão suprarreferido, referente ao objeto em epígrafe.

3. AUTORIZAR a despesa em favor de**LICITAMAIS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - CNPJ nº 13.201.732/0001-91** no valor total de **R$ 54.012,84 (cinquenta e quatro mil e doze reais e oitenta e quatro centavos)**, **DLS COMÉRCIO LTDA - CNPJ nº 43.431.371/0001-30,** no valor total de **R$ 6.614,06 (seis mil, seiscentos e quatorze reais e seis centavos), UDIMAXBR COMÉRCIO LTDA - CNPJ nº 57.115.331/0001-94,** no valor total de **R$ 21.141,00 (vinte e um mil, cento e quarenta e um reais), VF LICITAÇÕES - CNPJ nº 49.221.055/0001-10, no valor total de R$ 6.125,00 (seis mil, cento e vinte e cinco reais), MICROWARE ENGENHARIA DE SISTEMAS LTDA - CNPJ nº 08.615.859/0001-17, no valor total de R$ 1.071.648,76 (um milhão, setenta e um mil, seiscentos e quarenta e oito reais e setenta e seis centavos), DATEN TECNOLOGIA LTDA - CNPJ nº 04.602.789/0001-01, no valor total de R$ 928.800,00 (novecentos e vinte e oito mil e oitocentos reais), ROBERTO CARLOS DA SILVA TELECOMUNICAÇÃO - ME - CNPJ nº 14.419.553/0001-98, no valor total de R$ 19.500,00 (dezenove mil e quinhentos reais),** devendo ser oneradas as dotações orçamentárias abaixo do exercício subsequente:

60401.12.363.2025.1234.449052 FR 01.200000
60402.12.122.2025.1234.449052 FR 01.220000
60404.12.366.2025.1234.449052 FR 01.220000
60401.12.363.2025.4232.339030 FR 01.200000
60402.12.122.2025.4232.339030 FR 01.220000
60404.12.366.2025.4232.339030 FR 01.220000

Publique-se na forma da lei. **Encaminhe-se:**
1) Ao Setor Jurídico para lavratura do TERMO DE CONTRATO;
2) Ao Departamento Financeiro e de Projetos da FUMEC para as demais providências.

Campinas, 02 de dezembro de 2025
PATRÍCIA ADOLF LUTZ
Secretária Municipal de Educação e Presidente da FUMEC

PROCESSO Nº: FUMEC.2024.00002271-30

Assunto: Prorrogação da ata de registro de preços com empresa para a prestação de serviço de Tradução, interpretação simultânea, consecutiva atuando na mobilização de textos escritos, orais e sinalizados de Libras para Língua Portuguesa ou vice-versa, para atendimento nas Unidades Escolares, realização de cursos de capacitação e eventos socioculturais da FUMEC.

Interessada: Fumec

DESPACHO

Ante os elementos que constam nos autos, **autorizo**:

1) A prorrogação da Ata de Registro de Preços nº 36/2024 celebrada com a empresa **GESTALK TECNOLOGIA PARA INCLUSAO SOCIAL LTDA, CNPJ 41.428.781/0001-05,** de forma a prorrogá-la por mais 12 (doze) meses, com fundamento no artigo 84 da Lei nº 14.133/2021, artigo 22 do Decreto Municipal nº 22.734/2023 e cláusulas nº 2.1 do termo de referência e 5.1 da própria ata de registro de preços;

2) A despesa respectiva do valor de R$ 1.345.704,70 (um milhão, trezentos e quarenta e cinco mil, setecentos e quatro reais e setenta centavos), devendo onerar as dotações orçamentárias nº 091100 09110 08.122.1005.4041 3.3.90.39 01.510000.

3) À Procuradoria e Assessoria Jurídica da Fumec para a celebração do instrumento jurídico;

4) Publique-se.

Campinas, 01 de dezembro de 2025
PATRÍCIA ADOLF LUTZ
Secretária Municipal de Educação e Presidente da FUMEC

RESULTADO DE HABILITAÇÃO, AUTORIZAÇÃO DE DOAÇÃO E DA BAIXA CONTÁBIL E PATRIMONIAL DE BENS E CONVOCAÇÃO PARA O SORTEIO

ASSUNTO: Desfazimento nº 02/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO: FUMEC.2025.00001502-51
INTERESSADO: FUNDAÇÃO MUNICIPAL PARA EDUCAÇÃO COMUNITÁRIA - FUMEC
OBJETO: Desfazimento de bens móveis inservíveis: Lotes elencados no Anexo I deste Instrumento.
Em face dos elementos constantes no processo administrativo em epígrafe a Comissão de Avaliação, Atualização Patrimonial e Baixa de Bens da FUMEC resolve:

1. **HABILITAR** as seguintes Entidades para os respectivos lotes, conforme manifestação de interesse entregue:

ENTIDADE	CNPJ	LOTES
CENTRO DE PROMOCAO PARA UM MUNDO MELHOR	71.752.745/0001-55	1
CENTRO ESPIRITA ALLAN KARDEC	46.076.915/0002-62	01, 02, 03,04 E 05

2. **INABILITAR** a seguinte Entidade, conforme análise documental:

ENTIDADE	CNPJ	ANÁLISE
CRECHE ESTRELINHA DO ORIENTE	01.422.520/0001-55	NÃO APRESENTOU A SEGUINTE DOCUMENTAÇÃO CONFORME EXIGIDO NO ITEM 2 DO EDITAL: D) COMPROVANTE DE RECONHECIMENTO DE UTILIDADE PÚBLICA, SENDO ACEITO OS SEGUINTES DOCUMENTOS: A CONCESSÃO OU RENOVAÇÃO DO CERTIFICADO DE ENTIDADE BENEFICENTE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (CEBAS), POR FORÇA DA LEI COMPLEMENTAR Nº 187/2021 E, OU DOCUMENTO EQUIVALENTE, OU CERTIDÃO DE REGULARIDADE COMO OSCIP JUNTO AO MINISTÉRIO DA JUSTIÇA OU DOCUMENTO EQUIVALENTE (DECRETO Nº 3.100/1999), BEM COMO RECONHECIMENTO DE UTILIDADE PÚBLICA ATRAVÉS DE LEI FEDERAL, ESTADUAL OU MUNICIPAL DA SEDE OU DOMICÍLIO DA ENTIDADE PARTICIPANTE.

Em face dos elementos constantes no processo administrativo em epígrafe a Comissão de Avaliação, Atualização Patrimonial e Baixa de Bens da FUMEC resolve:
3. CONVOCAR os interessados habilitados para participação dos sorteios dos lotes 01, 02, 03, 04 e 05, conforme estabelece o Item 3 do edital de desfazimento nº 02/2025:
Local: Almoxarifado da FUMEC, no endereço da Rua Silvio Rizzardo, 1421, Jardim Paulicéia, Campinas - SP, CEP: 13060-077

Data: 11/12/2025

Horário: 10:00

Campinas, 02 de dezembro de 2025
PATRÍCIA ADOLF LUTZ
Secretária Municipal de Educação e Presidente da FUMEC

SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo: PMC.2025.00183065-20
Interessado: Secretaria Municipal de Esportes e Lazer
Objeto: Aquisição de bolas e rede de tênis.
O município de Campinas com sede na Avenida Anchieta, nº 200 - Centro, inscrito no CNPJ sob nº 51.885.242/0001-40, através da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, em atendimento ao art. 3º, §2º, do Decreto Municipal nº 22.241/22, torna público para conhecimento de eventuais interessados a realização de **DISPENSA DE LICITAÇÃO** em razão do valor, com critério de julgamento **MENOR PREÇO POR ITEM**, nos termos do art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021, de acordo com as condições, critérios e procedimentos estabelecidos no Termo de Referência, objetivando obter a melhor proposta para o objeto em epígrafe. Após a primeira publicação deste aviso no sítio eletrônico oficial do Município, os interessados deverão entrar em contato através do e-mail gabriel.marsigli@campinas.sp.gov.br ou rogerio.lazzarini@campinas.sp.gov.br ou pelo telefone (19) 3756-4016, solicitando acesso ao Termo de Referência e demais informações, e terão até o dia 09/12/2025 para apresentação de sua proposta, juntamente da documentação de habilitação. Poderão participar desta Dispensa de Licitação pessoas jurídicas regularmente estabelecidas no país que atendam as condições exigidas no art. 8º do Decreto 22.241/2022, devendo pertencer ao ramo da atividade pertinente e compatível com o objeto pretendido.

Campinas, 02 de dezembro de 2025
FERNANDO LOURENÇO VANIN
Secretário Municipal de Esportes e Lazer

SECRETARIA DE FINANÇAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SR. COORDENADOR DA COORDENADORIA DE ANÁLISE DE INCENTIVO FISCAIS

Protocolo SEI: PMC.2023.00081924-67
Data: 10/08/2023
Interessado: Apex Science Consultoria Analítica Ltda.
IM: 293947-9
IE: 795.914.251.110
CNPJ: 19.843.171/0001-00
Assunto: ISSQN - Restituição/Compensação - Incentivos Fiscais - Lei Municipal n.º 14.947/2014
Reconheço o direito ao crédito tributário (indébito tributário), nos termos do art. 42 ao art. 52 da Lei Municipal n.º 13.104/2007, do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN) - serviços prestados, referente às competências de 03/2015 a 12/2016, no valor equivalente a 28.643,7331UFIC (vinte e oito mil, seiscentos e quarenta e três inteiros e sete mil, trezentos e trinta e um décimos de milésimos de unidades fiscais de Campinas), originado pelo pagamento do ISSQN - serviços prestados com alíquota de 5% (cinco por cento), no período de 3/2015 a 12/2016, quando a alíquota devida era de 2% (dois por cento), nos termos da decisão, publicada no DOM em 19/03/2023, que deferiu a concessão de incentivos fiscais ao amparo do art. 3º, I, da Lei Municipal n.º 14.947/2014 e determino o creditamento do valor no Sistema NFSe Campinas para a compensação, total ou integral, do ISSQN - serviços prestados devido.

Campinas, 28 de novembro de 2025
HÉLIO PATRÍCIO DOS SANTOS
Respondendo pela CSAIF/SMF

DEPARTAMENTO DE COBRANÇA E CONTROLE DE ARRECADAÇÃO - DCCA

DEPARTAMENTO DE COBRANÇA E CONTROLE DE ARRECADAÇÃO DCCA / SMF

Expediente despachado pelo Sr. Coordenador

Protocolo SEI: PMC.2025.00180166-11
Interessado: CLIGO - Clínica Integr. de Ginecologia e Obst. S/S Ltda
Assunto: Solicitação de Parcelamento - REFIS 2025
"Nos termos do artigo 16, § 10, da Lei Complementar nº 539/2025, fica o(a) interessado(a) notificado(a) a comparecer, no prazo de 20 (vinte) dias úteis, ao Setor de Atendimento - Porta Aberta, situado na Avenida Anchieta, nº. 200 - Térreo, Centro, de segunda a sexta-feira, das 08h00 às 16h30, mediante agendamento prévio por meio do Portal de Serviços (https://servicos.campinas.sp.gov.br?), para pagamento à vista ou parcelado do débito relativo ao AIIM nº 003461/2019, lançado para a IM 663360, com as condições especiais previstas na Lei Complementar nº 539/2025. O não comparecimento do(a) devedor(a) no prazo estipulado acarretará a perda do direito às condições especiais previstas na referida Lei."

Protocolo SEI: PMC.2025.00185128-55
Interessado: PEDRA ALTA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA
Assunto: Solicitação de Parcelamento - REFIS 2025
"Nos termos do artigo 16, § 10, da Lei Complementar nº 539/2025, fica o(a) interessado(a) notificado(a) a comparecer, no prazo de 20 (vinte) dias úteis, ao Setor de Atendimento - Porta Aberta, situado na Avenida Anchieta, nº. 200 - Térreo, Centro, de segunda a sexta-feira, das 08h00 às 16h30, mediante agendamento prévio por meio do Portal de Serviços (https://servicos.campinas.sp.gov.br?), para pagamento parcelado do débito relativo ao IPTU de 2017 (X1000), do imóvel nº 4151.62.02.0001.00000, com as condições especiais previstas na Lei Complementar nº 539/2025, expedição da respectiva guia de honorários no percentual de 10% sobre o valor do débito. Em caso de depósito judicial existente nos autos, se o(a) interessado(a) desejar aproveitar o valor depositado, deverá anexar ao protocolo as cópias dos respectivos comprovantes, para análise da Procuradoria Fiscal. O não comparecimento do(a) devedor(a) no prazo estipulado acarretará a perda do direito às condições especiais previstas na referida Lei."

Campinas, 02 de dezembro de 2025
LUCAS SILVA CUNHA
COORDENADOR DA CSACPT.

DEPARTAMENTO DE COBRANÇA E CONTROLE DE ARRECADAÇÃO DCCA / SMF

Expediente despachado pelo Sr. Coordenador

Protocolo SEI: PMC.2023.00102729-79 e PMC.2025.00183107-13
Interessado: RIO EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS RURAIS LTDA
Assunto: Solicitação de Parcelamento - REFIS 2025
"Nos termos do artigo 16, § 10, da Lei Complementar nº 539/2025, fica o(a) interessado(a) notificado(a) a comparecer, no prazo de 20 (vinte) dias úteis, ao Setor de Atendimento - Porta Aberta, situado na Avenida Anchieta, nº. 200 - Térreo, Centro, de segunda a sexta-feira, das 08h00 às 16h30, mediante agendamento prévio por meio do Portal de Serviços (https://servicos.campinas.sp.gov.br?), para pagamento à vista ou parcelado do débito relativo ao IPTU de 2023 (emissão normal e X1000) e 2024, do imóvel nº 5211.51.50.0001.01001, com as condições especiais previstas na Lei Complementar nº 539/2025. O não comparecimento do(a) devedor(a) no prazo estipulado acarretará a perda do direito às condições especiais previstas na referida Lei."

Campinas, 02 de dezembro de 2025
LUCAS SILVA CUNHA
COORDENADOR DA CSACPT.

DEPARTAMENTO DE RECEITAS MOBILIÁRIAS - DRM

DEPARTAMENTO DE RECEITAS MOBILIÁRIAS

Processo SEI:PMC.2025.00179494-01
Interessada:QG empreendimentos Imobiliarios SPE Ltda
Requerente/Procurador(a):Rogério Gerin Nassralla
Assunto:Certidão de Inteiro Teor de Processo Administrativo
Com base nos arts. 4°, I, e 5º, § 1º do Decreto Municipal nº 21.799/2021, **indefiro o pedido de Certidão de Inteiro Teor do protocolo** 2025/03/00006, devido à falta de representatividade e legitimidade da parte interessada.

Campinas, 01 de dezembro de 2025
CESAR YUKIO SAITO
Diretor do Departamento de Receitas Mobiliárias/DRM/SMF

COORDENADORIA SETORIAL DE PROGRAMAÇÃO FISCAL E PROTOCOLOS

Protocolo principal:PMC.2025.00184297-96
Interessado/Impugnante:RS SERVIÇOS DE SAUDE LTDA
CNPJ:63.001.854/0001-02
Inscrição Municipal:1.098.805-0
Requerente/Procurador:Lorranne Lara Rodrigues de Souza
Assunto:Impugnação ao Indeferimento do Ingresso ao Regime Simples Nacional
Com fulcro no que dispõe o artigo 66, 70 e 70A da L.M. 13.104/2007, c/c artigo 3º, II, §2º, II da I.N. DRM/SMF nº 02/2024 base nos documentos e na manifestação fiscal constantes deste protocolo, **INDEFIRO** a impugnação apresentada, uma vez que a empresa não respeitou o prazo previsto no artigo 6º, §5º, inciso I, da Resolução CGSN nº 140/2018, sendo assim, sua solicitação de opção de ingresso ao regime Simples Nacional, intempestiva. Observo que, caso a Empresa ainda tenha interesse em ingressar no regime Simples Nacional, deverá proceder conforme determina o artigo 6º, §§ 1º e 2º da Resolução CGSN nº 140/2018.

MARCO ANTONIO KUAN OTTONI
AFTM/CSPFP/PROTOCOLOS/DRM

DEPARTAMENTO DE RECEITAS MOBILIÁRIAS

Processo SEI:PMC.2025.00106098-92
Sujeito Passivo:ESPÓLIO DE LINCOLN ASSAD
CNPJ:016.838.368-39
Inscrição Mobiliária/ID:1013478
Requerente / Procurador(es):MARIA DA CONCEIÇÃO SILVA ASSAD
Assunto:Impugnação de ISSQN Construção Civil - GUIA 042700/2025
Com base no artigo 68 e 70 da Lei Municipal 13.104/07, e nos elementos do protocolado, **conheço** e **DEFIRO PARCIALMENTE** as razões de impugnação, para cancelar **o lançamento do ISSQN sobre serviços de construção civil** apontado na guia 042700/2025, no valor de R$667.204,96, equivalente a 136.708,3207 UFIC, tendo em vista que o lançamento impugnado aponta a sujeição passiva para quem não tem relação com os serviços de construção civil objeto do lançamento questionado. Em face deste fato, o processo deverá ser encaminhado ao setor responsável pelos lançamentos de ISSQN sobre construção civil para nova análise, com a apuração da sujeição passiva nos exatos termos da legislação em vigor.

Campinas, 01 de dezembro de 2025
CESAR YUKIO SAITO
Diretor do Departamento de Receitas Mobiliárias/DRM/SMF

SECRETARIA DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS

CONVOCAÇÃO

A Junta Médica Oficial CONVOCA os(as) abaixo relacionados(as) a comparecer em sua respectiva data e horário, para avaliação com documentos, relatórios e exames médicos, à Rua José Paulino, nº.1399, Espaço Arcadas, 5º Andar:

Dienifer Regina Fortes Storti, matrícula 139535-1
Data: **04/12/2025 às 09h00**

Michele Wolf Komuro, matrícula 138468-6
Data: **04/12/2025 às 09h30**

Gisele Cristina F. de O. Lima, matrícula 103824-9
Data: **04/12/2025 às 10h00**

Campinas, 01 de dezembro de 2025
JUNTA MÉDICA OFICIAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

CONCURSO PÚBLICO - ESPECIALISTAS E GERAL - EDITAL 03/2025

COMUNICADO - RESULTADO DA PROVA DISSERTATIVA - CANDIDATOS ELIMINADOS POR NOTA

A Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas da Prefeitura Municipal de Campinas, em conjunto com a Fundação para o Vestibular da Universidade Estadual Paulista "Júlio de Mesquita Filho" - Fundação VUNESP, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o Concurso Público regido pelo Edital 03/2025 (Especialistas e Geral), DIVULGA a relação dos candidatos eliminados na Prova Dissertativa, por insuficiência de nota, conforme itens 13.12 e 13.16.2 do Edital.

Consta nesta publicação a relação dos eliminados por número de inscrição.

De acordo com o Edital supramencionado, o candidato que discordar deste resultado poderá protocolar recurso no período das 08h00 do dia 04 de dezembro às 23h59 do dia 05 de dezembro de 2025, pelo site www.vunesp.com.br, na "Área do Candidato - Recursos", e deverá seguir as instruções ali contidas. O recurso deverá estar devidamente fundamentado e a decisão será tomada mediante parecer técnico da Banca Examinadora.

O resultado da análise dos recursos contra o resultado da Prova Dissertativa está previsto para ser publicado em 06/01/2026, no Diário Oficial do Município e no site da Vunesp.

LEGENDA	
LAC	LISTA DE AMPLA CONCORRÊNCIA
PPP	PESSOAS PRETAS OU PARDAS
PCD	PESSOAS COM DEFICIÊNCIA
Q1	QUESTÃO DISSERTATIVA Nº1
Q2	QUESTÃO DISSERTATIVA Nº2
Q3	QUESTÃO DISSERTATIVA Nº3

CARGO: 004 - ANALISTA DE GESTÃO DE PESSOAS

INSCRIÇÃO	DOCUMENTO	LISTAS DE INSCRIÇÃO			Q1	Q2	-	TOTAL DA PROVA DISSERTATIVA
04010760	***590298**	LAC	-	-	9,00	7,50	-	16,50
04010779 (²)	***954506**	-	PPP	PCD	7,00	12,50	-	19,50
04010841	***195868**	LAC	PPP	-	5,50	12,50	-	18,00
04060679	***078748**	LAC	-	-	17,50	0,00	-	17,50
04136721	***783858**	LAC	-	-	5,00	2,50	-	7,50
04227115	***322886**	LAC	-	-	6,00	12,50	-	18,50
04358937	***385488**	-	PPP	PCD	7,50	10,00	-	17,50
04668090 (²)	***693298**	-	PPP	-	6,50	5,00	-	11,50
05190320	***421122**	LAC	-	-	0,00	12,50	-	12,50
05213339 (²)	***385157**	-	PPP	-	0,00	0,00	-	0,00
06449395	***516608**	LAC	-	-	9,00	10,00	-	19,00
06601103	***032098**	LAC	-	-	5,00	10,00	-	15,00
06644678	***526968**	LAC	-	-	10,00	7,50	-	17,50
06651739	***506038**	LAC	-	-	0,00	0,00	-	0,00
06652948	***449288**	LAC	-	-	9,00	10,00	-	19,00
06655807	***656308**	LAC	-	-	0,00	15,00	-	15,00
06655963 (²)	***402238**	-	PPP	-	0,00	0,00	-	0,00
06656129	***709118**	-	PPP	-	7,50	7,50	-	15,00
06656862	***771458**	LAC	-	-	6,50	12,50	-	19,00
06659730	***337508**	LAC	-	PCD	10,00	7,50	-	17,50
06683061	***238154**	LAC	-	-	1,00	0,00	-	1,00
06702066	***110808**	LAC	-	-	0,00	0,00	-	0,00

CARGO: 005 - ESPECIALISTA CULTURAL E TURÍSTICO – HISTÓRIA

INSCRIÇÃO	DOCUMENTO	LISTAS DE INSCRIÇÃO			Q1	Q2	Q3	TOTAL DA PROVA DISSERTATIVA
04014383	***519288**	LAC	-	PCD	0,00	0,00	0,00	0,00
04028813	***453618**	LAC	-	-	18,50	15,00	11,00	44,50
04895258	***021938**	LAC	-	-	0,00	0,00	0,00	0,00
05569281 (²)	***499778**	-	PPP	-	11,50	7,50	18,50	37,50

CARGO: 006 - ESPECIALISTA EM INFORMAÇÃO

INSCRIÇÃO	DOCUMENTO	LISTAS DE INSCRIÇÃO			Q1	Q2	Q3	TOTAL DA PROVA DISSERTATIVA
04049586	***203748**	LAC	-	-	0,00	4,30	0,00	4,30
05103525	***307458**	LAC	-	-	16,50	8,80	10,00	35,30
06656200	***440188**	LAC	-	-	0,00	0,00	0,00	0,00

CARGO: 007 - ESPECIALISTA EM INFORMAÇÃO – ARQUIVOLOGIA

INSCRIÇÃO	DOCUMENTO	LISTAS DE INSCRIÇÃO			Q1	Q2	Q3	TOTAL DA PROVA DISSERTATIVA
04019776	***912618**	LAC	-	-	0,00	4,50	30,00	34,50
04044240	***143717**	LAC	-	-	0,00	15,00	23,00	38,00
04758218	***270501**	LAC	-	-	13,50	30,00	0,00	43,50
06590241	***279677**	LAC	PPP	-	0,00	12,00	16,00	28,00

CARGO: 008 - ESPECIALISTA EM INFORMAÇÃO – BIBLIOTECONOMIA

INSCRIÇÃO	DOCUMENTO	LISTAS DE INSCRIÇÃO			Q1	Q2	Q3	TOTAL DA PROVA DISSERTATIVA
04025288	***467808**	LAC	PPP	-	0,00	7,50	30,00	37,50
04034775	***979415**	LAC	PPP	-	0,00	0,00	15,00	15,00
04048890	***041798**	LAC	-	-	12,50	0,00	15,00	27,50
04335511	***639608**	LAC	-	-	7,50	12,50	22,50	42,50
04502442	***456138**	LAC	-	-	7,50	17,50	15,00	40,00
04522567	***115178**	LAC	-	-	0,00	25,00	15,00	40,00
04623665	***893588**	LAC	-	-	0,00	20,00	15,00	35,00
04916425	***736691**	LAC	PPP	-	7,50	20,00	15,00	42,50
06645127	***691828**	LAC	-	-	7,50	15,00	15,00	37,50
06655084	***026208**	LAC	-	-	0,00	25,00	15,00	40,00
06718558	***911218**	LAC	-	-	0,00	20,00	15,00	35,00

(²) CANDIDATOS QUE PARTICIPARAM DA PROVA DISSERTATIVA EM VIRTUDE DE TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA (TAC) FIRMADO JUNTO AO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO, CONFORME PROCESSO JUDICIAL Nº1036013-56.2025.8.26.0114.

Campinas, 01 de dezembro de 2025

KARINA LOCATELLI TAVARES DE DEUS

Diretora do Departamento de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas

CONCURSO PÚBLICO - ESPECIALISTAS E GERAL - EDITAL Nº 03/2025

COMUNICADO - RESULTADO DA PROVA DISSERTATIVA - CANDIDATOS QUE ATINGIRAM A PONTUAÇÃO MÍNIMA, CONFORME ITEM 13.16, ALÍNEA "A"

A Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas da Prefeitura Municipal de Campinas, em conjunto com a Fundação para o Vestibular da Universidade Estadual Paulista "Júlio de Mesquita Filho" - Fundação VUNESP, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o Concurso Público regido pelo Edital 03/2025 (Especialistas e Geral), DIVULGA a relação dos candidatos que atingiram a pontuação mínima na Prova Dissertativa.

Consta nesta publicação a relação dos candidatos previamente habilitados, por ordem de nota total obtida na segunda fase.

De acordo com o Edital supramencionado, o candidato que discordar deste resultado poderá protocolar recurso no período das 08h00 do dia 04 de dezembro às 23h59 do dia 05 de dezembro de 2025, pelo site www.vunesp.com.br, na "Área do Candidato - Recursos", e deverá seguir as instruções ali contidas. O recurso deverá estar devidamente fundamentado.

O resultado da análise dos recursos contra o resultado da Prova Dissertativa está previsto para ser publicado em 06/01/2026, no Diário Oficial do Município e no site da Vunesp.

A lista publicada neste comunicado refere-se exclusivamente à nota da Prova Dissertativa dos candidatos que atingiram a pontuação mínima conforme item 13.16, alínea "a" do Edital, não representando, portanto, a relação final de candidatos habilitados nesta etapa.
Será considerado habilitado na Prova Dissertativa o candidato cuja pontuação das provas estiver entre as maiores conforme a tabela do item 13.16, alíneas "a" e "b" do Edital.

A publicação da relação dos candidatos habilitados na Prova Dissertativa está prevista para ser divulgada em 06/01/2026.

LEGENDA	
LAC	LISTA DE AMPLA CONCORRÊNCIA
PPP	PESSOAS PRETAS OU PARDAS
PCD	PESSOAS COM DEFICIÊNCIA
Q1	QUESTÃO DISSERTATIVA Nº1
Q2	QUESTÃO DISSERTATIVA Nº2
Q3	QUESTÃO DISSERTATIVA Nº3

CARGO: 004 - ANALISTA DE GESTÃO DE PESSOAS									
NOME	DOCUMENTO	INSCRIÇÃO	LISTAS DE INSCRIÇÃO (1)			Q1	Q2	-	TOTAL DA PROVA DISSERTATIVA
CESAR FERNANDO PIZA	***097466**	06647260	LAC	-	-	20,00	20,00	-	40,00
FELIPE JOSE CARLINI	***948948**	05609496	LAC	-	-	20,00	20,00	-	40,00
FERNANDO JOSE FERREIRA MACHADO E SILVA	***643967**	04206029	LAC	-	-	20,00	20,00	-	40,00
JADE MIRANDA BECARI	***737806**	04089235	LAC	-	-	20,00	20,00	-	40,00
JOAO PEDRO BAGGIO	***443548**	05587204	LAC	-	-	20,00	20,00	-	40,00
JOAO VITOR DE ALMEIDA SILVA CASTRO	***963158**	05932874	LAC	-	-	20,00	20,00	-	40,00
JOSE APARECIDO MONCAO DOS SANTOS	***678055**	06660371	-	PPP	-	20,00	20,00	-	40,00
JOSELAINE MARIA ROCHA DE LUCCA	***003818**	05054524	LAC	-	-	20,00	20,00	-	40,00
VITORIA CAROLINE GONCALVES DE PAULO	***364436**	05441331	LAC	-	-	20,00	20,00	-	40,00
AMANDA VILLAR INOCENCIO CHRISTOL	***662498**	04304853	LAC	-	-	20,00	17,50	-	37,50
DANUSA LOPES BERTAGNOLI	***107208**	06599222	LAC	-	-	17,50	20,00	-	37,50
GEOVANI DOS SANTOS SILVA	***426868**	05558484	LAC	-	-	20,00	17,50	-	37,50
IGARA YRA AFONSECA PAVAN TEIXEIRA (2)	***569908**	04340639	-	-	PCD	20,00	17,50	-	37,50
JANAINA FIRAKOVSKI LUZ	***153788**	06660673	LAC	PPP	-	20,00	17,50	-	37,50
JULIANA MARTINS DE MEDEIROS RIBEIRO	***786102**	04020308	LAC	-	-	20,00	17,50	-	37,50
KETELY CARDOSO	***026708**	04100018	LAC	-	-	20,00	17,50	-	37,50
MARCIA VITAL HERNANDEZ	***846678**	04983963	LAC	-	-	17,50	20,00	-	37,50
MARIANE MERCEDES FRANCO DE MEDEIROS	***618468**	04033868	LAC	-	-	20,00	17,50	-	37,50
RAFAELA FERNANDES NARCISO	***757318**	04442474	LAC	-	-	20,00	17,50	-	37,50
RAMIRO GONCALVES DA SILVA RODRIGUES	***082688**	05675375	LAC	-	-	20,00	17,50	-	37,50
RODRIGO TAKESHI PESCATORI FUJIWARA	***222258**	04793749	LAC	-	-	20,00	17,50	-	37,50
VINICIUS PEREIRA DE LIMA	***181818**	06639437	LAC	-	-	20,00	17,50	-	37,50
LUISA FELIPE DE LIRA	***056918**	04019695	LAC	-	-	15,50	20,00	-	35,50
MARCOS VINICIUS DE CARVALHO SANTOS	***941918**	04011341	LAC	-	-	18,00	17,50	-	35,50
ALDO SANTOS LIMA (2)	***063795**	04057023	-	PPP	-	20,00	15,00	-	35,00
ANALISSA BARROS PINHEIRO (2)	***714523**	04235592	-	PPP	-	20,00	15,00	-	35,00
BRENO ALECSANDRO VELOSO (2)	***770506**	05112265	-	PPP	-	20,00	15,00	-	35,00
CAIO VICTOR JUSTINO SANTOS	***007888**	04015363	LAC	-	-	20,00	15,00	-	35,00
DANIELA MARTINS	***108886**	04458184	LAC	-	-	20,00	15,00	-	35,00
FABIO RICARDO HADDAD REHEN	***021968**	04046188	LAC	-	-	17,50	17,50	-	35,00
FERNANDA DIAS MAGALHAES	***506526**	04056795	LAC	-	-	17,50	17,50	-	35,00
HELEN DE FATIMA OLIVEIRA	***187178**	06673767	LAC	-	-	17,50	17,50	-	35,00
IZABELLA QUEIROZ FRANCO BARBOSA	***191258**	04905164	LAC	-	-	17,50	17,50	-	35,00
JESSICA GOMES SANTOS	***475577**	04535561	LAC	-	-	20,00	15,00	-	35,00
LUCAS DE ALMEIDA GOMES	***912178**	05490960	LAC	-	-	20,00	15,00	-	35,00
MARCO TULIO GONCALVES (2)	***121516**	06660835	-	PPP	-	20,00	15,00	-	35,00
MARCOS ANTONIO FUNDELO	***486018**	05266068	LAC	-	-	17,50	17,50	-	35,00
MARIANA GAMA	***652668**	04045181	LAC	-	-	17,50	17,50	-	35,00
MARJORIE PATRICIA FAVARIN DE MORAES	***189278**	04677765	LAC	-	-	20,00	15,00	-	35,00
MAURICIO ANDERSON DA SILVA	***256697**	05995779	LAC	PPP	-	15,00	20,00	-	35,00
MELIZA MUNARI VIERO	***980518**	04010400	LAC	-	-	20,00	15,00	-	35,00
NEUZA TEIXEIRA DA FONSECA DE OLIVEIRA	***972348**	06621562	LAC	-	-	17,50	17,50	-	35,00
PAMELA CRISTINA MENGUER DA SILVA	***711546**	06568890	LAC	-	-	20,00	15,00	-	35,00
PAULO SOARES DA SILVA	***309468**	04040228	LAC	-	-	17,50	17,50	-	35,00
PEDRO GANSELLI DA SILVA	***220468**	05179025	LAC	-	-	17,50	17,50	-	35,00
RODRIGO DE GODOI	***935998**	04090047	LAC	-	-	20,00	15,00	-	35,00
ROGERIO MENDONCA DE CARVALHO	***794308**	06661033	LAC	-	-	20,00	15,00	-	35,00
SANDRA REGINA DOS SANTOS	***098475**	05477034	LAC	-	-	20,00	15,00	-	35,00
TAIS ALVES DANTAS (2)	***113588**	06712037	-	PPP	-	20,00	15,00	-	35,00
VIVIANE VALIM SPECIAN	***983888**	06695515	LAC	-	-	17,50	17,50	-	35,00
GIANCARLA FINOTI GAVA TOMAZ	***260448**	05126460	LAC	-	-	16,50	17,50	-	34,00

JOICE CRISTINA INFANTE	***963478**	04027302	LAC	PPP	-	19,00	15,00	-	34,00
MARCELA MAYARA SAVIOLLI GABRIEL	***509438**	04030931	LAC	-	-	19,00	15,00	-	34,00
CARLA DANIELA MOLINA DALBONI DE SOUZA	***753078**	04698835	LAC	-	-	18,00	15,00	-	33,00
ALEXANDER LARA DE OLIVEIRA	***636986**	05014131	LAC	-	-	20,00	12,50	-	32,50
BARBARA LANDAU DE CARVALHO MACHADO	***807976**	06652026	LAC	-	-	12,50	20,00	-	32,50
CAMILA ROBERTA DA SILVA	***570048**	04048563	-	PPP	-	17,50	15,00	-	32,50
CLAUDEMIR DE OLIVEIRA	***697118**	05351669	LAC	-	-	12,50	20,00	-	32,50
DEBORA NUNES GOULART DA SILVA	***997618**	04874552	LAC	-	-	20,00	12,50	-	32,50
DIEGO HENRIQUE PAULISSO	***855688**	06077021	LAC	-	-	12,50	20,00	-	32,50
DIOGO JOAQUIM DOS SANTOS	***753018**	04617371	-	PPP	-	20,00	12,50	-	32,50
EDUARDA GAMBOGI PEREIRA	***149336**	06561993	LAC	-	-	20,00	12,50	-	32,50
FABIANA BITTENCOURT FEVORINI	***614638**	06120105	LAC	-	-	17,50	15,00	-	32,50
FERNANDO MATSUNAGA	***780998**	04016041	LAC	-	-	12,50	20,00	-	32,50
GABRIELA VALERIO COLOMBO	***609538**	04546733	LAC	-	-	15,00	17,50	-	32,50
JESSICA RODRIGUES DA SILVA	***645088**	04895320	LAC	-	-	17,50	15,00	-	32,50
JULIANO DIOGO VIEL	***910068**	04020073	LAC	-	-	17,50	15,00	-	32,50
KARLA DE OLIVEIRA TEBERGA HERMENEGILDO (²)	***111788**	05045150	-	PPP	-	20,00	12,50	-	32,50
LUAN ANDRADE DE QUEIROZ	***778794**	04058275	-	-	PCD	12,50	20,00	-	32,50
MARCELO D ALMEIDA PIMENTEL CORREA	***042927**	04033396	LAC	-	-	17,50	15,00	-	32,50
MARCIO DONIZZETI GATTI	***414838**	04084314	LAC	-	-	17,50	15,00	-	32,50
NAIARA ADRIELI ROSA PINTO	***872168**	05753643	LAC	-	-	17,50	15,00	-	32,50
PATRICIA TASE RICARDO	***957738**	04036050	LAC	-	-	15,00	17,50	-	32,50
RAFAEL BIASOTTO TEIXEIRA	***979988**	04016920	LAC	-	-	20,00	12,50	-	32,50
ROBERTO RENAN BELOZO	***313398**	04035097	LAC	-	-	15,00	17,50	-	32,50
ROSANGELA TOLEDO DE SEIXAS (²)	***452528**	05487099	-	PPP	-	15,00	17,50	-	32,50
THAIS HAYASHI VAZ DE ARRUDA	***810958**	06646182	LAC	-	-	15,00	17,50	-	32,50
THIAGO CASTRO DO NASCIMENTO SILVA	***948647**	06662528	LAC	-	-	15,00	17,50	-	32,50
VANESSA BRUNA PEREIRA	***861598**	04028325	LAC	-	-	15,00	17,50	-	32,50
YURI NAVARRETTE DE FARIA ROSA	***933038**	04019040	LAC	-	-	20,00	12,50	-	32,50
ALVARO PANAZZOLO NETO	***430868**	04051947	LAC	-	-	16,50	15,00	-	31,50
GISELE DA SILVA	***590788**	06676910	LAC	-	-	19,00	12,50	-	31,50
JULIANA IDALINO	***151758**	05440971	LAC	-	-	16,50	15,00	-	31,50
LUIS EDUARDO BENETTI	***029268**	06689248	LAC	-	-	11,50	20,00	-	31,50
RUTINEIA MOREIRA COSTA NUNES (²)	***976558**	04039041	-	PPP	-	11,50	20,00	-	31,50
ALESSANDRA ROSA DE SOUSA SILVA	***550718**	05525438	LAC	-	-	15,00	15,00	-	30,00
ANA CLAUDIA GONCALVES DA SILVA	***149198**	05348692	LAC	-	-	12,50	17,50	-	30,00
BARBARA GRECIA SANTOS DIAS	***524938**	06620558	LAC	-	-	12,50	17,50	-	30,00
BEATRIZ DO CANTO E CASTRO MAZZINI	***835908**	04058151	LAC	-	-	12,50	17,50	-	30,00
BRENO RYBAK	***343248**	06548970	LAC	-	-	15,00	15,00	-	30,00
BRUNO GLENER ABRAO DA SILVA	***205758**	04028376	LAC	-	-	15,00	15,00	-	30,00
CAMILA TURATI RIBEIRO	***161528**	04091850	LAC	-	-	20,00	10,00	-	30,00
CARLA BENFICA GARCEZ NOVAES	***417568**	06709150	LAC	-	-	20,00	10,00	-	30,00
CHRISTIANA KELLY KREBSKY	***500988**	04139224	LAC	-	-	12,50	17,50	-	30,00
DEBORA DE OLIVEIRA DIAS	***801077**	04645421	LAC	PPP	-	17,50	12,50	-	30,00
DIENIFER REGINA FORTES STORTI	***097350**	04036310	LAC	PPP	-	17,50	12,50	-	30,00
FERNANDA CINTHIA DE JESUS MELO	***946988**	06648088	LAC	-	-	15,00	15,00	-	30,00
FLAVIO ROBERTO DE OLIVEIRA	***931648**	06593445	LAC	-	-	12,50	17,50	-	30,00
ISAAC FERNANDES DE ALMEIDA (²)	***698428**	04095839	-	PPP	-	17,50	12,50	-	30,00
JEFFERSON ANTONIO DE CASTRO DOS SANTOS	***511138**	06651178	LAC	PPP	-	12,50	17,50	-	30,00
JOAO GUSTAVO DOS SANTOS SENNA	***559458**	06111750	LAC	PPP	-	10,00	20,00	-	30,00
JULIANA DOTTO DE OLIVEIRA SIGNORI	***036028**	06609988	LAC	-	-	15,00	15,00	-	30,00
KARIN DELEUSE BLIKSTAD	***403048**	06019080	LAC	-	-	20,00	10,00	-	30,00
MARCOS PAULO MARCUZ VENIER	***212528**	04108957	LAC	-	-	20,00	10,00	-	30,00
MARIANA PENA KINOSHITA	***271668**	05730821	LAC	-	-	17,50	12,50	-	30,00
NABILA DE OLIVEIRA DA SILVA	***119098**	04079442	LAC	PPP	-	17,50	12,50	-	30,00
PATRICIA ROBERTA DE FARIA	***067848**	06651232	LAC	-	-	15,00	15,00	-	30,00
ROMILSON FERREIRA DA SILVA	***327614**	04010701	LAC	-	-	10,00	20,00	-	30,00
SOFIA VALIM FERNANDES	***441328**	06657052	LAC	-	-	17,50	12,50	-	30,00
TAIS REGIANE LOPES SIMOES	***106028**	06272894	LAC	-	-	20,00	10,00	-	30,00
VAGNE DUTRA LIMA	***441108**	04020332	LAC	-	-	12,50	17,50	-	30,00
ADAIRANE VIEIRA DE LIMA CHARLES	***955981**	04818407	LAC	-	-	9,00	20,00	-	29,00
LETICIA BEATRIZ CAVALCANTE	***976438**	05755441	LAC	-	-	16,50	12,50	-	29,00
MARCIA MARIA DE OLIVEIRA	***946839**	04034988	LAC	-	-	11,50	17,50	-	29,00
VIVIANE DE SOUZA SILVA	***738166**	04072405	LAC	-	-	16,50	12,50	-	29,00
CERISE ROCHA DE JESUS	***110198**	05639662	-	PPP	-	13,00	15,00	-	28,00
MARCIA EDUARDA GARCIAS BASTOS (²)	***905758**	04033469	-	PPP	-	8,00	20,00	-	28,00
ALEXANDRE NAKAYAMA	***730708**	04694813	LAC	-	-	10,00	17,50	-	27,50
ANA MARIA UYEKITA ANDRONIC	***104738**	05579880	LAC	-	-	17,50	10,00	-	27,50
ANDRE RODRIGUES DA SILVA	***374968**	05605075	LAC	PPP	-	10,00	17,50	-	27,50
CAMILLA MARCONDES MASSARO	***378488**	06696180	LAC	-	-	15,00	12,50	-	27,50
CAROLINA DE LIMA	***308498**	04028511	LAC	PPP	-	10,00	17,50	-	27,50
DANILO JOSE DA COSTA SOLER	***732468**	06659470	LAC	-	-	12,50	15,00	-	27,50
DIOGO DOURADO VIEIRA	***782405**	04011660	LAC	-	-	10,00	17,50	-	27,50
FABRICIO CASAGRANDE	***628798**	05676665	LAC	-	-	17,50	10,00	-	27,50
JOSE FRANCISCO DE ALMEIDA JUNIOR	***929686**	06708056	LAC	-	-	17,50	10,00	-	27,50
JULIA BONIN	***346138**	06709494	LAC	-	-	20,00	7,50	-	27,50
JULIANA GONÇALVES LINS BOLZAN NOVAIS	***810458**	04036182	LAC	-	-	12,50	15,00	-	27,50

JULIANA SERVIDONI DE MAGALHAES	***116958**	04020847	LAC	-	-	10,00	17,50	-	27,50
LEONARDO CARDOSO DIAS	***380977**	04019342	-	PPP	-	10,00	17,50	-	27,50
LEONARDO DA SILVA RIBEIRO	***925859**	04087380	-	PPP	PCD	15,00	12,50	-	27,50
LIVIA DA MATTA SANTOS ROSA	***577788**	05027772	LAC	-	-	10,00	17,50	-	27,50
MARCIO JUNIOR TEIXEIRA DE LIMA	***943688**	06607560	LAC	-	-	12,50	15,00	-	27,50
MARIA DE FATIMA SABOIA TEIXEIRA	***151338**	04022300	LAC	-	-	12,50	15,00	-	27,50
MARIA FERNANDA PADOVANI	***443998**	04044959	LAC	-	-	20,00	7,50	-	27,50
MARIANA TERRA FERES CHERFEN	***461168**	04021584	LAC	-	-	15,00	12,50	-	27,50
MURILO ELIAS MENDES	***924368**	04356667	LAC	-	-	10,00	17,50	-	27,50
NARA DE SOUZA PASSOS VAGO	***599257**	06191207	LAC	-	-	12,50	15,00	-	27,50
ROSA MARIA PIRES BUENO	***087618**	06633749	LAC	-	-	12,50	15,00	-	27,50
SARA CRISTINA DE SOUZA	***224968**	06646603	LAC	-	-	12,50	15,00	-	27,50
SUELI DA SILVA LIMA	***844718**	06051910	LAC	-	-	10,00	17,50	-	27,50
TAIS OJEDA CAMPITELLI MATIVI	***081478**	04314760	LAC	-	-	15,00	12,50	-	27,50
THAIS LOMBARDI CORDEIRO	***559688**	04414012	LAC	-	-	15,00	12,50	-	27,50
VITOR ANDRE SCHERHOLZ CASTRO DIAS	***285268**	06578462	LAC	-	-	20,00	7,50	-	27,50
VITORIA MARIA GOMES CAMOES (²)	***905978**	04887727	-	PPP	-	17,50	10,00	-	27,50
WINIE CAYME RIDOLFI SILVA	***840738**	04817478	LAC	-	-	12,50	15,00	-	27,50
CRISTIANE PERIM	***742058**	04174542	LAC	-	-	17,00	10,00	-	27,00
CLAUSSEANE DE ALENCAR SILVA	***246568**	06656510	LAC	-	-	9,00	17,50	-	26,50
GUIDO BORELLI NETO (²)	***699318**	05662125	-	-	PCD	16,50	10,00	-	26,50
PATRICIA CRISTINA PEREIRA RABAY	***060186**	06663621	LAC	-	PCD	9,00	17,50	-	26,50
PAULA RODRIGUES PEREIRA	***916268**	05887828	LAC	-	-	14,00	12,50	-	26,50
ABIEZER ANTONIO BENANTE DA SILVA	***049308**	04010329	-	PPP	-	8,00	17,50	-	25,50
ANDREA CHIARELLI CILENTO	***038898**	05630401	LAC	-	-	13,00	12,50	-	25,50
LUCAS OLIVEIRA MOURA CHAVES	***376588**	05443660	LAC	-	-	10,50	15,00	-	25,50
LUIZA GRIECO FERES	***027628**	05399386	LAC	-	-	10,50	15,00	-	25,50
AIRTON DE SOUZA FLORIDO	***993248**	04437780	LAC	-	-	17,50	7,50	-	25,00
AMANDA VIEIRA BETTE	***445238**	04009983	LAC	-	-	7,50	17,50	-	25,00
AMAURI JOSE MARQUES	***506798**	04221206	-	PPP	-	12,50	12,50	-	25,00
ANA CAROLINA MACEDO DE OLIVEIRA	***397315**	05104343	LAC	PPP	-	10,00	15,00	-	25,00
ANA PAULA GUILLEN PEREIRA	***502858**	04019296	LAC	-	-	10,00	15,00	-	25,00
BRUNA CHAVES MARTINS ESTEVANOVICHE	***295978**	05742048	LAC	-	-	10,00	15,00	-	25,00
CLAUDIA ANDREIA WANTERS	***007968**	04058925	LAC	-	-	12,50	12,50	-	25,00
DANIELA DE SOUZA BRITO	***699838**	04538013	LAC	PPP	-	12,50	12,50	-	25,00
FABIO HENRIQUE FELISBINO DE FREITAS	***689958**	04045343	LAC	-	-	7,50	17,50	-	25,00
FERNANDA NOGUEIRA LEITE	***179157**	05108454	LAC	-	-	10,00	15,00	-	25,00
FERNANDA TROMBIM	***697168**	04497805	LAC	-	-	10,00	15,00	-	25,00
FLAVIANA MARTINS CAFFER	***966662**	05462622	LAC	-	-	12,50	12,50	-	25,00
GABRIELA MONTEIRO VESCIO	***874388**	04109562	LAC	-	-	12,50	12,50	-	25,00
HENRIQUE RODRIGUES NETO	***571428**	04716973	LAC	PPP	-	12,50	12,50	-	25,00
IOHANA FACHINI DE MORAES SIRIACO (²)	***824928**	04894979	-	PPP	-	15,00	10,00	-	25,00
ISIS RENATA DE CAMPOS	***848896**	04308166	LAC	-	-	10,00	15,00	-	25,00
JULIE ANNE DE JESUS SANTOS	***716138**	04746074	LAC	-	-	12,50	12,50	-	25,00
KALEO DE OLIVEIRA TOMAZ	***353998**	04197550	LAC	-	PCD	20,00	5,00	-	25,00
KAMYLLA RODRIGUES DE OLIVEIRA (²)	***324358**	04348125	-	PPP	-	10,00	15,00	-	25,00
KLAUS TERRA HESSE	***970388**	04038509	LAC	-	-	12,50	12,50	-	25,00
MARCELO ANTONIO ALVES	***852658**	04069773	LAC	-	-	10,00	15,00	-	25,00
MARCELO MARIOZZI BUENO DE CAMARGO	***956698**	05651964	LAC	-	-	17,50	7,50	-	25,00
MARISSOL PEDROSA DA SILVA	***438738**	05836247	LAC	-	-	12,50	12,50	-	25,00
MAURICIO FOGANHOLO (²)	***212578**	06662994	-	-	PCD	20,00	5,00	-	25,00
MILENA YUKI OKAMOTO	***859628**	04076338	LAC	-	-	10,00	15,00	-	25,00
NOEMIA DAMACENA SILVA (²)	***511326**	04258070	-	PPP	-	10,00	15,00	-	25,00
PAULO GERALDO ALTRAN ABES	***558158**	04028236	LAC	-	PCD	15,00	10,00	-	25,00
PEDRO EMILIO MONTEIRO FAZENDA DE SOUZA (²)	***229407**	06660819	-	PPP	-	10,00	15,00	-	25,00
PRISCILA FEOLA DE OLIVEIRA	***351318**	04009959	LAC	-	-	15,00	10,00	-	25,00
RAFAEL CARBONE POLONIO	***156148**	04046897	LAC	-	-	15,00	10,00	-	25,00
RAISSA VIDAL DE MELO	***056418**	04018346	LAC	-	PCD	10,00	15,00	-	25,00
RICARDO AUGUSTO MARTINS	***582066**	06583270	LAC	-	PCD	20,00	5,00	-	25,00
RITA DE CASSIA BARROS DA SILVA (²)	***655148**	04045637	-	PPP	-	10,00	15,00	-	25,00
SAMARA RODRIGUES DE PAULA	***673568**	04016157	-	PPP	-	10,00	15,00	-	25,00
TALYTA MENEZES SIQUEIRA CAMPOS	***788763**	04664094	LAC	-	-	10,00	15,00	-	25,00
BEATRIZ RICCI FARIA	***870938**	04022750	LAC	-	-	7,00	17,50	-	24,50
FLAVIO WILLIAM DA SILVA FRETE	***803461**	04273699	LAC	PPP	-	6,50	17,50	-	24,00
LUCAS DA SILVA SANTOS	***883798**	04038975	LAC	-	-	9,00	15,00	-	24,00
STEFAN MULLER SOARES DE MOURA	***441416**	04624726	LAC	-	-	9,00	15,00	-	24,00
JULIANA CRISTINA DA SILVA JACUNDINA	***273968**	04718100	LAC	-	-	6,00	17,50	-	23,50
ARIENE KLER DE ALMEIDA ULATOSKI (²)	***373779**	04052676	-	PPP	-	8,00	15,00	-	23,00
MAUREN ELAINE PACHECO	***576608**	04011384	LAC	PPP	-	8,00	15,00	-	23,00
VICTORIA QUAGLIA MORATO	***011228**	06620337	LAC	-	-	8,00	15,00	-	23,00
WALTER DE PAULA LACORTE JUNIOR (²)	***049736**	04591488	-	PPP	-	5,50	17,50	-	23,00
AMANDA PAVAN PIRES DE OLIVEIRA	***597218**	04271459	LAC	-	-	15,00	7,50	-	22,50
ANA CAROLINA LEAL DE OLIVEIRA	***662954**	05243467	LAC	-	-	5,00	17,50	-	22,50
BRUNA ANDREA DA SILVA GALLI	***357918**	05908264	LAC	-	-	10,00	12,50	-	22,50
BRUNA GIACOMINI NARDI	***362868**	05947839	LAC	-	-	10,00	12,50	-	22,50
DARA MARIA DE OLIVEIRA SOARES	***339128**	04493150	-	PPP	-	12,50	10,00	-	22,50
FABIA DE MATOS RODRIGUES	***759068**	04046374	LAC	-	-	10,00	12,50	-	22,50

GABRIEL FILIPE DE OLIVEIRA SILVA	***569628**	04601599	LAC	PPP	-	12,50	10,00	-	22,50
GISELA KARINE BASILIO DOS SANTOS INES (²)	***799688**	04972368	-	PPP	-	10,00	12,50	-	22,50
KELLEN PRISCILA ALVES	***863178**	04016840	LAC	-	-	10,00	12,50	-	22,50
LEANDRO DE OLIVEIRA ANDRADE	***694998**	05429749	LAC	-	-	10,00	12,50	-	22,50
LILIAN PINHO DE SOUZA	***983818**	05918910	LAC	-	-	7,50	15,00	-	22,50
LUCAS GONCALVES NOGUEIRA	***166798**	06661823	LAC	PPP	-	10,00	12,50	-	22,50
LUCAS HULALA NASCIMENTO	***558058**	05647800	-	PPP	-	5,00	17,50	-	22,50
LUCAS ZAROS GALANA	***116338**	04108140	LAC	-	-	12,50	10,00	-	22,50
LUZIA APARECIDA CUSTODIO	***340216**	06551190	LAC	PPP	-	10,00	12,50	-	22,50
RAFAELA ELIAS DA SILVA	***125538**	06175961	LAC	-	-	10,00	12,50	-	22,50
RAIKA SILVA DE AQUINO	***966708**	06651470	-	PPP	-	10,00	12,50	-	22,50
TALITA DE OLIVEIRA ALVES	***837818**	06645925	LAC	-	-	10,00	12,50	-	22,50
MARTA SIMONE SILVA DO CARMO	***280415**	06541852	LAC	-	-	7,00	15,00	-	22,00
RENATO DE OLIVEIRA MACHADO	***095188**	04011171	LAC	PPP	-	4,50	17,50	-	22,00
ANA LETICIA HOFLER COIMBRA	***880389**	04510615	LAC	-	-	11,50	10,00	-	21,50
CAMILA SILVA DE OLIVEIRA	***868578**	06581498	LAC	-	-	9,00	12,50	-	21,50
FABIO MARCAL DOS SANTOS	***869008**	06544983	LAC	PPP	-	9,00	12,50	-	21,50
GISLENE DA SILVA	***590758**	06659250	LAC	PPP	-	14,00	7,50	-	21,50
GRAZIELLA PAULA DI SEVO	***222518**	05222710	LAC	-	-	6,50	15,00	-	21,50
KERISSON DREANN NERES SOARES DA SILVA (²)	***071498**	04181808	-	PPP	-	9,00	12,50	-	21,50
MAYCON SILVA DA COSTA DE ALMEIDA (²)	***317467**	05773571	-	PPP	-	9,00	12,50	-	21,50
MARY LUCIA OLIVEIRA	***967658**	06028373	LAC	-	-	6,00	15,00	-	21,00
ADRIANA DIAS OLIVEIRA	***982828**	06555780	LAC	-	-	10,50	10,00	-	20,50
ANA PAULA DA SILVA CAMARA	***656942**	05950546	LAC	-	-	10,50	10,00	-	20,50
ANGELO MARIANO CHAN	***229198**	04895215	LAC	-	-	10,50	10,00	-	20,50
DOUGLAS PEREIRA DOS SANTOS	***494198**	04535073	LAC	PPP	-	5,50	15,00	-	20,50
NADILCE REGINA DUARTE DOS SANTOS	***903058**	04541782	LAC	PPP	-	5,50	15,00	-	20,50
WAGNER TRINDADE DE OLIVEIRA (²)	***703005**	06647472	-	PPP	-	8,00	12,50	-	20,50
ANA JULIA STECCA BARTHMANN ANDRADE	***109688**	06560849	LAC	-	-	17,50	2,50	-	20,00
DOUGLAS JOSE DAS CHAGAS (²)	***365508**	04050800	-	PPP	-	12,50	7,50	-	20,00
FERNANDA KARINE GOMES DUARTE	***246576**	04091345	LAC	-	-	12,50	7,50	-	20,00
FERNANDO LUIS COGHI	***602478**	06715524	LAC	-	-	17,50	2,50	-	20,00
GABRIEL DE AGUIAR BATISTA	***908563**	06117937	-	PPP	-	10,00	10,00	-	20,00
HELOISE LATARO DUARTE	***979108**	04411285	LAC	-	-	10,00	10,00	-	20,00
KEVYN SAMPAIO DA SILVA (²)	***009178**	06708307	-	PPP	PCD	10,00	10,00	-	20,00
LEONARDO ZORZELLI	***938378**	05126045	LAC	-	-	15,00	5,00	-	20,00
LETICIA APARECIDA SANTOS DA SILVA (²)	***586988**	05154669	-	PPP	-	10,00	10,00	-	20,00
LUCIANO BRUNO GALLI HONIGMANN	***092448**	04027973	LAC	-	PCD	10,00	10,00	-	20,00
LUCIDIA FERNANDA SOUZA COLOMBO	***495308**	05302943	LAC	PPP	-	10,00	10,00	-	20,00
RAQUEL NUNES DA CRUZ	***139117**	04553381	LAC	-	-	7,50	12,50	-	20,00

CARGO: 005 - ESPECIALISTA CULTURAL E TURÍSTICO – HISTÓRIA									
NOME	DOCUMENTO	INSCRIÇÃO	LISTAS DE INSCRIÇÃO (¹)			Q1	Q2	Q3	TOTAL DA PROVA DISSERTATIVA
ALICE RODRIGUES ALMEIDA	***850508**	05827981	LAC	-	-	30,00	30,00	30,00	90,00
ALY BRENNER NOGUEIRA PEREIRA	***462496**	04027884	LAC	-	-	30,00	30,00	30,00	90,00
AMANDA MULLER GUADIZ	***076968**	06564160	LAC	-	-	30,00	30,00	30,00	90,00
ANA CAROLINA DA SILVA	***655828**	04232267	LAC	-	-	30,00	30,00	30,00	90,00
ANA TORRES BARBOSA	***879188**	06615040	LAC	-	-	30,00	30,00	30,00	90,00
ANDRESSA DE SOUSA BRAZ	***142747**	06657036	LAC	-	-	30,00	30,00	30,00	90,00
BIANCA ADAMI ROMERO	***178378**	06625657	LAC	-	-	30,00	30,00	30,00	90,00
BRENO HENRIQUE SELMINE MATRANGOLO	***184778**	05505011	LAC	-	-	30,00	30,00	30,00	90,00
BRUNA MELO SANTOS	***759278**	04027795	-	PPP	-	30,00	30,00	30,00	90,00
BRUNNO HENRIQUE MOURA	***518088**	04616049	-	PPP	-	30,00	30,00	30,00	90,00
BRUNO MILANESE LAURENTI	***651418**	06652107	LAC	-	-	30,00	30,00	30,00	90,00
CAMILLA BRANDAO LENT	***078688**	05109060	-	PPP	-	30,00	30,00	30,00	90,00
CARLOS JOSE CORREIA DE SOUZA	***347848**	06536751	LAC	-	-	30,00	30,00	30,00	90,00
CESAR YURI DE LIMA DALTIN	***202308**	06659136	LAC	-	-	30,00	30,00	30,00	90,00
CRISTIANE DEMARCHI	***861118**	06697550	LAC	-	-	30,00	30,00	30,00	90,00
CRISTOPHER DE OLIVEIRA SALLATI ALVES	***611428**	06655246	LAC	-	-	30,00	30,00	30,00	90,00
EDUARDA MOYSES TEMPONI	***732526**	04699106	LAC	-	-	30,00	30,00	30,00	90,00
FELIPE RESENDE SIMIQUELI	***908248**	04552695	LAC	-	-	30,00	30,00	30,00	90,00
FLAVIA CATUSSO DAISSON SANTOS	***191348**	04056086	LAC	-	-	30,00	30,00	30,00	90,00
GABRIEL HENRIQUE FURTUNATO SILVA	***776248**	05430127	LAC	PPP	-	30,00	30,00	30,00	90,00
GABRIEL SILVA RAMOS ZANI	***099618**	05483123	LAC	-	-	30,00	30,00	30,00	90,00
GABRIELLA MARIANA TEODORO SBRUGNERA	***599808**	04684460	LAC	PPP	-	30,00	30,00	30,00	90,00
GIAN CARLO GUADAGNIN	***617369**	06648800	LAC	-	-	30,00	30,00	30,00	90,00
GUILHERME DE CAMARGO SCALZILLI	***526828**	06557473	LAC	-	-	30,00	30,00	30,00	90,00
GUILHERME LEGNAIOLI VASSAO	***087258**	06600034	LAC	-	-	30,00	30,00	30,00	90,00
GUILHERME MANHANI CHORRO	***376328**	05226198	LAC	-	-	30,00	30,00	30,00	90,00
GUSTAVO SACILLOTTO REIS SOUZA	***967568**	04062434	LAC	-	-	30,00	30,00	30,00	90,00
ISABELA SORAIA BACKX SANABRIA	***128878**	04081064	LAC	-	-	30,00	30,00	30,00	90,00
ISIS SONCINI MONTEIRO YAMANISHI	***788311**	04027159	LAC	-	-	30,00	30,00	30,00	90,00
JAQUELINE DA CONCEICAO CAMARGO	***140288**	04877772	-	PPP	-	30,00	30,00	30,00	90,00
JARYSSA BONACI	***277278**	04941462	-	PPP	-	30,00	30,00	30,00	90,00
JOAO LUCAS GUALASSI DUARTE	***630698**	04800729	LAC	-	-	30,00	30,00	30,00	90,00
JULIANA COSTA	***141316**	06380255	LAC	-	-	30,00	30,00	30,00	90,00
JULIO CEZARIO	***025858**	04039866	-	PPP	-	30,00	30,00	30,00	90,00

LAILA THAIS CORREA E SILVA	***617428**	04880900	LAC	-	-	30,00	30,00	30,00	90,00
LAURA FELIPPE ROMANI	***529978**	04061101	LAC	-	-	30,00	30,00	30,00	90,00
LETICIA CRISTINA LAZAREK VENTURINI	***703838**	06458700	LAC	-	-	30,00	30,00	30,00	90,00
LORRAYNE GUYNEVER DE CARVALHO	***409828**	06661815	-	PPP	-	30,00	30,00	30,00	90,00
LUCAS OLIVEIRA SANTOS	***009998**	04014952	LAC	-	-	30,00	30,00	30,00	90,00
LUIS EDUARDO BOVE DE AZEVEDO	***101238**	06728758	LAC	-	-	30,00	30,00	30,00	90,00
MARIANA ADAMI	***288548**	06043542	LAC	-	-	30,00	30,00	30,00	90,00
MATEUS PINTO MEDRADO	***128287**	04909500	LAC	-	-	30,00	30,00	30,00	90,00
MATHEUS ALVES DOS SANTOS	***910168**	06724728	LAC	PPP	-	30,00	30,00	30,00	90,00
MATHEUS COUTINHO FIGUINHA	***220338**	04159870	LAC	-	-	30,00	30,00	30,00	90,00
MATHEUS JOSE DE SOUZA DIAS	***784276**	04509757	LAC	-	-	30,00	30,00	30,00	90,00
PAOLA VILLARON PIRES	***810268**	05671124	LAC	-	-	30,00	30,00	30,00	90,00
PEDRO CHRISTIAN LUDERS	***237928**	06692494	LAC	-	-	30,00	30,00	30,00	90,00
RAFAEL MASTRONARDI	***936388**	04728890	LAC	-	-	30,00	30,00	30,00	90,00
RAFAELA BORBOREMA PEREIRA	***756868**	06709125	LAC	PPP	-	30,00	30,00	30,00	90,00
RAPHAEL DE ABREU MECIANO	***115958**	05005612	LAC	-	-	30,00	30,00	30,00	90,00
RICARDO AMARANTE TURATTI	***858658**	06605303	LAC	-	-	30,00	30,00	30,00	90,00
SOFIA HELENA CARDOSO RODRIGUES	***508458**	04043871	LAC	-	-	30,00	30,00	30,00	90,00
THAIS BATTIBUGLI	***514868**	06690963	LAC	-	-	30,00	30,00	30,00	90,00
THAIS CREOLEZIO	***083898**	04016971	LAC	-	-	30,00	30,00	30,00	90,00
TIAGO SANTOS SALGADO	***849458**	04030028	LAC	-	-	30,00	30,00	30,00	90,00
VICTOR RIBEIRO SILVA MURTA	***304548**	04874382	LAC	-	-	30,00	30,00	30,00	90,00
VINICIUS DOS SANTOS ARANTES	***092698**	05647088	LAC	-	-	30,00	30,00	30,00	90,00
VIRGINIA DOS SANTOS CALADO	***597748**	05260345	LAC	-	-	30,00	30,00	30,00	90,00
VITORIA AMADIO DE OLIVEIRA	***556728**	04029437	LAC	-	-	30,00	30,00	30,00	90,00
VITORIA CAROLINA DOS SANTOS VILELA	***833258**	05680964	-	PPP	-	30,00	30,00	30,00	90,00
ALISSON WILLIAM SANTANA	***998448**	04034295	LAC	-	-	26,50	30,00	30,00	86,50
ANDRE STAHL DE GOES	***735568**	06660975	LAC	-	-	30,00	30,00	26,50	86,50
ELISIELLY FALASQUI DA SILVA	***839928**	04097025	LAC	-	-	30,00	30,00	26,50	86,50
FABIO SAPRAGONAS ANDRIONI	***876448**	04012313	LAC	-	-	30,00	30,00	26,50	86,50
GABRIELA MONCAYO	***158598**	06717063	-	-	PCD	30,00	26,50	30,00	86,50
GIOVANA DOS SANTOS OLIVEIRA	***995698**	05944929	LAC	-	-	30,00	30,00	26,50	86,50
GUIDO GUIMARAES SANTOS	***000755**	06647340	LAC	-	-	30,00	30,00	26,50	86,50
JOAO IGNACIO DE MEDINA	***459417**	06655920	LAC	-	-	30,00	30,00	26,50	86,50
JULIA DE ALMEIDA PRADO	***417931**	05140722	LAC	-	-	30,00	30,00	26,50	86,50
MARCELO MEDEIROS MARINO	***862598**	04966414	LAC	-	-	26,50	30,00	30,00	86,50
MARIA CLARA DA SILVEIRA PRADO E FIGUEIREDO	***503086**	06632114	LAC	-	-	30,00	26,50	30,00	86,50
MARIZA DE CAMPOS SAMPAIO CARDOSO	***137698**	06075908	LAC	-	-	30,00	30,00	26,50	86,50
MICHELE SUZELEY PIACENTE	***591398**	04719581	LAC	-	-	30,00	26,50	30,00	86,50
NADIA CARRASCO PAGNOSSI	***700608**	04017331	LAC	-	-	26,50	30,00	30,00	86,50
PAULA MAZZARO PAVAN	***009888**	04752260	LAC	-	-	30,00	30,00	26,50	86,50
SIDNEI DE OLIVEIRA JUNIOR	***289408**	04566637	LAC	-	-	30,00	26,50	30,00	86,50
FILIPE NICOLETTI RIBEIRO	***818278**	06658270	LAC	-	-	30,00	30,00	26,00	86,00
ISABEL FILIER DE OLIVEIRA	***618778**	04275233	LAC	-	-	30,00	30,00	26,00	86,00
LIVIA MORESCHI MUROZAKI	***929328**	04065921	LAC	-	-	30,00	30,00	26,00	86,00
ANA BEATRIZ MARTINS TARDELI	***948126**	04060504	LAC	-	-	30,00	26,50	26,50	83,00
CLARITA MARIA DE GODOY FERRO	***394388**	06660878	LAC	-	-	30,00	30,00	23,00	83,00
GABRIEL AUGUSTO ASSUNCAO LEONCINI	***819368**	06696651	LAC	-	-	30,00	30,00	23,00	83,00
MARIA CAROLINA NASCIMENTO DE MATOS	***710678**	06342760	LAC	-	-	30,00	26,50	26,50	83,00
THAIS BATISTA CAVEANHA	***005038**	04087259	LAC	-	-	30,00	30,00	23,00	83,00
BRUNO HENRIQUE SOARES	***162498**	06275524	LAC	PPP	-	30,00	30,00	22,50	82,50
JEFFERSON GODOY ATHAYDES	***243548**	04643003	LAC	-	-	30,00	30,00	22,50	82,50
LUCAS DE ALMEIDA SANCHES	***570928**	04014073	LAC	-	-	30,00	30,00	22,50	82,50
MONIQUE TELECKI SOBOLEWSKI	***804688**	04012933	LAC	-	-	30,00	30,00	22,50	82,50
PEDRO GONCALVES PESSANHA	***359657**	06646379	LAC	-	-	30,00	30,00	22,50	82,50
VITOR GARCIA CIPRIANO	***741018**	06701540	LAC	-	-	30,00	30,00	22,50	82,50
WASLAN SABOIA ARAUJO	***307098**	05268117	LAC	-	-	30,00	30,00	22,50	82,50
AMANDA CHAVES RAPOSO	***207648**	06712681	LAC	-	-	30,00	30,00	19,50	79,50
ANDREZA SANCHES DA SILVA	***324358**	06566600	LAC	-	-	26,50	30,00	23,00	79,50
CRISTIANE PIRES BRAGA	***583968**	06652018	LAC	-	-	23,00	30,00	26,50	79,50
PEDRO HENRIQUE VALDEZ DECOTTIGNIES	***143678**	06663575	LAC	-	-	26,50	30,00	23,00	79,50
ANA CLARA RODRIGUES	***081138**	04011546	LAC	-	-	30,00	30,00	19,00	79,00
EDUARDO GARCIA GIL	***222408**	06657354	LAC	-	-	26,50	30,00	22,50	79,00
GABRIEL DO NASCIMENTO	***133298**	06643159	LAC	PPP	-	22,50	30,00	26,50	79,00
GABRIELA GALDINO FAZOLI	***527768**	05144680	LAC	-	-	30,00	30,00	19,00	79,00
JULIANA OLIVEIRA BISPO	***518488**	05251974	LAC	PPP	-	30,00	30,00	19,00	79,00
RAFAEL ALMEIDA PEREIRA	***369358**	04677455	LAC	-	-	22,50	30,00	26,50	79,00
RAFAELA PANZERI RODRIGUES	***409458**	04055845	LAC	-	-	30,00	26,50	22,50	79,00
GABRIELA PIRES	***952258**	04098510	LAC	PPP	-	30,00	30,00	18,50	78,50
ADRIELLI DE SOUZA COSTA	***675658**	06655220	LAC	-	-	26,50	30,00	19,00	75,50
GEOVAN SOUZA	***098458**	05701031	-	PPP	-	30,00	15,00	30,00	75,00
HENRIQUE CARVALHO IWAMOTO	***916078**	04027086	LAC	-	-	26,50	30,00	18,50	75,00
CAMILA ANDREIA CORREA DE OLIVEIRA MAIO	***633238**	04028899	LAC	-	-	15,00	30,00	26,50	71,50
ISABELA CAROLINA BAGATINI	***486636**	04080998	LAC	-	-	30,00	30,00	11,50	71,50
MATHEUS CAMARGO RAITANO	***880108**	04486110	LAC	-	-	30,00	30,00	11,50	71,50
RAEL RIBEIRO DE CARVALHO	***889687**	06558135	LAC	-	-	30,00	30,00	11,50	71,50
CLARA PEREIRA GARCIA	***169937**	06551688	LAC	-	-	23,00	30,00	15,50	68,50

ANGELA CECILIA FERNANDES RODRIGUES	***147228**	05213851	LAC	-	-	26,50	26,50	15,00	68,00
TULIO PAVAN	***412608**	04012143	LAC	-	-	22,50	15,00	30,00	67,50
VALMIR NUNES DA SILVA (²)	***735817**	06651755	-	PPP	-	26,50	30,00	7,50	64,00
RAFAEL SOARES QUINTANA MORELLI	***702808**	04247116	LAC	-	-	26,50	23,00	11,50	61,00
ATILA FERREIRA DA ROCHA	***166478**	05446716	LAC	PPP	-	30,00	7,50	22,50	60,00
THAINA KAROLINE PIRES GOMES	***519618**	04044860	LAC	-	-	30,00	30,00	0,00	60,00

CARGO: 006 - ESPECIALISTA EM INFORMAÇÃO

NOME	DOCUMENTO	INSCRIÇÃO	LISTAS DE INSCRIÇÃO (¹)			Q1	Q2	Q3	TOTAL DA PROVA DISSERTATIVA
INAE DE SOUSA MIRANDA	***128725**	04738799	LAC	-	-	28,50	27,20	30,00	85,70
MATHEUS RODRIGUES DE RESENDE	***317641**	05874807	LAC	-	-	28,50	24,70	30,00	83,20
RENATA NASCIMENTO SILVA	***000297**	04857143	LAC	-	-	28,50	18,40	30,00	76,90
VANESSA DA SILVEIRA	***004028**	04056450	LAC	PPP	-	28,50	13,10	30,00	71,60
KAREN CRISTINA SOARES CAVALHEIRO	***557098**	06580297	LAC	-	-	18,75	18,40	30,00	67,15
RENATO VERAS DE PAIVA	***110398**	06536727	LAC	-	-	16,50	12,60	30,00	59,10

CARGO: 007 - ESPECIALISTA EM INFORMAÇÃO – ARQUIVOLOGIA

NOME	DOCUMENTO	INSCRIÇÃO	LISTAS DE INSCRIÇÃO (¹)			Q1	Q2	Q3	TOTAL DA PROVA DISSERTATIVA
ANA CAROLINA MORAES GOMES	***751217**	04015649	LAC	-	-	26,25	30,00	30,00	86,25
BRUNA NUNES CRIPPA	***557058**	04010736	LAC	-	-	23,75	30,00	30,00	83,75
TALISSA DA SILVA PENHA FERNANDES	***792908**	06698611	LAC	-	-	26,25	30,00	23,00	79,25
CAMILA GIOVANA RIBEIRO	***566068**	04321197	LAC	-	-	19,00	30,00	30,00	79,00
JESSYCA JANIFFER DINIZ DE ALMEIDA	***176917**	04072952	LAC	-	-	19,00	30,00	30,00	79,00
GISELE APARECIDA BATISTA DA SILVA	***511917**	04020057	LAC	-	-	21,25	27,00	30,00	78,25
CINTIA CALDAS ALVES	***696537**	04037030	LAC	-	-	22,00	25,50	30,00	77,50
ALEXANDRE AUGUSTO FERNANDES DA SILVA	***552936**	06719430	LAC	PPP	-	20,25	27,00	30,00	77,25
DAIANA SOARES FERRAZ	***579547**	04013000	LAC	-	-	17,00	30,00	30,00	77,00
FRANCINE MOREIRA SANTANA AMELIO	***831347**	04011473	LAC	PPP	-	16,00	30,00	30,00	76,00
DANIELE AUGUSTA DOS SANTOS SILVA	***841266**	04057490	LAC	-	-	22,50	30,00	23,00	75,50
SUZIANE DE CASSIA ALVES REIS	***706367**	04059972	LAC	-	-	22,50	30,00	23,00	75,50
THIAGO SANTOS DE QUEIROZ	***430617**	04802365	LAC	-	-	19,50	25,50	30,00	75,00
JEFFERSON PIFFER DA SILVA	***281457**	05048958	LAC	PPP	-	17,75	27,00	30,00	74,75
AMANDA PARLOTI DA CUNHA	***449642**	06658547	LAC	-	-	13,50	30,00	30,00	73,50
MONICA ELAINE BECKER	***151692**	05367140	LAC	-	-	13,50	30,00	30,00	73,50
MATHEUS OGENY FERREIRA	***475767**	04547934	LAC	-	-	17,00	24,00	30,00	71,00
CRISTIANO SOUZA DO NASCIMENTO	***061388**	04065530	LAC	-	-	17,75	30,00	23,00	70,75
RICARDO MOREIRA LIMA	***753625**	04016297	LAC	PPP	-	23,75	24,00	23,00	70,75
DANIELE CRISTINA IANNI LOPES	***584908**	04633083	LAC	-	-	22,50	18,00	30,00	70,50
JOAO LUCAS SILVA COELHO	***434761**	04749553	LAC	PPP	-	25,00	22,50	23,00	70,50
ANA JULIA LUDOLF DE SOUZA	***940078**	05132290	LAC	PPP	-	9,75	30,00	30,00	69,75
DANIEL BELTRAN MOTTA	***480037**	04999940	LAC	-	-	21,25	25,50	23,00	69,75
ALYNE FABIANE CIARLO DE ARAUJO	***043398**	06725210	LAC	-	-	20,75	25,50	23,00	69,25
MARIA LUIZA ROSA DA SILVA BATISTA	***839161**	04097262	LAC	-	-	18,25	21,00	30,00	69,25
KAROLINE SIQUEIRA NEVES	***194466**	04051475	LAC	PPP	PCD	23,75	22,00	23,00	68,75
LEONARDO DOS SANTOS	***075997**	04037464	LAC	PPP	-	15,75	30,00	23,00	68,75
MARIO AUGUSTO DE MOURA BUENO	***155926**	04014553	LAC	-	-	19,50	26,00	23,00	68,50
SARAH BARBOSA FRANCO	***895311**	06726054	LAC	-	-	8,00	30,00	30,00	68,00
ADRIANO DA COSTA MACHADO	***633917**	04761596	LAC	PPP	-	18,25	26,00	23,00	67,25
DOUGLAS BARBOSA MARTINS RIBEIRO	***186418**	04042786	LAC	-	-	20,25	30,00	16,00	66,25
KAZUE MATSUMOTO	***773298**	04033108	LAC	-	-	15,25	27,00	23,00	65,25
TAUANA DOS SANTOS BARBOSA	***334035**	04513231	LAC	-	-	15,75	25,50	23,00	64,25
KAROLINA OLIVEIRA VELASCO VIEIRA	***576047**	05578744	LAC	PPP	-	11,00	30,00	23,00	64,00
CARLOS AUGUSTO DA SILVA BARRETO	***893867**	04024206	LAC	PPP	-	19,00	21,00	23,00	63,00
RODRIGO MOURA VISONI	***169367**	06650651	LAC	-	-	18,25	21,00	23,00	62,25
LETICIA DE JESUS NASCIMENTO	***293108**	05051665	LAC	-	-	15,00	24,00	23,00	62,00
DALILA COSTA CALU	***646172**	04062051	LAC	-	-	8,00	30,00	23,00	61,00
ANDREA LOAN NIEHUES	***102429**	04060741	LAC	-	-	7,50	30,00	23,00	60,50
GEISA AGUIARI	***622778**	04020448	LAC	-	PCD	19,50	18,00	23,00	60,50
MARIZA VIANA	***087658**	04856805	LAC	-	-	18,25	18,00	23,00	59,25
ELIZA AUGUSTA BERTO GIMENEZ	***112468**	05182425	LAC	-	-	5,00	24,00	30,00	59,00
JANINE APARECIDA DA COSTA SILVA	***568008**	04042182	LAC	-	-	12,25	16,50	30,00	58,75
JOAO PAULO DE CAMPOS ARMENDARIZ	***650928**	04979222	LAC	PPP	-	8,00	24,00	23,00	55,00
MAYLA CRISTINA IGNACIO MIRANDA CASTANHO	***255948**	04016998	LAC	-	-	12,25	25,50	16,00	53,75
ELIDMAR DA SILVA DUARTE	***972318**	04083806	LAC	PPP	-	0,00	30,00	23,00	53,00
LEANDRO DE MEDEIROS ALVES	***256486**	06648320	LAC	-	-	19,50	9,00	23,00	51,50
MARIANA MITIKO YAMAGUTI TOLDO	***730868**	05673194	LAC	-	-	14,00	21,00	16,00	51,00
VIVIANE GOULART DA SILVA DE MORAES	***277327**	04666003	LAC	-	-	15,25	15,00	18,50	48,75
CLAUDIA REGINA BORGES LIBERTUCIO	***084968**	06729932	LAC	-	-	11,00	21,00	16,00	48,00

CARGO: 008 - ESPECIALISTA EM INFORMAÇÃO – BIBLIOTECONOMIA

NOME	DOCUMENTO	INSCRIÇÃO	LISTAS DE INSCRIÇÃO (¹)			Q1	Q2	Q3	TOTAL DA PROVA DISSERTATIVA
ALBERTO MANOEL DA COSTA MARTINS	***565957**	06651003	LAC	-	-	30,00	30,00	30,00	90,00
AMANDA CRISTINA MARTINELLI	***147098**	05216710	LAC	-	-	30,00	30,00	30,00	90,00
ANDRE COSME SANCHES	***458508**	06536034	LAC	-	-	30,00	30,00	30,00	90,00
BIANCA LEMES PERPETUO	***166038**	04373898	LAC	-	-	30,00	30,00	30,00	90,00

GUSTAVO MOZER VELASCO	***916518**	04043430	LAC	-	-	30,00	30,00	30,00	90,00
JOCELI TEIXEIRA	***632406**	06534627	LAC	-	-	30,00	30,00	30,00	90,00
LUIZ HENRIQUE DA SILVA CORDOBA	***475998**	04015592	LAC	-	-	30,00	30,00	30,00	90,00
MARIA CLARA DA SILVA	***465248**	04022610	LAC	-	-	30,00	30,00	30,00	90,00
RODRIGO PESSANHA	***904328**	05056527	LAC	-	-	30,00	30,00	30,00	90,00
ANIS COSTA DOS SANTOS	***141358**	06534244	LAC	-	-	25,00	30,00	30,00	85,00
CLAUDIA GERMANO BULLE	***680928**	05731020	LAC	-	PCD	30,00	25,00	30,00	85,00
FABRICIA BARLETA FULLIN	***344368**	04021487	LAC	-	-	30,00	25,00	30,00	85,00
FERNANDA RUFFO MARCELO REBOUCAS	***583446**	06642829	LAC	-	-	30,00	25,00	30,00	85,00
FLAVIA MONTEIRO DE SOUZA	***702568**	04127846	LAC	-	-	30,00	25,00	30,00	85,00
GRACE QUARESMA FUGAZZA	***876467**	05106788	LAC	-	-	30,00	25,00	30,00	85,00
ISABEL DOS SANTOS FIGUEIREDO	***517948**	04418719	LAC	-	-	30,00	25,00	30,00	85,00
ISABELA STRAZZACAPA MACHUCA	***551978**	04048601	LAC	-	-	30,00	25,00	30,00	85,00
JULIANA GARRIDO PEREIRA	***979318**	06718167	LAC	-	-	25,00	30,00	30,00	85,00
MARIA EDILENE JANUARIO FALCAO	***935032**	06550576	LAC	-	-	30,00	25,00	30,00	85,00
MELISSA PRADO SOARES SPERA	***918448**	04025377	LAC	-	-	30,00	25,00	30,00	85,00
MORHAMED CAROLINO DIAS	***844476**	06576028	LAC	-	-	30,00	25,00	30,00	85,00
NATHALIA DOS SANTOS CORREA DO ROSARIO	***017847**	04091957	LAC	PPP	-	30,00	25,00	30,00	85,00
NICOLAS ALBERTINI	***790408**	04095545	LAC	-	-	30,00	25,00	30,00	85,00
RAMILES DA SILVA SANTOS	***825448**	05661412	LAC	-	-	30,00	25,00	30,00	85,00
REGILAINE DE ASSIS	***927337**	05879957	LAC	-	-	25,00	30,00	30,00	85,00
SAMANTA CAPELETTO PEREIRA	***627308**	04853792	LAC	-	-	30,00	25,00	30,00	85,00
SAMANTA DO PRADO	***187888**	05702720	LAC	-	-	30,00	25,00	30,00	85,00
VANDA DE JESUS ARAUJO	***770698**	05922160	LAC	-	-	30,00	25,00	30,00	85,00
VINICIUS APARECIDO MOTTA DOS SANTOS	***000618**	05202817	LAC	-	-	30,00	25,00	30,00	85,00
ALINE GRASIELE CARDOSO DE BRITO	***722878**	05673585	LAC	-	-	22,50	30,00	30,00	82,50
BEATRIZ DE LIMA ANDRADE	***714678**	04891139	LAC	-	-	22,50	30,00	30,00	82,50
CRISTINA OLIVEIRA ROMANIN	***130438**	05918065	LAC	-	-	22,50	30,00	30,00	82,50
GIULIANA PASCHOAL RODRIGUES GARCIA	***704898**	04046757	LAC	-	-	22,50	30,00	30,00	82,50
SERGIO RICARDO SAKUMA	***500618**	04011872	LAC	-	-	30,00	30,00	22,50	82,50
VANESSA MARIA BARBOSA	***949317**	06678653	LAC	-	-	22,50	30,00	30,00	82,50
ADRIANA CRUZ DA SILVA	***657848**	06720692	LAC	PPP	-	25,00	25,00	30,00	80,00
ALEXANDRE DOS SANTOS TEIXEIRA	***531918**	05963214	LAC	-	-	25,00	25,00	30,00	80,00
ANDREIA MANHANI CHORRO	***736808**	05189268	LAC	-	-	25,00	25,00	30,00	80,00
CAMILA DE MORAES CRUZ	***059038**	06660517	LAC	-	-	25,00	25,00	30,00	80,00
ELIANE VELASCO SANTOS	***775128**	06659853	LAC	-	-	25,00	25,00	30,00	80,00
GABRIELLE CARAN PIRES DE LIMA	***765178**	05730228	LAC	-	-	30,00	20,00	30,00	80,00
JAYNE DE JESUS SIMOES SANTIAGO	***630411**	04062000	LAC	PPP	-	25,00	25,00	30,00	80,00
MARINA LETICIA MOREIRA DA SILVA	***207835**	04067860	LAC	-	-	25,00	25,00	30,00	80,00
SILVIA BARLETA FULLIN	***929988**	04015509	LAC	-	-	25,00	25,00	30,00	80,00
TAINA FERREIRA CARNEIRO	***478248**	04598008	LAC	-	-	25,00	25,00	30,00	80,00
THAIS FIGUEIREDO GALLIARDO	***187348**	05527180	LAC	-	-	25,00	25,00	30,00	80,00
ANA KAROLINE DA CRUZ SANTOS	***019008**	04160444	LAC	-	-	22,50	25,00	30,00	77,50
CAROLINA YURIE MATHIAS KADOKI	***976456**	04382838	LAC	-	-	17,50	30,00	30,00	77,50
EVERTON DA SILVA CAMILLO	***078528**	04147502	LAC	PPP	-	17,50	30,00	30,00	77,50
FABIO DOS SANTOS GODOI	***675958**	04086546	LAC	-	-	22,50	25,00	30,00	77,50
FLAVIA DE DEUS SILVA	***389438**	04261330	LAC	PPP	-	22,50	25,00	30,00	77,50
GILLES HENRIQUE TAVARES DE AZEVEDO	***487878**	04987225	LAC	-	-	17,50	30,00	30,00	77,50
HUARA BERNAL	***321298**	04404033	LAC	-	-	17,50	30,00	30,00	77,50
JESSICA CHIMATTI MARTINS	***029738**	04698266	LAC	-	-	17,50	30,00	30,00	77,50
KARINA GAMA CUBAS DA SILVA	***274288**	06653510	LAC	-	-	30,00	17,50	30,00	77,50
KAYLANE AZEVEDO DA SILVA	***518238**	04011163	LAC	-	-	30,00	25,00	22,50	77,50
LIDYANE SILVA LIMA	***607171**	04964047	LAC	-	-	17,50	30,00	30,00	77,50
LUCAS DOS SANTOS COSTA	***958418**	04434862	LAC	PPP	-	30,00	17,50	30,00	77,50
MARIANA ALVES BOMFIM	***992828**	04110889	LAC	-	-	22,50	25,00	30,00	77,50
MARINA DA COSTA LOPES HAUSSAUER	***968428**	04013921	LAC	-	-	30,00	17,50	30,00	77,50
MIRIAN BEZERRA DE SOUSA	***226158**	06273165	LAC	-	-	22,50	25,00	30,00	77,50
NICOLE HELOISA MONTEIRO	***197258**	04836324	LAC	-	-	17,50	30,00	30,00	77,50
PAULA CAROLINA PEREIRA	***975658**	04536495	LAC	-	-	17,50	30,00	30,00	77,50
RAFAELA BERNARDO DA SILVA	***578328**	04466683	LAC	-	-	17,50	30,00	30,00	77,50
TASSIA DE SOUZA BARBOSA OLIVI	***956428**	06374220	LAC	-	-	22,50	25,00	30,00	77,50
REBECA SILVA DE OLIVEIRA	***757682**	05051029	LAC	-	-	22,50	22,50	30,00	75,00
ADILSON CAMPOS	***463558**	05391407	LAC	PPP	-	17,50	25,00	30,00	72,50
ALEX SANDRO LOURENCO DA SILVA	***373388**	04023188	LAC	-	-	17,50	25,00	30,00	72,50
ANDREA RIBEIRO ALVES BONFIM	***562491**	05920680	LAC	PPP	-	17,50	25,00	30,00	72,50
ANDRESSA MENEZES OLIVEIRA	***492448**	05770947	LAC	-	-	17,50	25,00	30,00	72,50
BEATRIZ CARVALHO DA SILVA MICHELASSI	***247479**	05342376	LAC	-	-	17,50	25,00	30,00	72,50
BIANCA CAROLINE CUNICO	***229278**	05118441	LAC	-	-	17,50	25,00	30,00	72,50
BIANCA CAVALCANTE DOS SANTOS	***137148**	06408320	LAC	PPP	-	17,50	25,00	30,00	72,50
BRUNO ZANARDO	***933108**	04541758	LAC	-	-	17,50	25,00	30,00	72,50
CAMILA MARTINS POSSO	***756456**	05352436	LAC	-	-	17,50	25,00	30,00	72,50
CARLA GRANATO	***326978**	06547672	LAC	-	-	17,50	25,00	30,00	72,50
CINTIA OLIVEIRA DE MOURA	***917158**	04224981	LAC	-	-	17,50	25,00	30,00	72,50
CRISTIANA SILVA FERREIRA	***956248**	06112587	LAC	PPP	-	17,50	25,00	30,00	72,50
DAIANE APARECIDA BUENO	***512838**	06643884	LAC	-	-	17,50	25,00	30,00	72,50
DANIELA ANTONIO RIBEIRO	***218888**	04019911	LAC	-	-	17,50	25,00	30,00	72,50
DANIELA JACINTHO DE GODOI	***693588**	05840627	LAC	-	-	17,50	25,00	30,00	72,50

DAVI ARMANDO DOS SANTOS	***820548**	06272878	LAC	-	-	17,50	25,00	30,00	72,50
DAVID MELO DIAS	***140648**	04078985	LAC	-	-	17,50	25,00	30,00	72,50
DEBORAH DIAS DOS SANTOS	***469658**	04889436	LAC	-	-	12,50	30,00	30,00	72,50
FABIO DE OLIVEIRA OLIVEIRA	***984167**	06722024	LAC	PPP	-	17,50	25,00	30,00	72,50
FILIPE RICARDO	***161078**	06621716	LAC	PPP	-	17,50	25,00	30,00	72,50
FLAVIA SHEILA TAMBORRA	***381078**	05320658	LAC	-	-	17,50	25,00	30,00	72,50
FRANCIELI CAROLINE ROBERTO	***423138**	05467462	LAC	-	-	17,50	25,00	30,00	72,50
FRANCISCO TADEU GONCALVES DE OLIVEIRA FOZ	***347008**	04019539	LAC	-	-	12,50	30,00	30,00	72,50
GABRIELLE BONFIM FALCIROLI	***533228**	06238122	LAC	-	-	17,50	25,00	30,00	72,50
GRAZIELLA FERNANDA DE CAMPLI	***241978**	04012208	LAC	-	-	17,50	25,00	30,00	72,50
HELENA DE MELO MIRANDA	***047258**	05522935	LAC	-	-	17,50	25,00	30,00	72,50
HELOYZE CRISTINE MENK DA SILVA	***118878**	05142431	LAC	-	-	17,50	25,00	30,00	72,50
JACQUELINE MARIANO DE SOUZA BORGES	***600388**	04079477	LAC	-	-	12,50	30,00	30,00	72,50
JEFFERSON TADEU FRIAS	***801848**	06570488	LAC	-	-	25,00	25,00	22,50	72,50
JULIA FRANCO AMIN	***884898**	06567096	LAC	-	-	17,50	25,00	30,00	72,50
JULIANA DE PAULA GAFALDI CAMBUY	***510478**	05672490	LAC	PPP	-	12,50	30,00	30,00	72,50
LUCIANI APARECIDA DE OLIVEIRA	***595148**	06634648	LAC	-	-	17,50	25,00	30,00	72,50
MARCOS HENRIQUE ARRUDA MARINHO	***710588**	05058791	LAC	-	-	17,50	25,00	30,00	72,50
MARIA CLARA REGINATO PEREIRA DUARTE	***806038**	04697510	LAC	-	-	17,50	25,00	30,00	72,50
MARIA DANIELA DA SILVA BARBOZA	***635658**	06226264	LAC	-	-	17,50	25,00	30,00	72,50
MARIANE LEONEL DOS SANTOS	***220868**	05349540	LAC	-	-	12,50	30,00	30,00	72,50
MARISA PEREIRA	***528159**	05549850	LAC	PPP	-	25,00	25,00	22,50	72,50
MARYANNA DE SOUZA TEODORO FERREIRA	***468548**	04043928	LAC	-	-	17,50	25,00	30,00	72,50
MAYARA FARIAS DE SOUZA	***476248**	06600794	LAC	-	-	17,50	25,00	30,00	72,50
RAFAEL ZANETTI GALDINO	***280727**	06076696	LAC	-	-	17,50	25,00	30,00	72,50
RENATA ORIOLE	***538308**	05137500	LAC	-	-	17,50	25,00	30,00	72,50
RHUAN HENRIQUE ALVES DE OLIVEIRA	***643948**	05691400	LAC	-	-	17,50	25,00	30,00	72,50
RITA DE CASSIA DOS SANTOS AGUILAR	***259938**	06540805	LAC	-	-	25,00	17,50	30,00	72,50
ROGERIO HONORIO JUNIOR	***242958**	06709958	LAC	-	-	17,50	25,00	30,00	72,50
SABRINA BARCELLOS SANTELLI	***376247**	04299124	LAC	-	-	17,50	25,00	30,00	72,50
SARA GABRIELLE MARTINS DE ARAUJO	***224458**	06464203	LAC	-	-	17,50	25,00	30,00	72,50
SILVANA DA SILVA ANTONIO ARDUINI	***016938**	05455529	LAC	PPP	-	17,50	25,00	30,00	72,50
STELLA CRUZ RUIZ	***134158**	04856589	LAC	-	-	17,50	25,00	30,00	72,50
TARCILA DE OLIVEIRA MOREIRA LEAO	***936058**	05472628	LAC	-	-	12,50	30,00	30,00	72,50
THAIS DE BRITO BARROSO	***900078**	04093283	LAC	-	-	17,50	25,00	30,00	72,50
VINICIUS FELIX DOS SANTOS	***048048**	04025229	LAC	-	-	17,50	25,00	30,00	72,50
VIVIANE GONCALVES SANTOS TROMBIM	***407348**	04666194	LAC	PPP	-	17,50	25,00	30,00	72,50
WANDERLEIA PINHEIRO QUERUBINI	***225408**	04743229	LAC	-	-	17,50	25,00	30,00	72,50
CLARISSA JURANDI MACHADO	***327517**	04024885	LAC	-	-	22,50	25,00	22,50	70,00
DAYANE INCERTI	***804118**	04260619	LAC	-	-	17,50	30,00	22,50	70,00
GABRIEL PISCITELLI ALVES	***159678**	04773276	LAC	-	-	22,50	25,00	22,50	70,00
HELEN ALCINE MIRANDA BARBOZA	***801088**	05257930	LAC	-	-	15,00	25,00	30,00	70,00
NAIA NOGUEIRA LUSVARGHI	***297078**	04022297	LAC	-	-	15,00	25,00	30,00	70,00
ALANA JHENIFFER AVELINO SCHUINDT	***126358**	04023129	LAC	-	-	12,50	25,00	30,00	67,50
ANA PAULA LINGNER	***011158**	06686818	LAC	-	-	12,50	25,00	30,00	67,50
ANA PAULA LOPES	***226058**	05873746	LAC	-	-	17,50	20,00	30,00	67,50
BERNADETE DE PAULA ALVES	***705848**	04033060	LAC	-	-	12,50	25,00	30,00	67,50
BRUNO GIMENES DELPHIM	***248288**	06670709	LAC	PPP	-	22,50	30,00	15,00	67,50
CORALINA FONSECA PEDRAZZI	***624808**	04068505	LAC	-	-	12,50	25,00	30,00	67,50
DENISE GARROTE DA SILVA	***753768**	05379474	LAC	-	-	17,50	20,00	30,00	67,50
DRIELY CRISTINE FERNANDES	***957458**	04036662	LAC	-	-	12,50	25,00	30,00	67,50
FABIANA RIZZIOLLI PIRES	***871988**	04799941	LAC	-	-	12,50	25,00	30,00	67,50
FERNANDO HENRIQUE SELLA	***943889**	04030419	LAC	-	-	12,50	25,00	30,00	67,50
FLAVIA HELENA FELIZARDO	***227698**	04448413	LAC	PPP	-	12,50	25,00	30,00	67,50
IARA RODRIGUES DE LIMA	***661296**	04088115	LAC	-	-	12,50	25,00	30,00	67,50
ISA KEHL MALUF	***735968**	06726216	LAC	-	-	12,50	25,00	30,00	67,50
JENIFER RODRIGUES DE FREITAS	***933638**	06618723	LAC	-	-	17,50	20,00	30,00	67,50
JESSICA CRISTINA JUNIOR DA SILVA	***078037**	06694527	LAC	PPP	-	12,50	25,00	30,00	67,50
JULIA ANDREUCI SILVA	***263448**	06579078	LAC	-	-	12,50	25,00	30,00	67,50
KELLY KEIKO KOTI DIAS	***267878**	04019580	LAC	-	-	12,50	25,00	30,00	67,50
LARISSA SANTOS DA COSTA	***671918**	06391109	LAC	-	-	12,50	25,00	30,00	67,50
LETICIA EUCLIDES SANTOS	***808758**	04109350	LAC	PPP	-	7,50	30,00	30,00	67,50
LETICIA RITZ BEZERRA	***311958**	04044223	LAC	-	-	12,50	25,00	30,00	67,50
LIGIA PARREIRA MUNIZ GAAL	***524688**	06642276	LAC	-	-	17,50	20,00	30,00	67,50
PATRICIA FLORES GONCALVES	***126370**	06662030	LAC	PPP	-	12,50	25,00	30,00	67,50
RAQUEL FERREIRA LEAL	***274807**	05175798	LAC	-	-	17,50	20,00	30,00	67,50
ROSIANE RODRIGUES LUZ	***377255**	04087372	LAC	-	-	12,50	25,00	30,00	67,50
ADRIANA ARAUJO DOS REIS	***275228**	04958713	LAC	-	-	17,50	25,00	22,50	65,00
AMANDA ANDRADE VILELA DA SILVA	***283208**	04678044	LAC	-	-	17,50	17,50	30,00	65,00
CAROLINE GOMES DE OLIVEIRA	***969438**	04684966	LAC	PPP	-	17,50	17,50	30,00	65,00
DANTON WESLLEY FAVARETTO	***343648**	04014227	LAC	-	-	17,50	17,50	30,00	65,00
ELIANE AKEMI HIRAMA	***856322**	04649257	LAC	-	PCD	17,50	25,00	22,50	65,00
KLEO KLEIN CEZARIO DA SILVA	***043068**	06653278	LAC	PPP	-	25,00	25,00	15,00	65,00
LOHANA COELHO SOUZA	***027528**	06009123	LAC	-	-	17,50	25,00	22,50	65,00
MELISSA MARIA DA SILVA	***164438**	05503825	LAC	PPP	-	17,50	17,50	30,00	65,00
PALOMA SIMON VICENTE	***568178**	04689909	LAC	-	-	17,50	25,00	22,50	65,00

BIANCA REGINA FERNANDES COTTA	***169038**	05383986	LAC	PPP	-	7,50	25,00	30,00	62,50
CARLOS EDUARDO GARCIA DE BARROS	***873808**	05888271	LAC	-	-	17,50	30,00	15,00	62,50
ELISA PENNA GOMES	***005238**	05351308	LAC	-	-	12,50	20,00	30,00	62,50
ERICK FARIA MOSSO	***401788**	06682340	LAC	-	-	7,50	25,00	30,00	62,50
GABRIEL KENJI MISSIO	***845858**	05654203	LAC	-	-	7,50	25,00	30,00	62,50
JACQUELINE NOVOLETTI DA SILVA	***941278**	04210743	LAC	-	-	7,50	25,00	30,00	62,50
LUCINEA MARIA DE JESUS ALVES	***907658**	04025431	LAC	PPP	-	12,50	20,00	30,00	62,50
MIRIAN TEIXEIRA	***822806**	04158571	LAC	-	-	12,50	20,00	30,00	62,50
MONICA ROSA DA SILVA	***158848**	04013476	LAC	-	-	7,50	25,00	30,00	62,50
RENAN MATHEUS PREDASOLI	***213258**	04518845	LAC	-	-	12,50	20,00	30,00	62,50
RENATA FERNANDA FERREIRA	***892938**	04880315	LAC	-	-	7,50	25,00	30,00	62,50
TADEU BORELLA	***790858**	04076290	LAC	-	-	12,50	20,00	30,00	62,50
CINTIA CRISTIANE PEREIRA	***097608**	04014634	LAC	PPP	-	12,50	17,50	30,00	60,00
IRIS ELENA DE SOUZA	***124768**	04412192	LAC	-	-	5,00	25,00	30,00	60,00
ISALU CRISTINA BARBOSA	***508898**	05409985	LAC	-	-	12,50	17,50	30,00	60,00
JAILDA MARINA DO NASCIMENTO	***395228**	05000262	LAC	-	-	17,50	12,50	30,00	60,00
LUCINEIDE RICARDO DA SILVA	***710498**	05103274	LAC	-	-	12,50	17,50	30,00	60,00
NADJA CRISTINA GERMOLIATO	***194198**	06541011	LAC	-	-	12,50	17,50	30,00	60,00
RAFAEL ARDUINI	***408628**	05265452	LAC	PPP	-	0,00	30,00	30,00	60,00
UBIRAJARA DIAS DE MELO	***690648**	04808738	LAC	PPP	-	12,50	17,50	30,00	60,00
JULIANNA MARTINS DE ASSIS DIAS	***673116**	06151396	LAC	-	-	12,50	30,00	15,00	57,50
MARCIA REGINA PEREIRA	***796598**	05064627	LAC	-	-	17,50	25,00	15,00	57,50
MICHELLE SILVA GALVAO	***188414**	04047044	LAC	PPP	-	17,50	25,00	15,00	57,50
MIRIAM RAMOS DOS SANTOS PERES	***486498**	05087368	LAC	-	-	17,50	25,00	15,00	57,50
ADEIR GABRIEL CAETANO DOS SANTOS	***911618**	04075692	LAC	-	-	0,00	25,00	30,00	55,00
ADELICE CADETE ABREU	***150893**	06634818	LAC	PPP	-	0,00	25,00	30,00	55,00
ANDRE GUSTAVO TOMAZ DOS SANTOS	***246948**	06686427	LAC	PPP	-	7,50	25,00	22,50	55,00
BRUNA MOTTA DOS SANTOS	***432488**	05644003	LAC	PPP	-	0,00	25,00	30,00	55,00
CARLA KESLEY MALAVAZZI	***160788**	04298861	LAC	-	-	12,50	12,50	30,00	55,00
CAROLINA DOS REIS DIAS	***351328**	06641997	LAC	-	-	0,00	25,00	30,00	55,00
FERNANDA DEAJUTE MENDES	***066168**	06632807	LAC	-	-	0,00	25,00	30,00	55,00
GABRIELA ARAUJO PIERONI DA COSTA	***067468**	04013735	LAC	-	-	0,00	25,00	30,00	55,00
REGINA JOSELITA BARBOSA DOS SANTOS	***880138**	06677584	LAC	PPP	-	7,50	25,00	22,50	55,00
SABRINA LOUZADA DE AZEVEDO CASTRO	***104648**	06115373	LAC	-	-	0,00	25,00	30,00	55,00
ANTHONY ALMEIDA CARDOSO	***835568**	06647650	LAC	PPP	-	12,50	25,00	15,00	52,50
APARECIDO DONISETE ALVES	***785018**	06660720	LAC	-	-	7,50	15,00	30,00	52,50
ARTHUR SOARES SANTOS	***746888**	06540945	LAC	-	-	5,00	25,00	22,50	52,50
CYNTHIA TOMOE YANO	***217818**	04897110	LAC	-	-	12,50	25,00	15,00	52,50
FERNANDO REIS DE ARRUDA ALVES	***437298**	06170943	LAC	-	-	7,50	15,00	30,00	52,50
ISADORA FURLAN FERRAZ	***073128**	06730728	LAC	-	-	12,50	25,00	15,00	52,50
MARCIO RIBEIRO DE ALMEIDA	***659438**	05478910	LAC	-	-	17,50	20,00	15,00	52,50
MARIA EDUARDA CORREA DA SILVA	***946478**	05053684	LAC	-	-	12,50	25,00	15,00	52,50
MARIANA DUNDI BARBOSA SOARES	***817368**	06647227	LAC	-	-	12,50	25,00	15,00	52,50
NADIA FRANCIS MOURA LIMA	***867898**	04108256	LAC	-	-	17,50	20,00	15,00	52,50
THAIS DOS SANTOS ROCHA	***733895**	04073290	LAC	-	-	12,50	25,00	15,00	52,50
APARECIDO JOSE BASTOS RODRIGUES	***824858**	06697763	LAC	PPP	-	7,50	20,00	22,50	50,00
ISABELLY CRISTINA RODRIGUES GONCALVES	***295768**	04078748	LAC	-	-	7,50	12,50	30,00	50,00
JOCIANE TOBALDINI BARALDI OSTI	***786228**	06565573	LAC	-	-	12,50	7,50	30,00	50,00
ALISSON MEDEIROS DE SOUZA	***884658**	04500822	LAC	-	PCD	0,00	25,00	22,50	47,50
LUDIMILA CALISTO DE OLIVEIRA	***927268**	04015347	LAC	-	-	0,00	25,00	22,50	47,50
MAURILIO GUSTAVO OLIVEIRA	***081236**	06655637	LAC	-	-	0,00	25,00	22,50	47,50
FABIANA GARCIA DE MELO	***341251**	06293611	LAC	PPP	-	17,50	12,50	15,00	45,00

(²) CANDIDATOS INCLUÍDOS EM VIRTUDE DE TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA (TAC) FIRMADO JUNTO AO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO, CONFORME PROCESSO JUDICIAL Nº1036013-56.2025.8.26.0114.

Campinas, 01 de dezembro de 2025
KARINA LOCATELLI TAVARES DE DEUS
Diretora do Departamento de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas

CONVOCAÇÃO - CONCURSOS PÚBLICOS E PROCESSO SELETIVO

EDITAIS 01/2022, 02/2022, 04/2022, 05/2022, 06/2022, 01/2023, 02/2023, 03/2023, 04/2023, 06/2023 E 01/2024

A Secretaria de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas da Prefeitura Municipal de Campinas convoca, por ordem de classificação, os candidatos abaixo relacionados a comparecerem **ao SALÃO VERMELHO DO PAÇO MUNICIPAL, localizado na Av. Anchieta, 200 - Centro - Campinas/SP no DIA E HORÁRIO ESTABELECIDOS NA TABELA ABAIXO,** para a realização de reunião de preenchimento de vagas.
Não será permitido participar da reunião em dia/horário/local diferente para o qual foi convocado, cabendo ao candidato consultar as informações constantes nesta convocação.

Os candidatos deverão comparecer com documento oficial e original de identidade e/ou digital e oficial com QR Code.
A ausência implicará na perda dos direitos legais decorrentes do certame.
Caso algum candidato não possa comparecer à reunião, deverá designar um procurador para representá-lo, devidamente documentado (procuração simples assinada, cópia do documento do candidato e documento original do procurador), sob pena de exclusão do certame.

Somente será permitida a presença dos convocados/procuradores na reunião, sendo proibida a presença de acompanhantes nesta e em todas as etapas dos certames.

Informações adicionais serão enviadas aos candidatos por e-mail. O candidato que não receber o e-mail referente à convocação em até 2 dias úteis, deverá entrar em contato com rh.concursos@campinas.sp.gov.br.

O candidato que necessitar de atendimento especial, acessibilidade, gestante, nome social, dentre outros, no dia da reunião, poderá solicitá-lo por e-mail ao *rh.concursos@campinas.sp.gov.br* em até 2 dias úteis antes da reunião.
Legendas:
LAC - Lista de Ampla Concorrência; PPP - Pessoas Pretas ou Pardas; PcD - Pessoa com Deficiência;

() Origem da(s) vaga(s):* ***Nova:*** *vaga recém-autorizada para convocação, cuja primeira chamada de candidatos está sendo realizada neste documento;* ***Remanescente:*** *vaga em que não houve o efetivo preenchimento, após convocação já realizada.*

EDITAL 01/2022 – AGENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL

CARGO	CLASS. LAC	CLASS. PPP	CLASS. PCD	LISTA DE CONVOCAÇÃO	NOME	DOCUMENTO	DATA DA REUNIÃO	HORÁRIO	ORIGEM DA(S) VAGA(S) (*)
AGENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL	1464	-	-	LAC	MARCIA HELENA FERREIRA	29497979-7	18/12/25	09H30	1 VAGA REMANESCENTE LAC

EDITAL 02/2022 – MAGISTÉRIO / GERAL

CARGO	CLASS. LAC	CLASS. PPP	CLASS. PCD	LISTA DE CONVOCAÇÃO	NOME	DOCUMENTO	DATA DA REUNIÃO	HORÁRIO	ORIGEM DA(S) VAGA(S) (*)
PROFESSOR ADJUNTO II – EDUCAÇÃO ESPECIAL	90 (**)	-	-	LAC	BEATRIZ DA SILVA BELMIRO	41481535-X	18/12/25	09H30	2 VAGAS REMANESCENTES LAC
PROFESSOR ADJUNTO II – EDUCAÇÃO ESPECIAL	91	-	-	LAC	NICANOR MATEUS LOPES	36010070-3	18/12/25	09H30	

(**) O CANDIDATO CLASSIFICADO NA POSIÇÃO 89 DA LAC FOI CONVOCADO ANTERIORMENTE POR LISTAGEM ESPECÍFICA PARA COTISTAS.

EDITAL 04/2022 – SAÚDE / GERAL

CARGO	CLASS. LAC	CLASS. PPP	CLASS. PCD	LISTA DE CONVOCAÇÃO	NOME	DOCUMENTO	DATA DA REUNIÃO	HORÁRIO	ORIGEM DA(S) VAGA(S) (*)
AGENTE DE CONTROLE AMBIENTAL	61	-	-	LAC	JOAO GUILHERME SOUZA DOS SANTOS	49.529.672-7	18/12/25	09H30	1 VAGA REMANESCENTE LAC
AGENTE DE SUPORTE EM TECNOLOGIAS	28	-	-	LAC	FABRICIO MAIA SCHMIDT	382590478	18/12/25	09H30	3 VAGAS REMANESCENTES LAC
AGENTE DE SUPORTE EM TECNOLOGIAS	29	-	-	LAC	MARIO LUCIO MACHADO JUNIOR	43000488-6	18/12/25	09H30	
AGENTE DE SUPORTE EM TECNOLOGIAS	30	-	-	LAC	RONALDO PEREIRA	19247043-7	18/12/25	09H30	

EDITAL 05/2022 – TÉCNICO EM ENFERMAGEM

CARGO	CLASS. LAC	CLASS. PPP	CLASS. PCD	LISTA DE CONVOCAÇÃO	NOME	DOCUMENTO	DATA DA REUNIÃO	HORÁRIO	ORIGEM DA(S) VAGA(S) (*)
TÉCNICO EM ENFERMAGEM	601	-	-	LAC	KAUAN ROVARI FINZI ALVES	532514555	18/12/25	09H30	1 VAGA REMANESCENTE LAC

EDITAL 06/2022 – AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE

EMPREGO	CLASS. LAC	CLASS. PPP	CLASS. PCD	LISTA DE CONVOCAÇÃO	NOME	DOCUMENTO	DATA DA REUNIÃO	HORÁRIO	ORIGEM DA(S) VAGA(S) (*)
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – SUL	56	9	-	PPP	MARIA JOSE FRANCISCA DE OLIVEIRA	26391852-X	18/12/25	09H30	1 VAGA NOVA

EDITAL 01/2023 – ENFERMEIRO

CARGO	CLASS. LAC	CLASS. PPP	CLASS. PCD	LISTA DE CONVOCAÇÃO	NOME	DOCUMENTO	DATA DA REUNIÃO	HORÁRIO	ORIGEM DA(S) VAGA(S) (*)
ENFERMEIRO	174	-	-	LAC	STEPHANY SILVA FRANCA DE SOUZA	463729171	18/12/25	09H30	1 VAGA REMANESCENTE LAC

EDITAL 02/2023 – AGENTE DE AÇÃO SOCIAL

CARGO	CLASS. LAC	CLASS. PPP	CLASS. PCD	LISTA DE CONVOCAÇÃO	NOME	DOCUMENTO	DATA DA REUNIÃO	HORÁRIO	ORIGEM DA(S) VAGA(S) (*)
AGENTE DE AÇÃO SOCIAL	114	-	-	LAC	NATALIA MONTALVAO NUNES	445854303	18/12/25	09H30	7 VAGAS REMANESCENTES LAC
AGENTE DE AÇÃO SOCIAL	115	-	-	LAC	EDINALDA APARECIDA MILANI BARRETO	255906407	18/12/25	09H30	
AGENTE DE AÇÃO SOCIAL	117 (**)	26	-	LAC	OZENI CORREA DA SILVA FERNANDES	135276413	18/12/25	09H30	
AGENTE DE AÇÃO SOCIAL	118	-	-	LAC	VANUZIA ALVES BOTELHO	572764613	18/12/25	09H30	
AGENTE DE AÇÃO SOCIAL	119	27	-	LAC	MONALIZA ZINSLY EGYDIO PACHECO	447904565	18/12/25	09H30	
AGENTE DE AÇÃO SOCIAL	120	-	-	LAC	VERA REGINA COSTA ROSTODELLA	141116390	18/12/25	09H30	
AGENTE DE AÇÃO SOCIAL	121	-	-	LAC	DAIRINE LARA TAVARES DE CARVALHO	256460N	18/12/25	09H30	
(**) O CANDIDATO CLASSIFICADO NA POSIÇÃO 116 DA LAC FOI CONVOCADO ANTERIORMENTE POR LISTAGEM ESPECÍFICA PARA COTISTAS.									

EDITAL 03/2023 – AGENTE ADMINISTRATIVO

CARGO	CLASS. LAC	CLASS. PPP	CLASS. PCD	LISTA DE CONVOCAÇÃO	NOME	DOCUMENTO	DATA DA REUNIÃO	HORÁRIO	ORIGEM DA(S) VAGA(S) (*)
AGENTE ADMINISTRATIVO	-	123	-	PPP	CLEITON DA SILVA SOUSA	54.567.2594	18/12/25	09H30	2 VAGAS REMANESCENTES PPP
AGENTE ADMINISTRATIVO	-	124	-	PPP	ANELIZE BEATRIZ ALVES DA PAIXAO	470400195	18/12/25	09H30	
AGENTE ADMINISTRATIVO	523	-	-	LAC	LETICIA ANDRE CAMPOS	268899374	18/12/25	09H30	12 VAGAS REMANESCENTES LAC
AGENTE ADMINISTRATIVO	524	-	-	LAC	MILENA VIEIRA DE SOUZA	550446023	18/12/25	09H30	
AGENTE ADMINISTRATIVO	525	-	-	LAC	MARIA EDUARDA RODRIGUES TOLEDO	396031912	18/12/25	09H30	
AGENTE ADMINISTRATIVO	526	-	-	LAC	FERNANDA DE ALMEIDA PRADO	376726866	18/12/25	09H30	
AGENTE ADMINISTRATIVO	527	-	-	LAC	VANESSA DOS SANTOS QUEIROZ	21417555	18/12/25	09H30	
AGENTE ADMINISTRATIVO	528	-	-	LAC	RAFAEL ANDRADE RAMOS	326528398	18/12/25	09H30	
AGENTE ADMINISTRATIVO	529	-	-	LAC	MARIA BEATRIZ APPOLONI ZAMBOM	539551284	18/12/25	09H30	
AGENTE ADMINISTRATIVO	530	-	-	LAC	ISABELE MOURA DA SILVA	500126690	18/12/25	09H30	
AGENTE ADMINISTRATIVO	531	-	-	LAC	SIMONE APARECIDA SEGATELLI	245236569	18/12/25	09H30	
AGENTE ADMINISTRATIVO	532	-	-	LAC	FABIO CANUTO LOIOLA	286907707	18/12/25	09H30	
AGENTE ADMINISTRATIVO	534 (**)	-	-	LAC	BARBARA DE NADAI PICCIN	55701356-2	18/12/25	09H30	
AGENTE ADMINISTRATIVO	535	-	-	LAC	GUILHERME SIQUEIRA DOS SANTOS	497403924	18/12/25	09H30	
AGENTE ADMINISTRATIVO	536	-	-	LAC	RAFAEL MAKOTO ANAMI	98848711	18/12/25	09H30	7 VAGAS NOVAS
AGENTE ADMINISTRATIVO	537	-	-	LAC	RAFAELA FERNANDA DE SOUZA BALDOINO	496404660	18/12/25	09H30	
AGENTE ADMINISTRATIVO	538	-	-	LAC	JUAN MATTHEUS GIL COSTA	626627400	18/12/25	09H30	
AGENTE ADMINISTRATIVO	541 (**)	-	-	LAC	MARIANA ALMEIDA LIMA LUNA ARAUJO	584330194	18/12/25	09H30	
AGENTE ADMINISTRATIVO	-	125	-	PPP	FABIANA FELIX	45646511X	18/12/25	09H30	
AGENTE ADMINISTRATIVO	543 (**)	-	-	LAC	LIVIA MARIA ALVES REIS	548497539	18/12/25	09H30	
AGENTE ADMINISTRATIVO	544	-	-	LAC	POLLYANA RODRIGUES LOPES	500125272	18/12/25	09H30	
(**) OS CANDIDATOS CLASSIFICADOS NAS POSIÇÕES 533, 539, 540 E 542 DA LAC FORAM CONVOCADOS ANTERIORMENTE POR LISTAGEM ESPECÍFICA PARA COTISTAS.									

EDITAL 04/2023 – SAÚDE / GERAL

CARGO	CLASS. LAC	CLASS. PPP	CLASS. PCD	LISTA DE CONVOCAÇÃO	NOME	DOCUMENTO	DATA DA REUNIÃO	HORÁRIO	ORIGEM DA(S) VAGA(S) (*)
ANALISTA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	36	-	-	LAC	PAULO HENRIQUE PANSANI	458044118	18/12/25	09H30	1 VAGA REMANESCENTE LAC

ANALISTA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	37	-	-	LAC	ELIAS FERREIRA DE CAMPOS	435756382	18/12/25	09H30	5 VAGAS NOVAS
ANALISTA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	38	-	-	LAC	FABIO DE OLIVEIRA ROCHA	386312448	18/12/25	09H30	
ANALISTA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	39	-	-	LAC	WAGNER LIMA	205488328	18/12/25	09H30	
ANALISTA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40	-	-	LAC	ELTON LIMA DA SILVA	280420705	18/12/25	09H30	
ANALISTA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	41	-	-	LAC	LUCAS KOITI GEMINIANI TAMANAHA	458871904	18/12/25	09H30	
ASSISTENTE SOCIAL	80 (**)	-	-	LAC	ANELIZE LOGULLO	526950717	18/12/25	09H30	3 VAGAS REMANESCENTES LAC
ASSISTENTE SOCIAL	81	-	-	LAC	WELLINGTON FABIANO TONELLO	419570937	18/12/25	09H30	
ASSISTENTE SOCIAL	82	-	-	LAC	JOSE LUIS DE OLIVEIRA	279618773	18/12/25	09H30	
(**) O CANDIDATO CLASSIFICADO NA POSIÇÃO 79 DA LAC FOI CONVOCADO ANTERIORMENTE POR LISTAGEM ESPECÍFICA PARA COTISTAS.									
TERAPEUTA OCUPACIONAL	58	-	-	LAC	RAMIRES MILENA PORTO COSTA	294606975	18/12/25	09H30	1 VAGA REMANESCENTE LAC

EDITAL 06/2023 – EDUCAÇÃO

CARGO	CLASS. LAC	CLASS. PPP	CLASS. PCD	LISTA DE CONVOCAÇÃO	NOME	DOCUMENTO	DATA DA REUNIÃO	HORÁRIO	ORIGEM DA(S) VAGA(S) (*)
AGENTE DE ORGANIZAÇÃO ESCOLAR	28	3	-	PPP	RAQUEL MENEZES	326922349	18/12/25	09H30	1 VAGA REMANESCENTE PPP
VICE-DIRETOR	49	-	-	LAC	DANIELE PAMPANINI DIAS	47.898.985-4	18/12/25	09H30	1 VAGA REMANESCENTE LAC

EDITAL 01/2024 – SAÚDE E GERAL

CARGO	CLASS. LAC	CLASS. PPP	CLASS. PCD	LISTA DE CONVOCAÇÃO	NOME	DOCUMENTO	DATA DA REUNIÃO	HORÁRIO	ORIGEM DA(S) VAGA(S) (*)
AGENTE DE APOIO À SAÚDE – FARMÁCIA	5	-	-	LAC	ISABELA NUNES DA SILVA	6597855599	18/12/25	09H30	1 VAGA NOVA
AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL	16	-	-	LAC	RONITA PAULA DE ALMEIDA ALVES SILVA	272284452	18/12/25	09H30	1 VAGA REMANESCENTE LAC
MÉDICO – GERAL	28	-	-	LAC	GIOVANNI CARBONI	53123437X	18/12/25	09H30	3 VAGAS REMANESCENTES LAC
MÉDICO – GERAL	29	-	-	LAC	LAURA CARVALHO NAVARRA	532013190	18/12/25	09H30	
MÉDICO – GERAL	30	-	-	LAC	VINICIUS GABRIEL MARTINS	576354570	18/12/25	09H30	
MÉDICO – GINECOLOGIA E OBSTETRÍCIA	24	-	-	LAC	MARCELA CASTELLI MALANDRIN	399742761	18/12/25	09H30	4 VAGAS REMANESCENTES LAC
MÉDICO – GINECOLOGIA E OBSTETRÍCIA	25	-	-	LAC	LETICIA SANTOS BORGES	5400481	18/12/25	09H30	
MÉDICO – GINECOLOGIA E OBSTETRÍCIA	26	-	-	LAC	FABIO RODRIGUES DE ALMEIDA	280750778	18/12/25	09H30	
MÉDICO – GINECOLOGIA E OBSTETRÍCIA	27	-	-	LAC	ROSELI MARIA SCAMDIUZZI	188279040	18/12/25	09H30	
MÉDICO – MASTOLOGIA	2	-	-	LAC	GUSTTAVO LOBATO DIAS	11277493	18/12/25	09H30	1 VAGA REMANESCENTE LAC
MÉDICO – PSIQUIATRIA	16	-	-	LAC	JULIA DUARTE	2468819	18/12/25	09H30	2 VAGAS REMANESCENTES LAC
MÉDICO – PSIQUIATRIA	17	-	-	LAC	EDUARDO MENDES FERREIRA DA CUNHA	15758124	18/12/25	09H30	
MÉDICO – ULTRASSONOGRAFIA	3	-	-	LAC	EDUARDO PICOLLI GOMES	245240226	18/12/25	09H30	1 VAGA REMANESCENTE LAC
MÉDICO – UROLOGIA	5	-	-	LAC	CAIO BRAMBILLA	56645640	18/12/25	09H30	1 VAGA REMANESCENTE LAC

Campinas, 02 de dezembro de 2025
MARIA IZABEL VASCO DE TOLEDO
Coordenadora de Concursos, Recrutamento e Seleção

ESCOLA DE GOVERNO E DESENVOLVIMENTO DO SERVIDOR

CURSOS EGDS



Oficina de Recepção Institucional

A Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas (SMGDP) realiza no dia 4 de dezembro a Oficina de Recepção Institucional para os servidores aprovados em concurso que foram nomeados nos últimos meses.

A participação deve ocorrer sem prejuízo para o servidor ou seu local de trabalho, garantindo que os serviços prestados não sejam afetados. A Oficina deve ser realizada dentro do horário de trabalho, com a chefia imediata sendo informada para reorganização interna. Se o servidor optar por participar fora de seu horário de trabalho, não haverá pagamento de horas extras.

Inscrição: https://forms.campinas.sp.gov.br/index.php/538827?lang=pt-BR

Local: Salão Vermelho (Paço Municipal)
Data: Quinta-feira, 4 de Dezembro de 2025
Horário: das 14h às 17h.
Período de Inscrição: de 3/11 à 3/12/2025

CURSOS EGDS



Curso Presencial de Parentalidade Responsável

A Lei Complementar nº 314 de 29 de outubro de 2021 permitiu que a licença-paternidade seja prorrogada por mais 15 dias mediante a realização de um curso sobre a parentalidade.

Informamos que a Escola de Governo e Desenvolvimento do Servidor - EGDS, em parceria com o Departamento de Ensino, Pesquisa e Saúde Digital - DEPS e com o Primeira Infância Campineira - PIC, promoverá o curso PRESENCIAL de "Parentalidade Responsável".

Para a obtenção do certificado e a prorrogação da licença-paternidade, a participação no curso completo é imprescindível. Lembramos ainda que o certificado tem a validade de 2 (dois) anos de acordo com o § 2º do artigo 3º do Decreto nº 21.882, de 6 de janeiro de 2022.

O curso será realizado na sede da EGDS - Edifício Arcadas - Rua José Paulino, 1399 - 1º andar, sendo a 1ª aula no dia 10/12/2025 de 8h30 às 12h00 e de 13h00 às 16h00 e a 2ª aula no dia 11/12/2025, de 8h30 às 12h00 e de 13h00 às 16h00.

Conteúdo: O curso abordará questões que envolvem o processo de gestação, acompanhamento do parto, os primeiros dias de vida e a primeira infância. Para além das questões legais e práticas e cuidados médicos necessários, o curso propõe ainda uma importante reflexão sobre possíveis modos responsáveis, afetivos e participativos de exercer a paternidade.

Instrutores(as) do Departamento de Ensino, Pesquisa e Saúde Digital - DEPS e do PIC - Primeira Infância Campineira.

Público-alvo: Servidores públicos municipais que serão pais (independentemente de gênero)

Data: 10 e 11 de dezembro de 2025

Horário: 8h30 as 12h00 e das 13h00 às 16h00
Carga horária total: 13h
Local: EGDS - Edifício Arcadas - Rua José Paulino, 1399, 1º andar, Centro.

Inscrições: https://cursos.campinas.sp.gov.br/course/view.php?id=421

A presença da gestante/companheira(o) será bem-vinda no curso! Para tanto, por gentileza informe-nos por e-mail o nome completo da pessoa que o acompanhará.

Mais informações: (19) 2515-7131- Ramal e Whatsapp
E-mail: egds.secretaria@campinas.sp.gov.br

PARCERIAS EGDS



Cursos Diversos - Escola Nacional de Administração Pública (ENAP)
Abertos a todos(as) os(as) servidores(as)

Objetivo: Acessar cursos, oficinas e palestras disponibilizados por entidades educacionais, especialmente as Escolas de Governo parceiras da EGDS, como a ENAP, abrindo diversas possibilidades de capacitações e aperfeiçoamentos em várias áreas que poderão ser aplicados no serviço público municipal de Campinas.São aprendizados que vão além do conhecimento técnico, englobando também ações educativas, fortalecimento de uma cultura de direitos humanos, de cidadania e de respeito à diversidade.

Acesso: https://www.escolavirtual.gov.br

PROGRAMA DE FOMENTO E FORTALECIMENTO DE PROJETOS E AÇÕES DE SOLIDARIEDADE



O **Hemocentro e a Prefeitura de Campinas**, por meio da **Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas (SMGDP), Departamento de Promoção à Saúde do Servidor (DPSS) e SerSol** (Programa de Fomento e Fortalecimento de Projetos e Ações de Solidariedade), promovem no próximo dia **4 de dezembro** mais uma **ação de doação de sangue**.

Os(as) servidores(as) que desejarem participar serão atendidos por ordem de chegada, sendo **obrigatória a inscrição prévia** para controle de vagas. O agendamento não garante atendimento no horário exato, podendo haver variação conforme a demanda das equipes.

Os(as) servidores(as) que se ausentarem do trabalho para doar sangue têm **garantido o abono assiduidade**, conforme a **Lei nº 453/2024**.

Para doar, é necessário ter **entre 16 e 69 anos, não estar em jejum, estar descansado(a), não fumar até duas horas antes e duas horas depois da doação e ter peso entre 50 kg e 150 kg**.

Essas e outras informações estão disponíveis no site do Hemocentro:
https://www.hemocentro.unicamp.br/perguntas-frequentes/criterios-para-doacao-de-sangue/

Data: 4/12/2025 (quinta-feira)
Horário: das 8h30 às 12h
Local: Paço Municipal
Inscrições (obrigatórias): https://forms.gle/zzekwWztxqs32Yka9

Mais informações:
Telefone: (19) 2515-7132
E-mail: alice.ricardo@campinas.sp.gov.br

Campinas, 01 de dezembro de 2025
LIGIA TELES BRITO
Coordenadora Departamental
FÁBIO H. F. CUSTÓDIO
Diretor do DAGPI

COMUNICADO DE CONCURSO PÚBLICO
(Edital 03/2023)

O Departamento de Promoção à Saúde do Servidor da Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas comunica o resultado do exame médico pré-admissional do candidato relacionado abaixo para o cargo de **Agente Administrativo**:

Nome: Daniela Priscila Mota de Oliveira Cardoso
Avaliação Médica: Apto

Campinas, 02 de dezembro de 2025
GUSTAVO DE FREITAS CORREA
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO À SAÚDE DO SERVIDOR

COMUNICADO DE CONCURSO PÚBLICO
(Edital 05/2022)

O Departamento de Promoção à Saúde do Servidor da Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas comunica o resultado do exame médico pré-admissional do candidato relacionado abaixo para o cargo de **Técnio em Enfermagem**:

Nome: Gisleide Alves da Silva Lima
Avaliação Médica: Apto

Campinas, 02 de dezembro de 2025
GUSTAVO DE FREITAS CORREA
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO À SAÚDE DO SERVIDOR

COMUNICADO DE PROCESSO SELETIVO
(Edital 06/2022)

O Departamento de Promoção à Saúde do Servidor da Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas comunica o resultado do exame médico pré-admissional do candidato relacionado abaixo para o emprego de **Agente Comunitário de Saúde**:

Nome: Angelo Felipe Ribeiro Gomes
Avaliação Médica: Apto

Campinas, 02 de dezembro de 2025
GUSTAVO DE FREITAS CORREA
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO À SAÚDE DO SERVIDOR

COMUNICADO DE CONCURSO PÚBLICO
(Edital 01/2024)

O Departamento de Promoção à Saúde do Servidor da Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas comunica os resultados dos exames médicos pré-admissionais dos candidatos relacionados abaixo:

NOME	CARGO	AV. MÉDICA
AUGUSTO DOS SANTOS CRISOSTOMO	MÉDICO - GERAL	APTO
ADONIAS DA SILVA SAMPAIO JUNIOR	PSICÓLOGO	APTO
CLAYTON DE OLIVEIRA DA SILVA	PSICÓLOGO	APTO
LAISLA GASPAR DE SOUZA	PSICÓLOGO	APTO

Campinas, 02 de dezembro de 2025
GUSTAVO DE FREITAS CORREA
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO À SAÚDE DO SERVIDOR

COMUNICADO DE CONCURSO PÚBLICO
(Edital 01/2024)

O Departamento de Promoção à Saúde do Servidor da Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas comunica que o candidato abaixo relacionado foi considerado **eliminado** do Concurso Público Edital 01/2024 por não comparecimento nos exames médicos complementar e pré-admissional.

Cargo: Médico - Ginecologia/Obstetrícia
Nome: Maira Furtado Greco Mazzer

Campinas, 02 de dezembro de 2025
GUSTAVO DE FREITAS CORREA
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO À SAÚDE DO SERVIDOR

PORTARIAS ASSINADAS PELO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO

PORTARIA 105483/2025
O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e de acordo com o SEI PMC.2025.00185202-89

RESOLVE
Revogar a portaria 105246/2025, que nomeou a senhora LARISSA RIBEIRO CAMPOS, para exercer em caráter efetivo o cargo vago denominado AGENTE ADMINISTRATIVO, junto à Secretaria Municipal de Governo.

Revogar a portaria 105315/2025, que nomeou a senhora GILCEIA MARIA FREITAS NUNES COELHO, para exercer em caráter efetivo o cargo vago denominado PROFESSOR ADJUNTO II - EDUCAÇÃO ESPECIAL, junto à Secretaria Municipal de Educação.

Revogar o item da portaria 105319/2025, que nomeou o senhor FERNANDO ANTONIO NOVAIS VIEIRA, para exercer em caráter efetivo o cargo vago denominado AGENTE ADMINISTRATIVO, junto à Secretaria Municipal de Administração.

Revogar o item da portaria 105319/2025, que nomeou o senhor VICTOR GUILHERME PEREIRA DA CUNHA, para exercer em caráter efetivo o cargo vago denominado AGENTE ADMINISTRATIVO, junto à Secretaria Municipal de Serviços Públicos.

PORTARIA 105484/2025
O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e de acordo com o SEI PMC.2025.00179811-26

RESOLVE

Designar a servidora MARIANNE ELISABETH BOCKELMANN, matrícula 65193-1, para responder pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, durante o afastamento da servidora ALEXANDRA CAPRIOLI DOS SANTOS FONTOLAN, matrícula 125106-6, no período de 12/01/2026 a 26/01/2026, por férias regulamentares.

PORTARIA 105485/2025
O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e de acordo com o SEI PMC.2025.00183296-51

RESOLVE
Exonerar a pedido, a partir de 01/12/2025, a servidora KELILEA DE LIMA BERLOTTI, matrícula 140509-8, do cargo de Técnico em Enfermagem, junto à Secretaria Municipal de Saúde.

Campinas, 02 de dezembro de 2025
DÁRIO SAADI
Prefeito Municipal

PORTARIAS ASSINADAS PELO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO

PORTARIA 105486/2025

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e, de acordo com o SEI PMC.2025.00171160-26

RESOLVE

Designar, no período de 03/12/2025 a 31/12/2026, a senhora GISELA BAPTISTA TIBIRICA, matrícula 1113, empregada da COHAB - Companhia de Habitação Popular de Campinas, com prejuízo dos vencimentos e demais vantagens do cargo, para prestar serviços junto à Prefeitura Municipal de Campinas.

PORTARIA 105487/2025

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e de acordo com o SEI PMC.2025.00171160-26

RESOLVE

Nomear, a partir de 03/12/2025, a senhora GISELA BAPTISTA TIBIRICA, RG 19.892.429-X, para exercer o cargo em comissão de Assessora Superior I, junto à Secretaria Municipal de Justiça.

Campinas, 02 de dezembro de 2025
DÁRIO SAADI
Prefeito Municipal

PORTARIA ASSINADA PELO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO

PORTARIA 105488/2025
O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e de acordo com o SEI PMC.2025.00186053-57

RESOLVE

Nomear, a partir de 03/12/2025, o senhor IVAIR LUIZ FERREIRA, RG 19.186.017-7, para exercer o cargo em comissão de Assessor Nível Médio I, junto à Secretaria Municipal de Esportes e Lazer.

DÁRIO SAADI
Prefeito Municipal

SECRETARIA DE HABITAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO

NOTIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA

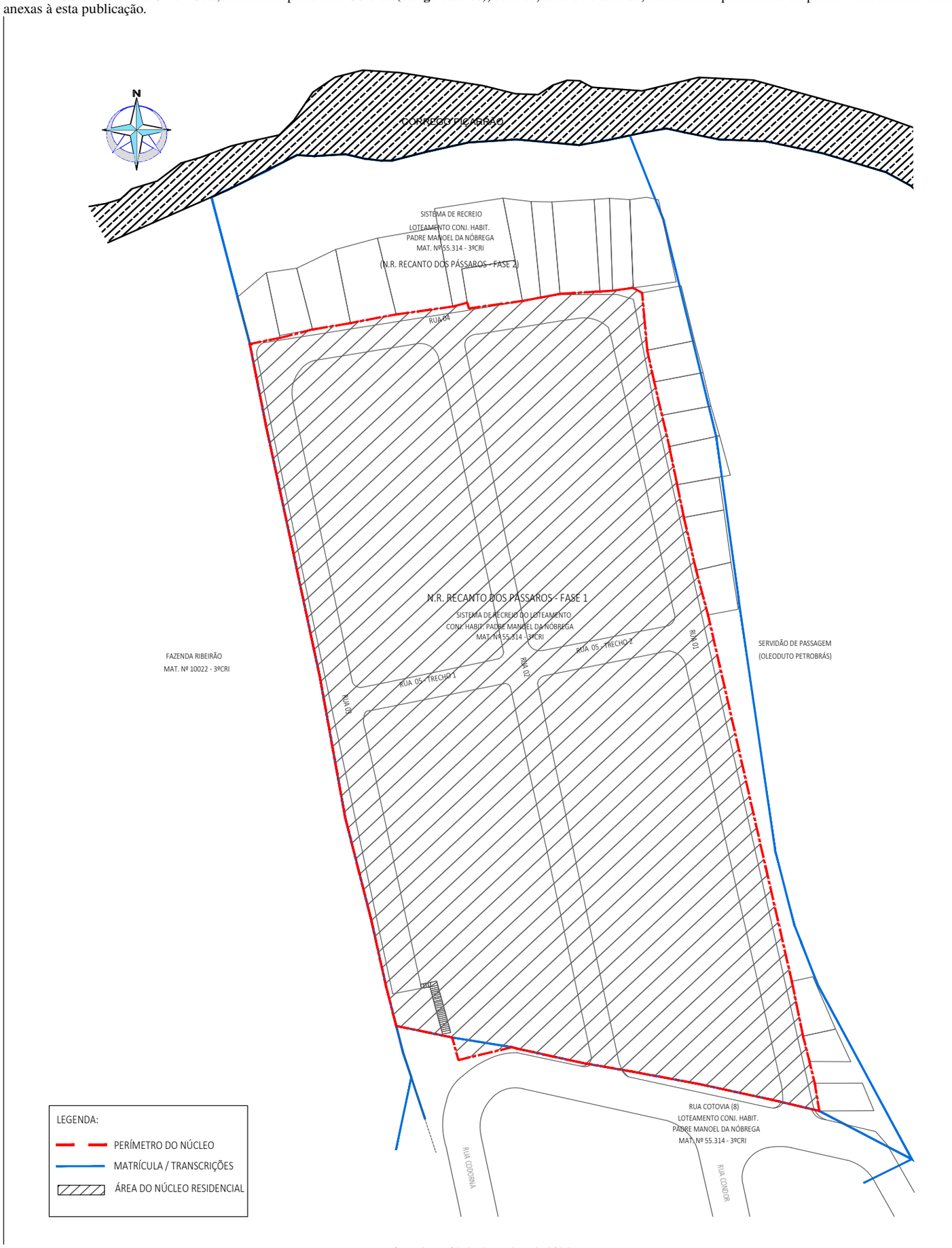
O **MUNICÍPIO DE CAMPINAS**, por intermédio da **Secretaria Municipal de Habitação** e representado pela **Companhia de Habitação Popular - COHAB/Campinas**, no exercício de suas competências legais e em estrita conformidade com o disposto na **Lei Federal nº 13.465, de 11 de julho de 2017**, e no **Decreto Federal nº 9.310, de 15 de março de 2018**, vem, por meio deste, **NOTIFICAR os Titulares das Matrículas** e demais interessados sobre processo de **Regularização Fundiária Urbana de Interesse Social (REURB-S)** referente ao **RECANTO DOS PÁSSAROS - FASE 1.**

Este processo está sendo conduzido em observância às fases e preceitos estabelecidos na **Lei Federal nº 13.465/2017**, que regem a Reurb, suas competências municipais, os procedimentos de busca de titularidade, notificação dos interessados

e a aprovação do projeto de regularização fundiária.

O **RECANTO DOS PÁSSAROS - FASE 1** está localizado na região **NORTE** do município, com distância de **9**km do centro de Campinas, a **oeste** da **Rodovia Anhanguera (SP-330) e ao sul da Avenida Roberto Bosch**. Tem como principal acesso a **Rua Cotovia (8) do Loteamento Conjunto Habitacional Padre Manoel da Nóbrega.**

A área de implantação do núcleo compreende **ÁREA PÚBLICA - SISTEMA DE RECREIO** do**LOTEAMENTO CONJ. HABIT. PADRE MANOEL DA NÓBREGA - MATRÍCULA 55.314 DO - 3º CRI**;Delimitada pelas Rua **Cotovia (antiga Rua 08), Rua 01, Rua 04 e Rua 03,** conforme representado na planta e descrito na tabela anexas à esta publicação.



Campinas, 02 de dezembro de 2025
LUIZ HENRIQUE CIRILO
Secretário Municipal de Habitação

PARECER DE VIABILIDADE TÉCNICA E SOCIOECONÔMICA

1. INFORMAÇÕES GERAIS

EMPREENDIMENTO

TIPO: Empreendimento Habitacional de Interesse Social – EHIS COHAB Tipo B
LOCALIZAÇÃO: Rua Neuraci da Silva Rodrigues, Recanto da Fortuna, Campinas
Nº COHAB: 792
UNIDADES: 256
ÁREA CONSTRUÍDA: 16.139,37m2

AUTOR DO PROJETO ARQUITETÔNICO

NOME: KMC Arquitetura & Urbanismo Ltda
AUTOR: Karina Mansur Correia
CAU: A28302-9

EMPREENDEDOR

NOME: RESIDENCIAL TDB EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO SPE LTDA.
CNPJ: 32.141.300/0001-87
CONTATOS: susana@abincorporadora.com.br

Considerando as informações prestadas no Estudo de Impacto de Vizinhança e Relatório de Impacto de Vizinhança (EIV/RIV) e em consonância com o Relatório de Impacto de Tráfego (RIT) e com a análise realizada inicialmente pela EMDEC, encontramos as seguintes situações com relação aos aspectos elencados pelo Estatuto da cidade.

2. CARACTERIZAÇÃO DO EMPREENDIMENTO

No empreendimento serão instaladas 3 torres, sendo 2 torres compostas por pavimento térreo mais 10 pavimentos tipo e 1 torre composta por pavimento térreo mais 9 pavimentos tipo. Cada torre possuirá 8 unidades habitacionais nos pavimentos térreos e, mais 8 unidades habitacionais em cada pavimento tipo, totalizando 256 unidades.
Com relação ao lazer, o empreendimento contará com área de lazer coberta no pavimento térreo, no primeiro pavimento e no segundo pavimento. A área de lazer descoberta possuirá piscinas (adulto e infantil) e churrasqueira, além do minimercado.
As vagas para o estacionamento de veículos estarão dispostas no pavimento térreo. Serão instaladas 282 vagas, das quais 250 serão vagas padrão e 6 serão vagas destinadas ao uso de Pessoas Com Deficiência (PCD). Além dessas, 13 vagas serão rotativas e 13 vagas serão destinadas ao estacionamento de motos.
A construção será executada em alvenaria estrutural e as lajes maciças ou pré-fabricadas em concreto armado constituindo um sistema monolítico. As instalações serão compostas por redes de água fria, águas pluviais e esgoto constituídas em tubos PVC, redes de gás em PEAD/CPVC/Cobre e, redes elétricas em cabo de cobre. Já a cobertura será estruturada em light steel frame e as telhas em CRFS onduladas. As fachadas serão constituídas em textura acrílica.
A entrada e a saída do empreendimento ocorrerão pela Rua Neuraci da Silva Rodrigues que possui acesso através da Rua Fernando Baron.

2. ADENSAMENTO POPULACIONAL E SUA RELAÇÃO COM A INFRAESTRUTURA

O adensamento populacional é o aumento da população de uma determinada região ocasionado pela instalação de um novo empreendimento imobiliário. É um fator importante a ser considerado nas análises de impacto a vizinhança, pois tem capacidade de influenciar na geração de emprego e renda, na qualidade de vida da população, nas condições de trânsito e na demanda por transporte público, saúde pública e educação.
Para o cálculo da população flutuante, foram adotados os seguintes índices: visitante (parentes e amigos): 0,10 visitantes para cada unidade residencial; empregados domésticos (diaristas): 0,80 empregados para cada unidade residência; fornecedores (entregadores, montadores e afins): 0,05 fornecedores por cada unidade residencial. Considerando, portanto, os índices, tem-se: Total População Fixa: 843, Total População Flutuante: 84, e Total População Estimada: 927.
Sabendo ainda que a instalação ocorrerá em um terreno com 10.694,20 m² sua densidade habitacional será de 240 unidades habitacionais/hectare. Dessa forma, é possível afirmar que o empreendimento está de acordo com os parâmetros estabelecidos pelas legislações pertinentes.
Foi observada a presença de postes de iluminação pública, com equipamentos com dispersão regular, indicando a existência de infraestrutura adequada de energia elétrica e iluminação das vias do entorno da área de interesse e nas áreas de influência do empreendimento, bem como nos serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário, dispositivos de drenagem pluvial e coleta de resíduos.

3. ADENSAMENTO POPULACIONAL E SUA RELAÇÃO COM A MOBILIDADE, GERAÇÃO DE TRÁFEGO E DEMANDA POR TRANSPORTE PÚBLICO

O acesso ao empreendimento ocorrerá pela Rua Neuraci da Silva Rodrigues, via classificada como Coletora II que, de acordo com o Plano Diretor do município é descrita como uma via que "coleta o tráfego das vias locais e o canaliza para as vias arteriais e vice-versa, adentra a área residencial, promove a circulação nos bairros, possibilitando a permeabilidade do transporte coletivo, e nas quais pode haver a implantação de ciclofaixa, respeitando-se para novas vias dessa classe o padrão mínimo de dezoito metros de largura". Em toda sua extensão, a Rua Neuraci da Silva Rodrigues é uma via de mão dupla, com leito carroçável de 7,00m de largura, sendo 3,50 metros para cada sentido. Para avaliação da capacidade da via de acesso ao empreendimento, foi utilizada a equação de Webster, portanto, de acordo com os cálculos acima a capacidade da via de acesso ao empreendimento é de 1.838 veículos hora/faixa.
Analisando ainda a relação volume veicular/capacidade viária (V/C), obtém-se as condições de tráfego (Ct) que indica nível de serviço C (trânsito livre/satisfatório) para valores até 0,50 e, nível de serviços D (trânsito regular), E (insatisfatório) e F (péssimo) para valores entre 0,50 e 1,00.
No que se refere a atração de viagens ocasionada pela implantação do empreendimento, o Relatório de Impacto no Tráfego demonstra ainda que, considerando os dados obtidos pela divisão modal característica do município e o índice de compartilhamento (IC) estabelecido pela ANTP (Agência Nacional de Transporte Público), o empreendimento poderá atrair em média 204 veículos na hora-pico.
Com relação ao transporte público, dentro da área de influência direta (AID) do empreendimento foram identificados 7 pontos de parada de ônibus. Foi observado que a região é bem atendida pelo serviço de transporte público, contando com diversas opções de linhas de ônibus nos sentidos bairro e centro, com pontos de ônibus com distância máxima aproximada de 500 metros da área do empreendimento. É importante ressaltar ainda que a Rua Neuraci da Silva Rodrigues contempla 2 pontos de parada de ônibus que são atendidos pela linha 318 e os pontos de parada com maior distância exigem, no máximo, 7 minutos de caminhada.
Apesar de contarem com sinalização adequada, alguns pontos não possuem abrigo para o usuário e um deles, apesar de contar com o abrigo, não possui assento. Sendo assim, entende-se como necessária a adequação dos pontos de parada de ônibus, a fim de proporcionar melhores condições ao usuário durante o período de espera nesses locais. Em relação as condições de caminhabilidade, dentro da área de influência direta (AID), as calçadas encontram-se em condições adequadas e contam com dispositivos de acessibilidade.

4. USO E OCUPAÇÃO DO SOLO E SUA RELAÇÃO COM A VALORIZAÇÃO IMOBILIÁRIA

Dentro do limite estabelecido para AII do empreendimento, a ocupação é majoritariamente residencial unifamiliar, com a presença de comércios locais de pequeno porte como padarias, papelaria, lojas de roupas, lanchonetes e restaurantes. Além disso, foram identificados equipamentos urbanos como o Centro de Saúde São Marcos, o Centro de Artes e Esportes Unificado (CEU) Thais Fernanda Ribeiro, a Escola Estadual Prof.ª Castinauta de Barros Mello e Albuquerque, o SEST SENAT e a ETE Vó Pureza. Foram identificadas também, alguns terrenos não ocupados com a presença de indivíduos arbóreos e mato alto e outros terrenos com ocupação rural, onde foram avistados animais como bois, vacas e cavalos.
Considerando que o empreendimento em estudo é de interesse social tipo B, ou seja, possui como público-alvo famílias com renda de 3 a 6 salários-mínimos, conclui-se que a região é adequadamente caracterizada para receber essa instalação, que poderá ainda contribuir para melhorias nas condições de vida e moradia da população do entorno. Além disso, por se tratar de uma nova instalação residencial em consonância com toda legislação vigente, poderá ainda acarretar melhorias na infraestrutura necessária para atendimento da demanda atual e novas demandas, quanto à saúde, educação e lazer, além de promover valorização imobiliária.

5. VENTILAÇÃO E ILUMINAÇÃO

Com relação a insolação, o bloqueio da radiação solar direta e da ventilação natural devido a instalação de um empreendimento vertical depende da topografia e do gabarito da construção. Edifícios de alto gabarito formam uma barreira artificial de ventilação e iluminação com potencial de causar incômodos significativos a população do entorno, originando aumento da temperatura do microclima local, desconforto térmico, entre outros impactos.
Para análise dos impactos do empreendimento em estudo nas condições de insolação do entorno, foi elaborada uma Matriz de Insolação que demonstra o impacto neutro da instalação. Através da matriz elaborada, observou-se que a incidência de sombra na vizinhança, quando ocorre, é de baixo gabarito e não atinge a malha viária. Além disso, por se tratar de um terreno que não possui unidades habitacionais unifamiliares vizinhas, o empreendimento não acarretará impactos na insolação da vizinhança.

6. PAISAGEM URBANA E PATRIMÔNIO NATURAL E CULTURAL

A região em estudo é caracterizada pela presença de instalações imobiliárias de baixa volumetria. A área de influência indireta (AII) do empreendimento possui, majoritariamente, instalações com até 2 pavimentos e, em alguns pontos, foram identificados condomínios residenciais verticais com até 5 pavimentos. Além dos condomínios já instalados, foi localizado ainda, durante o trabalho em campo, um condomínio em fase de instalação que também será de baixa volumetria, com 5 pavimentos. O empreendimento em estudo possuirá 3 torres de volumetria média, ou seja, com até 10 pavimentos. Portanto, é possível afirmar que este novo empreendimento segue as características das instalações já existentes na área de estudo e, sendo assim, não acarretará impactos negativos quanto as características de volumetria e paisagem da região.
A área onde se pretende instalar o empreendimento objeto deste estudo, fica localizada na Bacia do Quilombo e dentro das áreas de influência direta e indireta (AID e AII) estão localizados trechos de ordem 2, 3 e 4 do Ribeirão Quilombo, um trecho de ordem 3 do Córrego da Boa Vista e um trecho de ordem 3 do Córrego da Lagoa.
Dentro das áreas
De influência do empreendimento, as Áreas de Preservação Permanente (APPs) identificadas encontram-se majoritariamente degradadas. Considerando, portanto, que o empreendimento será instalado em terreno próximo, porém não incidindo sobre Área de Preservação Permanente ou trecho hídrico, não são contabilizados impactos negativos do empreendimento nestes aspectos.
Ainda dentro da área de influência do empreendimento em estudo, está localizado o Refúgio de Vida Silvestre (RVS) do Quilombo, que foi criado por meio da Lei Complementar nº 76/2014 e tem como objetivo proteger a várzea do Ribeirão Quilombo próximo a fragmentos importantes como o Cerrado São Marcos e os bens tombados C e D da ARIE Mata de Santa Genebra. Este RVS possui uma zona de amortecimento de 30 metros em seu entorno, onde as atividades devem ter autorização do órgão gestor que, neste caso, da Secretaria Municipal do Clima, Meio Ambiente e Sustentabilidade (SVDS).
Quanto ao Patrimônio Histórico e Cultural, da área de influência indireta (AII) do empreendimento em estudo, estão localizados dois bens ambientais tombados, sendo eles: Maciço arbóreo "C" regulamentado pela Resolução nº 47/04, ao lado da Mata Santa Genebra (Oeste); Conjunto de áreas verdes naturais caracterizados por fragmentos de matas remanescentes, incluídos os parques e bosques, que contém áreas de vegetação nativa, de floresta estacional semidecidual, de floresta paludosa e cerrado, regulamentado pela Resolução nº 157/18.

7. SUGESTÃO DE MEDIDAS MITIGADORAS NECESSÁRIAS PARA O RESULTADO SATISFATÓRIO DA COMPATIBILIDADE DOS ESPAÇOS EXISTENTES COM A CHEGADA DO EMPREENDIMENTO

As medidas de mitigação e compensação dos impactos em equipamentos de educação e saúde, sistema viário e habitação são:

- **Educação:** projeto de reforma da cozinha e refeitório das escolas CEI Domingos Walter Schmidt e a EMEF Edson Luíz Lima Souto.
- **Sistema viário**: execução das medidas solicitadas pela EMDEC.
- **Saúde**: aquisição de itens de informática para o CS São Marcos.
- **Habitação**: sem indicação de medidas mitigatórias.

8. PARA MITIGAÇÃO, COMPATIBILIZAÇÃO E POTENCIALIZAÇÃO DOS IMPACTOS CAUSADOS PELA IMPLANTAÇÃO DO EMPREENDIMENTO, SEGUEM AS INDICAÇÕES DAS SECRETARIAS COMPETENTES:

As medidas de mitigação e compensação dos impactos oriundos da implantação do empreendimento, especialmente sob o âmbito da EDUCAÇÃO, EMDEC, SAÚDE e SEHAB e são:

8.1. Secretaria Municipal de Educação:

De acordo com o registrado no SEI COHAB.2025.00003032-60, em especial no despacho nº 16300782 – 25/09/2025 **(ANEXO 1),** caberá ao compromissário:

"A Coordenadoria de Educação Básica, através do EIV (16187439), indicou uma demanda não atendida pelas escolas no entorno do empreendimento, porém, após levantamento da infraestrutura das escolas existentes no entorno imediato, constatou-se que não há escolas dentro do raio de abrangência capaz de receber ampliação. Diante dessa limitação, foi realizada uma análise ampliada, contemplando escolas situadas fora do raio imediato, mas ainda inseridas no contexto urbano e social impactado pelo empreendimento. Sendo assim, indicamos para receber parte das ações compensatórias, **as escolas CEI DomingosWalter Schmidt e a EMEF Edson Luíz Lima Souto, em que deverão ser elaborados os PROJETOS PARA REFORMA DAS COZINHAS**.

a) CEI Domingos Walter Schmidt
Objeto: Elaboração de projetos para reforma da cozinha e refeitório
Projetos necessários
· projeto arquitetônico – plantas, cortes, fachadas, cobertura, detalhamento executivo e memorial descritivo
· sondagem de solo, se necessário
· projeto de acessibilidade
· projeto de estrutura
· projeto de demolição
· projeto de fundação, se necessário
· projeto hidrossanitário
· projeto elétrico
· SPDA de toda unidade
· projeto de instalação de gás
· projeto de entrada de energia, caso seja necessário
· Check list compatibilização
· planilha orçamentária desenvolvida conforme o Decreto nº 22.227/2022. Curva ABC, Composição de Preço Unitário, Composição do BDI, Cronograma físico-financeiro e Eventograma de medições
· ART de todos os supracitados

O valor estimado para elaboração dos jogos completos de projeto de R$ 180.000,00 a R$ 200.000,00.

b) EMEF Edson Luiz Lima Souto
Objeto: Elaboração de projetos para reforma da cozinha e refeitório
Projetos necessários
· projeto arquitetônico – plantas, cortes, fachadas, cobertura, detalhamento executivo e memorial descritivo
· sondagem de solo, se necessário
· projeto de acessibilidade
· projeto de estrutura
· projeto de demolição
· projeto de fundação, se necessário
· projeto hidrossanitário
· projeto elétrico
· SPDA de toda unidade
· projeto de instalação de gás
· projeto de entrada de energia, caso seja necessário
· Check list compatibilização
· planilha orçamentária desenvolvida conforme o Decreto nº 22.227/2022. Curva ABC, Composição de Preço Unitário, Composição do BDI, Cronograma físico-financeiro e Eventograma de medições
· ART de todos os supracitados

O valor estimado para elaboração dos jogos completos de projeto de R$ 180.000,00 a R$ 200.000,00.

Em tempo, ressaltamos que todos os projetos desenvolvidos pelas empresas detentoras dos TAC's, deverão ser entregues junto com o Termo de Doação para a Secretaria Municipal de Campinas, para futura licitação e construção.

Valor total: 81.958,8157 UFICs.

8.2. Secretaria Municipal de Transporte:
De acordo com as indicações, registradas no **SEI COHAB.2025.00002869-18**, em especial no despacho 15518331 – 18/07/2025 **(ANEXO 2),** caberá ao compromissário:

"O protocolo solicita parecer técnico da EMDEC para construção de um empreendimento habitacional, localizado na Rua Neuraci da Silva Rodrigues, 234, lote 103-UNIF, quarteirão 15070, ZM1, Residencial Recanto da Fortuna, em Campinas SP.

Análise do empreendimento:
O empreendimento apresentado com 256 (duzentos e cinquenta e seis) unidades habitacionais, contendo três torres sendo a torre 01 com térreo e mais 09 pavimentos e as torres 02 e 03 com térreo e mais 10 pavimentos, com área total a construir de 15.157,21m², no que se refere ao atendimento da Lei Complementar nº 09/03 e Lei Complementar nº 208/2018, foi analisado e com base na legislação citada, nada temos a opor quanto à implantação do empreendimento.

Análise em relação ao sistema viário:
O principal acesso viário ao empreendimento será realizado pela Rua Neuraci da Silva Rodrigues.

O sistema viário do entorno necessita das seguintes adaptações para absorver a nova demanda gerada pelo empreendimento:

Nos termos da Lei Complementar 208/18, e devido aos impactos gerados na implantação do referido empreendimento com o acréscimo na geração de viagens nas áreas direta e indireta do Polo Gerador de Tráfego e por consequência aumento da circulação de veículos e pedestres é necessário considerar dentre as medidas mitigadoras melhorias e manutenção da sinalização viária, conforme Lei Federal 9.503/97-CTB e Resolução CONTRAN 973/22, além de benfeitorias na infraestrutura de mobilidade urbana com implantação e ou reparos de rampas de acessibilidade , conforme ABNT NBR 9050, a fim de proporcionar melhores condições de mobilidade, segurança e trafegabilidade nas vias impactadas do entorno.

1. Implantação/Manutenção da sinalização viária horizontal e vertical nas seguintes vias:
· Rua Fernando Baron entre a Avenida Comendador Aladino Selmi e a Rua Neuraci da Silva Rodrigues;
· Rua Neuraci da Silva Rodrigues;
· Rua Maria de Lourdes Pinto dos Santos entre a Avenida Comendador Aladino Selmi e a Rua Neuraci da Silva Rodrigues;
· Avenida Comendador Aladino Selmi entre a Rua Fernando Baron e a Linha do trem;

Valor estimado para o item 1.: R$416.535,00 (quatrocentos e dezesseis mil e quinhentos e trinta e cinco reais) ou 85.346,78823890995 UFICs.

2. Todos os projetos das intervenções acima descritas deverão ser apresentados para a EMDEC e Prefeitura Municipal de Campinas, para aprovação dos órgãos competentes;

3. Todas as intervenções deverão ser executadas às expensas do empreendedor.

Em face do exposto acima, do ponto de vista de trânsito, no que diz respeito ao sistema viário, nada temos a opor quanto à implantação do empreendimento em questão, desde que atendidas as exigências acima.

Valor total: 85.346,7882 UFICs.

8.3. Secretaria Municipal de Saúde:
De acordo com as indicações, registradas no **SEI COHAB.2025.00003037-74** em especial no despacho nº 16551198 – 16/10/2025 **(ANEXO 3),** caberá ao compromissário:

"JUSTIFICATIVA
A Secretaria Municipal de Saúde (SMS) entende que **a aquisição DE ITENS DE INFORMÁTICA PARA O CS SÃO MARCOS essencial e diretamente correlacionada à mitigação do impacto gerado pelo empreendimento**, a população do entorno do empreendimento que é atendida no CS São Marcos. Diante deste cenário, o fortalecimento da infraestrutura de Tecnologia da Informação (TI) do CS São Marcos é uma ação mitigatória direta e imediata, principalmente no que se refere a Saúde Digital, assim a modernização de itens de informática otimiza a capacidade de atendimento da unidade que, neste momento, suporta o impacto populacional gerado pelo novo empreendimento, agilizando processos, melhorando a gestão de dados e aprimorando a qualidade do serviço prestado à população já impactada.

A mitigação de impactos de empreendimentos não se restringe apenas à área de influência direta, mas abrange a capacidade de resposta e a qualidade da rede de saúde como um todo. Neste sentido, a melhoria da infraestrutura de TI no CS São Marcos contribui para a otimização de processos e atendimento como a agilidade na gestão de dados, prontuários eletrônicos, suporte a telessaúde e aprimoramento da comunicação, gerando um impacto qualitativo e quantitativo que beneficia um número significativo de usuários do SUS e fortalecendo o sistema de saúde em escala mais ampla, em alinhamento à políticas de saúde (modernização tecnológica em conformidade com as diretrizes do Ministério da Saúde para o fortalecimento da Atenção Primária e Especializada). Em suma, a aquisição dos itens de informática, com a indicação para o CS São Marcos representa um investimento estratégico que fortalece a capacidade assistencial da rede de saúde, contribuindo de forma efetiva para a mitigação dos impactos do empreendimento e para a melhoria do acesso e da qualidade dos serviços de saúde para a população.

DESCRIÇÃO DETALHADA
Conforme despacho 16456823 a descrição dos itens a serem adquiridos está relacionada a seguir:

Item 01 - Access Point
1.1. PONTO DE ACESSO (ACCESS POINT) PARA COMUNICAÇÃO SEM FIO (WIFI) IEEE 802.11 A/G/N/AC (2;4 GHZ E 5 GHZ);
1.2. PRÓPRIO PARA AMBIENTES INTERIORES, PARA OPERAÇÃO COM SISTEMA CONTROLADOR DE PONTOS DE ACESSO;
1.3. OS EQUIPAMENTOS, NA DATA DA ENTREGA DA PROPOSTA, DEVERÃO ESTAR HOMOLOGADOS PELA ANATEL (AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES);
1.4. OS EQUIPAMENTOS, NA DATA DA ENTREGA DA PROPOSTA, DEVEM POSSUIR AS CERTIFICAÇÕES WI-FI ALLIANCE (WI-FI CERTIFIED) E WMM (WI-FI MULTIMÍDIA QUALITY).
1.5. CONECTIVIDADE:
1.5.1. OS ACCESS POINTS CONTIDOS NESTA ARP (ATA DE REGISTRO DE PREÇOS) NECESSARIAMENTE DEVERÃO SER GERENCIADOS POR SOLUÇÃO DE CONTROLE E GERENCIAMENTO, FORNECIDAS POR ESTE TERMO DE REFERÊNCIA E HOSPEDADAS E MANTIDAS PELA IMA (INFORMÁTICA DE MUNICÍPIOS ASSOCIADOS), RESPONSÁVEL PELA GESTÃO DOS ATIVOS DE REDE DA PMC.
1.6. OPERAÇÃO:
1.6.1. DEVE FUNCIONAR NO MODO GERENCIADO POR CONTROLADOR WIRELESS LAN OU COM PROCESSAMENTO COLABORATIVO;
1.6.2. DEVE SER CAPAZ DE OPERAR EM MALHA DE REDE "MESH", OU EQUIVALENTE;
1.6.3. DEVE ATENDER AO PADRÃO MIMO 3X3 COM 3 STREAMS ESPACIAIS, OU SUPERIOR;
1.6.4. DEVE POSSUIR DUPLO RÁDIO PERMITINDO OPERAÇÃO SIMULTÂNEA NAS FAIXAS DE 2,4 GHZ E 5 GHZ, EM MODO 3X3:3 NAS DUAS FAIXAS DE FREQUÊNCIAS;
1.6.5. DEVE PERMITIR REDES LOCAIS, EM QUE O TRÁFEGO DOS APS NÃO É ENCAMINHADO PARA A CONTROLADORA E/OU GERENCIAMENTO, E REDES CENTRALIZADAS/TUNELADAS, EM QUE TODO TRÁFEGO DE REDE DEVE SER ENCAMINHADO PARA A CONTROLADORA E/OU GERENCIAMENTO;
1.7. SEGURANÇA:
1.7.1. POSSUIR TRAVA DE SEGURANÇA PADRÃO "KENSINGTON LOCK" OU SIMILAR;
1.7.2. WPA2, WPA, 802;11I;
1.7.3. AES, TKIP, 802;1X - EAP-MD5; EAP-FAST (FLEXIBLE AUTHENTICATION VIA SECURE TUNNELING); EAP-GTC (EAP – GENERIC TOKEN CARD);
1.7.4. PEAP-MSCHAPV2 (PEAP – MICROSOFT CHALLENGE AUTHENTICATION PROTOCOL VERSION 2); EAP-TLS (EAP – TRANSPORT LAYER SECURITY);
1.7.5. CHAVE DINÂMICA POR SESSÃO E POR USUÁRIO;
1.7.6. CRIAÇÃO DE FILTROS DE ENDEREÇOS MAC;
2.7.7. CRIAÇÃO DE FILTROS POR ENDEREÇOS IP;
2.7.8. DEVE POSSUIR SELEÇÃO DE FREQUÊNCIA DINÂMICA (DFS) PARA A FREQUÊNCIA DE 5 GHZ DE ACORDO COM O PADRÃO IEEE 802;11H.
2.8. IPV6:
2.8.1. ESPECIFICAÇÃO BÁSICA DE IPV6 (RFC2460)
2.8.2. ARQUITETURA DE ENDEREÇAMENTO IPV6 (RFC4291)
2.8.3. SELEÇÃO DE ENDEREÇO PADRÃO (RFC3484)
2.8.4. ICMPV6 (RFC4443)
2.8.5. SLAAC (RFC4862)
2.9. GERENCIAMENTO
2.9.1. SNMP V2C E V3;
2.9.2. TELNET OU SSH(IPSEC);
2.9.3. WEB-MANAGEMENT; OU CLI PADRÃO;

2.9.4. SUPORTE À CONFIGURAÇÃO DO ACCESS POINT DE MODO QUE ELE NÃO FAÇA BROADCAST DO(S) SSID (IDENTIFICADOR ÚNICO) DA REDE WLAN;
2.9.5. SUPORTE À CONFIGURAÇÃO INDIVIDUAL DE, NO MÍNIMO, 5 (CINCO) SSID;
2.10. QUALIDADE DE SERVIÇO:
2.10.1. IMPLEMENTAÇÃO DE VLAN SEGUNDO O PADRÃO IEEE 802;1Q;
2.10.2. IMPLEMENTAÇÃO DE CLASS OF SERVICE (COS) SEGUNDO O PADRÃO IEEE 802;1P;
2.10.3. IMPLEMENTAÇÃO DE QUALITY OF SERVICE (QOS);
2.10.4. SUPORTE À CONFIGURAÇÃO DOS PARÂMETROS WIRELESS, GERENCIAMENTO DAS POLÍTICAS DE SEGURANÇA, QOS E MONITORAÇÃO DE RF (RÁDIO FREQUÊNCIA);
2.10.5. IMPLEMENTAÇÃO DE MAPEAMENTO DSCP (DIFFERENTIATED SERVICES CODE POINT MAPPING);
2.10.6. DEVE SUPORTAR A ATUALIZAÇÃO AUTOMÁTICA DE FIRMWARE ATRAVÉS DA SOLUÇÃO DE CONTROLE E GERENCIAMENTO;
2.10.7. DEVE SUPORTAR SELEÇÃO AUTOMÁTICA DE CANAIS
2.10.8. DEVE IMPLEMENTAR BEAMFORMING;
2.11. ALIMENTAÇÃO:
2.11.1. OS EQUIPAMENTOS DEVERÃO SER ALIMENTADOS ATRAVÉS DE POWER OVER ETHERNET (IMPLEMENTAR IEEE 802;3AT)
2.11.2. DEVERÁ SER FORNECIDA COM POWER INJECTOR;
2.12. OPÇÕES DE ANTENA:

Item 02 – Computador Tipo II
COMPUTADOR DESKTOP DE USO CORPORATIVO, NOVO E SEM USO ANTERIOR; UM PROCESSADOR 64 BITS INTEL CORE I5 14400 OU SUPERIOR (14ª GERAÇÃO) OU AMD RYZEN 5 8600G OU SUPERIOR; 16 GB RAM DDR 4 OU SUPERIOR; UNIDADE DE ESTADO SÓLIDO M.2 NVME DE 512 GB OU SUPERIOR; MONITOR LED MÍNIMO DE 21,5"; WINDOWS 11 PRO; MOUSE E TECLADO; GARANTIA 03 (TRÊS) ANOS ON-SITE.

Item 03 – Headset
HEADSET PARA VIDEOCONFERÊNCIA MODELO OVER EAR.
ESPECIFICAÇÃO
- MODELO DA CONCHA DO FONE MODELO "OVER EAR"
- FREQUÊNCIA DO DRIVER: 20HZ~20KHZ
- POTÊNCIA NOMINAL: 20MW
- POTÊNCIA MÁXIMA: 30MW
- IMPEDÂNCIA DO DRIVER: 32OHM +10%
- SENSIBILIDADE DO MICROFONE: -38+3DB
- FREQUÊNCIA DE RESPOSTA DO MICROFONE: 20HZ~20KHZ
- DIRECIONAMENTO DO MICROFONE: OMNIDIRECIONAL
- COMPRIMENTO DO CABO: NO MINIMO 1,80 METROS
- CONEXÃO USB

Item 04 – Notebook
COMPUTADOR PORTÁTIL ESTILO NOTEBOOK DE USO CORPORATIVO, NOVO E SEM USO ANTERIOR; UM PROCESSADOR 64 BITS INTEL CORE I5 1334U OU SUPERIOR (13ª GERAÇÃO) OU AMD RYZEN 5 7520U OU SUPERIOR; 16 GB RAM DDR 5 OU SUPERIOR; UNIDADE DE ESTADO SÓLIDO M.2 NVME DE 512 GB OU SUPERIOR; WINDOWS 11 PRO; GARANTIA 03 (TRÊS) ANOS ON-SITE.

Item 05 – Switch Gerenciável L2/L3

SWITCH TIPO 2: SWITCH GERENCIÁVEL L2/L3 COM 24 PORTAS 1000BASE-T 10/100/1000 E POE
1.1. ESPECIFICAÇÃO:
1.1.1. SWITCH TIPO 2: SWITCH L2/L3, GERENCIÁVEL, COM QOS, SEGURANÇA AVANÇADA E POE+ 24 PORTAS 1000BASE-T 10/100/1000 E, NO MÍNIMO, 2 PORTAS ADICIONAIS 1000BASE-X COM SLOTS SFP;
1.1.2. DEVE SUPORTAR, NO MÍNIMO, 256 VLANS IDS, ATIVAS SIMULTANEAMENTE, NO PADRÃO IEEE 802.1Q;
1.1.3. DEVE SUPORTAR OS SEGUINTES SERVIÇOS DE SWITCHING/VLAN E PADRÕES:
A) IEEE 802.1D;
B) IEEE 802.3AD (LINK AGGREGATION);
C) IEEE 802.1W (RAPID RECOVERGENCE);
D) IEEE 802.1P;
E) IEEE 802.1Q – VLAN TAGGING AND IDENTIFICATION;
F) IEEE 802.1S MULTIPLE SPANNING TREE PROTOCOL
1.1.4. SUPORTAR VLANS BASEADAS EM TAGS E PORTA;
1.1.5. O SWITCH DEVE PERMITIR O ARMAZENAMENTO MÍNIMO DE 16.000 (DEZESSEIS MIL) ENDEREÇOS MAC POR SWITCH;
1.1.6. DEVE SUPORTAR NO MÍNIMO 8 FILAS DE PRIORIDADE;
1.1.7. DEVE IMPLEMENTAR OS SEGUINTES SERVIÇOS DE GERENCIAMENTO, CONTROLE E ANÁLISE:
A) SNMP V1/V2/V3;
B) SUPORTE GERENCIAMENTO VIA INTERFACE WEB;
1.1.8. DEVE SUPORTAR ROTEAMENTO IPV4/V6 ESTÁTICO E DINÂMICO COM POLÍTICAS DE ROTEAMENTO, POLICY-BASED ROUTING (PBR);
1.1.9. DEVE SUPORTAR ROTEAMENTO MULTICAST PIM-SMV4/V6 E PIM-DMV4/V6 OU PROTOCOLO IGMP V1/V2/V3 SNOOPING, MLD (IPV6);
1.1.10. PERMITIR O DOWNLOAD E O UPLOAD DE CONFIGURAÇÕES VIA TFTP OU FTP OU SFTP;
1.1.11. SUPORTAR CLIENTE TFTP, FTP OU SFTP;
1.1.12. NTP (NETWORK TIME PROTOCOL) OU SNTP (SIMPLE NETWORK TIME PROTOCOL);
1.1.13. PREPARADA PARA INSTALAÇÃO EM RACK PADRÃO EIA 19", OCUPANDO NO MÁXIMO 1U (1 RACK-UNIT);
1.1.14. A FONTE DEVE OPERAR ENTRE 100 E 240VAC, TIPO AUTO-SENSING E OPERAR A 60HZ;
1.1.15. DEVE POSSUIR POE+ COM NO MÍNIMO 350W;
1.1.16. IMPLEMENTAR OS PADRÕES IEEE 802.3AF (POWER OVER ETHERNET – POE) E IEEE 802.3AT (POWER OVER ETHERNET PLUS – POE+) EM TODAS AS 24 PORTAS 10/100/1000BASE-T;
1.1.17. DEVE FORNECER 15W POR PORTA (POE) PARA TODAS AS 24 PORTAS 10/100/1000BASE-T SIMULTANEAMENTE OU 30W POR PORTA (POE+) PARA PELO MENOS 12 PORTAS 10/100/1000BASE-T SIMULTANEAMENTE SEM NECESSIDADE DE FONTE DE ALIMENTAÇÃO EXTERNA;
1.1.18. DEVE ESTAR CONFIGURADO COM PELO MENOS 24 PORTAS FIXAS GIGABIT ETHERNET, 10/100/1000, AUTONEGOCIÁVEIS, EM CONECTORES RJ-45 (UTP);
1.1.19. DEVE SUPORTAR A ADIÇÃO DE PELO MENOS 2 (DUAS) INTERFACES GIGABIT ETHERNET DOS TIPOS 1000BASE-T, 1000BASE-SX, 1000BASE-LX TODAS ATRAVÉS DE MÓDULOS SFP;
1.1.20. DEVE POSSUIR UM THROUGHPUT MÍNIMO DE 36 (TRINTA E SEIS) MPPS (MILHÕES DE PACOTES POR SEGUNDO);
1.1.21. DEVE POSSUIR CAPACIDADE MÍNIMA DE 50 (CINQUENTA) GBPS DE BACKPLANE (SWITCHING CAPACITY);
1.1.22. MTBF MÍNIMO DE 50.000 (CINQUENTA MIL) HORAS;
1.1.23. CADA SWITCH DEVE ACOMPANHAR 1 (UM) MÓDULO SFP/MINI-GBIC 1000BASE-LX LC PARA FIBRA MONO-MODO. COMPRIMENTO DE ONDA : 1310NM, 20KM;
DEVE POSSUIR CERTIFICADO DE HOMOLOGAÇÃO DA ANATEL E APRESENTAR NO ATO DA ENTREGA A DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA

Item 06 - Tablet
TABLET 64GB ANDROID 11 OU SUPERIOR
1. Processador
1.1 – Octa core CPU based 2.0 Ghz no mínimo
2. Armazenamento
2.1 – Capacidade de 64 GB no mínimo
3. Display
3.1 – Tamanho 10,5" no mínimo
3.2 – Resolução de 1920 x 1200 no mínimo
3.3 - Resolução da câmera 8.0 Megapixels no mínimo
4. – Sistema operacional
4.1 – Android 13 ou superior
5. – Conectividade;
5.1 – 5G no mínimo;
5.2 – Wireless 802.11 a/b/g/n/ac 2.4g+5ghz, ou superior
5.3 – Bluetooth 5.1 ou superior
6. Acessorios;
6.1 – Carregador bivolt;
6.2 – Cabo USB;
7. Memória ;
7.1 – 4 GB de memória RAM no mínimo;
8. Bateria;
8.1 – Ions de Lítio 7000 MAH no mínimo;
9. – Outros;
9.1 – Documentação, softwares necessários à operação e instalação, drives e todos os cabos de energia e interfaces padrão e solicitadas incluídos.
9.2 – Logotipo do fabricante deve constar gravado no corpo do equipamento (não aceitamos etiquetas)
9.3 – O equipamento deve ter certificação da Anatel

Item 07 - Webcam
CÂMERA TIPO WEBCAM PARA MICRO COMPUTADOR COM AS SEGUINTES ESPECIFICAÇÕES:
- RESOLUÇÃO DA IMAGEM HD 720P (1280X720 PIXELS) NO MINIMO;
- MICROFONE INTEGRADO;
- SUPORTE CLIP UNIVERSAL, PARA MONTAGEM TANTO EM LAPTOP QUANTO DESKTOP;
- CONEXÃO USB 2.0 OU SUPERIOR;
- COMPATÍVEL COM SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS 10 OU SUPERIOR

CUSTO ESTIMADO POR ITEM

MEDIDA (ITEM)	CUSTO EM R$	CUSTO EM UFICs	ANO-BASE DA UFIC
Aquisição de 5 (cinco) Access Point	R$ 5.000,00 (R$ 1.000,00/un)	1.024,4852	2025
Aquisição de 24 (vinte e quatro) Computadores tipo II	R$240.000,00 (R$ 10.000,00/un)	49.175,2894	2025
Aquisição de 24 (vinte e quatro) Headsets	R$ 4.800,00 (R$ 200,00/un	1.352,3205	2025
Aquisição de 1 (um) Notebook	R$ 8.000,00 (R$ 8.000,00/un	1.639,1763	2025
Aquisição de 2 (dois) Switch Gerenciável	R$ 10.000,00 (R$ 5.000,00/un	2.048,9704	2025
Aquisição de 11 (onze) Tablet	R$ 33.000,00 (R$ 3.000,00/un)	6.761,6023	2025
Aquisição de 24 (vinte e quatro) Webcams com microfone integrado	R$ 8.400,00 (R$ 350,00/un)	1.721,1351	2025
TOTAL	**R$ 309.200,00**		

Valor total: 63.354,1645 UFICs

8.4. Secretaria Municipal de Habitação:

De acordo com as indicações, registradas no SEI **COHAB.2025.00003041-51** em especial nos despachos nº 16803366 – 07/10/2025 e nº 16814557 – 10/11/2020 **(ANEXO 4),** não há indicação de medidas mitigatórias. ao compromissário:

"Informamos que o empreendimento em questão: área 792 - EHIS-COHAB Tipo B, Rua Neuraci da Silva Rodrigues, Recanto da Fortuna, Campinas já teve seu valor contemplado com indicações de mitigação de outras secretarias (EMDEC, SMS E SME)".

9. Quadro de mitigações resumido:

SECRETARIAS	MITIGAÇÃO	UFIC'S (2025)
EDUCAÇÃO	Projeto de reforma da cozinha e refeitório das escolas CEI Domingos Walter Schmidt e a EMEF Edson Luíz Lima Souto.	81.958,8157
SAÚDE	Aquisição de itens de informática para o CS São Marcos.	63.354,1645
EMDEC	Implantação/Manutenção da sinalização viária horizontal e vertical nas vias.	85.346,7882
SEHAB	Sem indicação de medidas mitigatórias.	00,00
	Valor total:	**230.659,7684**

10. Considerações Finais:

Conforme manifestação acima da equipe técnica da COHAB/SEHAB delibero pelo parecer favorável quanto à viabilidade do empreendimento, sob condição da apresentação do TERMO DE ACORDO E COMPROMISSO para a emissão do Alvará de Execução, que deverá ser cumprido na integra para que seja emitido o Certificado de Conclusão de Obra do Empreendimento, em conformidade com a Lei Complementar 312/2021.

Campinas, 02 de dezembro de 2025
LUIZ HENRIQUE CIRILO
Secretário Municipal de Habitação

SECRETARIA DE JUSTIÇA

SECRETARIA MUNICIPAL DE JUSTIÇA

DEPARTAMENTO DE PROTEÇÃO AO CONSUMIDOR - PROCON

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

Decreto Municipal nº 21.799, de 25 de novembro de 2021.

SEI PMC2025.00181621-88
Assunto: Solicitação de Certidão de Inteiro e Parcial Teor
Interessado (a): BANCO ITAUCARD S.A.
Processo nº**: 2016/09/01324/PPC**

De acordo com o pedido de certidão de inteiro e parcial teor que originou o presente expediente, nos termos dos artigos 4º, 8º, 9º e 11 do Decreto Municipal nº 21.799, de 25 de novembro de 2021, DEFIRO a emissão de CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR do protocolado **2016/09/01324/PPC.**

Publique-se o DEFERIMENTO no Diário Oficial do Município - DOM.
Campinas, 02 de dezembro de 2025
PAULO BOJIKIAN GIGLIO
Diretor do Departamento de Proteção Ao Consumidor

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

Decreto Municipal nº 21.799, de 25 de novembro de 2021.

SEI PMC.2025.00181635-83
Assunto: Solicitação de Certidão de Inteiro e Parcial Teor
Interessado (a): BANCO ITAUCARD S.A.
Processo nº:**2016/09/00728/PPC**

De acordo com o pedido de certidão de inteiro e parcial teor que originou o presente expediente, nos termos dos artigos 4º, 8º, 9º e 11 do Decreto Municipal nº 21.799, de 25 de novembro de 2021, DEFIRO a emissão de CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR do protocolado **2016/09/00728/PPC.**

Publique-se o DEFERIMENTO no Diário Oficial do Município - DOM.
Campinas, 02 de dezembro de 2025
PAULO BOJIKIAN GIGLIO
Diretor do Departamento de Proteção Ao Consumidor

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

Decreto Municipal nº 21.799, de 25 de novembro de 2021.

SEI PMC.2025.00181608-19
Assunto: Solicitação de Certidão de Inteiro e Parcial Teor
Interessado (a): BANCO ITAUCARD S.A.
Processo nº: **2016/09/02679/PPC**

De acordo com o pedido de certidão de inteiro e parcial teor que originou o presente expediente, nos termos dos artigos 4º, 8º, 9º e 11 do Decreto Municipal nº 21.799, de 25 de novembro de 2021, DEFIRO a emissão de CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR do protocolado **2016/09/02679/PPC.**

Publique-se o DEFERIMENTO no Diário Oficial do Município - DOM.
Campinas, 02 de dezembro de 2025
PAULO BOJIKIAN GIGLIO
Diretor do Departamento de Proteção Ao Consumidor

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

Decreto Municipal nº 21.799, de 25 de novembro de 2021.

SEI PMC.2025.00181594-71
Assunto: Solicitação de Certidão de Inteiro e Parcial Teor
Interessado (a): BANCO ITAUCARD S.A.
Processo nº: **2016/09/01767/PPC**

De acordo com o pedido de certidão de inteiro e parcial teor que originou o presente expediente, nos termos dos artigos 4º, 8º, 9º e 11 do Decreto Municipal nº 21.799, de 25 de novembro de 2021, DEFIRO a emissão de CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR do protocolado **2016/09/01767/PPC.**

Publique-se o DEFERIMENTO no Diário Oficial do Município - DOM.
Campinas, 02 de dezembro de 2025
PAULO BOJIKIAN GIGLIO
Diretor do Departamento de Proteção Ao Consumidor

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

Decreto Municipal nº 21.799, de 25 de novembro de 2021

SEI PMC.2025.00181588-22
Assunto: Solicitação de Certidão de Inteiro e Parcial Teor
Interessado (a): BANCO ITAUCARD S.A.
Processo nº: **2016/09/01373/PPC**

De acordo com o pedido de certidão de inteiro e parcial teor que originou o presente expediente, nos termos dos artigos 4º, 8º, 9º e 11 do Decreto Municipal nº 21.799, de 25 de novembro de 2021, DEFIRO a emissão de CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR do protocolado **2016/09/01373/PPC.**

Publique-se o DEFERIMENTO no Diário Oficial do Município - DOM.
Campinas, 02 de dezembro de 2025
PAULO BOJIKIAN GIGLIO
Diretor do Departamento de Proteção Ao Consumidor

NOTIFICAÇÃO DE DECISÃO DE 1ª INSTÂNCIA

Despacho de Decisão

Nos termos dos artigos 55, 62 e 63 do Decreto Municipal 18.922/2015, ficam a empresa autuada e seu advogado, regularmente constituído nos autos, NOTIFICADOS para que, no prazo de 10 (dez) dias, tomem ciência da r. decisão administrativa de 1ª instância que aplicou a penalidade de ADVERTÊNCIA, cumpram os termos nela estabelecidos ou, querendo, apresentem recurso:

NÚMERO DO AUTO	EMPRESA	RAZÃO SOCIAL	ADVOGADO(S) DA EMPRESA
00923/2025/ADC	GRUPO MADERO CAMBUI	MADERO INDUSTRIA E COMERCIO SA	BRENDA BATISTA BARBIERI – 102.733 PR
00850/2025/ADC	OGURU SUSHI E BAR	OGURU CAMPINAS RESTAURANTE LTDA	PATRICIA HELENA MARTA MARTINS – 164.253 SP
00456/2025/ADC	ABELHA GULOSA	SABOR DO TRIGO LTDA	RICARDO BONATO – 213.302 SP

Campinas, 02 de dezembro de 2025
PAULO BOJIKIAN GIGLIO
Diretor do Departamento de Proteção Ao Consumidor

NOTIFICAÇÃO DE DECISÃO DE 1ª INSTÂNCIA

Despacho de Decisão

Nos termos dos artigos 55, 62 e 63 do Decreto Municipal 18.922/2015, fica a empresa autuada NOTIFICADA para, no prazo de 10 (dez) dias, tomar ciência da r. decisão administrativa de 1ª instância:

NÚMERO DO AUTO	EMPRESA	RAZÃO SOCIAL
01425/2025/ADC	MULTILASER INDUSTRIAL SA	MULTILASER INDUSTRIAL SA
01479/2024/ADC	BARBACOA E GIOVANETTI DOM PEDRO	BARBACOA DOM PEDRO

Campinas, 02 de dezembro de 2025
PAULO BOJIKIAN GIGLIO
Diretor do Departamento de Proteção Ao Consumidor

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO

CONCIDADE - CONSELHO DA CIDADE DE CAMPINAS

Edital de Convocação da 18ª Reunião Ordinária 04/12/2025

Convocamos os Senhores Conselheiros titulares e convidamos os Senhores suplentes para 18ª Reunião Ordinária a ser realizada no dia **04 de dezembro de 2025, às 18:00 horas, no 17ª andar (auditório), Paço Municipal de Campinas: Avenida Anchieta, 200, Centro, Campinas - SP**

PAUTA:

1. Aprovação da ata da 17ª Reunião Ordinária;

2. Apresentação do calendário de 2026

3. Informações dos trabalhos das Reuniões da Comissão do Plano Diretor;

4. Informações referentes a 7ª Conferencia da Cidade;

5. Palavra aberta para manifestações;

6. Confraternização e encerramento do ano de 2025.

MARCELO COLUCCINI DE SOUZA CAMARGO
Presidente do Concidade

GABINETE DO SECRETÁRIO

Prefeitura Municipal de Campinas
Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA DO PODER EXECUTIVO PARA APRESENTAÇÃO E CONSULTA SOBRE PROJETOS DE LEI COMPLEMENTAR RELATIVOS AO INSTRUMENTO DE OUTORGA ONEROSA DO DIREITO DE CONSTRUIR (OODC).

O Município de Campinas por meio da Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano - SMPDU, em atendimento ao Decreto Municipal nº 17.827/2012, torna público e comunica a todos os interessados que realizará AUDIÊNCIA PÚBLICA para exposição e consulta sobre o Projeto de Lei Complementar que dispõe sobre OUTORGA ONEROSA DO DIREITO DE CONSTRUIR (OODC), devendo ser observado o seguinte:

CONSIDERANDO que o Plano Diretor Estratégico do Município de Campinas (Lei Complementar nº 189/18), trouxe orientações para a política de desenvolvimento urbano do município;

CONSIDERANDO a necessidade de adequações na fórmula e regramento do instrumento Outorga Onerosa do Direito de Construir - OODC;

CONSIDERANDO a necessidade premente de ajustes na aplicação do instrumento urbanístico OODC, considerando as distorções atualmente existentes;

CONSIDERANDO que a atualização da fórmula de cálculo da Outorga Onerosa do Direito de Construir demanda adequação correlata do art. 90 da Lei Complementar nº 189/2018, nos termos do Plano Diretor Estratégico;

CONSIDERANDO o SEI PMC.2024.00052805-60 que apresenta estudo técnico socioeconômico que embasou a proposta em pauta.

CONVOCA toda a população para a Audiência Pública destinada **à apresentação e consulta sobre proposta de alteração da legislação municipal referente à OUTORGA ONEROSA DO DIREITO DE CONSTRUIR (OODC), notadamente as minutas de alteração da Lei Complementar nº 208/2018 e do artigo 90 da Lei Complementar nº 189/2018, a ser realizada no Salão Vermelho do Paço Municipal, localizado na Av. Anchieta, nº 200, Centro, Campinas/SP, no dia 15 de dezembro de 2025, às 14 h.**

As minutas dos Projetos de Lei Complementar encontram-se disponíveis para consulta no link: https://campinas.sp.gov.br/secretaria/planejamento-e-desenvolvimento-urbano/pagina/audiencia-publica
O evento contará com a apresentação das minutas dos Projetos de Lei Complementar pelo Secretário de Planejamento e Desenvolvimento Urbano com participação das Secretarias Municipais de Urbanismo, Finanças e Justiça.

A participação se realizará na forma estabelecida no Regulamento da AUDIÊNCIA PÚBLICA, conforme anexo I.

A apresentação realizada na Audiência Pública será disponibilizada na página da Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano, assim como a filmagem do evento e todos os materiais utilizados na ocasião.

Para mais informações, entre em contato com a Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano pelo telefone: +55 (19) 2116-8516 ou pelo e-mail: smpdu.gabinete@campinas.sp.gov.br.

O formulário de inscrição antecipada para participação na audiência pública poderá ser acessado através do link https://forms.office.com/r/1HJsYCQqak, que ficará disponível até o dia 14 de dezembro de 2025.

Todos(as) os(as) interessados(as) poderão fornecer seus comentários e contribuições aos Projetos através do link https://forms.office.com/r/DAdgiWJDqb, que está com acesso disponível a partir da data da publicação deste Edital até o dia 14 de dezembro de 2025, bem como apresentar suas manifestações orais no dia do evento.

ANEXO I

REGULAMENTO DA AUDIÊNCIA PÚBLICA

1.Objetivo

1.1. A Audiência Pública é aberta a qualquer pessoa física ou jurídica e tem por objetivo dar conhecimento, informar, permitir e promover o debate e a efetiva participação cidadã, confrontando, de forma transparente e pública, as distintas opiniões, propostas, experiências, conhecimentos e informações existentes de interesse público que envolvam o Projeto de Lei Complementar, que dispõe sobre Outorga Onerosa do Direito de Construir.

1.2. A audiência será realizada Salão Vermelho do Paço Municipal, localizado na Av. Anchieta, nº 200, Centro, Campinas, no dia 15 de dezembro de 2025, às 14 h, com duração de três horas.

2. Fundamento legal

2.1. Decreto Municipal nº 17.827/2012 e Lei Orgânica do Município.

3. Disposições Preliminares

3.1 O ato de convocação da audiência pública deverá ser publicado, diariamente, durante os 10 (dez) dias anteriores à data fixada para sua realização, no Diário Oficial do Município, e no sítio oficial da Prefeitura Municipal de Campinas

3.2 Serão convidados a participar da Audiência Pública, os poderes públicos, sociedade civil, conselhos municipais afetos à temática, órgãos públicos responsáveis pelo tratamento das questões debatidas e as entidades representativas da sociedade e de setores interessados nas áreas objeto da presente Audiência.

4. Horários

4.1. Horários

14h - Início da Audiência

14h20min às 14h40min - Formação da Mesa Diretora

14h40min às 15h - Abertura - Secretário Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano Exposição e Apresentação do Projeto (equipe técnica)

15h às 15h20min - Palavra da Mesa Diretora Questionamentos e Respostas

15h20min às 15h50min - Exposição e Apresentação do Projeto (esquipe técnica)

15h50min às 17h - Questionamentos e Respostas

17h - Encerramento

5. Procedimentos

5.1. Caberá ao Secretário Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano, na condição de presidente da Audiência, a condução dos trabalhos e dos debates a ocorrer no evento.

5.2. São prerrogativas do presidente da Audiência:

I - Designar um secretário de mesa para que o auxilie nos trabalhos, bem como para que promova a condução dos trabalhos e dos debates;

II - Realizar uma apresentação de objetivos e regras de funcionamento da Audiência, ordenando o curso dos debates;

III - Convidar para participar da mesa ou conceder a palavra, a qualquer momento, aos servidores ou expositores convidados que possam auxiliar no debate ou esclarecer temas técnicos;

IV - Decidir sobre a pertinência das intervenções escritas e orais com o objeto em debate e a aceitação ou não de participantes não inscritos, em atenção à boa ordem do procedimento e respeitando o direito de livre manifestação das pessoas, visando evitar a evasão do tema em questão;

V - Organizar os pedidos de réplica e dispor sobre a interrupção, suspensão, prorrogação ou postergação da Audiência, bem como sua reabertura ou continuação, quando o repute conveniente, de ofício ou a pedido de algum participante;

VI - Declarar o fim da Audiência Pública;

VII - Delegar a função de Presidência sob seu critério de conveniência e oportunidade.

5.3 São deveres do Presidente da Audiência e da Mesa Diretora:

I - Garantir a palavra a todos os participantes inscritos, assim como aos expositores técnicos convidados, respeitado o limite de tempo para a finalização do evento;

II - Manter a imparcialidade, abstendo-se de emitir juízo de valor sobre a opinião ou propostas apresentadas pelos partícipes.

5.4. Composição da Mesa Diretora:

A Audiência Pública terá início com a formação da Mesa Diretora que será composta por:

a) Secretário Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano - SMPDU: Presidente da Mesa e Coordenador dos trabalhos;

b) Secretária Municipal de Urbanismo (SEMURB) ou representante por ela designado;

c) Secretário Municipal de Finanças (SMF);

d) Secretário Municipal de Justiça (SMJ) ou representante por ele designado;

e) Representantes de outras Secretarias e Autarquias Municipais afetas a matéria;

5.4.1. O Presidente da Audiência poderá convidar outras Autoridades presentes para compor a mesa, se julgar pertinente.

5.4.2. Após a composição da mesa, será iniciado o evento com a abertura formal da Audiência, com a exposição dos motivos que fundamentaram a convocação da audiência pública e os objetivos pretendidos: "**APRESENTAÇÃO E DEBATE DO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR QUE TRATA DA OUTORGA ONEROSA DO DIREITO DE CONSTRUIR (OODC)"** e informará que a Audiência Pública será gravada e divulgada na página da Prefeitura Municipal de Campinas, na internet.

5.5. Após a exposição do presidente, será dada a palavra aos demais componentes da mesa, com tempo máximo de manifestação de 05 (cinco) minutos, podendo ser ampliado pelo presidente para melhor exposição do assunto, quando necessário.

5.6. Após, será realizada a apresentação do Projeto de Lei Complementar durante o tempo máximo de 30 (trinta) minutos.

5.6.1. Para a celeridade das apresentações não serão permitidos questionamentos verbais durante a apresentação do projeto de Lei Complementar.

5.7. Serão lidas e comentadas as contribuições recebidas através do link https://forms.office.com/r/DAdgiWJDqb e na sequência será aberta a palavra aos presentes para manifestação, questionamentos, observações e comentários seguindo a ordem de inscrição, segmentando-a em grupos de no máximo 5 (cinco) inscritos, com tempo máximo para cada participante de 3 (três) minutos.

5.7.1 Os questionamentos, observações e manifestações deverão ser objetivos e diretamente relacionados ao tema da audiência pública, vedadas intervenções que destoem do objeto convocado.

5.7.2. Os participantes poderão inscrever-se mais de uma vez, sempre com o mesmo tempo fixado em 3 minutos, para a sua manifestação.

5.8. A Mesa Diretora responderá aos questionamentos dos participantes da audiência.

5.9. Secretaria Responsável pelo evento: A Audiência será promovida pela Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano - SMPDU, sendo a referida Pasta a responsável por sua organização.

5.10. Em razão da complexidade técnica de determinadas questões, do limite temporal da audiência ou de eventual número elevado de inscrições, poderá a Mesa Diretora deixar de responder verbalmente às perguntas apresentadas, hipótese em que as respostas serão encaminhadas posteriormente ao interessado pelo e-mail institucional: smpdu.gabinete@campinas.sp.gov.br

6. Encerramento

6.1. O encerramento da Audiência Pública será efetuado pelo Presidente da Mesa às 17h.

6.2. A audiência poderá ser encerrada antes das 17h, caso respondidas todas as questões e não houver mais questionamentos a serem formulados.

7. Documentação Final

7.1. Será lavrada ata após a realização da audiência pública.

7.2 A apresentação realizada na Audiência Pública será disponibilizada na página da Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano, assim como a filmagem do evento e todos os materiais utilizados na ocasião.

7.3 A ata será levada ao conhecimento de todos os interessados mediante sua publicação no Diário Oficial do Município e disponibilização na página da Prefeitura Municipal de Campinas, na internet, no prazo de até 10 (dez) dias após a realização da audiência.

MARCELO COLUCCINI
SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO

CMDU - CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DA 404ª REUNIÃO ORDINÁRIA - 09/12/2025

Convocamos os(as) Senhores(as) Conselheiros(as) titulares representantes das entidades titulares e convidamos os representantes das entidades suplentes que compõe os respectivos segmento deste Conselho, **para 404ª Reunião Ordinária a ser realizada 3ª feira dia 09 de dezembro de 2025, às 18:30hs no 6ª andar, sala de licitações, Paço Municipal de Campinas**

PAUTA

1. Posse Solenidade da nova Diretoria;

2. Aprovação das ATAS 403ª Reunião Ordinária e da 129ª Reunião Extraordinária;

3. Apresentação do Calendário

4. Formação de Comissão referentes aos PLC's 118/2025 e 120/2025
PLC 118/2025:
Altera a Lei Complementar nº 509, de 20 de dezembro de 2024, para incluir disposições sobre limitação de pontos, transferência de permissões, penalidades e regulamentação de instalações removíveis para comércio ambulante.
PLC 120/2025:

Altera a Lei Complementar nº 509, de 20 de dezembro de 2024, que "dispõe sobre a utilização do solo público municipal para utilização de equipamentos de comércios em instalações não removíveis e removíveis, sob responsabilidade da Setec - Serviços Técnicos Gerais e dá outras providências".

5. Palavra aberta Conselheiros e Diretoria

FÁBIO DE ALMEIDA MUZETTI
PRESIDENTE DO CMDU

GABINETE DO SECRETÁRIO

Solicitamos o comparecimento dos interessados dos protocolos abaixo relacionados, para tratar de assunto dos mesmos, sob pena de arquivamento, conforme estabelece a Ordem de Serviço nº 05 de 11 de junho de 2013.
Prazo de 60 (sessenta) dias:
Pelo setor de Expediente:
Prot. PMC.2025.00137103-81 - Antônio Jose Saroa Neto
Prot. PMC.2025.00105206-46 - Camplote Empreendimentos Imobiliários Ltda.
Prot. PMC.2025.00133784-17 - Claudemir Cerone
Prot. PMC.2025.00141153-63 - Eduardo Bernabe Júnior
Prot. PMC.2025.00141150-11 - Eduardo Brandstatter Lourenço Lagôa
Prot. PMC.2025.00133781-66 - Gustavo Augusto Alcantara Cardoso
Prot. PMC.2025.00139315-58 - Jussara Sanchez Secco
Prot. PMC.2025.00137852-17 - Mattello Dias da Silva
Prot. PMC.2025.00136266-74 - Ocleia Del Nero Marques Pereira
Prot. PMC.2025.00134538-00 - Paulo Cesar Massucatto Colbachini
Prot. PMC.2025.00134541-05 - Pedro Argentin
Prot. PMC.2025.00125737-55 - Rogerio Augusto Paes
Prot. PMC.2025.00137857-13 - Sernog - Comercio e Participacoes Ltda.
Prot. PMC.2025.00136258-64 - Tatiane Cristina da Silva Takahashi

MARCELO COLUCCINI
SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO

DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

Protocolo CIPT / SEI:PMC.2025.00182549-70.
Requerente:DENER ALVES DE OLIVEIRA.
Protocolo Solicitado:2007/11/3246.
Interessado:DENER ALVES DE OLIVEIRA.
Com base no Decreto nº 21.799, de 25 de novembro de 2021, Artigos 4º e 5º, DEFIRO a concessão de CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR do Protocolo 2007/11/3246 solicitada pelo SEI PMC.2025.00182549-70, a qual será encaminhada através de correio eletrônico para o endereço de e-mail do(a) interessado(a) informado no requerimento; sendo que foram ocultados alguns dados nos termos da LGPD.
A cópia de planta(s)-projeto(s), quando houver, será somente de suas capas e limitadas ao tamanho da folha A4 em face ao previsto no artigo 12 daquele decreto.

RENATO DA SILVA SHISHIDO
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO

DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO

Solicitamos o comparecimento dos interessados dos protocolos abaixo relacionados, para tratar de assunto dos mesmos, sob pena de arquivamento, conforme estabelece a Ordem de Serviço nº 05 de 11 de junho de 2013.
Prazo de 30 (trinta) dias:
PELA CDPS/DEPLAN (agendar pelo telefone 19 2116-0227), seguindo o decreto 19226/16:
Prot. 2025/10/01431 - Jb2l Participaoes Ltda..
"Compareça o interessado no prazo de 30 (trinta) dias, sob pena de indeferimento e arquivamento, conforme art.42 do Decreto 19.226/16"
Prot. 2025/10/04250 - Labutare Construtora e Incorporadora Ltd
"Compareça o interessado para apresentar os documentos solicitados por e-mail enviado em 28/11/2025 as fls. 31, no prazo de 30 dias, sob pena de indeferimento, conforme DECRETO 19226/2016, artigo 42°"
Prot. 2022/11/14723 - Lion Eventos Ltda.
"Compareça o interessado para apresentar os documentos solicitados por e-mail enviado em 26/11/2025 as fls. 145, no prazo de 30 dias, sob pena de indeferimento, conforme DECRETO 19226/2016, artigo 42°"

RENATO DA SILVA SHISHIDO
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO

DEPARTAMENTO DE INFORMAÇÃO DOCUMENTAÇÃO E CADASTRO

Solicitamos o comparecimento dos interessados dos protocolos abaixo relacionados, para tratar de assunto dos mesmos, sob pena de arquivamento, conforme estabelece a Ordem de Serviço nº 05 de 11 de junho de 2013.
Prazo de 30 (trinta) dias:
Pelo Setor de Manutenção e Base Cartográfica (agendar pelo telefone 19 2116-0650):
Prot. 2020/11/10159 - Crh Empreendimentos e Participacoes Ltda.
Pelo Setor de Certidões (agendar pelo telefone 2116-0114, pedir para ser transferido para o setor de certidões, ramal: 0238):
Prot. PMC.2025.00156894-01 - Andressa Antonio
Prot. PMC.2025.00185341-58 - Teresa Cristina Bassoli

LORENA HIROMI SASAKI NACAZATO
DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE INFORMAÇÃO,DOCUMENTAÇÃO E CADASTRO

PROCURADORIA-GERAL

PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPINAS

CORREGEDORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

COMUNICADO

O Senhor Secretário Municipal de Justiça, no uso de suas atribuições legais; e

Considerando o requerimento formulado pelo Sindicato dos Trabalhadores do Serviço Público Municipal de Campinas, através do Requerimento inaugural deste processo (docs.16924401e16924402);
Considerando as justificativas e o entendimento esposado pelo Senhor Corregedor Geral do Município nestes autos (doc.16945942); e,

Considerando, finalmente, os precedentes e as decisões adotadas pelos vários Tribunais, além das disposições do artigo 220 do Código de Processo Civil,

DETERMINA:

Tornar pública a suspensão dos prazos e das audiências, referentes aos processos administrativos disciplinares em trâmite na Corregedoria Geral do Município no período de 20 de dezembro de 2025 a 20 de janeiro de 2026, à exceção dos processos urgentes, em que haja necessidade de afastamento preventivo do(a) servidor(a), bem como das sindicâncias investigatórias.

Campinas, 27 de novembro de 2025
PETER PANUTO
Secretário Municipal de Justiça

PORTARIA N° 342/25

O Ilmo. Sr. Secretário Municipal de Justiça no uso das atribuições que lhe foram conferidos pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal noDecreto n° 14.070, de 10 de setembro de 2002.
Em observância ao artigo 149 da Lei Orgânica do Municípioe tendo em vista o que consta da Sindicância Administrativa Investigatória n**º015/23**e do Processo Administrativo Disciplinar n**º043/23**, protocolado n**ºPMC.2023.00017911-52**, onde figura como interessado a Ouvidoria Geral do Município, referente ao servidor de matrícula funcional n**º126.342-0**, decido aplicar a sanção disciplinar de**suspensão de 10 (dez) dias**,nos termos do art. 191, inciso IV, da Lei nº 1.399/55,por faltar com o dever prescrito no inciso IV, do art. 184, da Lei Municipal nº. 1.399/55 (Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Campinas).

Campinas, 28 de novembro de 2025
PETER PANUTO
Secretário Municipal de Justiça

PORTARIA N° 348/25

O Ilmo. Sr. Secretário Municipal deJustiça, no uso das atribuições previstas no Decreto n° 14.070, de 10 de setembro de 2002,
Resolve determinar a instauração de**Sindicância Administrativa Investigatória,**para a regular apuração dos fatos narrados no protocolado nº**PMC.2025.00171808-91,**onde figura como interessado a**Ouvidoria Geral do Município.**

Campinas, 01 de dezembro de 2025
PETER PANUTO
Secretário Municipal de Justiça

PORTARIA N° 349/25

O Ilmo. Sr. Secretário Municipal deJustiça, no uso das atribuições previstas no Decreto n° 14.070, de 10 de setembro de 2002,
Resolve determinar a instauração de**Sindicância Administrativa Investigatória,**para a regular apuração dos fatos narrados no protocolado nº**PMC.2025.00169071-19,**onde figura como interessado a**Ouvidoria Geral do Município.**

Campinas, 01 de dezembro de 2025
PETER PANUTO
Secretário Municipal de Justiça

PORTARIA N° 350/25

O Ilmo. Sr. Secretário Municipal deJustiça, no uso das atribuições previstas no Decreto n° 14.070, de 10 de setembro de 2002,
Resolve determinar a instauração de**Sindicância Administrativa Investigatória,**para a regular apuração dos fatos narrados no protocolado nº**PMC.2025.00158398-11,**onde figura como interessado a**Ouvidoria Geral do Município.**

Campinas, 01 de dezembro de 2025
PETER PANUTO
Secretário Municipal de Justiça

PORTARIA N° 351/25

O Ilmo. Sr. Secretário Municipal deJustiça, no uso das atribuições previstas no Decreto n° 14.070, de 10 de setembro de 2002,
Resolve determinar a instauração de**Sindicância Administrativa Investigatória,**para a regular apuração dos fatos narrados no protocolado nº**PMC.2025.00158393-14,**onde figura como interessado a**Ouvidoria Geral do Município.**

Campinas, 01 de dezembro de 2025
PETER PANUTO
Secretário Municipal de Justiça

PORTARIA N° 352/25

O Ilmo. Sr. Secretário Municipal de Justiça no uso das atribuições previstas no-Decreto n° 14.070, de 10 de setembro de 2002,
RESOLVE
Pela Instauração de**PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR** para a regular apuração dos fatos narrados, no protocolado nº**PMC.2025.00179224-64**, onde figura como interessado a**EMEF Professor Vicente Ráoda Secretaria Municipal de Educação**, referente o servidor de matrícula funcional nº**129.030-4**, bem como pelo afastamento preventivo do referido servidor pelo prazo de 60 (sessenta) dias, com fundamento no art. 206 da Lei Municipal nº 1.399/55, alterado pela Lei Municipal nº 9520 de 03 de dezembro de 1997.
Em observância ao Princípio Constitucional da Ampla Defesa e do Contraditório bem como ao disposto no artigo 149 da Lei Orgânica do Município de Campinas, após a expedição do ofício citatório, o servidor público deverá comparecer a Corregedoria Geral do Município para subscrição e ciência dos fatos que lhe são imputados.

Campinas, 02 de dezembro de 2025
PETER PANUTO
Secretário Municipal de Justiça

PROCURADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

EXTRATOS

Processo Administrativo n.º PMC.2022.00076151-43 **Interessado:** Secretaria Municipal de Administração **Modalidade:** Contratação Direta **Contratada:** COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DE SÃO PAULO - PRODESP **CNPJ nº** 62.577.929/0001-35 **Termo de Contrato n.º** 184/22 **Termo de Aditamento n.º** 209/25 **Objeto do Aditamento:** Prorrogação do prazo contratual por 12 meses, a partir de 01/12/2025 **Valor:** R$ 77.808,36 **Assinatura:** 28/11/2025

Processo Administrativo n.º PMC.2025.00045545-93 **Interessado**: Secretaria Municipal de Serviços Públicos **Modalidade**: Pregão Eletrônico n.º 197/2025 **Ata de**

Registro de Preços n.º 634/2025 **Detentora da Ata**: ABRACOR COMERCIAL LTDA **CNPJ**: 52.953.494/0001-22 **Objeto**: Registro de Preços de guias de concreto. **Preço Unitário**: itens: 01 (R$ 66,99), 02 (R$ 66,99), 03 (R$ 118,99), 04 (R$ 118,99), 05 (R$ 15,74) e 06 (R$ 15,74) **Prazo**: 01 ano **Assinatura**: 02/12/2025

Processo Administrativo n.º PMC.2025.00044274-86 **Interessado**: Secretaria Municipal de Saúde **Modalidade**: Pregão Eletrônico n.º 200/2025 **Ata de Registro de Preços n.º** 635/2025 **Detentora da Ata**: PAULO CESAR AGOSTINI ORTOPÉDICOS **CNPJ**: 14.556.855/0001-08 **Objeto**: Registro de Preços de escovas e esponja para limpeza de materiais médico-hospitalares. **Preço Unitário**: itens 01 (R$ 21,75), 05 (R$ 21,98), 06 (R$ 21,98), 07 (R$ 14,69) e 08 (R$ 14,69) **Prazo**: 01 ano **Assinatura**: 02/12/2025

Processo Administrativo n.º PMC.2025.00044274-86 **Interessado**: Secretaria Municipal de Saúde **Modalidade**: Pregão Eletrônico n.º **Ata de Registro de Preços n.º** 636/2025 **Detentora da Ata**: MONTEGGIA PRODUTOS HOSPITALARES LTDA **CNPJ**: 05.032.608/0001-11 **Objeto**: Registro de Preços de escovas e esponja para limpeza de materiais médico-hospitalares **Preço Unitário**: itens 03 (R$ 22,45), 09 (R$ 28,00) e 10 (R$ 28,00) **Prazo**: 01 ano **Assinatura**: 02/12/2025

Processo Administrativo n.º PMC.2025.00044274-86 **Interessado**: Secretaria Municipal de Saúde **Modalidade**: Pregão Eletrônico n.º 200/2025 **Ata de Registro de Preços n.º** 637/2025 **Detentora da Ata**: DARLU INDÚSTRIA TÊXTIL LTDA **CNPJ**: 40.223.106/0001-79 **Objeto**: Registro de Preços de escovas e esponja para limpeza de materiais médico-hospitalares **Preço Unitário**: item 04 (R$ 0,99) **Prazo**: 01 ano **Assinatura**: 02/12/2025

SECRETARIA DE SAÚDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE

O SETOR DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE SERVIÇOS RELACIONADOS À SAÚDE, comunica:

PROTOCOLO: PMC.2025.00172607-39

Mantida e interdição parcial do estabelecimento (atividade de manicure e pedicure) de razão socialVALDECE FERNANDES XAVIER, CPF: 918.445.171-87, estabelecido naRua Doutor Carlos Mendes de Paula, 631 Vila Iza, com atividade de manicure e pedicure, pelo Auto de Imposição de Penalidade nº 05903, verificado pelo Auto de Infração nº 14473, por manter estabelecimento sem possuir certificado de licenciamento integrado (CLI) expedidos pelos órgãos competentes e por não realizar procedimentos adequados no processamento de artigos críticos, após esgotado o prazo de recurso e não solicitação de desinterdição. O interessado não pode realizar a atividade de manicure e pedicure sem a liberação da autoridade sanitária.

02 de dezembro de 2025
REGIANE FREITAS ALVES DE CARVALHO
Chefe de Setor

DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE

O SETOR DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE SERVIÇOS RELACIONADOS À SAÚDE, comunica:

PROTOCOLO: PMC.2025.00182928-04

A liberação do estabelecimento de razão social CLÍNICA DE ODONTOLOGIA E ESTÉTICA CTA CAMPINAS UNIPESSOAL LTDA, CNPJ55.908.319/0001-01, estabelecido na Rua Fernão Pompeu de Camargo, 2370 - Jardim do Trevo, com atividade odontológica, pelo Termo nº 9482.

02 de dezembro de 2025
REGIANE FRIETAS ALVES DE CARVALHO
Chefe de Setor

DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE

O SETOR DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE SERVIÇOS RELACIONADOS À SAÚDE, comunica:

PROTOCOLO: PMC.2025.00172599-94

Mantida a INTERDIÇÃO TOTAL do estabelecimento de razão social MICHELLE MASSUKI HOLIGUTI, CPF: 024.805.359-08estabelecido na Rua Doutor Carlos Mendes de Paula, 631 Vila Iza, com atividade de estética e outros serviços de cuidados com a beleza - CNAE 9602-5/02, pelo Auto de Imposição de Penalidade nº 05900, verificado pelo Auto de Infração nº 14472, por fazer funcionar estabelecimento de assistência e de interesse a saúde sem possuir licença dos órgãos competentes e sem a presença de responsável técnico legalmente habilitado; gerenciamento inadequado de resíduos; condições estruturais inadequadas, entre outras, após esgotados os prazos de recurso e por não ter solicitado a desinterdição. O interessado não pode retomar as atividades, sem que haja a liberação da autoridade sanitária.

02 de dezembro de 2025
REGIANE FREITAS ALVES DE CARVALHO
Chefe de Setor

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SR. SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE

AUTORIZAÇÃO DE DESPESAS

Processo Administrativo: PMC.2025.00018855-81 -**Interessado**:Secretaria Municipal de Saúde -**Assunto**: Pregão nº 154/2025 - Eletrônico -**Objeto**:Aquisição de mobiliário administrativo.Diante dos elementos constantes neste processo administrativo, homologado conforme documento16982773e do disposto no art. 6º, inciso II, do Decreto Municipal nº 23.207/2024,**AUTORIZO**as despesas referentes ao objeto em epígrafe, com os respectivos preços unitários entre parênteses para os itens que compõem os lotes indicados, ofertados pelas empresas adjudicatárias abaixo relacionadas:

- CONFORTEC SOLUÇÕES ERGONÔMICAS LTDA., item**01**(R$ 48,00), no valor total de R$ 2.880,00 (dois mil, oitocentos e oitenta reais);

- MHF MÓVEIS LTDA., itens**02**(R$ 448,50) e**07**(R$ 600,50), no valor total de R$ 46.848,50 (quarenta e seis mil, oitocentos e quarenta e oito reais e cinquenta centavos);

-NATÁLIA APARECIDA DE SOUZA, item**03**(R$ 478,00), no valor total de R$ 5.736,00 (cinco mil, setecentos e trinta e seis reais);

-**LEONILDA DIAS DA SILVA MÓVEIS**, itens**04**(R$ 810,00) e**06**(R$ 929,00), no valor total de R$ 29.064,00 (vinte e nove mil, sessenta e quatro reais);

-**DEBRUM MÓVEIS CORPORATIVOS LTDA.**, item**05**(R$ 600,00), no valor total de R$ 15.000,00 (quinze mil reais);

-**TECNO-FLEX DE MOGI MIRIM INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA.**, itens**08**(R$ 507,50) e**10**(R$ 150,45), no valor total de R$ 40.370,30 (quarenta mil, trezentos e setenta reais e trinta centavos);

-**FS COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA.**, itens**09**(R$ 484,50) e**11**(R$ 550,00), no valor total de R$ 61.533,50 (sessenta e um mil, quinhentos e trinta e três reais e cinquenta centavos);

-**ROGER EDUARDO DOS SANTOS**, itens**12**(R$ 300,00),**14**(R$ 275,00) e**15**(R$ 300,00), no valor total de R$ 38.050,00 (trinta e oito mil e cinquenta reais);

-**BR 2000 INDÚSTRIA E METALÚRGICA LTDA.**, item**13**(R$ 240,00), no valor total de R$ 2.160,00 (dois mil, cento e sessenta reais);

-**META INDÚSTRIA DE MOBILIÁRIO CORPORATIVO LTDA.**, item**16**(R$ 598,00), no valor total de R$ 3.588,00 (três mil, quinhentos e oitenta e oito reais);

-**RCFORT INDÚSTRIA E COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.**, item**17**(R$ 246,50), no valor total de R$ 9.120,50 (nove mil, cento e vinte reais e cinquenta centavos);

-**SEAOPEN REFRIGERAÇÃO E MÓVEIS LTDA.**, itens**18**(R$ 467,00) e**19**(R$ 467,00), no valor total de R$ 170.922,00 (cento e setenta mil, novecentos e vinte e dois reais); e

-**ATENA COMÉRCIO COMPRA E VENDA LTDA.**, itens**20**(R$ 272,50) e**21**(R$ 272,50), no valor total de R$ 87.472,50 (oitenta e sete mil, quatrocentos e setenta e dois reais e cinquenta centavos).

Campinas, 02 de dezembro de 2025
LAIR ZAMBON
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SENHOR SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE EM 02 DE DEZEMBRO DE 2025

AUTORIZAÇÃO

SEI: 2025.00001675-79

À vista das informações e Justificativa 16593179 lançadas neste processo, dos pareceres do Sr. ProcuradorMunicipal Descentralizado atuante nessa Secretaria (doc.16880271), do senhor Procurador Chefe da Procuradoria de Licitações e Contratos (doc.16901625), do senhor Procurador Geral Adjunto do Município (doc.16908369) e da manifestação do Sr. Secretário de Justiça Adjunto (doc.16912947) que indicam a possibilidade jurídica da celebração de Convênio, bem como as providências já adotadas por esta pasta (17018541), AUTORIZO:

1-) A celebração de Termo de Convênio com a FUNDAÇÃO MUNICIPAL PARA EDUCAÇÃO COMUNITÁRIA - FUMEC, CNPJ n.º 57.500.902/0001-04 e sua instituição vinculada, o CENTRO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DE CAMPINAS "PREFEITO ANTÔNIO DA COSTA SANTOS" - CEPROCAMP, tendo por objeto a "cooperação mútua para estabelecer parceria na política de integração ensino-aprendizagem na abrangência do Sistema Único de Saúde de Campinas, através do desenvolvimento da parte prática, técnica educativa de atribuições inerentes ao exercício profissional na área da saúde para os alunos de nível técnico, regularmente matriculados na Instituição", pelo prazo de 60 (sessenta) meses, com fundamento no art. 184 da Lei Federal nº 14.133/21 e Decreto Municipal nº 21.146/24;

Do mesmo modo determino:

1-) O encaminhamento nesta data ao Núcleo de Formalização de Ajustes da Procuradoria de Licitações e Contratos para a formalização do competente Termo, conforme Minuta de Termo de Convênio 16652153 e demais providências indicadas na legislação acima mencionada, e a seguir, retorne a esta Secretaria Municipal de Saúde para as demais providências;

2-) Publique-se.

Campinas, 02 de dezembro de 2025
DR.LAIR ZAMBON
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SR. SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE

AUTORIZAÇÃO DE DESPESAS

Processo Administrativo: PMC.2025.00014771-13 -**Interessado**: Secretaria Municipal de Saúde -**Assunto**: Pregão nº 157/2025 - Eletrônico -**Objeto**: Registro de Preços de medicamentos, em atendimento a Mandados Judiciais.

Diante dos elementos constantes no presente processo administrativos e do disposto no art.6º, inciso II, do Decreto Municipal nº 23.207/2024,**AUTORIZO,**a despesa total de**R$**163.254,60 (cento e sessenta e três mil duzentos e cinquenta e quatro reais e sessenta centavos)a favor das empresas abaixo relacionadas nos valores indicados:

- INTERLAB FARMACÊUTICA LTDA.,no valor total de R$23.785,20 (vinte e três mil setecentos e oitenta e cinco reais e vinte centavos)**,**para o fornecimento dos lotes 05 e 37, Ata Registro de Preços nº 601/2025.

- MTK HOSPITALAR LTDA.,no valor total de R$2.736,00 (dois mil setecentos e trinta e seis reais)**,**para o fornecimento do lote 30, Ata Registro de Preços nº 602/2025.

- ONCOMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E IMPORTÇÃO LTDA.,no valor total de R$108.000,00 (cento e oito mil reais), para o fornecimento do lote 10, Ata Registro de Preços nº 603/2025.

- CM HOSPITALAR S.A.,no valor total de R$2.406,30 (dois mil quatrocentos e seis reais e trinta centavos)**,**para o fornecimento dos lotes 15 e 21, Ata Registro de Preços nº 605/2025**.**

- AGLON COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA.,no valor total de R$1.013,04 (um mil treze reais e quatro centavos), para o fornecimento do lote 38, Ata Registro de Preços nº 606/2025

- PARTNER FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.,no valor total de R$15.451,56 (quinze mil quatrocentos e cinquenta e um reais e cinquenta e seis centavos), para o fornecimento dos lotes 23,25 e 31, Ata Registro de Preços nº 607/2025.

- FUTURA COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA.,no valor total de R$2.589,90 (dois mil quinhentos e oitenta e nove reais e noventa centavos)**,**para o fornecimento dos lotes 24 e 32, Ata Registro de Preços nº 608/2025.

- GLOBAL HOSPITALAR DISTRIBUIÇÃO E COMÉRCIO LTDA.,no valor total de R$372,60 (trezentos e setenta e dois reais e sessenta centavos), para o fornecimento do lote 27, Ata Registro de Preços nº 609/2025;

- ONCOVIT DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.,no valor total

de R$6.900,00 (seis mil e novecentos reais), para o fornecimento do lote 36, Ata Registro de Preços nº 611/2025

Campinas, 02 de dezembro de 2025
LAIR ZAMBON
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

SECRETARIA MUNICIPAL DE COOPERAÇÃO NOS ASSUNTOS DE SEGURANÇA PÚBLICA

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO: PMC.2025.00180673-55
INTERESSADA: Secretaria Municipal de Cooperação nos Assuntos de Segurança Pública (SMCASP)
OBJETO: Aquisição de computadores para ampliação do sistema de videomonitoramento da cidade de Campinas.
O MUNICÍPIO DE CAMPINAS com sede na Avenida Anchieta, nº 200 - Centro, inscrito no CNPJ sob nº 51.885.242/0001-40, por meio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE COOPERAÇÃO NOS ASSUNTOS DE SEGURANÇA PÚBLICA (SMCASP)**, torna público, para conhecimento dos interessados, a realização de **DISPENSA DE LICITAÇÃO** em razão do valor, nos termos do art. nº 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021 (Lei de Licitações e Contratos), com critério de julgamento **MENOR VALOR GLOBAL**, de acordo com as condições, critérios e procedimentos estabelecidos no Termo de Referência, objetivando obter a melhor proposta para o objeto em epígrafe.
Após a primeira publicação deste aviso no sítio eletrônico oficial do Município, os interessados deverão entrar em contato através do e-mail da.smcasp@gmc.campinas.sp.gov.br, oportunidade em que deverão solicitar o acesso ao Termo de Referência e demais informações.
Poderá participar desta Dispensa de Licitação a pessoa jurídica regularmente estabelecida no país, que atenda as condições exigidas no art. 8º do Decreto 22.241/2022, devendo pertencer ao ramo da atividade pertinente e compatível com o objeto pretendido.
Após conhecimento das condições de contratação, o interessado terá até o dia **09/12/2025** para apresentação de sua proposta.

Campinas, 28 de novembro de 2025
RAFAEL TODERO NORA
Diretor Administrativo

PORTARIA Nº 59/2025 SMCASP

O Ilmo. Sr. Secretário Municipal de Cooperação nos Assuntos de Segurança Pública, no uso de suas atribuições legais e nos termos das Leis Municipais 13.351/08 c/c 1.399/55,
Em observância ao artigo 149 da lei Orgânica do Município de Campinas, e tendo em vista o contido no **PROCESSO DIGITAL SEI/PMC Nº 2025.00064950-47,** em especial levando em consideração o relatório da Comissão Processante no ID 16506903 e a manifestação do Sr. Corregedor da Guarda Municipal de Campinas no ID 16990708, com fulcro no artigo 50 - inciso III, letra "c", da Lei Municipal 13.351/08, como já decidido no ID 17020041 dos autos, dar publicidade do **arquivamento** do feito.
Estando as partes, seus advogados e os interessados intimados e cientificados da r. decisão, a partir da publicação.

Campinas, 01 de dezembro de 2025
CHRISTIANO BIGGI DIAS
Secretário Municipal de Segurança Pública

PORTARIA Nº 60/2025 SMCASP

O Ilmo. Sr. Secretário Municipal de Cooperação nos Assuntos de Segurança Pública, no uso de suas atribuições legais e nos termos das Leis Municipais 13.351/08 c/c 1.399/55,
Em observância ao artigo 149 da Lei Orgânica do Município de Campinas, e tendo em vista o contido na **Sindicância Administrativa Punitiva nº 54/2023 CGMC** nos autos do **PROCESSO DIGITAL SEI/PMC.2023.00104213-03,** em especial levando em conta a sugestão da Comissão Processante no ID 15518920 e à manifestação do Senhor Corregedor da Guarda Municipal de Campinas no ID 16994323 dos autos, com fulcro no artigo 50 inciso III, letra "d", da Lei Municipal 13.351/08, como já decidido no ID 17026157 dos autos, dar publicidade da aplicação da pena de **ADVERTÊNCIA** ao servidor matrícula **105.962-9**, por violação ao disposto no artigo 184 - inciso III da Lei Municipal 1.399/55, observando-se a **recomendação** no ID 17026157 dos autos.
Estando as partes, seus advogados e os interessados intimados e cientificados da r. decisão, a partir da publicação, em especial o Dr. Marcelo Lima Di Giacomo, OAB/SP - 224.980.

Campinas, 01 de dezembro de 2025
CHRISTIANO BIGGI DIAS
Secretário Municipal de Segurança Pública

SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

EDITAL DE AUTO DE INFRAÇÃO E MULTA LIMPEZA TERRENOS

COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO DE VIELAS E TERRENOS - COFIVT

A Secretaria Municipal de Serviços Públicos, no uso de suas atribuições, e tendo constatado que os proprietários/possuidores de terrenos localizados neste município, não atenderam as notificações para a execução de LIMPEZA TERRENOS nos respectivos prazos legais. Sendo assim, viemos pelo presente Edital, notificá-los dos Autos de Infração e Multa lavrados conforme LEI 11.455 de 2002 - ARTIGO 6º. É facultada aos proprietários a interposição de defesa por escrito. O prazo máximo é de 8 (oito) dias úteis a contar da presente data, sob a pena de lançamento do valor não quitado em Dívida Ativa e posterior cobrança judicial.

COMPROMISSÁRIO	CÓD. CARTOGRÁFICO	MULTA	BAIRRO	LOTE	PROTOCOLO
SILVIO MASSAMI TOMIMORI	3234.14.74.0050	45974	ARRUAMENTO FAIM JOSÉ FERES	026-	2025/156/1858

Campinas, 02 de dezembro de 2025
ERNESTO DIMAS PAULELLA
Secretário Municipal de Serviços Públicos

EDITAL DE INTIMAÇÃO - CANALIZAÇÃO DE ÁGUAS PLUVIAIS

INTIMAÇÃO Nº 5067

Fica o proprietário abaixo relacionado, intimado a canalizar e direcionar o escoamento das águas pluviais por meio de canaletas abertas impermeabilizadas ou tubulações, de forma a permitir o livre escoamento das águas pluviais e de não causar danos às propriedades vizinhas, no prazo de 15 (quinze) dias, conforme Lei Municipal nº 11.468/2003, Artigo 1º, Item III.

Proprietário: Cláudia Maria Nunciato Ramos - Protocolo: PMC.2022.00023827-79 - Rua Doutor Mamed Hussein, nº 0, Cidade Satélite Íris - Quarteirão: 4434 - Quadra: 9 - Lote: 16 A.

Campinas, 02 de dezembro de 2025
ERNESTO DIMAS PAULELLA
Secretário Municipal de Serviços Públicos

CIÊNCIA DE PROTOCOLO

Fica o interessado ciente que o SEI-Sistema Eletrônico de Informação está acessível ao cidadão para acompanhar, acessar ou peticionar processos eletrônicos junto à Prefeitura Municipal de Campinas com assuntos de seu interesse através da página https://sei.campinas.sp.gov.br/externo. Para utilizar o SEI é necessário realizar o cadastro de usuário externo e mantê-lo ativo. Após esta publicação, terá o interessado "15" dias úteis para tomar ciência das informações e esclarecimentos contidos no referido protocolo, após este prazo, o Expediente enviará o processo ao respectivo Departamento para "Concluir o Processo na unidade".

PROTOCOLO SEI	INTERESSADO
PMC.2025.00182344-30	ANTONIO XAVIER DA SILVA
PMC.2025.00181230-18	ANTONIO XAVIER DA SILVA
PMC.2025.00057052-51	WASHINGTON DE SOUZA CASTRO

Campinas, 01 de dezembro de 2025
ERNESTO DIMAS PAULELLA
Secretário Municipal de Serviços Públicos

EDITAL DE INTIMAÇÃO - EVITAR AÇÕES PREJUDICIAIS AO CURSO DAS ÁGUAS PLUVIAIS

INTIMAÇÃO Nº 5076

Fica o proprietário abaixo relacionado, intimado a evitar ações que prejudiquem o regime e curso das águas pluviais na faixa de viela sanitária de forma a não causar danos às propriedades vizinhas, conforme Lei nº 11468/03, art. 1º, item I, sob pena de multa.

Proprietário: Espólio de Sebastiana Angelina Prudêncio - Protocolo: PMC.2024.00113459-11 - Rua Fernandópolis, nº 296, Cidade Jardim - Quarteirão: 2212 - Quadra: 14 - Lote 40.

Campinas, 02 de dezembro de 2025
ERNESTO DIMAS PAULELLA
Secretário Municipal de Serviços Públicos

EDITAL DE AUTO DE INFRAÇÃO E MULTA - CANALIZAÇÃO DE ÁGUAS PLUVIAIS

AUTO DE INFRAÇÃO E MULTA Nº 2147/2025

Fica o proprietário abaixo relacionado, autuado por não cumprimento à intimação para canalizar e direcionar o escoamento das águas pluviais, por meio de canaletas abertas impermeabilizadas ou tubulações, de forma a permitir o livre escoamento das águas pluviais, de modo a não causar danos às propriedades vizinhas, para no prazo de 15 (quinze) dias interpor defesa por escrito a contar da data da publicação, conforme Lei nº 11468/03, art. 5º:

Proprietário: Igreja Batista Palavra Viva - Protocolo: PMC.2025.00050343-72 - Avenida Martinho Lutero, nº 0, Jardim São Cristovão - Quarteirão: 4869 - Quadra: 10 - Lote: 20.

Campinas, 02 de dezembro de 2025
ERNESTO DIMAS PAULELLA
Secretário Municipal de Serviços Públicos

EDITAL DE INTIMAÇÃO - CANALIZAÇÃO DE ÁGUAS PLUVIAIS

INTIMAÇÃO Nº 5083

Fica o proprietário abaixo relacionado, intimado a canalizar e direcionar o escoamento das águas pluviais por meio de canaletas abertas impermeabilizadas ou tubulações, de forma a permitir o livre escoamento das águas pluviais e de não causar danos às propriedades vizinhas, no prazo de 15 (quinze) dias, conforme Lei Municipal nº 11.468/2003, Artigo 1º, Item III.

Proprietário: Alessandra Ferreira Costa - Protocolo: PMC.2022.00029068-67 - Avenida Carlos Lacerda, nº 0, Parque Residencial Vila União - Quarteirão: 9299 - Quadra: H1 - Lote: 02.

Campinas, 02 de dezembro de 2025
ERNESTO DIMAS PAULELLA
Secretário Municipal de Serviços Públicos

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SENHOR SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

Autorização de Despesa

Processo Administrativo: PMC.2021.00053682-03**- Interessado:** Secretaria Municipal de Serviços Públicos**- Objeto:** Renovação Termo de Contrato nº 181/2023 - Prestação de serviços de manutenção e monitoramento dos antigos aterros sanitários municipais.

À vista das informações existentes neste protocolado, das justificativas apresentadas, bem como dos pareceres da Secretaria de Municipal de Justiça, documentos 16937575 e 16964179, que atestam a viabilidade jurídica da pretendida prorrogação, AUTORIZO:
1 - A prorrogação contratual por 30 (trinta) meses, sem aplicação de reajuste, visando a permanência da empresa Consórcio Campinas Ambiental, Termo de

Contrato nº 181/23**,** referente à prestação de serviços de manutenção e monitoramento dos antigos aterros sanitários municipais (Delta A, Santa Bárbara e Pirelli), a contar de06 de dezembro de 2025;
2 - A despesa decorrente, no valor total de R$39.638.459,67 (trinta e nove milhões, seiscentos e trinta e oito mil quatrocentos e cinquenta e nove reais e sessenta e sete centavos), sendo para o exercício de 2025 o valor de R$ 1.118.007,86 (um milhão, cento e dezoito mil sete reais e oitenta e seis centavos), conforme indicado e justificado no documento16690753 e aprovado pelo Comitê Gestor no documento16702388;
3 - Publique-se. Após, à SMJ - Núcleo de Formalização de Ajustes da Procuradoria de Licitações e Contratos, para formalização do Termo Contratual próprio, e posteriormente, devolva-se este processo a esta Secretaria de Serviços Públicos para acompanhamento e demais providências.

ERNESTO DIMAS PAULELLA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

Autorização

Processo Administrativo nºSEI PMC.2025.00175116-77
Interessado: Secretaria Municipal de Serviços Públicos
Objeto: Prestação de serviços de manutenção contínua de áreas verdes.

Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, com fundamento no art. 75, VIII, da Lei nº 14.133/2021, visando garantir a continuidade dos serviços essenciais até a conclusão do procedimento licitatório definitivo,**AUTORIZO**, a contratação direta emergencial da empresa da pessoa jurídica LITUCERA LIMPEZA E ENGENHARIA LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 62.011.788/0001-99, com prazo máximo de vigência limitado a 12 meses, sem prorrogação, com cláusula resolutiva expressa, nos termos que determina a Lei 14.133/21,no valor global estimado, de R$ 54.152.274,84 (cinquenta e quatro milhões, cento e cinquenta e dois mil duzentos e setenta e quatro reais e oitenta e quatro centavos), sendo o valor estimado da despesa para 2025 de R$ 4.512.689,57 (quatro milhões, quinhentos e doze mil seiscentos e oitenta e nove reais e cinquenta e sete centavos).
Publique-se e após;
1. Encaminhe-se à Secretaria de Administração/DCC para a numeração da contratação em livro próprio;
2. À Secretaria de Justiça/Procuradoria de Licitações e Contratos/Núcleo de Formalização de Ajustes para as providências de formalização do instrumento contratual pertinente, na forma da minuta padrão; e após
3. Retorne-se o processo a e Secretaria Municipal de Serviços Públicos para o devido prosseguimento.

ERNESTO DIMAS PAULELLA
Secretário Municipal

SECRETARIA DE URBANISMO

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE REFORMA, DEMOLIÇÃO E CONCLUSÃO DE OBRAS

APROVA FÁCIL - PRORROGAÇÃO DE PRAZO

Requerimento: 2611/2023 - Prorrogação de Prazo 01
Proprietário da Obra: TEIXEIRA PARIS CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA
Decisão: Prorrogação de prazo no projeto de Aprovação Responsável Imediata, Comercial
Prazo: 30 dias a partir do primeiro dia útil após a publicação no Diário Oficial do Município, com base no artigo 35 da Lei Complementar n° 09 de 23 de dezembro de 2003

THALES MURAI E LEANDRINI
COORDENADOR DE REFORMA, DEMOLIÇÃO E CONCLUSÃO DE OBRAS

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE REFORMA, DEMOLIÇÃO E CONCLUSÃO DE OBRAS

APROVA FÁCIL - DEFERIMENTO DE PROJETO

Requerimento: 7139/2025
Proprietário da Obra: MONA LUISA SABONGI AMADO
Decisão: Defiro projeto de Demolição Total Iniciada ou Já Executada de CSEI

THALES MURAI E LEANDRINI
COORDENADOR DE REFORMA, DEMOLIÇÃO E CONCLUSÃO DE OBRAS

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

APROVA FÁCIL - PRORROGAÇÃO DE PRAZO

Requerimento: 5700/2024 - Prorrogação de Prazo 02
Proprietário da Obra: Isaias Coelho Pereira
Decisão: Prorrogação de prazo no projeto de Ampliação e Regularização de Habitação Unifamiliar
Prazo: 30 dias a partir do primeiro dia útil após a publicação no Diário Oficial do Município, com base no artigo 35 da Lei Complementar n° 09 de 23 de dezembro de 2003

GABRIELLA VALENTE CAMILLO
COORDENADORA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

APROVA FÁCIL - SUSPENSÃO DE PRAZO

Requerimento: 6928/2025 - Suspensão de Prazo 01
Proprietário da Obra: CONJUNTO RESIDENCIAL ALDEIA DA MATA
Decisão: Suspensão de prazo no projeto de Ampliação de Habitação Multifamiliar Vertical
Prazo: 365 dias a partir do primeiro dia útil após a publicação no Diário Oficial do Município, com base no artigo 35 da Lei Complementar n° 09 de 23 de dezembro de 2003

GABRIELLA VALENTE CAMILLO
COORDENADORA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE REFORMA, DEMOLIÇÃO E CONCLUSÃO DE OBRAS

APROVA FÁCIL - PRORROGAÇÃO DE PRAZO

Requerimento: 8464/2025 - Prorrogação de Prazo 02
Proprietário da Obra: EDUARDO LISBÔA DE FREITAS LEITÃO
Decisão: Prorrogação de prazo no projeto de Reforma Não Iniciada de CSEI
Prazo: 30 dias a partir do primeiro dia útil após a publicação no Diário Oficial do Município, com base no artigo 35 da Lei Complementar n° 09 de 23 de dezembro de 2003

THALES MURAI E LEANDRINI
COORDENADOR DE REFORMA, DEMOLIÇÃO E CONCLUSÃO DE OBRAS

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE REFORMA, DEMOLIÇÃO E CONCLUSÃO DE OBRAS

APROVA FÁCIL - DEFERIMENTO DE PROJETO

Requerimento: 9046/2025
Proprietário da Obra: CONDOMINIO EDIFICIO PEDRA AZUL
Decisão: Defiro projeto de Reforma Não Iniciada de Habitação Multifamiliar Vertical

THALES MURAI E LEANDRINI
COORDENADOR DE REFORMA, DEMOLIÇÃO E CONCLUSÃO DE OBRAS

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE REFORMA, DEMOLIÇÃO E CONCLUSÃO DE OBRAS

APROVA FÁCIL - DEFERIMENTO DE PROJETO

Requerimento: 8526/2025
Proprietário da Obra: Rafael Erlacher
Decisão: Defiro projeto de Reforma Não Iniciada de Habitação Multifamiliar Vertical

THALES MURAI E LEANDRINI
COORDENADOR DE REFORMA, DEMOLIÇÃO E CONCLUSÃO DE OBRAS

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE REFORMA, DEMOLIÇÃO E CONCLUSÃO DE OBRAS

APROVA FÁCIL - DEFERIMENTO DE PROJETO

Requerimento: 9782/2025
Proprietário da Obra: ANDRE MARQUES JUNIOR
Decisão: Defiro projeto de Demolição Total Não Iniciada de Habitação Unifamiliar

THALES MURAI E LEANDRINI
COORDENADOR DE REFORMA, DEMOLIÇÃO E CONCLUSÃO DE OBRAS

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE REFORMA, DEMOLIÇÃO E CONCLUSÃO DE OBRAS

APROVA FÁCIL - CUMPRIMENTO DE EXIGÊNCIAS

Requerimento: 8834/2025 - Cumprimento de Exigências 02
Proprietário da Obra: O. DE QUADRO SERVICOS LTDA
Decisão: Cumprir exigências no projeto de Demolição Total Não Iniciada de CSEI
Prazo: 30 dias a partir do primeiro dia útil após a publicação no Diário Oficial do Município, com base no artigo 35 da Lei Complementar n° 09 de 23 de dezembro de 2003

THALES MURAI E LEANDRINI
COORDENADOR DE REFORMA, DEMOLIÇÃO E CONCLUSÃO DE OBRAS

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE REFORMA, DEMOLIÇÃO E CONCLUSÃO DE OBRAS

APROVA FÁCIL - DEFERIMENTO DE PROJETO

Requerimento: 9349/2025
Proprietário da Obra: LUIS FRANCISCO DA SILVA JUNIOR
Decisão: Defiro projeto de Reforma Não Iniciada de Habitação Multifamiliar Vertical

THALES MURAI E LEANDRINI
COORDENADOR DE REFORMA, DEMOLIÇÃO E CONCLUSÃO DE OBRAS

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

APROVA FÁCIL - CUMPRIMENTO DE EXIGÊNCIAS

Requerimento: 1383/2023 - Análise CAP 00
Proprietário da Obra: Reserva Alpha Dom Pedro Zero Empreendimentos Imobiliários LTDA
Decisão: Cumprir exigências no projeto de Aprovação Responsável Imediata, Residencial Unifamiliar
Prazo: 30 dias a partir do primeiro dia útil após a publicação no Diário Oficial do Município, com base no artigo 35 da Lei Complementar n° 09 de 23 de dezembro de 2003

GABRIELLA VALENTE CAMILLO
COORDENADORA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE REFORMA, DEMOLIÇÃO E CONCLUSÃO DE OBRAS

APROVA FÁCIL - DEFERIMENTO DE PROJETO

Requerimento: 9422/2025
Proprietário da Obra: NELSON FRANCISCO FORTUNATO
Decisão: Defiro projeto de Demolição Total Iniciada ou Já Executada de Habitação Unifamiliar

THALES MURAI E LEANDRINI
COORDENADOR DE REFORMA, DEMOLIÇÃO E CONCLUSÃO DE OBRAS

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

APROVA FÁCIL - CUMPRIMENTO DE EXIGÊNCIAS

Requerimento: 7517/2025 - Cumprimento de Exigências 02
Proprietário da Obra: Randolph Carlos de Damy Mobley
Decisão: Cumprir exigências no projeto de Edificação Nova de Habitação Multifamiliar Horizontal
Prazo: 30 dias a partir do primeiro dia útil após a publicação no Diário Oficial do Município, com base no artigo 35 da Lei Complementar n° 09 de 23 de dezembro de 2003

GABRIELLA VALENTE CAMILLO
COORDENADORA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

APROVA FÁCIL - PRORROGAÇÃO DE PRAZO

Requerimento: 1720/2023 - Prorrogação de Prazo 02
Proprietário da Obra: MARIA MAGNELVA SANTOS SILVA
Decisão: Prorrogação de prazo no projeto de Regularização de Habitação Unifamiliar
Prazo: 30 dias a partir do primeiro dia útil após a publicação no Diário Oficial do Município, com base no artigo 35 da Lei Complementar n° 09 de 23 de dezembro de 2003

GABRIELLA VALENTE CAMILLO
COORDENADORA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

APROVA FÁCIL - CUMPRIMENTO DE EXIGÊNCIAS

Requerimento: 5219/2024 - Cumprimento de Exigências 05
Proprietário da Obra: CONDOMÍNIO EDIFICIO MARIO HILKNER
Decisão: Cumprir exigências no projeto de Regularização e Ampliação de Habitação Multifamiliar Vertical
Prazo: 30 dias a partir do primeiro dia útil após a publicação no Diário Oficial do Município, com base no artigo 35 da Lei Complementar n° 09 de 23 de dezembro de 2003

GABRIELLA VALENTE CAMILLO
COORDENADORA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

APROVA FÁCIL - CUMPRIMENTO DE EXIGÊNCIAS

Requerimento: 6905/2025 - Cumprimento de Exigências 01
Proprietário da Obra: Sabrina Vaz de Oliveira
Decisão: Cumprir exigências no projeto de Edificação Nova de Habitação Unifamiliar
Prazo: 30 dias a partir do primeiro dia útil após a publicação no Diário Oficial do Município, com base no artigo 35 da Lei Complementar n° 09 de 23 de dezembro de 2003

GABRIELLA VALENTE CAMILLO
COORDENADORA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE REFORMA, DEMOLIÇÃO E CONCLUSÃO DE OBRAS

APROVA FÁCIL - CUMPRIMENTO DE EXIGÊNCIAS

Requerimento: 9753/2025 - Cumprimento de Exigências 01
Proprietário da Obra: MARIA RITA SILVEIRA DE PAULA AMOROSO
Decisão: Cumprir exigências no projeto de Reforma Não Iniciada de CSEI
Prazo: 30 dias a partir do primeiro dia útil após a publicação no Diário Oficial do Município, com base no artigo 35 da Lei Complementar n° 09 de 23 de dezembro de 2003

THALES MURAI E LEANDRINI
COORDENADOR DE REFORMA, DEMOLIÇÃO E CONCLUSÃO DE OBRAS

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE REFORMA, DEMOLIÇÃO E CONCLUSÃO DE OBRAS

APROVA FÁCIL - DEFERIMENTO DE PROJETO

Requerimento: 8685/2025
Proprietário da Obra: ORGANON FARMACEUTICA LTDA.
Decisão: Defiro projeto de Demolição Parcial Não Iniciada de CSEI-APA

THALES MURAI E LEANDRINI
COORDENADOR DE REFORMA, DEMOLIÇÃO E CONCLUSÃO DE OBRAS

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

APROVA FÁCIL - PRORROGAÇÃO DE PRAZO

Requerimento: 6995/2025 - Prorrogação de Prazo 01
Proprietário da Obra: LUCKY VALLEY - EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA.-EPP
Decisão: Prorrogação de prazo no projeto de Edificação Nova de CSEI
Prazo: 30 dias a partir do primeiro dia útil após a publicação no Diário Oficial do Município, com base no artigo 35 da Lei Complementar n° 09 de 23 de dezembro de 2003

GABRIELLA VALENTE CAMILLO
COORDENADORA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

APROVA FÁCIL - CUMPRIMENTO DE EXIGÊNCIAS

Requerimento: 6955/2025 - Cumprimento de Exigências 01
Proprietário da Obra: MARIA DE LOURDES SILVA CASTRO
Decisão: Cumprir exigências no projeto de Regularização de CSEI
Prazo: 30 dias a partir do primeiro dia útil após a publicação no Diário Oficial do Município, com base no artigo 35 da Lei Complementar n° 09 de 23 de dezembro de 2003

GABRIELLA VALENTE CAMILLO
COORDENADORA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE REFORMA, DEMOLIÇÃO E CONCLUSÃO DE OBRAS

APROVA FÁCIL - CUMPRIMENTO DE EXIGÊNCIAS

Requerimento: 8943/2025 - Cumprimento de Exigências 02
Proprietário da Obra: Luciano Ferraz Neto
Decisão: Cumprir exigências no projeto de Demolição Parcial Não Iniciada de CSEI
Prazo: 30 dias a partir do primeiro dia útil após a publicação no Diário Oficial do Município, com base no artigo 35 da Lei Complementar n° 09 de 23 de dezembro de 2003

THALES MURAI E LEANDRINI
COORDENADOR DE REFORMA, DEMOLIÇÃO E CONCLUSÃO DE OBRAS

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

APROVA FÁCIL - CUMPRIMENTO DE EXIGÊNCIAS

Requerimento: 1380/2023 - Análise CAP 00
Proprietário da Obra: Reserva Alpha Dom Pedro Zero Empreendimentos Imobiliários LTDA
Decisão: Cumprir exigências no projeto de Aprovação Responsável Imediata, Residencial Unifamiliar
Prazo: 30 dias a partir do primeiro dia útil após a publicação no Diário Oficial do Município, com base no artigo 35 da Lei Complementar n° 09 de 23 de dezembro de 2003

GABRIELLA VALENTE CAMILLO
COORDENADORA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

APROVA FÁCIL - PRORROGAÇÃO DE PRAZO

Requerimento: 6744/2025 - Prorrogação de Prazo 01
Proprietário da Obra: MARLEI PIMENTEL DE OLIVEIRA
Decisão: Prorrogação de prazo no projeto de Regularização de CSEI
Prazo: 30 dias a partir do primeiro dia útil após a publicação no Diário Oficial do Município, com base no artigo 35 da Lei Complementar n° 09 de 23 de dezembro de 2003

GABRIELLA VALENTE CAMILLO
COORDENADORA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

APROVA FÁCIL - CUMPRIMENTO DE EXIGÊNCIAS

Requerimento: 6910/2025 - Cumprimento de Exigências 01
Proprietário da Obra: Cristina Martins Alves
Decisão: Cumprir exigências no projeto de Edificação Nova de Habitação Unifamiliar em Área de Proteção Ambiental
Prazo: 30 dias a partir do primeiro dia útil após a publicação no Diário Oficial do Município, com base no artigo 35 da Lei Complementar n° 09 de 23 de dezembro de 2003

GABRIELLA VALENTE CAMILLO
COORDENADORA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

APROVA FÁCIL - CUMPRIMENTO DE EXIGÊNCIAS

Requerimento: 7201/2025 - Cumprimento de Exigências 01
Proprietário da Obra: EDSON JOSE CRIVELARO
Decisão: Cumprir exigências no projeto de Edificação Nova de CSEI
Prazo: 30 dias a partir do primeiro dia útil após a publicação no Diário Oficial do Município, com base no artigo 35 da Lei Complementar n° 09 de 23 de dezembro de 2003

GABRIELLA VALENTE CAMILLO
COORDENADORA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

APROVA FÁCIL - CUMPRIMENTO DE EXIGÊNCIAS

Requerimento: 6924/2025 - Cumprimento de Exigências 01
Proprietário da Obra: Fabio de Medeiros
Decisão: Cumprir exigências no projeto de Edificação Nova de Habitação Unifamiliar
Prazo: 30 dias a partir do primeiro dia útil após a publicação no Diário Oficial do Município, com base no artigo 35 da Lei Complementar n° 09 de 23 de dezembro de 2003

GABRIELLA VALENTE CAMILLO
COORDENADORA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

APROVA FÁCIL - PRORROGAÇÃO DE PRAZO

Requerimento: 5849/2025 - Prorrogação de Prazo 02
Proprietário da Obra: Cristiane Ulyas Gonzaga Queluz
Decisão: Prorrogação de prazo no projeto de Regularização de Habitação Unifamiliar
Prazo: 30 dias a partir do primeiro dia útil após a publicação no Diário Oficial do Município, com base no artigo 35 da Lei Complementar n° 09 de 23 de dezembro de 2003

GABRIELLA VALENTE CAMILLO
COORDENADORA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE REFORMA, DEMOLIÇÃO E CONCLUSÃO DE OBRAS

APROVA FÁCIL - DEFERIMENTO DE PROJETO

Requerimento: 8701/2025
Proprietário da Obra: NIPPOKAR LTDA
Decisão: Defiro projeto de Demolição Total Não Iniciada de CSEI

THALES MURAI E LEANDRINI
COORDENADOR DE REFORMA, DEMOLIÇÃO E CONCLUSÃO DE OBRAS

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE REFORMA, DEMOLIÇÃO E CONCLUSÃO DE OBRAS

APROVA FÁCIL - CUMPRIMENTO DE EXIGÊNCIAS

Requerimento: 8923/2025 - Cumprimento de Exigências 03
Proprietário da Obra: Carlos Rogerio de Campos Brito
Decisão: Cumprir exigências no projeto de Reforma Não Iniciada de Habitação Multifamiliar Vertical
Prazo: 30 dias a partir do primeiro dia útil após a publicação no Diário Oficial do Município, com base no artigo 35 da Lei Complementar n° 09 de 23 de dezembro de 2003

THALES MURAI E LEANDRINI
COORDENADOR DE REFORMA, DEMOLIÇÃO E CONCLUSÃO DE OBRAS

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE REFORMA, DEMOLIÇÃO E CONCLUSÃO DE OBRAS

APROVA FÁCIL - CUMPRIMENTO DE EXIGÊNCIAS

Requerimento: 9702/2025 - Cumprimento de Exigências 01
Proprietário da Obra: Ane Fernanda Beraldi Zeidler
Decisão: Cumprir exigências no projeto de Reforma Não Iniciada de Habitação Multifamiliar Vertical
Prazo: 30 dias a partir do primeiro dia útil após a publicação no Diário Oficial do Município, com base no artigo 35 da Lei Complementar n° 09 de 23 de dezembro de 2003

THALES MURAI E LEANDRINI
COORDENADOR DE REFORMA, DEMOLIÇÃO E CONCLUSÃO DE OBRAS

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

APROVA FÁCIL - PRORROGAÇÃO DE PRAZO

Requerimento: 7228/2025 - Prorrogação de Prazo 01
Proprietário da Obra: LEANDRO OTAROLA GALLEGO
Decisão: Prorrogação de prazo no projeto de Edificação Nova de CSEI
Prazo: 30 dias a partir do primeiro dia útil após a publicação no Diário Oficial do Município, com base no artigo 35 da Lei Complementar n° 09 de 23 de dezembro de 2003

GABRIELLA VALENTE CAMILLO
COORDENADORA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

APROVA FÁCIL - CUMPRIMENTO DE EXIGÊNCIAS

Requerimento: 82/2021 - Análise CAP 00
Proprietário da Obra: Rebeca Chiminazzo de Figueiredo Prudenciano
Decisão: Cumprir exigências no projeto de Aprovação Responsável Imediata, Residencial Unifamiliar
Prazo: 30 dias a partir do primeiro dia útil após a publicação no Diário Oficial do Município, com base no artigo 35 da Lei Complementar n° 09 de 23 de dezembro de 2003

GABRIELLA VALENTE CAMILLO
COORDENADORA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE REFORMA, DEMOLIÇÃO E CONCLUSÃO DE OBRAS

APROVA FÁCIL - DEFERIMENTO DE PROJETO

Requerimento: 9536/2025
Proprietário da Obra: RESIDENCIAL ALEXANDER SPE LTDA
Decisão: Defiro projeto de Demolição Total Não Iniciada de Habitação Unifamiliar

THALES MURAI E LEANDRINI
COORDENADOR DE REFORMA, DEMOLIÇÃO E CONCLUSÃO DE OBRAS

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

APROVA FÁCIL - CUMPRIMENTO DE EXIGÊNCIAS

Requerimento: 6871/2025 - Cumprimento de Exigências 01
Proprietário da Obra: Joana D'arc Pereira Da Costa
Decisão: Cumprir exigências no projeto de Edificação Nova de Habitação Unifamiliar
Prazo: 30 dias a partir do primeiro dia útil após a publicação no Diário Oficial do Município, com base no artigo 35 da Lei Complementar n° 09 de 23 de dezembro de 2003

GABRIELLA VALENTE CAMILLO
COORDENADORA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

APROVA FÁCIL - CUMPRIMENTO DE EXIGÊNCIAS

Requerimento: 7492/2025 - Cumprimento de Exigências 01
Proprietário da Obra: ALEX CRIVELARI
Decisão: Cumprir exigências no projeto de Edificação Nova de CSEI
Prazo: 30 dias a partir do primeiro dia útil após a publicação no Diário Oficial do Município, com base no artigo 35 da Lei Complementar n° 09 de 23 de dezembro de 2003

GABRIELLA VALENTE CAMILLO
COORDENADORA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

APROVA FÁCIL - PRORROGAÇÃO DE PRAZO

Requerimento: 5791/2025 - Prorrogação de Prazo 02
Proprietário da Obra: JILMAR BISPO PEREIRA
Decisão: Prorrogação de prazo no projeto de Regularização de Habitação Unifamiliar
Prazo: 30 dias a partir do primeiro dia útil após a publicação no Diário Oficial do Município, com base no artigo 35 da Lei Complementar n° 09 de 23 de dezembro de 2003

GABRIELLA VALENTE CAMILLO
COORDENADORA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

APROVA FÁCIL - CUMPRIMENTO DE EXIGÊNCIAS

Requerimento: 6970/2025 - Cumprimento de Exigências 01
Proprietário da Obra: EPICO PARTICIPACOES LTDA
Decisão: Cumprir exigências no projeto de Edificação Nova de CSEI
Prazo: 30 dias a partir do primeiro dia útil após a publicação no Diário Oficial do Município, com base no artigo 35 da Lei Complementar n° 09 de 23 de dezembro de 2003

GABRIELLA VALENTE CAMILLO
COORDENADORA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE REFORMA, DEMOLIÇÃO E CONCLUSÃO DE OBRAS

APROVA FÁCIL - PRORROGAÇÃO DE PRAZO

Requerimento: 9392/2025 - Prorrogação de Prazo 01
Proprietário da Obra: CLAUDIO SHAMMASS DE MANCILHA
Decisão: Prorrogação de prazo no projeto de Demolição Total Não Iniciada de CSEI
Prazo: 30 dias a partir do primeiro dia útil após a publicação no Diário Oficial do Município, com base no artigo 35 da Lei Complementar n° 09 de 23 de dezembro de 2003

THALES MURAI E LEANDRINI
COORDENADOR DE REFORMA, DEMOLIÇÃO E CONCLUSÃO DE OBRAS

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE REFORMA, DEMOLIÇÃO E CONCLUSÃO DE OBRAS

APROVA FÁCIL - PRORROGAÇÃO DE PRAZO

Requerimento: 9461/2025 - Prorrogação de Prazo 01
Proprietário da Obra: CLAUDIO SHAMMASS DE MANCILHA
Decisão: Prorrogação de prazo no projeto de Demolição Total Não Iniciada de Habitação Unifamiliar
Prazo: 30 dias a partir do primeiro dia útil após a publicação no Diário Oficial do Município, com base no artigo 35 da Lei Complementar n° 09 de 23 de dezembro de 2003

THALES MURAI E LEANDRINI
COORDENADOR DE REFORMA, DEMOLIÇÃO E CONCLUSÃO DE OBRAS

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE REFORMA, DEMOLIÇÃO E CONCLUSÃO DE OBRAS

APROVA FÁCIL - PRORROGAÇÃO DE PRAZO

Requerimento: 9446/2025 - Prorrogação de Prazo 01
Proprietário da Obra: CLAUDIO SHAMMASS DE MANCILHA
Decisão: Prorrogação de prazo no projeto de Demolição Total Não Iniciada de Habitação Unifamiliar
Prazo: 30 dias a partir do primeiro dia útil após a publicação no Diário Oficial do Município, com base no artigo 35 da Lei Complementar n° 09 de 23 de dezembro de 2003

THALES MURAI E LEANDRINI
COORDENADOR DE REFORMA, DEMOLIÇÃO E CONCLUSÃO DE OBRAS

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE REFORMA, DEMOLIÇÃO E CONCLUSÃO DE OBRAS

APROVA FÁCIL - PRORROGAÇÃO DE PRAZO

Requerimento: 9445/2025 - Prorrogação de Prazo 01
Proprietário da Obra: CLAUDIO SHAMMASS DE MANCILHA
Decisão: Prorrogação de prazo no projeto de Demolição Total Não Iniciada de Habitação Unifamiliar
Prazo: 30 dias a partir do primeiro dia útil após a publicação no Diário Oficial do Município, com base no artigo 35 da Lei Complementar n° 09 de 23 de dezembro de 2003

THALES MURAI E LEANDRINI
COORDENADOR DE REFORMA, DEMOLIÇÃO E CONCLUSÃO DE OBRAS

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE REFORMA, DEMOLIÇÃO E CONCLUSÃO DE OBRAS

APROVA FÁCIL - PRORROGAÇÃO DE PRAZO

Requerimento: 9439/2025 - Prorrogação de Prazo 01
Proprietário da Obra: CLAUDIO SHAMMASS DE MANCILHA
Decisão: Prorrogação de prazo no projeto de Demolição Total Não Iniciada de Habitação Unifamiliar
Prazo: 30 dias a partir do primeiro dia útil após a publicação no Diário Oficial do Município, com base no artigo 35 da Lei Complementar n° 09 de 23 de dezembro de 2003

THALES MURAI E LEANDRINI
COORDENADOR DE REFORMA, DEMOLIÇÃO E CONCLUSÃO DE OBRAS

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE REFORMA, DEMOLIÇÃO E CONCLUSÃO DE OBRAS

APROVA FÁCIL - PRORROGAÇÃO DE PRAZO

Requerimento: 9407/2025 - Prorrogação de Prazo 01
Proprietário da Obra: CLAUDIO SHAMMASS DE MANCILHA
Decisão: Prorrogação de prazo no projeto de Demolição Total Não Iniciada de Habitação Unifamiliar
Prazo: 30 dias a partir do primeiro dia útil após a publicação no Diário Oficial do Município, com base no artigo 35 da Lei Complementar n° 09 de 23 de dezembro de 2003

THALES MURAI E LEANDRINI
COORDENADOR DE REFORMA, DEMOLIÇÃO E CONCLUSÃO DE OBRAS

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

APROVA FÁCIL - EMISSÃO DE ALVARÁS

Requerimento: 6041/2025
Proprietário da Obra: Filipe Piau Vieira
Decisão: Emitidos Alvará de Aprovação Nº 13416/2025 e Alvará de Execução Nº 13417/2025 para projeto de Edificação Nova de Habitação Unifamiliar

GABRIELLA VALENTE CAMILLO
COORDENADORA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE REFORMA, DEMOLIÇÃO E CONCLUSÃO DE OBRAS

APROVA FÁCIL - EMISSÃO DE ALVARÁ

Requerimento: 9570/2025
Proprietário da Obra: Jose Francisco Literio
Decisão: Emitido Alvará de Execução Nº 13418/2025 para projeto de Demolição Total Não Iniciada de Habitação Unifamiliar

THALES MURAI E LEANDRINI
COORDENADOR DE REFORMA, DEMOLIÇÃO E CONCLUSÃO DE OBRAS

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE REFORMA, DEMOLIÇÃO E CONCLUSÃO DE OBRAS

APROVA FÁCIL - EMISSÃO DE ALVARÁ

Requerimento: 9334/2025
Proprietário da Obra: Pablo Roberto Lourenço
Decisão: Emitido Alvará de Aprovação Nº 13419/2025 para projeto de Demolição

Parcial Iniciada ou Já Executada de Habitação Unifamiliar
THALES MURAI E LEANDRINI
COORDENADOR DE REFORMA, DEMOLIÇÃO E CONCLUSÃO DE OBRAS

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE REFORMA, DEMOLIÇÃO E CONCLUSÃO DE OBRAS

APROVA FÁCIL - EMISSÃO DE ALVARÁ

Requerimento: 7304/2025
Proprietário da Obra: ITAU UNIBANCO S.A.
Decisão: Emitido Alvará de Execução Nº 13420/2025 para projeto de Reforma Não Iniciada de CSEI
THALES MURAI E LEANDRINI
COORDENADOR DE REFORMA, DEMOLIÇÃO E CONCLUSÃO DE OBRAS

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE REFORMA, DEMOLIÇÃO E CONCLUSÃO DE OBRAS

APROVA FÁCIL - EMISSÃO DE ALVARÁ

Requerimento: 9728/2025
Proprietário da Obra: Guilherme Hasse Urel
Decisão: Emitido Alvará de Execução Nº 13421/2025 para projeto de Reforma Não Iniciada de Habitação Multifamiliar Vertical
THALES MURAI E LEANDRINI
COORDENADOR DE REFORMA, DEMOLIÇÃO E CONCLUSÃO DE OBRAS

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE REFORMA, DEMOLIÇÃO E CONCLUSÃO DE OBRAS

APROVA FÁCIL - EMISSÃO DE ALVARÁ

Requerimento: 7139/2025
Proprietário da Obra: MONA LUISA SABONGI AMADO
Decisão: Emitido Alvará de Aprovação Nº 13422/2025 para projeto de Demolição Total Iniciada ou Já Executada de CSEI
THALES MURAI E LEANDRINI
COORDENADOR DE REFORMA, DEMOLIÇÃO E CONCLUSÃO DE OBRAS

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE REFORMA, DEMOLIÇÃO E CONCLUSÃO DE OBRAS

APROVA FÁCIL - EMISSÃO DE ALVARÁ

Requerimento: 9782/2025
Proprietário da Obra: ANDRE MARQUES JUNIOR
Decisão: Emitido Alvará de Execução Nº 13423/2025 para projeto de Demolição Total Não Iniciada de Habitação Unifamiliar
THALES MURAI E LEANDRINI
COORDENADOR DE REFORMA, DEMOLIÇÃO E CONCLUSÃO DE OBRAS

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE REFORMA, DEMOLIÇÃO E CONCLUSÃO DE OBRAS

APROVA FÁCIL - EMISSÃO DE ALVARÁ

Requerimento: 9349/2025
Proprietário da Obra: LUIS FRANCISCO DA SILVA JUNIOR
Decisão: Emitido Alvará de Execução Nº 13424/2025 para projeto de Reforma Não Iniciada de Habitação Multifamiliar Vertical
THALES MURAI E LEANDRINI
COORDENADOR DE REFORMA, DEMOLIÇÃO E CONCLUSÃO DE OBRAS

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE REFORMA, DEMOLIÇÃO E CONCLUSÃO DE OBRAS

APROVA FÁCIL - EMISSÃO DE ALVARÁ

Requerimento: 9422/2025
Proprietário da Obra: NELSON FRANCISCO FORTUNATO
Decisão: Emitido Alvará de Aprovação Nº 13425/2025 para projeto de Demolição Total Iniciada ou Já Executada de Habitação Unifamiliar
THALES MURAI E LEANDRINI
COORDENADOR DE REFORMA, DEMOLIÇÃO E CONCLUSÃO DE OBRAS

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE REFORMA, DEMOLIÇÃO E CONCLUSÃO DE OBRAS

APROVA FÁCIL - EMISSÃO DE ALVARÁ

Requerimento: 8685/2025
Proprietário da Obra: ORGANON FARMACEUTICA LTDA.
Decisão: Emitido Alvará de Execução Nº 13426/2025 para projeto de Demolição Parcial Não Iniciada de CSEI-APA
THALES MURAI E LEANDRINI
COORDENADOR DE REFORMA, DEMOLIÇÃO E CONCLUSÃO DE OBRAS

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE REFORMA, DEMOLIÇÃO E CONCLUSÃO DE OBRAS

APROVA FÁCIL - EMISSÃO DE ALVARÁ

Requerimento: 8701/2025
Proprietário da Obra: NIPPOKAR LTDA
Decisão: Emitido Alvará de Execução Nº 13427/2025 para projeto de Demolição Total Não Iniciada de CSEI
THALES MURAI E LEANDRINI
COORDENADOR DE REFORMA, DEMOLIÇÃO E CONCLUSÃO DE OBRAS

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE REFORMA, DEMOLIÇÃO E CONCLUSÃO DE OBRAS

APROVA FÁCIL - EMISSÃO DE ALVARÁ

Requerimento: 9536/2025
Proprietário da Obra: RESIDENCIAL ALEXANDER SPE LTDA
Decisão: Emitido Alvará de Execução Nº 13428/2025 para projeto de Demolição Total Não Iniciada de Habitação Unifamiliar
THALES MURAI E LEANDRINI
COORDENADOR DE REFORMA, DEMOLIÇÃO E CONCLUSÃO DE OBRAS

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE REFORMA, DEMOLIÇÃO E CONCLUSÃO DE OBRAS

APROVA FÁCIL - INDEFERIMENTO DE PROJETO

Requerimento: 7219/2025
Proprietário da Obra: CONDOMINIO EDIFICIO TOCANTINS
Decisão: Indefiro projeto de Reforma Não Iniciada de Habitação Multifamiliar Vertical
Prazo recursal: 15 dias a contar da data de publicação, nos termos da Lei Complementar n° 09/2003, Art 37
THALES MURAI E LEANDRINI
COORDENADOR DE REFORMA, DEMOLIÇÃO E CONCLUSÃO DE OBRAS

DEPARTAMENTO DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO - DUOS

DEFERIDO - RENOVAÇÃO DE ALVARÁ DE EXECUÇÃO
PROT. 25/11/4859 MF COMÉRCIO EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA.

DEFERIDO O PEDIDO DE VISTAS AO PROCESSO Nº 21/11/8350
PROT. 25/11/5026 NATHAN HARGREAVES NOGUEIRA.
DEFERIDA A TROCA DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA
ANTIGO RESPONSÁVEL: KATIA MARA PISONI
NOVO RESPONSÁVEL: LEANDRO FERRAZ LEITE
PROT. 25/11/4032 MF COMÉRCIO EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA.

INDEFERIDO O RECURSO
PROT. 24/11/5662 EXPRESSO CONTAINER LTDA ME.
PROT. 25/11/5113 SOL INVEST EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA.

INDEFERIDO O RECURSO
PROT. 25/11/5094 TGSP 42 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.

CANCELE-SE O CCO Nº 594/2021
PROT. 25/11/5094 TGSP 42 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.

CANCELE-SE O CCO Nº 595/2021
PROT. 25/11/5113 SOL INVEST EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA.

FICA LEVANTADO O AUTO DE EMBARGO Nº 4764, SANÇÃO ESTA IMPOSTA A OBRA, SITO A RUA ALFERES DOMINGOS Nº 125, CENTRO, NESTE MUNICÍPIO. REFERENTE AO PROTOCOLO Nº 25/11/4859 MF COMÉRCIO EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA.
Campinas, 02 de dezembro de 2025
MONNA HAMSSI TAHA DE DIVITIIS
DIRETORA DUOS EM EXERCÍCIO

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE REFORMA, DEMOLIÇÃO E CONCLUSÃO DE OBRAS

APROVA FÁCIL - EFETIVAÇÃO DE TROCA DE REPONSABILIDADE TÉCNICA

Requerimento: 8059/2025 - Troca de Atores 01
Proprietário da Obra: OSSPREY ADMINISTRACAO DE BENS PROPRIOS E PARTICIP
Decisão: Efetivada troca de responsabilidade técnica do projeto de Reforma Não Iniciada de CSEI
THALES MURAI E LEANDRINI
COORDENADOR DE REFORMA, DEMOLIÇÃO E CONCLUSÃO DE OBRAS

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE REFORMA, DEMOLIÇÃO E CONCLUSÃO DE OBRAS

APROVA FÁCIL - CUMPRIMENTO DE EXIGÊNCIAS

Requerimento: 8318/2025 - Cumprimento de Exigências 03
Proprietário da Obra: BRUNO BRAZ ZAMMATARO
Decisão: Cumprir exigências no projeto de Reforma Iniciada ou Já Executada de CSEI
Prazo: 30 dias a partir do primeiro dia útil após a publicação no Diário Oficial do Município, com base no artigo 35 da Lei Complementar n° 09 de 23 de dezembro de 2003
THALES MURAI E LEANDRINI
COORDENADOR DE REFORMA, DEMOLIÇÃO E CONCLUSÃO DE OBRAS

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE REFORMA, DEMOLIÇÃO E CONCLUSÃO DE OBRAS

APROVA FÁCIL - DEFERIMENTO DE PROJETO

Requerimento: 3667/2024
Proprietário da Obra: GUILHERME BERNARDO ALAITE
Decisão: Defiro projeto de Demolição Total Não Iniciada de Habitação Unifamiliar
THALES MURAI E LEANDRINI
COORDENADOR DE REFORMA, DEMOLIÇÃO E CONCLUSÃO DE OBRAS

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE REFORMA, DEMOLIÇÃO E CONCLUSÃO DE OBRAS

APROVA FÁCIL - SUSPENSÃO DE PRAZO

Requerimento: 3158/2024 - Suspensão de Prazo 01
Proprietário da Obra: Augusto Rodrigues de Souza
Decisão: Suspensão de prazo no projeto de Aprovação Responsável Imediata, Residencial Unifamiliar
Prazo: 365 dias a partir do primeiro dia útil após a publicação no Diário Oficial do Município, com base no artigo 35 da Lei Complementar n° 09 de 23 de dezembro de 2003
THALES MURAI E LEANDRINI
COORDENADOR DE REFORMA, DEMOLIÇÃO E CONCLUSÃO DE OBRAS

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE REFORMA, DEMOLIÇÃO E CONCLUSÃO DE OBRAS

APROVA FÁCIL - CUMPRIMENTO DE EXIGÊNCIAS

Requerimento: 9684/2025 - Cumprimento de Exigências 01
Proprietário da Obra: CVF LOCADORA DE VEICULOS LTDA
Decisão: Cumprir exigências no projeto de Demolição Total Iniciada ou Já Executada de CSEI
Prazo: 30 dias a partir do primeiro dia útil após a publicação no Diário Oficial do Município, com base no artigo 35 da Lei Complementar n° 09 de 23 de dezembro de 2003
THALES MURAI E LEANDRINI
COORDENADOR DE REFORMA, DEMOLIÇÃO E CONCLUSÃO DE OBRAS

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

APROVA FÁCIL - CUMPRIMENTO DE EXIGÊNCIAS

Requerimento: 6963/2025 - Cumprimento de Exigências 01
Proprietário da Obra: Luís Gustavo Mergulhão
Decisão: Cumprir exigências no projeto de Edificação Nova de Habitação Unifamiliar
Prazo: 30 dias a partir do primeiro dia útil após a publicação no Diário Oficial do Município, com base no artigo 35 da Lei Complementar n° 09 de 23 de dezembro de 2003

GABRIELLA VALENTE CAMILLO
COORDENADORA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

APROVA FÁCIL - CUMPRIMENTO DE EXIGÊNCIAS

Requerimento: 2494/2023 - Cumprimento de Exigências 08
Proprietário da Obra: VANESSA KRUTINSKY ROSSETTO CARDOSO
Decisão: Cumprir exigências no projeto de Edificação Nova de Habitação Multifamiliar Horizontal
Prazo: 30 dias a partir do primeiro dia útil após a publicação no Diário Oficial do Município, com base no artigo 35 da Lei Complementar n° 09 de 23 de dezembro de 2003

GABRIELLA VALENTE CAMILLO
COORDENADORA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

APROVA FÁCIL - CUMPRIMENTO DE EXIGÊNCIAS

Requerimento: 1375/2023 - Análise CAP 00
Proprietário da Obra: Reserva Alpha Dom Pedro Zero Empreendimentos Imobiliários LTDA
Decisão: Cumprir exigências no projeto de Aprovação Responsável Imediata, Residencial Unifamiliar
Prazo: 30 dias a partir do primeiro dia útil após a publicação no Diário Oficial do Município, com base no artigo 35 da Lei Complementar n° 09 de 23 de dezembro de 2003

GABRIELLA VALENTE CAMILLO
COORDENADORA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

DEPARTAMENTO DE CONTROLE URBANO - DECON

DEFERIDO
PROT. 25/11/1648 ESPAÇO SAÚDE CLÍNICAS MÉDICAS LTDA;

DEFERIDO - VIA RÁPIDA EMPRESA
PROT. 24/11/9236 INSTITUTO CAMPINEIRO DE ENDOSCOPIA DIGESTIVA LTDA;
PROT. 24/11/9033 DERMATOZENHA CLINICA DE DEMATOLOGIA EIRELI.

INDEFERIDO
PROT. 05/11/9716 GILBERTO DIONISIO;
PROT. 17/11/12759 JONAS RAFAEL IONTA RODRIGUES ME;
PROT. 25/11/4860 DHL LOGISTICS LTDA;
PROT. 24/11/7334 ESPAÇO SAÚDE CLÍNICAS MÉDICAS LTDA;
PROT. 24/11/12464 FERNANDES METALS COMERCIO DE METAIS E SUCATAS LTDA;

CANCELO DE OFÍCIO O AIM 1518 E A INTIMAÇÃO 9700
PROT. 23/11/15686 HEITOR SANTOS MENDES.

COMPAREÇA O INTERESSADO
PROT. 23/11/7604 SUPERMERCADO NEVES LTDA.

Campinas, 02 de dezembro de 2025
CLEVERSON DE OLIVEIRA SANCHES
DIRETOR DEPARTAMENTAL DE CONTROLE URBANO

DEPARTAMENTO DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO - DUOS

REPUBLICADO POR CONTER INCORREÇÕES

TORNO SEM EFEITO A PUBLICAÇÃO NO D.O.M. DO DIA 04/02/2025, P. 48, REFERENTE AO DEPARTAMENTO DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO - DUOS E PUBLICO A MATÉRIA ABAIXO COM A EFICÁCIA DA SUSPENSÃO A CONTAR DA PRESENTE PUBLICIDADE:

FICA CASSADO O ALVARÁ DE EXECUÇÃO Nº 708/2024 POR DESVIRTUAMENTO DA LICENÇA CONCEDIDA, REFERENTE AO PROT. 24/11/9942 EM NOME DE BEATRIZ APARECIDA TONOLLI.

FICA CASSADO O ALVARÁ DE EXECUÇÃO Nº 709/2024 POR DESVIRTUAMENTO DA LICENÇA CONCEDIDA, REFERENTE AO PROT. 24/11/9941 EM NOME DE BEATRIZ APARECIDA TONOLLI.

FICAM SUSPENSOS O AUTOR E RESPONSÁVEL TÉCNICO POR 06 (SEIS) MESES, CONFORME §2º DO ART. 10 DA LC 297/2020, REFERENTE AO PROT. 24/11/9941 EM NOME DE BEATRIZ APARECIDA TONOLLI.

FICAM SUSPENSOS O AUTOR E RESPONSÁVEL TÉCNICO POR 06 (SEIS) MESES, CONFORME §2º DO ART. 10 DA LC 297/2020, REFERENTE AO PROT. 24/11/9942 EM NOME DE BEATRIZ APARECIDA TONOLLI.

Campinas, 02 de dezembro de 2025
MONNA HAMSSI TAHA DIVITIIS
DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO EM EXERCÍCIO

DEPARTAMENTO DE CONTROLE URBANO

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE FISCALIZAÇÃO OBRAS - CDFO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE INTIMAÇÃO
COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE FISCALIZAÇÃO OBRAS - CDFO
A Secretaria Municipal de Urbanismo, no uso de suas atribuições, torna pública a presente **intimação N.° 8924**, lavrada em 28/11/2025 em nome de**_NILSON_RODRIGUES_DA_SILVA**, CPF 138.***.***-92, referente ao imóvel localizado na RUA AGUINALDO LUCAS, 109 - JD SÃO JUDAS TADEU, Campinas, SP, CÓD. CARTOGRÁFICO: 3344.54.79.0310, cujas vias se encontram no protocolo 2020/99/1137**.** A intimação corresponde a obrigação constituída na Lei Complementar 09/2003, Art. 21, Inciso II, estabelecendo-se que deva REGULARIZAR O IMÓVEL, no prazo de **30 (TRINTADIAS)** a contar desta publicação. O não cumprimento da presente intimação ensejará a imposição de multa e demais penalidades.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE INTIMAÇÃO
COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE FISCALIZAÇÃO OBRAS - CDFO
A Secretaria Municipal de Urbanismo, no uso de suas atribuições, torna pública a presente **intimação N.° 14311**, lavrada em 18/11/2025 em nome de**_CONDOMÍNIO_RESIDENCIAL_ITAJAÍ**, CNPJ 15.489.433/0001-20, referente ao imóvel localizado na Av. Dona Libânia, 2029 - Vila Itapura, Campinas, SP, cujas vias se encontram no protocolo 1961/00/26513**.** A intimação corresponde a obrigação constituída na Lei Complementar 09/2003, Art. 43, estabelecendo-se que deva REGULARIZAR O IMÓVEL, no prazo de **30 (TRINTADIAS)** a contar desta publicação. O não cumprimento da presente intimação ensejará a imposição de multa e demais penalidades.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTO DE INFRAÇÃO E MULTA
COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS- CDFO
A Secretaria Municipal de Urbanismo, no uso de suas atribuições vem, pelo presente Edital, notificar**_MARCELO_MENGONI**, CPF. 967.***.***-72, do **Auto de Infração e Multa n.º 1753**, lavrado em 24/11/2025, relativo ao imóvel sito à Rua Anacleto Morelli, n° 11, Satélite Iris, Campinas, Código Cartográfico 3344.33.43.0351.01001, neste município, por ter infringido a Lei Complementar 09/2003, Art. 43, cujas vias se encontram no protocolo **2008/11/13457**. A infração aplicada nos termos do Art. 182, da Lei Complementar 09/2003, corresponde ao valor de R$ 488,05 (quatrocentos e oitenta e oito reais e cinco centavos). É facultada aos proprietários a interposição de defesa por escrita. O prazo máximo é de **15 (Quinze) dias** a contar da presente data, sob pena de inscrição do valor não quitado em Dívida Ativa e posterior cobrança judicial.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE INTIMAÇÃO
COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE FISCALIZAÇÃO OBRAS - CDFO
A Secretaria Municipal de Urbanismo, no uso de suas atribuições, torna pública a presente **intimação N.°14322,** lavrada em 24/11/2025 em nome de**_Rio Branco Serviços Administrativos Ltda**, CNPJ 51.858.497/0001-14, referente ao imóvel localizado na Rua Jorge Krug, n° 309, Campinas/SP, Código Cartográfico: 3421.43.09.0081.01001,cujas vias se encontram no protocolo **1952/0/1375.** A intimação corresponde a obrigação constituída na Lei 09/2003, Artigo 30,,estabelecendo que deverá requerer o C.C.O (Certificado de Conclusão de Obra), no **prazo imediato**, sob pena de multa(Lei 09/2003, Artigo 163, alínea "b"). O não atendimento ensejará sanções legais.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTO DE INFRAÇÃO E MULTA
COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE FISCALIZAÇÃO OBRAS- CDFO
A Secretaria Municipal de Urbanismo, no uso de suas atribuições vem, pelo presente Edital, notificar **Lunos Empreendimentos Imobiliários e Agrícolas Ltda**, CNPJ 67.562.330/0001-41, proprietário de imóvel sito à Rua Dr. Delphino Cintra, n° 939, Botafogo, Campinas, São Paulo, Código Cartográfico: 3414.31.43.0073.01001, do **Auto de Infração e Multa n.º 1660**, lavrado em 18/11/2025, por ter infringido a Lei Complementar 09/2003, Art. 43, cujas vias se encontram no protocolo **1954/0/23394**. A infração aplicada nos termos do Art. 161, Alínea A, da Lei Complementar 09/2003, corresponde ao valor de R$ 1.502,22 (Mil e quinhentos e dois reais e vinte e dois centavos). É facultada aos proprietários a interposição de defesa por escrita. O **prazo máximo é de 10 (Dez)dias** a contar da presente data, sob pena de inscrição do valor não quitado em Dívida Ativa e posterior cobrança judicial.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE INTIMAÇÃO
COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE FISCALIZAÇÃO OBRAS - CDFO
A Secretaria Municipal de Urbanismo, no uso de suas atribuições, torna pública a presente**_intimação N° 14310**, lavrada em nome de**_João_Shigueo_Yonekura**, CPF 011.***.***-26, referente ao imóvel localizado à Rua Tiradentes, n°279, Vila Itapura, Campinas/SP, Código Cartográfico 3412.64.64.0366.01001, cujas vias se encontram no protocolo **1958/0/12561.** A intimação corresponde à obrigação constituída na Lei 09/2003, Artigo 43,estabelecendo que deverá regularizar o imóvel de acordo com o local, no **prazo de 30 dias**, sob pena de multa. O não atendimento ensejará sanções legais.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTO DE INFRAÇÃO E MULTA
COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE FISCALIZAÇÃO OBRAS- CDFO
A Secretaria Municipal de Urbanismo, no uso de suas atribuições vem, pelo presente Edital, notificar**_Potenza Empreendimentos e Participações Ltda**,CNPJ 09.616.168/0001-09, proprietário de imóvel sito à Rua Frei José de Monte Carmelo, n° 123,, Campinas, São Paulo, Código Cartográfico: 3423.53.44.0489.01001, do **Auto de Infração e Multa n.º 1662**, lavrado em 9/11/2025, por ter infringido a Lei Complementar 09/2003, Art.43,, cujas vias se encontram no protocolo **1963/0/2375**. A infração aplicada nos termos do Art.161, Alínea A, da Lei Complementar 09/2003, corresponde ao valor de **R$ 160,08** (Cento e sessenta reais e oito centavos). É facultada aos proprietários a interposição de defesa por escrita. O **prazo máximo é de 10 (Dez) dias** a contar da presente data, sob pena de inscrição do valor não quitado em Dívida Ativa e posterior cobrança judicial.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTO DE INFRAÇÃO E MULTA
COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE FISCALIZAÇÃO OBRAS- CDFO
A Secretaria Municipal de Urbanismo, no uso de suas atribuições vem, pelo presente Edital, notificar Espólio de**_Gademar Marques de Oliveira Cunha**, CPF 101XXXXXX25, proprietário de imóvel sito à Av Ricardo Bassoli Cezare, n° 117, Jardim São José (Viracopos), Campinas, São Paulo, Código Cartográfico 3451.32.14.0582.01001, do **Auto de Infração e Multa n.º 1667**, lavrado em 26/11/2025, por ter infringido a Lei Complementar 09/2003, Art.43, cujas vias se encontram no protocolo **1987/0/37424**. A infração aplicada nos termos do Art.161, Alínea B, da Lei Complementar 09/2003, corresponde ao valor de **R$ 13.023,13** (Treze mil e vinte e três reais e treze centavos). É facultada aos proprietários a interposição de defesa por escrita. O **prazo máximo é de 10 (Dez) dias** a contar da presente data, sob pena de inscrição do valor não quitado em Dívida Ativa e posterior cobrança judicial.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTO DE INFRAÇÃO E MULTA
COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE FISCALIZAÇÃO OBRAS- CDFO
A Secretaria Municipal de Urbanismo, no uso de suas atribuições vem, pelo presen-

te Edital, notificar **Lar da Amizade Ilce da Cunha Henry**, CNPJ 54.697.677/0001-50, proprietário de imóvel sito à Rua Pe. Francisco de Abreu Sampaio, n° 360, Parque Itália, Campinas, São Paulo, Código Cartográfico 3432.31.78.0717.01001, do **Auto de Infração e Multa n.º 1664**, lavrado em 19/11/2025, por ter infringido a Lei Complementar 09/2003, Art. 43,cujas vias se encontram no protocolo **1988/0/211**. A infração aplicada nos termos do Art.161, Alínea A, da Lei Complementar 09/2003, corresponde ao valor de **R$ 4.504,70** (Quatro mil e quinhentos e quatro reais e setenta centavos). É facultada aos proprietários a interposição de defesa por escrita. O **prazo máximo é de 10 (Dez)dias** a contar da presente data, sob pena de inscrição do valor não quitado em Dívida Ativa e posterior cobrança judicial.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTO DE INFRAÇÃO E MULTA
COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE FISCALIZAÇÃO OBRAS- CDFO
A Secretaria Municipal de Urbanismo, no uso de suas atribuições vem, pelo presente Edital, notificar Igreja de Cristo em Campinas, CNPJ 00.107.916/0001-45, proprietário de imóvel sito à Rua Claudio Luiz Guerini, n° 345, Jardim Novo Campos Elísios, Campinas, São Paulo, Código Cartográfico 3433.33.03.0077.01001, do **Auto de Infração e Multa n.º 1659**, lavrado em 17/11/2025, por ter infringido a Lei Complementar 09/2003, Art.43, cujas vias se encontram no protocolo **1992/0/59037**. A infração aplicada nos termos do Art.161, Alínea A, da Lei Complementar 09/2003, corresponde ao valor de **R$ 2.903,17** (Dois mil e novecentos e três reais e dezessete centavos). É facultada aos proprietários a interposição de defesa por escrita. O **prazo máximo é de 10 (Dez)dias** a contar da presente data, sob pena de inscrição do valor não quitado em Dívida Ativa e posterior cobrança judicial.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE INTIMAÇÃO
COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE FISCALIZAÇÃO OBRAS - CDFO
A Secretaria Municipal de Urbanismo, no uso de suas atribuições, torna pública a presente **intimação N.° 14873**, lavrada em 04/11/2025 em nome de**_CÉLIO_DA SILVA_JOAQUIM**, CPF 392.***.***-20, referente ao imóvel localizado na RUA AMÉRICO FERREIRA DE CAMARGO FILHO, 836 COLINAS DO ERMITAGE, Campinas, SP, CÓD. CARTOGRÁFICO: 431223253663, cujas vias se encontram no protocolo **2000/43266.** A intimação corresponde a obrigação constituída na Lei Complementar 09/2003, Art. 43, Paragrafo 1º, estabelecendo-se que deva REGULARIZAR O IMÓVEL DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE, no prazo de **30 (TRINTADIAS)** a contar desta publicação. O não cumprimento da presente intimação ensejará a imposição de multa e demais penalidades.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE INTIMAÇÃO
COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE FISCALIZAÇÃO OBRAS - CDFO
A Secretaria Municipal de Urbanismo, no uso de suas atribuições, torna pública a presente **intimação N.° 8905**, lavrada em 04/11/2025 em nome de **CondomínioResidencial Águas Formosas**, CNPJ 19.186.805/0001-08, referente ao imóvel localizado à Rua Visconde de Congonhas do Campo, nº 1161, Pq São Martinho, código cartográfico 3443.44.13.0001, neste município, cujas vias se encontram no protocolo **2009/11/6848**. A intimação corresponde a obrigação constituída na Lei Complementar Nº 09/2003, Art. 176, estabelecendo-se que deva "apresentar plantas e o CCO para correções" no **prazo de trinta (30) dias** a contar desta publicação. O não cumprimento da presente intimação ensejará a imposição de multa e adoção de medidas previstas nos citados diplomas legais.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE INTIMAÇÃO
COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE FISCALIZAÇÃO OBRAS - CDFO
A Secretaria Municipal de Urbanismo, no uso de suas atribuições, torna pública a presente **intimação N.° 8906**, lavrada em 04/11/2025 em nome de **Igreja doNazareno Distrito Sudeste Paulista**, CNPJ 46.110.987/0053-29, referente ao imóvel localizado à Av. Senador Antonio Lacerda Franco, nº 1481, Jd. Do Lago, código cartográfico 3434.12.16.0001, neste município, cujas vias se encontram no protocolo **2009/11/15879**. A intimação corresponde a obrigação constituída na Lei Complementar Nº 09/2003, Art. 176, estabelecendo-se que deva "apresentar novo responsável técnico" no **prazo de trinta (30) dias** a contar desta publicação. O não cumprimento da presente intimação ensejará a imposição de multa e adoção de medidas previstas nos citados diplomas legais.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE INTIMAÇÃO
COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE FISCALIZAÇÃO OBRAS - CDFO
A Secretaria Municipal de Urbanismo, no uso de suas atribuições, torna pública a presente **intimação N.° 14869**, lavrada em 04/11/2025 em nome de**_CDHP EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA**, CNPJ 56842594000132, referente ao imóvel localizado na RUA TREZE DE MAIO, S/N SOUSAS, Campinas, SP, CÓD. CARTOGRÁFICO: 415444140588, cujas vias se encontram no protocolo **2013/11/13598.** A intimação corresponde a obrigação constituída na Lei Complementar 09/2003, Art. 43, Paragrafo 1º, estabelecendo-se que deva REGULARIZAR O IMÓVEL DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE, no prazo de **30 (TRINTADIAS)** a contar desta publicação. O não cumprimento da presente intimação ensejará a imposição de multa e demais penalidades.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE INTIMAÇÃO
COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE FISCALIZAÇÃO OBRAS - CDFO
A Secretaria Municipal de Urbanismo, no uso de suas atribuições, torna pública a presente **intimação N.° 8923**, lavrada em 27/11/2025 em nome de **Igreja Batistado Livre Arbítrio de Campinas**, CNPJ 03.675.853/0001-11, referente ao imóvel localizado na rua Walmir José Perez, nº 34, Pq. Camboriú, código cartográfico 3452.11.11.0035, neste município, cujas vias se encontram no protocolo **2014/11/18110**. A intimação corresponde à obrigação constituída na Lei Complementar 09/2003, Art. 21, estabelecendo-se que deva regularizar o imóvel, no **prazo de 30 (TRINTA DIAS)** a contar desta publicação. O não cumprimento da presente intimação ensejará a imposição de multa e demais penalidades.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTO DE INFRAÇÃO E MULTA
COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE FISCALIZAÇÃO OBRAS - CDFO
A Secretaria Municipal de Urbanismo, no uso de suas atribuições vem, pelo presente Edital, notificar **SILAS DA SILVA**, CPF: 066.XXX.XXX-06, do **Auto de Infração e Multa n.º 1127** lavrado em 18/112025, referente ao imóvel localizado à RUA LUIZ TREVISAN, n° 55, PQ. DOS JACARANDÁS, CÓD. CARTOGRÁFICO 3261.23.29.0015.01001, por ter infringido a Lei Complementar 09/2003, Art. 43, § 1° cujas vias se encontram no protocolo **2014/11/9295**. A infração aplicada nos termos do Art. 161, ALINE b da Lei Complementar 09/2003, corresponde ao valor de **R$ 488,05** (Quatrocentos e oitenta e oito reais e cinco centavos. É facultada aos proprietários a interposição de defesa por escrita. O **prazo máximo é de 15 (quinze dias)** a contar da presente data, sob pena de inscrição do valor não quitado em Dívida Ativa e posterior cobrança judicial.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE INTIMAÇÃO
COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE FISCALIZAÇÃO OBRAS - CDFO
A Secretaria Municipal de Urbanismo, no uso de suas atribuições, torna pública a presente **intimação N.° 8916**, lavrada em 27/11/2025 em nome de **JurandirJerônimo**, CPF 256.xxx.xxx-80, referente ao imóvel localizado à Rua Hélio Martinelli, nº 756, Jd Ouro Preto, código cartográfico 3344.63.53.0395, neste município, cujas vias se encontram no protocolo **2015/11/8710**. A intimação corresponde a obrigação constituída na Lei Complementar Nº 09/2003, Art. 30, estabelecendo-se que deva "solicitar CCO (habite-se)" no **prazo de trinta (30) dias** a contar desta publicação. O não cumprimento da presente intimação ensejará a imposição de multa e adoção de medidas previstas nos citados diplomas legais.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE INTIMAÇÃO
COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE FISCALIZAÇÃO OBRAS - CDFO
A Secretaria Municipal de Urbanismo, no uso de suas atribuições, torna pública a presente **intimação N.° 8925**, lavrada em 28/11/2025 em nome de **Josefa Cleidedos Santos Silva**, CPF 385.xxx.xxx.62, referente ao imóvel localizado na Rua Joaquim Augusto Terra, nº 173, Jd São Judas Tadeu, código cartográfico 3344.61.08.0165, neste município, cujas vias se encontram no protocolo **2018/99/858**. A intimação corresponde à obrigação constituída na Lei Complementar 09/2003, Art. 21, inciso II, estabelecendo-se que deva regularizar o imóvel, no **prazo de 30 (TRINTA DIAS**) a contar desta publicação. O não cumprimento da presente intimação ensejará a imposição de multa e demais penalidades.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE INTIMAÇÃO
COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE FISCALIZAÇÃO OBRAS - CDFO
A Secretaria Municipal de Urbanismo, no uso de suas atribuições, torna pública a presente **intimação N.° 8922**, lavrada em 26/11/2025 em nome de **Anderson-Ricardo de Castro da Silva**, CPF 323.xxx.xxx.09, referente ao imóvel localizado na rua Maria Raimundo Alves Gatto, nº 390, Res. Cittá di Salerno, código cartográfico 3363.32.90.0278, neste município, cujas vias se encontram no protocolo **2019/11/16504**. A intimação corresponde à obrigação constituída na Lei Complementar 09/2003, Art. 21, inciso II, estabelecendo-se que deva regularizar o imóvel, no **prazo de 30 (TRINTA DIAS)** a contar desta publicação. O não cumprimento da presente intimação ensejará a imposição de multa e demais penalidades.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTO DE INFRAÇÃO E MULTA
COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE FISCALIZAÇÃO OBRAS - CDFO
A Secretaria Municipal de Urbanismo, no uso de suas atribuições vem, pelo presente Edital, notificar **Nelson Batista Carriero**, CPF 775.***.***-00, do **Autode Infração e Multa n.º 939**, lavrado em 19/11/2025, referente ao imóvel localizado à Rua Alcídio Pires Fernandes, 211, Jd. Nova América, por ter infringido a Lei 09/03, Art. 21º, Inciso II, cujas vias se encontram no protocolo **2020/11/13380**. A infração aplicada nos termos da alínea A, Art. 161, Lei 09/2003 corresponde ao valor de **R$ 2.739,67** (dois mil e setecentos e trinta e nove reais e sessenta e sete centavos). É facultado ao autuado a interposição de defesa por escrita. O **prazo máximo é de 10 (dez) dias** a contar da presente data, sob pena de inscrição do valor não quitado em Dívida Ativa e posterior cobrança judicial.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTO DE INFRAÇÃO E MULTA
COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE FISCALIZAÇÃO OBRAS - CDFO
A Secretaria Municipal de Urbanismo, no uso de suas atribuições vem, pelo presente Edital, notificar**_RONALD_WALTER_UTIGER**, CPF 232.***.***-59, do **Auto de Infração e Multa n.º 1576** lavrado em 05/11/2025, referente ao imóvel localizado à Avenida DONA JULIA CONCEIÇÃO ALVES, 668 Botafogo, CÓD. CARTOGRÁFICO 232828448-59, por ter infringido a Lei Complementar 288/2020, Art. 14, cujas vias se encontram no protocolo **2023/11/10200.** A infração aplicada nos termos do Art. 14,PARAGRAFO 4º da Lei Complementar 288/2020, corresponde ao valor de **R$ 4.880,50** (QUATRO MIL, OITOCENTOS E OITENTA REAIS E CINQUENTA CENTAVOS). É facultada aos proprietários a interposição de defesa por escrita. O prazo máximo é de **15 (QUINZE) dias** a contar da presente data, sob pena de inscrição do valor não quitado em Dívida Ativa e posterior cobrança judicial.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE INTIMAÇÃO
COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE FISCALIZAÇÃO OBRAS - CDFO
A Secretaria Municipal de Urbanismo, no uso de suas atribuições, torna pública a presente **intimação N.° 12902**, lavrada em 27/11/2025 em nome de **FilomenaMaria Santiago Gomes**, CPF 448XXXXXX34, referente ao imóvel localizado na Rua Dona Joaquina Gomes, n° 70, Jd. Chapadão, Campinas/SP, Código Cartográfico 3412.42.78.0353.01001,cujas vias se encontram no protocolo **2023/156/5751.** A intimação corresponde a obrigação constituída na Lei 09/2003, Artigo 45,,estabelecendo que deverá colocar o imóvel em condições de estabilidade, segurança e salubridade, no **prazo imediato**, sob pena de multa. O não atendimento ensejará sanções legais.

Campinas, 02 de dezembro de 2025
PAULO HENRIQUE CREDEDIO
COORDENADOR DEPARTAMENTAL DE FISCALIZAÇÃO OBRAS-CDFO

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

APROVA FÁCIL - CUMPRIMENTO DE EXIGÊNCIAS
Requerimento: 5541/2024 - Cumprimento de Exigências 04
Proprietário da Obra: FASCIATA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA
Decisão: Cumprir exigências no projeto de Edificação Nova de Habitação Multifamiliar Vertical
Prazo: 30 dias a partir do primeiro dia útil após a publicação no Diário Oficial do Município, com base no artigo 35 da Lei Complementar n° 09 de 23 de dezembro de 2003

GABRIELLA VALENTE CAMILLO
COORDENADORA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE REFORMA, DEMOLIÇÃO E CONCLUSÃO DE OBRAS

APROVA FÁCIL - EMISSÃO DE ALVARÁ
Requerimento: 7814/2025
Proprietário da Obra: Edson Bim
Decisão: Emitido Alvará de Aprovação Nº 13429/2025 para projeto de Demolição

Parcial Iniciada ou Já Executada de Habitação Unifamiliar do tipo A em Barão Geraldo

THALES MURAI E LEANDRINI
COORDENADOR DE REFORMA, DEMOLIÇÃO E CONCLUSÃO DE OBRAS

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

APROVA FÁCIL - PRORROGAÇÃO DE PRAZO

Requerimento: 8196/2025 - Prorrogação de Prazo 01
Proprietário da Obra: GERHARD WITTMANN
Decisão: Prorrogação de prazo no projeto de Regularização de Habitação Multifamiliar Horizontal em Área de Proteção Ambiental
Prazo: 30 dias a partir do primeiro dia útil após a publicação no Diário Oficial do Município, com base no artigo 35 da Lei Complementar n° 09 de 23 de dezembro de 2003

GABRIELLA VALENTE CAMILLO
COORDENADORA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

APROVA FÁCIL - CUMPRIMENTO DE EXIGÊNCIAS

Requerimento: 4773/2024 - Cumprimento de Exigências 03
Proprietário da Obra: CESAR AUGUSTO FORNAZARI
Decisão: Cumprir exigências no projeto de Edificação Nova de Habitação Unifamiliar
Prazo: 30 dias a partir do primeiro dia útil após a publicação no Diário Oficial do Município, com base no artigo 35 da Lei Complementar n° 09 de 23 de dezembro de 2003

GABRIELLA VALENTE CAMILLO
COORDENADORA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

APROVA FÁCIL - CUMPRIMENTO DE EXIGÊNCIAS

Requerimento: 2013/2023 - Análise CAP 00
Proprietário da Obra: JOSE RONALDO FILHO
Decisão: Cumprir exigências no projeto de Aprovação Responsável Imediata, Residencial Unifamiliar
Prazo: 30 dias a partir do primeiro dia útil após a publicação no Diário Oficial do Município, com base no artigo 35 da Lei Complementar n° 09 de 23 de dezembro de 2003

GABRIELLA VALENTE CAMILLO
COORDENADORA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE REFORMA, DEMOLIÇÃO E CONCLUSÃO DE OBRAS

APROVA FÁCIL - CUMPRIMENTO DE EXIGÊNCIAS

Requerimento: 5659/2024 - Cumprimento de Exigências 06
Proprietário da Obra: MARCELO BERNARDINI DIAS
Decisão: Cumprir exigências no projeto de Reforma Não Iniciada de CSEI
Prazo: 30 dias a partir do primeiro dia útil após a publicação no Diário Oficial do Município, com base no artigo 35 da Lei Complementar n° 09 de 23 de dezembro de 2003

THALES MURAI E LEANDRINI
COORDENADOR DE REFORMA, DEMOLIÇÃO E CONCLUSÃO DE OBRAS

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

APROVA FÁCIL - PRORROGAÇÃO DE PRAZO

Requerimento: 7363/2025 - Prorrogação de Prazo 01
Proprietário da Obra: Edison Carlos Pereira da Silva
Decisão: Prorrogação de prazo no projeto de Regularização de Habitação Unifamiliar
Prazo: 30 dias a partir do primeiro dia útil após a publicação no Diário Oficial do Município, com base no artigo 35 da Lei Complementar n° 09 de 23 de dezembro de 2003

GABRIELLA VALENTE CAMILLO
COORDENADORA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

APROVA FÁCIL - CUMPRIMENTO DE EXIGÊNCIAS

Requerimento: 7235/2025 - Cumprimento de Exigências 01
Proprietário da Obra: HELIO JOSE LELIS
Decisão: Cumprir exigências no projeto de Edificação Nova de Habitação Multifamiliar Horizontal do tipo C em Barão Geraldo
Prazo: 30 dias a partir do primeiro dia útil após a publicação no Diário Oficial do Município, com base no artigo 35 da Lei Complementar n° 09 de 23 de dezembro de 2003

GABRIELLA VALENTE CAMILLO
COORDENADORA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE REFORMA, DEMOLIÇÃO E CONCLUSÃO DE OBRAS

APROVA FÁCIL - CUMPRIMENTO DE EXIGÊNCIAS

Requerimento: 9729/2025 - Cumprimento de Exigências 01
Proprietário da Obra: RICARDO STELATO ROCHA SOARES
Decisão: Cumprir exigências no projeto de Demolição Total Não Iniciada de Habitação Unifamiliar
Prazo: 30 dias a partir do primeiro dia útil após a publicação no Diário Oficial do Município, com base no artigo 35 da Lei Complementar n° 09 de 23 de dezembro de 2003

THALES MURAI E LEANDRINI
COORDENADOR DE REFORMA, DEMOLIÇÃO E CONCLUSÃO DE OBRAS

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

APROVA FÁCIL - CUMPRIMENTO DE EXIGÊNCIAS

Requerimento: 1391/2023 - Análise CAP 00
Proprietário da Obra: Reserva Alpha Dom Pedro Zero Empreendimentos Imobiliários LTDA
Decisão: Cumprir exigências no projeto de Aprovação Responsável Imediata, Residencial Unifamiliar
Prazo: 30 dias a partir do primeiro dia útil após a publicação no Diário Oficial do Município, com base no artigo 35 da Lei Complementar n° 09 de 23 de dezembro de 2003

GABRIELLA VALENTE CAMILLO
COORDENADORA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO E PÂNICO DEPARTAMENTO DE CONTROLE URBANO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE MULTA - ARTIGOS 164º /182º.

Secretaria Municipal de Urbanismo, no uso de suas atribuições, torna pública a presente intimação de seus proprietários/possuidores/representantes legais de condomínios residenciais neste município e abaixo relacionado(s), e vem a través do presente Edital, intimá-lo(s) da obrigação constituída no Decreto 8890/86, Artigo 4º, estabelecendo-se que devam apresentar documentação técnica comprobatória de prevenção contra incêndio e pânico no prazo de 30 (trinta) dias a contar desta publicação, para o(s) local(is) abaixo relacionado(s). O não cumprimento da presente intimação ensejará a imposição de multa conforme determinada na Lei Complementar 09/03, Artigos 164º e 182º e adoção de medidas previstas nos citados diplomas legais.
1) Edifício Parque das Samambaias - CNPJ 66.070.418/0001-83 - INTIMAÇÃO 16943172 - Processo SEI PMC.2025.00180040-19 - Data: 01/12/2025.
2) Condomínio Edifício Claudia Marotta - CNPJ 03.035.968/0001-41 - INTIMAÇÃO 16943072 - Processo SEI PMC.2025.00180038-96 - Data: 01/12/2025.

Processo: PMC.2024.00000910-50. Interessado: CONDOMÍNIO BEM MORAR FELICIDADE II.
Decisão: **DEFIRO**, como **último prazo** antes da interdição administrativa da edificação, a solicitação de prorrogação de prazo em 180 (cento e oitenta) dias para atender à intimação nº 16960342. Esta decisão é relativa ao peticionamento eletrônico PMC.2025.00185087-42, anexado ao processo do condomínio. - Data: 01/12/2025.

Campinas, 02 de dezembro de 2025
LUCIANO HILARIO DA SILVA
COORDENADOR DEPARTAMENTAL-CDPCIP

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE REFORMA, DEMOLIÇÃO E CONCLUSÃO DE OBRAS

APROVA FÁCIL - DEFERIMENTO DE PROJETO

Requerimento: 7836/2025
Proprietário da Obra: GUSTAVO LOPES DUARTE
Decisão: Defiro projeto de Reforma Não Iniciada de Habitação Multifamiliar Vertical

THALES MURAI E LEANDRINI
COORDENADOR DE REFORMA, DEMOLIÇÃO E CONCLUSÃO DE OBRAS

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

APROVA FÁCIL - CUMPRIMENTO DE EXIGÊNCIAS

Requerimento: 6915/2025 - Cumprimento de Exigências 01
Proprietário da Obra: ALTEA PARTICIPAÇOES E ADMINISTRACAO DE BENS LTDA
Decisão: Cumprir exigências no projeto de Regularização de HCSEI-APA
Prazo: 30 dias a partir do primeiro dia útil após a publicação no Diário Oficial do Município, com base no artigo 35 da Lei Complementar n° 09 de 23 de dezembro de 2003

GABRIELLA VALENTE CAMILLO
COORDENADORA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE REFORMA, DEMOLIÇÃO E CONCLUSÃO DE OBRAS - CDRDC

INDEFERIDO
PROT. 21/99/610 TIMESERVICE COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E ODONTOLOGICOS LTDA.

COMPAREÇAM OS INTERESSADOS
PROT. 24/11/861 CLEDSON EDUARDO BRANDÃO;
PROT. 25/11/4591 MICHEL HARUO KICHIZE;
PROT. 25/11/4405 ARQUIDIOCESE DE CAMPINAS;
PROT. 25/11/4813 SERGIO MENEZELLO;
PROT. 25/11/3468 FABRICIO AUGUSTO BAGGIO GUERSONI;
PROT. 25/11/3720 ADEMIR DA SILVA ARRUDA.

Campinas, 02 de dezembro de 2025
THALES MURAI E LEANDRINI
COORDENADOR DEPARTAMENTAL DE REFORMA, DEMOLIÇÃO E CONCLUSÃO DE OBRAS

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE EXPEDIENTE DE ARQUIVO - CDEA

SETOR DE EXPEDIENTE

INDEFERIDOS OS PEDIDOS DE PRAZO - O.S. 03/2022 (ALTERADA PELA O.S. 07/2022).
PROT. 25/11/4873 FELIPE MARÇAL FIDELIS;
PROT. 25/11/4916 ILIDIO SANVIDO CARDOZO;
PROT. 25/11/4936 ANDRÉ LUIS PACE;
PROT. 25/11/4955 PAULO PEREIRA ROCHA.

INDEFERIDO
PROT. 25/11/5161 ALESSANDRI PEREIRA DIAS.

Campinas, 02 de dezembro de 2025
MICHELE RODRIGUES ARAÚJO
COORDENADORA DEPARTAMENTAL EXPEDIENTE E ARQUIVO

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE REFORMA, DEMOLIÇÃO E CONCLUSÃO DE OBRAS

APROVA FÁCIL - EMISSÃO DE ALVARÁ

Requerimento: 3667/2024
Proprietário da Obra: GUILHERME BERNARDO ALAITE

Decisão: Emitido Alvará de Execução Nº 13431/2025 para projeto de Demolição Total Não Iniciada de Habitação Unifamiliar

THALES MURAI E LEANDRINI
COORDENADOR DE REFORMA, DEMOLIÇÃO E CONCLUSÃO DE OBRAS

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE REFORMA, DEMOLIÇÃO E CONCLUSÃO DE OBRAS

APROVA FÁCIL - DEFERIMENTO DE PROJETO

Requerimento: 9554/2025
Proprietário da Obra: Breno Giovane da Silva Oliveira
Decisão: Defiro projeto de Demolição Total Não Iniciada de Habitação Unifamiliar

THALES MURAI E LEANDRINI
COORDENADOR DE REFORMA, DEMOLIÇÃO E CONCLUSÃO DE OBRAS

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS - CDFO

INDEFERIDO
PROT. 15/11/5027 ROGERIO FIGUEIREDO SANTANA;
PROT. 16/11/9964 FABIO ANTUNES COSTA;
PROT. 16/11/9965 FABIO ANTUNES COSTA;
PROT. 16/11/9966 FABIO ANTUNES COSTA.

Campinas, 02 de dezembro de 2025

PAULO HENRIQUE CREDÉDIO
COORDENADOR DEPARTAMENTAL DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

APROVA FÁCIL - CUMPRIMENTO DE EXIGÊNCIAS

Requerimento: 1374/2023 - Análise CAP 00
Proprietário da Obra: Reserva Alpha Dom Pedro Zero Empreendimentos Imobiliários LTDA
Decisão: Cumprir exigências no projeto de Aprovação Responsável Imediata, Residencial Unifamiliar
Prazo: 30 dias a partir do primeiro dia útil após a publicação no Diário Oficial do Município, com base no artigo 35 da Lei Complementar n° 09 de 23 de dezembro de 2003

GABRIELLA VALENTE CAMILLO
COORDENADORA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

APROVA FÁCIL - PRORROGAÇÃO DE PRAZO

Requerimento: 6987/2025 - Prorrogação de Prazo 02
Proprietário da Obra: WILSON FLAUZINO
Decisão: Prorrogação de prazo no projeto de Regularização de HCSEI
Prazo: 30 dias a partir do primeiro dia útil após a publicação no Diário Oficial do Município, com base no artigo 35 da Lei Complementar n° 09 de 23 de dezembro de 2003

GABRIELLA VALENTE CAMILLO
COORDENADORA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE REFORMA, DEMOLIÇÃO E CONCLUSÃO DE OBRAS

APROVA FÁCIL - CUMPRIMENTO DE EXIGÊNCIAS

Requerimento: 9730/2025 - Cumprimento de Exigências 01
Proprietário da Obra: RICARDO STELATO ROCHA SOARES
Decisão: Cumprir exigências no projeto de Demolição Total Não Iniciada de Habitação Unifamiliar
Prazo: 30 dias a partir do primeiro dia útil após a publicação no Diário Oficial do Município, com base no artigo 35 da Lei Complementar n° 09 de 23 de dezembro de 2003

THALES MURAI E LEANDRINI
COORDENADOR DE REFORMA, DEMOLIÇÃO E CONCLUSÃO DE OBRAS

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

APROVA FÁCIL - CUMPRIMENTO DE EXIGÊNCIAS

Requerimento: 7618/2025 - Cumprimento de Exigências 01
Proprietário da Obra: Rosemeri Cristina Amari De Carvalho
Decisão: Cumprir exigências no projeto de Edificação Nova de CSEI
Prazo: 30 dias a partir do primeiro dia útil após a publicação no Diário Oficial do Município, com base no artigo 35 da Lei Complementar n° 09 de 23 de dezembro de 2003

GABRIELLA VALENTE CAMILLO
COORDENADORA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE REFORMA, DEMOLIÇÃO E CONCLUSÃO DE OBRAS

APROVA FÁCIL - EMISSÃO DE ALVARÁ

Requerimento: 9554/2025
Proprietário da Obra: Breno Giovane da Silva Oliveira
Decisão: Emitido Alvará de Execução Nº 13432/2025 para projeto de Demolição Total Não Iniciada de Habitação Unifamiliar

THALES MURAI E LEANDRINI
COORDENADOR DE REFORMA, DEMOLIÇÃO E CONCLUSÃO DE OBRAS

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

APROVA FÁCIL - CUMPRIMENTO DE EXIGÊNCIAS

Requerimento: 1393/2023 - Análise CAP 00
Proprietário da Obra: Reserva Alpha Dom Pedro Zero Empreendimentos Imobiliários LTDA
Decisão: Cumprir exigências no projeto de Aprovação Responsável Imediata, Residencial Unifamiliar
Prazo: 30 dias a partir do primeiro dia útil após a publicação no Diário Oficial do Município, com base no artigo 35 da Lei Complementar n° 09 de 23 de dezembro de 2003

GABRIELLA VALENTE CAMILLO
COORDENADORA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS - CDAP

DEFERIDOS
PROT. 23/11/7317 WALTER MASSANORI DE SAITO;
PROT. 21/11/10590 ALEXANDRE DO NASCIMENTO MATTOS;
PROT. 24/11/1067 HIDEO MAJIKINA;
PROT. 23/11/11700 IZABEL COSTA DE OLIVEIRA BLEY.

DEFERIDO O PEDIDO DE RENOVAÇÃO DO ALVARÁ DE EXECUÇÃO Nº 3714/2022
PROT. 24/11/8087 ABF HIDROLUZ COMERCIO DE MATERIAL ELETRICO E HIDRAULICO LTDA.

COMPAREÇAM OS INTERESSADOS - 1006
PROT. 24/11/3975 UNIKA-COMERCIO DE PRODUTOS COSMETICOS LTDA.

COMPAREÇAM OS INTERESSADOS - 1008
PROT. 20/11/8134 PORTAL D ITALIA SPE EMP. IMOBILIARIO LTDA;
PROT. 24/11/4328 CONDOMINIO RESIDENCIAL AGATA VILLE;
PROT; 22/11/9284 JOSE CARLOS ZANCHETTA;
PROT. 23/11/15918 AFG PARTICIPACOES E ADMINISTRAÇAO DE BENS.

TORNA-SE SEM EFEITO A PUBLICAÇÃO NO D.O.M. DO DIA 12/02/2025, REFERENTE AO INDEFERIMENTO POR LIMPEZA DO PROTOCOLO Nº 2021/11/4345 EM NOME DE CARLOS ROBERTO DA SILVA; **COMPAREÇA NO PRAZO DE 30 DIAS** PARA APRESENTAR DOCUMENTAÇÃO SOLICITADA.

Campinas, 02 de dezembro de 2025

GABRIELLA VALENTE CAMILLO
COORDENADORA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

APROVA FÁCIL - CUMPRIMENTO DE EXIGÊNCIAS

Requerimento: 6789/2025 - Cumprimento de Exigências 01
Proprietário da Obra: Renata Abib
Decisão: Cumprir exigências no projeto de Edificação Nova de Habitação Unifamiliar
Prazo: 30 dias a partir do primeiro dia útil após a publicação no Diário Oficial do Município, com base no artigo 35 da Lei Complementar n° 09 de 23 de dezembro de 2003

GABRIELLA VALENTE CAMILLO
COORDENADORA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE REFORMA, DEMOLIÇÃO E CONCLUSÃO DE OBRAS

APROVA FÁCIL - DEFERIMENTO DE PROJETO

Requerimento: 8059/2025
Proprietário da Obra: OSSPREY ADMINISTRACAO DE BENS PROPRIOS E PARTICIP
Decisão: Defiro projeto de Reforma Não Iniciada de CSEI

THALES MURAI E LEANDRINI
COORDENADOR DE REFORMA, DEMOLIÇÃO E CONCLUSÃO DE OBRAS

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

APROVA FÁCIL - CUMPRIMENTO DE EXIGÊNCIAS

Requerimento: 1837/2023 - Cumprimento de Exigências 04
Proprietário da Obra: R G M SOLUCOES EMPRESARIAIS EIRELI ME
Decisão: Cumprir exigências no projeto de Regularização de Habitação Unifamiliar
Prazo: 30 dias a partir do primeiro dia útil após a publicação no Diário Oficial do Município, com base no artigo 35 da Lei Complementar n° 09 de 23 de dezembro de 2003

GABRIELLA VALENTE CAMILLO
COORDENADORA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

APROVA FÁCIL - CUMPRIMENTO DE EXIGÊNCIAS

Requerimento: 3115/2024 - Cumprimento de Exigências 01
Proprietário da Obra: Gildo Soares da Silva
Decisão: Cumprir exigências no projeto de Regularização de Habitação Unifamiliar do tipo A em Barão Geraldo
Prazo: 30 dias a partir do primeiro dia útil após a publicação no Diário Oficial do Município, com base no artigo 35 da Lei Complementar n° 09 de 23 de dezembro de 2003

GABRIELLA VALENTE CAMILLO
COORDENADORA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE USO DO SOLO - CDUS

DEFERIDOS VIA SEI
PMC.2025.00082227-31 (Alvará de Uso - Renovação);
PMC.2025.00050346-15 (Alvará de Uso - Renovação);
PMC.2025.00164504-96 (Alvará de Uso - Horário Especial);
PMC.2025.00017493-00 (Alvará de Uso - Horário Especial);
PMC.2025.00180654-92 (Alvará de Eventos);
PMC.2025.00176963-59 (Alvará de Eventos);
PMC.2025.00181776-14 (Alvará de Eventos);
PMC.2025.00181172-12 (Alvará de Eventos);
PMC.2025.00172482-83 (Alvará de Eventos);
PMC.2025.00183792-41 (Alvará de Eventos);
PMC.2025.00183263-93 (Requerimento Padrão -VRE);
PMC.2025.00158883-58 (Requerimento Padrão) - VRE);
PMC.2025.00158130-05 (Requerimento Padrão - VRE).

INDEFERIDOS VIA SEI
PMC.2025.00130309-17 (Vistoria - Fiscalização SEMURB);
PMC.2025.00098032-49 (Alvará de Instalação para Estação Transmissora de Radiocomunicação - ETR);
PMC.2025.00184273-19 (Alvará de Uso - Pro-Regem);
PMC.2025.00184161-12 (Alvará de Uso - Pro-Regem);

PMC.2024.00100955-97 (Alvará de Uso - Renovação).

PARA INCLUIR DOCUMENTOS FALTANTES VIA SEI
PMC.2025.00157706-08 (Alvará de Uso - Renovação);
PMC.2025.00156473-18 (Alvará de Uso - Renovação);
PMC.2025.00112492-88 (Alvará de Uso - Primeiro Alvará);
PMC.2025.00094879-08 (Alvará de Uso - Primeiro Alvará);
PMC.2025.00054253-04 (Alvará de Uso - Renovação);
PMC.2025.00177109-55 (Alvará de Uso - Horário Especial)
PMC.2024.00100914-19 (Requerimento Padrão);
PMC.2025.00061455-77 (Alvará de Uso - Renovação);
PMC.2025.00061251-18 (Alvará de Uso - Renovação);
PMC.2025.00123828-10 (Alvará de Uso - Primeiro Alvará);
PMC.2025.00107040-20 (Alvará de Uso - Primeiro Alvará);
PMC.2025.00106768-16 (Alvará de Uso - Primeiro Alvará);
PMC.2025.00168860-14 (Alvará de Uso - Renovação);
PMC.2025.00184994-92 (Alvará de Uso - Renovação);
PMC.2025.00112130-97 (Alvará de Uso - Primeiro Alvará);
PMC.2025.00099607-78 (Alvará de Uso - Primeiro Alvará).

SEI Nº PMC.2024.00129999-90 (Alvará de Uso - Renovação)
1.Deferimos o Recurso de análise pelos termos do §2º do artigo 2º da Lei nº 11.749/2003 (SEI nº 16997868), visto que, s.m.j., o processo de regularização da edificação, protocolo nº 10/11/06132, está em análise técnica desde 24/05/2024, conforme consultado nesta data (SEI nº17007749);
2.**Deferimos**o Requerimento de Alvará de Uso (SEI nº 12738468*), pelo sistema Via Rápida Empresa - VRE/JUCESP, na presente data, mediante a emissão do Certificado de Licenciamento Integrado (SEI nº 17009496), autorizado pelo SLU - CDUS - DECON, com validade até 28/11/2025*, nos termos do §2º artigo 2º da Lei nº 11.749, de 13 de novembro de 2003.

Campinas, 02 de dezembro de 2025
MARKSON ELIANAI VEIRA
COORDENADOR DEPARTAMENTAL DE USO DO SOLO

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

APROVA FÁCIL - CUMPRIMENTO DE EXIGÊNCIAS
Requerimento: 7059/2025 - Cumprimento de Exigências 01
Proprietário da Obra: PEDRO PAULO MARCIANO
Decisão: Cumprir exigências no projeto de Regularização de CSEI
Prazo: 30 dias a partir do primeiro dia útil após a publicação no Diário Oficial do Município, com base no artigo 35 da Lei Complementar n° 09 de 23 de dezembro de 2003

GABRIELLA VALENTE CAMILLO
COORDENADORA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE REFORMA, DEMOLIÇÃO E CONCLUSÃO DE OBRAS

APROVA FÁCIL - EMISSÃO DE ALVARÁ
Requerimento: 8059/2025
Proprietário da Obra: OSSPREY ADMINISTRACAO DE BENS PROPRIOS E PARTICIP
Decisão: Emitido Alvará de Execução Nº 13433/2025 para projeto de Reforma Não Iniciada de CSEI

THALES MURAI E LEANDRINI
COORDENADOR DE REFORMA, DEMOLIÇÃO E CONCLUSÃO DE OBRAS

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE REFORMA, DEMOLIÇÃO E CONCLUSÃO DE OBRAS

APROVA FÁCIL - CUMPRIMENTO DE EXIGÊNCIAS
Requerimento: 9764/2025 - Cumprimento de Exigências 01
Proprietário da Obra: Luan Ramos Fernandes de Britto
Decisão: Cumprir exigências no projeto de Reforma Iniciada ou Já Executada de Habitação Multifamiliar Vertical
Prazo: 30 dias a partir do primeiro dia útil após a publicação no Diário Oficial do Município, com base no artigo 35 da Lei Complementar n° 09 de 23 de dezembro de 2003

THALES MURAI E LEANDRINI
COORDENADOR DE REFORMA, DEMOLIÇÃO E CONCLUSÃO DE OBRAS

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

APROVA FÁCIL - CUMPRIMENTO DE EXIGÊNCIAS
Requerimento: 8758/2025 - Cumprimento de Exigências 01
Proprietário da Obra: RESIDENCIAL VILLE CASTELLI
Decisão: Cumprir exigências no projeto de Regularização, Demolição Parcial Iniciada ou Já Executada e Ampliação de Habitação Multifamiliar Vertical
Prazo: 30 dias a partir do primeiro dia útil após a publicação no Diário Oficial do Município, com base no artigo 35 da Lei Complementar n° 09 de 23 de dezembro de 2003

GABRIELLA VALENTE CAMILLO
COORDENADORA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

APROVA FÁCIL - CUMPRIMENTO DE EXIGÊNCIAS
Requerimento: 2995/2024 - Cumprimento de Exigências 04
Proprietário da Obra: Rafael Rodrigues Pereira
Decisão: Cumprir exigências no projeto de Regularização de Habitação Unifamiliar em Área de Proteção Ambiental
Prazo: 30 dias a partir do primeiro dia útil após a publicação no Diário Oficial do Município, com base no artigo 35 da Lei Complementar n° 09 de 23 de dezembro de 2003

GABRIELLA VALENTE CAMILLO
COORDENADORA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

APROVA FÁCIL - DEFERIMENTO DE PROJETO
Requerimento: 7451/2025
Proprietário da Obra: Jéssica Vianna Starek Brozoski
Decisão: Defiro projeto de Edificação Nova de Habitação Unifamiliar

GABRIELLA VALENTE CAMILLO
COORDENADORA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO

APROVA FÁCIL - DEFERIMENTO DE ANÁLISE DE RECURSO
Requerimento: 7407/2025 - Recurso 03
Proprietário da Obra: RENATO MAZOLINI
Decisão: Defiro análise de recurso do projeto de Regularização de CSEI

CAROLINA BARACAT DO NASCIMENTO LAZINHO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE URBANISMO

SOCIEDADE DE ECONOMIA MISTA E AUTARQUIAS

COHAB

COMPANHIA DE HABITAÇÃO POPULAR DE CAMPINAS

EXTRATO DE ADITIVO

Aditivo nº:3986/25
Contratante:COMUNIDADE EVANGÉLICA ÁGUA VIVA.
Contratada:Companhia de Habitação Popular de Campinas.
Objeto:Prorrogação do prazo de vigência ao Contrato de Prestação de Serviços de Regularização Jurídico Fundiária de Núcleo Urbano Informal e Outras.
Data da Assinatura:02/12/2025.
Prazo de Vigência:12 meses, de 26/10/2025 a 25/10/2026.
Processo Interno nº:SEI.COHAB 2022.00003005-62.

Campinas, 02 de dezembro de 2025
RODRIGO FERNANDO MARTINS
Diretor Comercial, Administrativo e Financeiro

COORDENADORIA DE ANÁLISE DE PROJETOS DE EDIFICAÇÕES - CAPED

"PELA LC 312/2021 - PROTOCOLO 2024/19/21 - GRUPO ADN S.A.
EMITIDO ALVARÁ DE APROVAÇÃO N° H015/2025 EM 25/11/2025"

"PELA LC 312/2021 - PROTOCOLO 2024/19/32 - MRV PRIME III.
EMITIDO ALVARÁ DE APROVAÇÃO N° H016/2025 EM 25/11/2025"

"O Alvará de Aprovação n° H014/2025
recebeu termo aditivo para constar alteração no código cartográfico"

Campinas, 02 de dezembro de 2025
PEDRO LEONE LUPORINI DOS SANTOS
Diretor Técnico de Empreendimentos Sociais

EMDEC

EMPRESA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DE CAMPINAS S/A

EXTRATO DE TERMO DE ADITAMENTO

Aditamento nº 01 ao **CONTRATO Nº 062/2022** - Dispensa de Licitação - Protocolo SEI. EMDEC.2022.00005452-47. Contratante: EMDEC S/A e Contratada: **INFORMÁTICA DE MUNICÍPIOS ASSOCIADOS S/A - IMA -** CNPJ nº 48.197.859/0001-69. **Objeto do Aditamento**: **Prorrogação Contratual por 24 (vinte e quatro) meses e inclusão de cláusulas**, tendo a sua vigência de 07/12/2025 a 06/12/2027, valor total de R$ 4.532,654,49. Data de assinatura: 01/12/2025

DIVISÃO DE COMPRAS

EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO

Apostilamento nº 03 - CONTRATO Nº 033/2022 - Pregão Eletrônico nº 010/2022. Contratante: EMDEC S/A. Contratada: **CONSÓRCIO CAMPVIAS II**, CNPJ nº. 46.695.207/0001-29. Objeto do Apostilamento: Reajuste de 5,005470%, a partir de 08/10/2025. Data de assinatura: 01/12/2025.

DIVISÃO DE COMPRAS

DESPACHO DO SR. DIRETOR PRESIDENTE

Pregão Eletrônico nº 036/2025, protocolo EMDEC.2025.00003208-65. Em face dos elementos de convicção constantes no presente processo, em especial a manifestação do pregoeiro, **HOMOLOGO** os lotes do Pregão Eletrônico nº 036/2025, que compreende a contratação de empresa para fornecimento de roupeiros de aço a serem utilizados nas dependências da EMDEC, os quais foram ADJUDICADOS, a favor da empresa: **Lotes 01 e 02** para a empresa **FOX INDUSTRIA METALURGICA LTDA**, inscrita no **CNPJ nº 29.178.797/0001-01** no valor de **R$ 61.900,00 (sessenta e um mil e novecentos reais)** para o **Lote 01** e no valor de **R$ 20.300,00 (vinte mil e trezentos reais)** para o **Lote 02**. **AUTORIZAMOS** a contratação no valor total de **R$ 82.200,00 (oitenta e dois mil e duzentos reais)**. Em 01/12/2025.

VINICIUS ISSA LIMA RIVERETE
Diretor Presidente

REDE MÁRIO GATTI

REDE MÁRIO GATTI

HOMOLOGAÇÃO, ADJUDICAÇÃO E AUTORIZAÇÃO DE DESPESA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90188/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº HMMG.2025.00002208-10
OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de Revitalização das fachadas dos edifícios 02 (Prédio Piano) e 04 (Prédio Hotelaria), com fornecimento de mão-de-obra, ferramentas, insumos e materiais diversos, no Hospital Municipal Dr. Mário Gatti.
Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, e ao disposto no art. 71, inciso IV da Lei Federal nº 14.133/21, e nas observações feitas pelo Pregoeiro e áreas técnicas competentes, **resolvo HOMOLOGAR** o Pregão Eletrônico nº 90188/2025 bem como **ADJUDICAR** e **AUTORIZAR** a despesa em favor da empresa RENATO REIS CONSTRUTORA LTDA-ME para o item 01 no valor total de R$ 1.040.000,00 (um milhão e quarenta mil reais).
Publique-se na forma da Lei.

Campinas, 02 de dezembro de 2025
SÉRGIO BISOGNI
Presidente

IMA

INFORMÁTICA DE MUNICÍPIOS ASSOCIADOS S/A - IMA

CONTRATO Nº 029/2025

REQUISIÇÃO DE COMPRAS Nº 00284/2025 / PEDIDO DE COMPRA Nº 7681 / PROTOCOLO SEI Nº: IMA.2025.00001003-18

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de manutenção corretiva e preventiva de hardware, atualização de firmwares e drivers para os equipamentos BLADE DELL CHASSI POWEREDGE M1000E e seus componentes, com fornecimento de mão-de-obra, peças e acessórios **originais novos ou recondicionados (refurbished), em perfeito estado de funcionamento e com garantia** para servidores pelo período de 12 (doze) meses, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento. **CONTRATADA:*HARDLINK INFORMÁTICA E SISTEMAS LTDA.***, com sede na *Rua Dr. Mário Totta, 838, Bairro Tristeza, Porto Alegre, Rio Grande do Sul, CEP 91.920-130*, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - **CNPJ nº*.04.958.321/0001-54***, Inscrição Estadual nº 096/2932493 e Inscrição Municipal nº 198.914.2.3, neste ato representada na forma do seu contrato social. **VIGÊNCIA:** O contrato terá vigência de **12 (doze) meses** a partir do dia ***15/12/2025***. **VALOR GLOBAL ESTIMADO:*R$ 41.400,00*** (*quarenta e um mil e quatrocentos reais*) de acordo com o quadro abaixo:

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	QTDE	UNIDADE	VALOR MENSAL	VALOR TOTAL 12 MESES
I	1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA DE HARDWARE, ATUALIZAÇÃO DE FIRMWARES E DRIVERS COM FORNECIMENTO DE MÃO-DE-OBRA, PEÇAS E ACESSÓRIOS ORIGINAIS NOVOS OU RECONDICIONADOS (REFURBISHED), EM PERFEITO ESTADO DE FUNCIONAMENTO E COM GARANTIA PARA O EQUIPAMENTO: - SWITCH EMC BROCADE DS-300B COM 24 PORTAS: 4 UNIDADES	12	MESES	R$ 700,00	R$ 8.400,00
	2	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA DE HARDWARE, ATUALIZAÇÃO DE FIRMWARES E DRIVERS COM FORNECIMENTO DE MÃO-DE-OBRA, PEÇAS E ACESSÓRIOS ORIGINAIS NOVOS OU RECONDICIONADOS (REFURBISHED), EM PERFEITO ESTADO DE FUNCIONAMENTO E COM GARANTIA PARA O EQUIPAMENTO BLADE DELL CHASSI POWEREDGE M1000E E SEUS COMPONENTES COM AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS: - LÂMINA DELL POWEREDGE M620 COM INTEL(R) XEON(R) CPU E5-2697 V2 2.70GHZ; 512 GB DE MEMÓRIA RAM; 2 DISCOS DE 300 GB SAS 10K MODELO ST300MM0006; CONTROLADORA DE DISCOS PERC H710 MINI: 16 UNIDADES - SWITCH M8024-K COM 10GBE: 2 UNIDADES - SWITCH SAN BROCADE M5424: 2 UNIDADES - FONTE DE 2700 W: 6 UNIDADES - FAN: 9 UNIDADES - IKVM: 1 UNIDADE - SLOT CMC: 2 UNIDADES NOME E SERVICE TAG (M620): BL01 3VCNW12; BL02 3VDLW12; BL03 3PLNW12; BL04 3PNLW12; BL05 3PMLW12; BL06 3PPLW12; BL07 3VCMW12; BL08 3VDMW12; BL09 3PMNW12; BL10; 3PMMW12; BL11 3PNMW12; BL12; 3PNNW12; BL13 3VBPW12; BL14 3VDNW12; BL15 3VCLW12; BL16 4TCJN22.	12	MESES	R$ 2.750,00	R$ 33.000,00

Campinas, 01 de dezembro de 2025
GERÊNCIA JURÍDICA

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 016/2025 - PROCESSO LICITATÓRIO N.º 016/2025

OBJETO: Registro de preços para aquisição de materiais para instalação de infraestrutura de rede de dados locais para uso da Informática de Municípios Associados S/A. Materiais de infraestrutura seca aparente, ou seja, expostos e acessíveis**. INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 11/12/2025** às **10:00 horas**.
O edital estará disponível aos interessados através dos sites: www.licitacoes-e.com.br e www.ima.sp.gov.br. Demais esclarecimentos poderão ser obtidos junto à Área de Licitações, das 8h às 12h e das 13h às 17h, pelos telefones (19)3755-6509, (19)3755-6691 e (19)3755-6837, e*mail*: licitacoes@ima.sp.gov.br.

Campinas, 02 de dezembro de 2025
ILZA HELENA SOTERO SILVA
Pregoeira

SETEC

SERVIÇOS TÉCNICOS GERAIS - SETEC

DECISÃO DE RECURSO E HOMOLOGAÇÃO

OBJETO: Concessão de uso do espaço público**, por 15 anos**, prorrogáveis por igual período, para execução, instalação, administração, operação e manutenção de atração turística inovadora na forma de equipamento tipo veículo flutuante motorizado (sem esforço humano), a ser implantada na área aquática da Lagoa do Taquaral - Parque Portugal, no Município de Campinas/SP, conforme detalhamento do termo de referência e pasta técnica.

EDITAL 24 de 2025 DA CONCORRÊNCIA Nº 04 de 2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO: SETEC.2025.00006602-91
Em face dos elementos constantes no presente Processo Administrativo acolho integralmente os fundamentos e as conclusões expostas pelo agente de contratação em sua resposta ao recurso administrativo e contrarrazões apresentados, conhecendo os recursos interpostos por COSMOS PROJETOS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA PROMOÇÃO DE VENDAS LTDA, **e decidindo** pelo não provimento do mesmo, **mantendo integralmente a decisão que declarou vencedora da licitação a empresa Leonilton Alves da Silva - ME.**
Declaro **HOMOLOGADO** o presente processo licitatório desenvolvido na modalidade Concorrência Eletrônica, adjudicado a favor da licitante:

Leonilton Alves da Silva - ME, inscrita no CNPJ sob o número 57.046.029/0001-21, vencedora do certame com a oferta no valor do INGRESSO individual a ser cobrado dos visitantes de R$ 26,75 (vinte e seis reais e setenta e cinco centavos).

Publique-se

Campinas, 02 de dezembro de 2025
ENRIQUE JAVIER MISAILIDIS LERENA
PRESIDENTE DA SETEC

